



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados –

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ^a Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, inscrito no CNPJ nº 17.317.747/0001-00, representado por seu síndico PAULO CESAR DRUZIAN DE OLIVEIRA, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul – SP., por seus advogados (doc. 1),

vem à presença de V. Exa. propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de

PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.816.901/0001-07, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 316, conjunto 31, bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul – SP.;

alicerçando-se, para tanto, no inciso X artigo 784 do Código de Processo Civil; e, nos motivos de fato e direito que passa a expor:

Conforme faz certo a Certidão expedida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (doc. 2), a Executada é proprietária da vaga de garagem localizada no pavimento térreo com área total de 12.6486m², a qual recebe o número 12, que é parte integrante do Condomínio-Exequente, que por sua vez é regido pela Convenção inclusa



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados –

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

(doc. 3), a qual prevê em seu artigo 14 que os condôminos concorrerão para todas as despesas do Condomínio.

As despesas ordinárias e extraordinárias constantes no relatório de débito e aprovadas em Assembleia, em anexo, não foram pagas pela Executada, o que a torna devedora à Exequente da importância de R\$ 4.144,12 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), referente às contribuições condominiais vencidas nos dias 01/11/2013, 01/12/2013, 01/01/2014 a 01/12/2014, 10/01/2015 a 10/12/2015, 10/01/2016 a 10/12/2016, 10/01/2017 e 10/02/2017, conforme cálculo, em anexo.

Diante ao exposto, considerando-se a liquidez, certeza e exigibilidade dos boletos em anexo e a inadimplência do Executado, requer seja determinada à citação do Executado para que no prazo de 03(três) dias, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a importância de R\$ 4.144,12 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescidos de multa 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (atualização – índice INPC – Tabela Prática para cálculos de atualização monetária dos débitos judiciais – TJSP), ou nomeie bens à penhora, sob pena de não fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, podendo, caso queira e após seguro o juízo pela penhora, opor embargos.

Requer ainda, que as citações e intimações neste feito sejam realizadas nos termos do artigo 246, inciso I.

Requer outrossim, seja a Executada condenada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Provará o alegado por todos os meios em direito admissíveis, em especial por prova documental.



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados –

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Dá-se à presente o valor de R\$ 4.144,12.
Termos em que,
D. R. e A., esta e documentos,
P. Deferimento.
São Caetano do Sul, 02 de março de 2.017.

Antonio Carlos Domingues Benedetti
OAB/SP 33.989

Helena Ap. Oliveira Di Stasio
OAB/SP 277.061



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. Oliveira Di Stasio
ADVOGADOS

Rua São Luiz, nº 73 - CEP. 09541-460 - São Caetano do Sul - SP. - TEL: 4223 - 5052/Fax: 4224 - 1335

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

CONDOMINIO THE OFFICE BROKFIELD, inscrito no CNPJ sob nº 17.317.747/0001-00, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, 743– São Caetano do Sul – SP, representado por seu síndico, Sr. PAULO CESAR DRUZIAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 152.665628-03 ao final assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DR. ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 33.989 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.943.288-46, e inscrito no CPF/MF sob nº 472.493.588-04 e **DR^a HELENA AP. DE OLIVEIRA DI STASIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 277.061 e inscrita no CPF/MF sob nº 264.121.888-78, ambos com escritório sito à Rua São Luiz, nº 73, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP., a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende – lo (s) nas contrárias, seguindo umas as outras, até o final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando – o (s), conferindo – lhe (s) ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em ordem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para propor Ação Judicial – VAGA 12

São Caetano do Sul, 07 de Fevereiro de 2017

Paulo César Druzian de Oliveira
 Cond. The Office Brokfield
 Síndico

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
 Síndico: Paulo César Druzian de Oliveira

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD"
Av. Roberto Simonsen, 734 – São Caetano do Sul - SP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REGISTRADO E
 MICROFILMADO SOB Nº
 44370
 2º REGISTRO TDPJ
 S. CAETANO DO SUL

Condomínio The Office Brokfield
Local: "Auditório do Edifício"

1ª Convocação às 18h00
2ª Convocação às 18h30min
Encerramento às 21h00min

Assunto: Constante do Edital.

Data: 12 de Dezembro de 2016.

Presidente da Mesa Sr. Rodrigo Guerra das und. 10 e 41

UNIDADES PRESENTES:

08,10,34,41,45,61,73,75,77,85,91,92,93,94,95,96,97,105, ESTAC.

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio The Office Brokfield, sito na Av. Senador Roberto Simonsen, 743 – neste Município, realizada aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016, na presença dos Condôminos acima indicados que assinaram o livro de presença. Exceto a u.a 91, e ESTAC., que não apresentaram procuração, portanto tornam-se nulas as assinaturas. As dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Rodrigo Guerra das unidades 10 e 41, apresentou-se aos presentes, e leu o Edital de Convocação da Assembleia, enviado a todos os condôminos, convidou dentre os presentes um Presidente para presidir a mesa. Como não houve interessados este assumiu a presidência tendo a concordância da Assembleia. Convidou a Sra Luciana Ricardo, Assistente Condominial, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa diretora deu por iniciada a Assembleia.

Em cumprimento ao item "A" da Ordem do Dia: **Apresentação da Administradora Benedetti Negócios Imobiliários e Adm. Ltda.** Esclareceu aos presentes que a Administradora anterior não estava atendendo ao Condomínio da forma que este necessitava, bem como deixando de atender aos Condôminos que ligavam para a Administradora. Desta forma, o Síndico e Conselho Fiscal, procederam orçamentos com outras administradoras, visando zelar para o bom andamento do Edifício e para reduzir custos, sendo que após os orçamentos obtidos a Administradora escolhida foi a Benedetti Imóveis, na qual se encontra presente a Diretora Sra. Neusa Aragão e a Gerente do Condomínio Maria de Fatima. O Sr. Presidente passou a palavra as representantes da Administradora para proceder à apresentação da ADMINISTRADORA BENEDETTI.

Com a Palavra a Sra. Neusa agradeceu ao Corpo diretivo pela contratação, e explanou aos presentes que a Benedetti está sediada em São Caetano do Sul, há mais de 60 anos, tendo atuado em vários seguimentos como: despachante, Contabilidade, e há 25 anos atua no mercado imobiliário, em Vendas, Locação de Imóveis e Administração de Condomínios. A Benedetti conta atualmente com 35 colaboradores que atuam em diversas áreas. Incluindo departamento financeiro, contabilidade e jurídico próprio, para assessoramento nas áreas pertinentes. E, por fim renovou os agradecimentos, pela contratação e colocou-se a disposição de todos Condôminos. Com a palavra a Sra. Maria de Fatima apresentou-se e também se colocou a disposição.

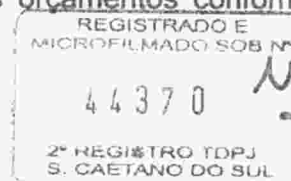
O Sr. Presidente fez uma inversão na pauta e anunciou o **item "C" da Ordem do Dia: restauração da Fachada do Edifício (Com a apresentação de Novos Orçamentos).** Através do data Show o Sr. Presidente apresentou os novos orçamentos conforme abaixo:

SPECTRO Ltda – Valor total - R\$ 120.000,00

ADS Engenharia – Valor total - R\$ 257.600,00

SERPOL Ltda - Valor total – R\$ 336.900,00

SMG Engenharia – Valor total – R\$ 117.433,56



O Sr. Presidente também explanou que conforme Assembléia anterior foi aprovado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mais o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) do Engenheiro que elaborou o laudo técnico e procederá o acompanhamento das obras. Após ajustes no Contrato de Prestação de Serviços, colocando o máximo de garantia para resguardar o Condomínio, em especial, porque após proceder pesquisas nos sites dos Tribunais constatou-se a existência de ação judicial e, após investigar e conversar com os responsáveis do Condomínio que ingressou com ação contra a empresa, restou apurado que a empresa não cumpriu com o prazo de entrega e os materiais utilizados não são foram de boas qualidades. Então, diante da situação da empresa o Sr. Síndico e Conselheiros resolveram obter novos orçamentos, em especial, porque na assembléia anterior restou definido a necessidade de outros orçamentos, tendo então procedido à colheita de novos orçamentos para a apreciação da Assembleia. Conforme análise dos mesmos, tais como: ausência de ações contra a citada empresa, descrição dos serviços a serem realizados, o Síndico e Conselho Fiscal optaram pela empresa SMG Engenharia, contudo, o valor supera o valor aprovado anteriormente, logo, não puderam dar seguimento sem a aprovação da Assembleia, uma vez que o valor ficou superior ao menor orçamento anterior. Diante do custo superior ao orçamento anterior, o Sr. Presidente requereu ao Sr. Nicanor (Sala 21/22) profissional na área de engenharia que detém a sua empresa instalada no Condomínio desse seu parecer. Pois bem. Após analisar as propostas, O Sr. Nicanor selecionou a SMG sendo uma das melhores quanto ao valor orçado e deter um orçamento com maiores informações e detalhando dos serviços a serem executados, porém, a comissão pretende buscar maiores esclarecimentos quanto aos serviços e obter redução do custo. Foi esclarecido pelo Sr. Presidente que o perito contratado pelo Condomínio acompanhará toda obra de acordo com o Laudo Técnico elaborado pelo mesmo, fiscalizando material, mão obra, forma de remoção das marquises, vedação das janelas, entre outros serviços que serão realizados. Alguns dos Condôminos presentes questionaram quanto ao valor apresentado e, por via de consequência, solicitaram ao Corpo Diretivo, que solicitasse uma reunião para redução do valor, bem como obter maiores informações quanto à execução da obra. O Sr. Presidente então solicitou a formação de uma comissão de obras a fim de ajudá-los a definir, visando o bem comum de todos os Condôminos. Pois, para colher orçamentos e tratativas de preço o tempo é dispendioso, tendo então se formado a Comissão com os seguintes Condôminos. Srs. Marcos Afonso Nogueira, Nicanor Amaral Couto Junior e Carlos Alberto G. Gonçalves Bastos, os quais atuarão visando buscar a definição com a empresa que apresentar melhor qualificação técnica, preço e condições de pagamento. Após analisarem será agendada nova Assembleia para a aprovação.

Retomando a palavra o Sr. Presidente anunciou o **Item "B" da ordem do Dia: Eleição de Síndico Subsíndico e Membros do Conselho.** Solicitou dentre os presentes que se apresentassem os candidatos ao cargo de Síndico para a próxima Gestão. Apresentaram-se os Srs. Mauricio Soares da Silva e Sr. Paulo Cesar Druzian de Oliveira (atual Síndico). Com a palavra o Sr. Mauricio, questionou vários pontos da atual gestão, bem como a redução da Taxa Condominial. Após vários debates, opiniões dos presentes o Sr. Presidente colocou em votação. Colhidos os votos dos presentes e representados pelos representantes legais, então foi apurado o seguinte resultado. 03 (três) votos para o Sr. Mauricio Soares da Silva; 02 (duas) unidades

absteve do voto, que estavam representadas pelo Condômino Sr. Marcos Afonso Nogueira e 16 (dezesesseis) votos para o Sr. Paulo Cesar Druzian de Oliveira, continuasse como Síndico do Condomínio. Sendo reeleito por maioria da Assembleia para a gestão de mais 2 (dois anos).

Quanto a Eleição para Subsíndico a Convenção não determina, mas que, no entanto poderá ser eleito um subsíndico. Não houve interessados para ocupar a posição de Subsíndico. Então passou a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal. Apresentaram-se os Srs. Rodrigo Guerra, Marcos Afonso Nogueira, Mauricio Soares da Silva e Francisco José Ferreira que se comprometeram ser atuantes durante toda a gestão, sendo então eleitos por unanimidade dos presentes.

O Sr. Presidente informou que todos os eleitos cumprirão o mandato por 02 (dois) anos. -

Quanto à assinatura bancária e documentos do Condomínio será assinado pelo Sr. Síndico Sr. Paulo Cesar Druzian de Oliveira portador do Rg. 22.914.060-9 e CPF.152.665.628-03.

A seguir foi anunciado o Item "D" da ordem do Dia: Deliberação e Aprovação dos Assuntos abaixo:

Ingresso da Ação Judicial contra a VIP, empresa contratada pela gestão anterior, a qual não procedeu à entrega do AVCB dentro do prazo legal, tendo causado vários transtornos aos Condôminos com as suas empresas instaladas no Condomínio The Office. Foi esclarecido que a empresa foi contratada para assessorar o Condomínio na renovação do AVCB, mas não concluiu os serviços contratados. Após deliberação dos presentes, ficou decidido de comum acordo a não promover a Ação, pois por faltam algumas provas, além da necessidade de ter que dispender custas processuais para promover uma ação judicial, além dos custos que o Condomínio poderá obter gastos com perícia para detectar as falhas que a empresa cometeu em não regularizar as exigências do Corpo de Bombeiro, sem contar com os riscos de uma decisão judicial que dependerá de provas.

Parcelamento a Inadimplentes, após debates dos presentes, foi aprovado e concedido o parcelamento a inadimplentes, ficando condicionado que o número de parcelas dependerá do bom sendo do Sr. Síndico, cabendo analisar o histórico de inadimplência da unidade, dentre outros fatores que resguarde o direito do Condomínio receber o crédito com juros, correção monetária e as demais custas cabíveis na cobrança da unidade com inadimplência. Portanto, o parcelamento da unidade com inadimplência ficará condicionado ao histórico de cada unidade. Sempre corrigido de acordo com a lei.

O Sr. Presidente perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado e, como não houve manifestação, passou então ao encerramento da Assembleia. Às vinte e uma horas, indagou aos presentes, se confirmavam às votações feitas na Ordem do Dia, foram ratificadas todas as votações. E, como não existia mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, na qual, eu secretária lavrei e assinei a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente. São Caetano do Sul, 12 de Dezembro de 2016.

Rodrigo Guerra
Presidente

Luciana Ricardo
Secretária

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo Nº: 70 043096	Ad. Espólio.....	
Registrado e Microfilmado sob 44370, LV.35-B, rolo n°545	Ad. Estado.....	
SÃO CAETANO DO SUL, 31/01/2017	Ad. IPESP.....	11,74
AMAURI CESAR FRONER JUNIOR ESCREVENTE AUTORIZADO	Reg. Civil.....	4,15
	Trib. Justiça.....	5,34
	Ad. Municipal.....	1,29
	Ad. Min. Público.....	4,73
	Condução/Outros.....	0,00
	TOTAL.....	126,51

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVALIADOS
Amauri Cesar Froner Jr.
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul - SP

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº
44370
2º REGISTRO TOPJ
S. CAETANO DO SUL



CERTIDÃO

PEDRO LUIZ FERNANDES DA SILVA, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

fls. 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
41.608

ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Pedro Luiz Fernandes da Silva
 Escrevente Autorizado
 São Caetano do Sul - SP

Matrícula
41.608

ficha
1
 verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP....	R\$	4,39
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município:	R\$	0,59
Ao Min.Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	48,49

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA.

CERTIFICA, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art.19 da Lei 6015/73, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel matriculado sob nº 41608, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Caetano do Sul-SP, 01 de fevereiro de 2017.

Pedro Luiz Fernandes da Silva
 Escrevente Autorizado

Pedido de certidão nº: 114471

Controle:



242662

Página: 0002/0002

REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB Nº

38767

SENADOR
ROBERTO SIMONSEN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL THE OFFICE BROKFIELD, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2013, às 19:00hs., em segunda e última convocação, no dependências do próprio Condomínio, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Edifício Comercial The Office Brokfield, sito a Avenida Senador Roberto Simonsen, 740 Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, em atenção ao edital de convocação regularmente expedido, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2012; 2- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2013; 3- APROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REALIZAR O PROTESTO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS NÃO PAGAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 13.160 DE 21/07/2008; 4- DELIBERAÇÃO PARA O SÍNDICO LEVAR A PROTESTO OS CONDÔMINOS INADIMPLENTES; 5- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, E SUA FORMA DE CUSTEIO; 6- ASSUNTOS GERAIS.** Tendo em vista a relevância dos assuntos presentes, os condôminos que assinaram a lista de presença, parte integrante da presente ata. Assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Mauricio Soares (unidades 000008, restaurante e cafeteria). Ao iniciar a reunião, o Sr. Presidente efetuou a leitura da ordem do dia e passou-se ao item **1- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2012;** Com a Palavra o Sr. Adriano Ramalho (representante da administradora Lello), iniciou a apresentação demonstrando os saldos e valores arrecadados até 31 de dezembro de 2012, sendo eles: valor arrecadado de cota condominial R\$ 115.287,04, despesas realizadas de R\$ -119.967,33, sendo finalizado um saldo negativo na conta ordinária do condomínio de R\$ - 4.680,29, foi apresentado também o saldo da conta extraordinária do condomínio, sendo ela conta de arrecadação para compra de kit de implantação para o condomínio fechando um saldo de R\$ 4.750,12, desta forma fechando positivamente com um saldo total das contas de R\$ 69,83. Após foi apresentado que em 31/12/2012 o total de cotas em atraso do condomínio fechou em R\$ -12.129,95, sendo assim as contas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade; após passou-se ao item **2- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2013;** Ao iniciar este item, o Sr. Adriano passou que durante a assembleia de implantação foi aprovada uma previsão, e que a mesma deveria ter sido revista após três meses, mas que devido a ações do Sr. Mauricio (síndico) e da administração, se optou em reter a contratação das manutenções preventivas do condomínio devido a alguns equipamentos não estarem em funcionamento desde a entrega pela construtora, equipamentos estes que já foram normalizados nos devidos contratos já iniciados. Após as devidas considerações o Sr. Adriano apresentou uma proposta de aumento da cota condominial para R\$ 41.795,13 e de início da arrecadação do fundo de reservas de 5% do valor da cota, após a apresentação dos valores foi passado pelo Sr. Adriano que em reunião com o síndico e conselho, chegou-se no consenso de efetuar o aumento gradativamente conforme for aumentando as despesas do condomínio, sendo assim foi colocado o item em votação e ficou definido que: **Inicialmente será mantido o valor da cota condominial em R\$ 38.309,00 e mensalmente será efetuado uma reunião de conselho para verificação das contas e possíveis aumentos, e se houver aumento será enviado um comunicado aos proprietários comunicando o**

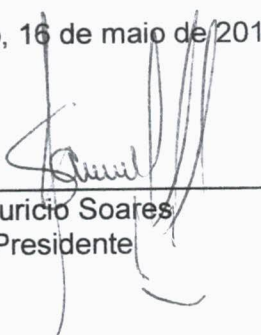



valor do próximo mês, sendo que ficou definido que seja mantido o teto de R\$ 41.795,13 para estes aumentos. Ficou determinado também que o fundo de reserva será levado para votação na próxima assembleia ordinária. Sendo assim foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a forma de aumento passado, após passou-se ao item **3- APROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REALIZAR O PROTESTO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS NÃO PAGAS, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 13.160 DE 21/07/2008;** e ao item **4- DELIBERAÇÃO PARA O SÍNDICO LEVAR A PROTESTO OS CONDÔMINOS INADIMPLENTES;** Foi apresentado pelo Sr. Adriano que o protesto está sendo muito eficaz nos condomínios e que a aprovação desta forma de cobrança é muito importante também, o Sr. Mauricio salientou também que acha muito importante a aprovação do protesto devido as unidades que se encontram inadimplentes hoje, desta forma foi passado pelo Sr. Adriano a forma de cobrança feita pela Lello e onde se inicia o protesto, sendo ela: após 35 dias a cota em aberto o condomínio recebe uma carta de cobrança da Lello comunicando que a unidade esta em aberto junto com um boleto para pagamento da dívida em 10 dias, no 50º dia de cota em aberto e enviado novamente uma carta com boleto para 10 dias, não havendo pagamento após o envio destas cartas, no 65º é enviado ao síndico uma procuração e uma autorização para envio desta unidade para protesto, após a devolução desta documentação a unidade é protestada e posteriormente não havendo pagamento do protesto é enviada para cobrança jurídica, sendo assim após as devidas considerações, foi colocado o item 3 e 4 em votação e aprovado pela maioria o início imediato do protesto das cotas em aberto. Após passou-se ao item **5- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, E SUA FORMA DE CUSTEIO;** Ao iniciar este item foi apresentado pelo Sr. Adriano que foram compilados todos os orçamentos e se chegou nos seguintes valores para implantação do sistema de controle de acesso no condomínio, reforma e decoração da recepção, sendo apresentado os valores de R\$ 82.955,00 para o sistema de controle de acesso, fechamento do primeiro subsolo, instalação de computadores e sistema na recepção, instalação de catracas na recepção e primeiro subsolo, sistema eletrônico de cadastro no primeiro subsolo e infraestrutura, e de R\$ 28.000,00 para a reforma e decoração da recepção, contemplando alteração do local do balcão, estofados, tapete, painéis para a coluna, painéis para as paredes, vasos e decorações, tela, espelho e nome do condomínio. Sendo assim após as devidas considerações foi aprovado por unanimidade os valores apresentados dando início ao rateio em 8 (oito) parcelas iniciando em julho/2013, desde que seja analisada as propostas e que seja iniciado primeiro a reforma da recepção e posteriormente a instalação dos equipamentos de controle de acesso, após passou-se ao item **6- ASSUNTOS GERAIS,** Durante este item foi levantado o problema de infiltração da fachada, tapumes no mezanino em frente ao restaurante, pintura da fachada danificada por infiltrações, detectores de fumaça de alguns andares que não estão funcionando e rampa de acesso do estacionamento que danifica os escapamentos dos veículos. Após ouvir as devidas reclamações, foi passado pelo Sr. Everton Costa (Lello), que a construtora já foi notificada sobre os assuntos citados, e que alguns destes itens já estão em andamento, entre eles, a reforma da rampa do estacionamento e as infiltrações da fachada, e que a Lello junto ao conselho do condomínio e síndico, irá levantar novamente os itens pendentes da construtora e será reenviado uma notificação estipulando um prazo para a finalização, não havendo um retorno a esta notificação, foi apresentado a possibilidade de contratação de um perito para levantamento mais profundo das pendências e posteriormente se for o caso, solicitar juridicamente a construtora tendo como base o relatório pericial, sendo assim ficou determinado o envio urgente da notificação para a construtora e não havendo

REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB Nº
38767
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
S. CAETANO DO SUL

retorno, solicitar uma nova assembleia para aprovação da contratação do perito. Como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos da presente Assembléia, agradecendo a presença de todos e solicitando a colaboração de todos os Condôminos e usuários do Edifício. Sem mais, lavro a presente em Ata, dato e assino juntamente com o Sr. Presidente.

São Paulo, 16 de maio de 2013.


Mauricio Soares
Presidente


Adriano Ramos
Secretário

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Nº: TD 037268
MICROFILME nº 38767, LV. 32-B, tolo nº 513

SÃO CAETANO DO SUL, 11/06/2013

MARCOS VICENTE DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emol: 60,29 Est: 17,12 IPESP: 12,72 RC: 3,20 TJ: 3,20 Outros: 0,00
TOTAL.: 96,53

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Marcos Vicente de Lima
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL THE OFFICE BROKFIELD, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

fls. 13

Aos cinco dias do mês de junho de 2014, às 18:00hs., em segunda e última convocação, nas dependências do próprio Condomínio, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Edifício Comercial The Office Brokfield, sito a Avenida Senador Roberto Simonsen, 743, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, em atenção ao edital de convocação regularmente expedido, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013; 2 - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014. 3 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO ÍNDICE DE 5% DE FUNDO DE RESERVA E O INÍCIO DE SEU PROVISIONAMENTO. 4 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO AUMENTO DO QUADRO DE RECEPCIONISTA E AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO. 5 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MANOBRISTA. 6 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO DIRECIONAMENTO DA RECEITA DE ALUGUEL DO ESTACIONAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNDO DE MELHORIAS. 7 - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO PLANO DE MELHORIAS 2014 E SUA FORMA DE CUSTEIO. 8 - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.** Presentes os condôminos que assinaram a lista de presença, parte integrante da presente ata. Assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Mauricio Soares (unidades 000008, restaurante e cafeteria), Ao iniciar o Sr. Presidente efetuou a leitura da ordem do dia e passou-se ao item **1 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013;** Inicialmente com a palavra o Sr. Everton Costa (Lello), apresentou as contas referentes ao período, sendo estes: saldo ordinario inicial em 01/01/2014 de (-)R\$ 4,680,29, saldo inicial de contas extraordinárias de R\$ 4,750,12, totalizando assim um saldo inicial de R\$ 69,83, em seguida passou os valores de entradas e saídas do período e saldos finais em 31/12/2013, sendo eles: total de entradas conta ordinária R\$ 453.929,92, total de saídas ordinárias (-) R\$ 447,081,79, fechando um saldo de R\$ 2,167,84 em 31/12/2013, em seguidas passou os saldos das contas extraordinárias, sendo elas: benfeitorias 30.411,91, iptu (-) R\$ 9.408,82, aluguel de sala 1.905,01 e implantação R\$ 335,26, fechando assim o saldo total do condominio em 31/12/2013 de R\$ 25.411,20, após a apresentação dos números, as contas foram colocadas em aprovação e aprovadas por unanimidade. Após o Sr. Everton propôs que fosse discutido o item **5 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MANOBRISTA.** E que os demais itens fossem tratados em seguida e juntos por estarem ligados a previsão orçamentária, desta forma após aprovação de todos, o Sr. Everton iniciou o item 5, relatou que conforme consta nnos documentos do condominio, a operação do estacionamento deve ser efetuada por manobrista devido ao grande numero de vagas trancadas e também para conveniência dos condôminos e visitantes, sendo assim existe a necessidade da contratação de empresa especializada para este fim, contudo os condôminos podem optar em locar a área do estacionamento para empresa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código ZMKDpID.

especializada, que além de pagar um aluguel fornece aos condôminos os serviços de manobrista, salientou que este tipo de locação é muito habitual em condomínios comerciais e que na prática isso somente gera benefícios aos condôminos, não só pela diminuição de despesas e pela receita gerada, mas também pela facilidade em receber visitantes, parceiros, clientes dentre outros. Lembrou que a contratação de manobrista diretamente pelo condomínio além do aumento da despesa ordinária, acarreta o aumento do seguro do edifício. Frisou que a possibilidade de locação foi idealizada pela incorporadora antes da implantação do condomínio, sendo que esta escolheu uma empresa de estacionamento para atender as necessidades dos condôminos, citou também que esta empresa já esta no condomínio desde antes da implantação do mesmo e já efetuou um grande investimento em melhorias com a colocação de câmeras, espelhos e espumas anti-choque. Após estas considerações esclareceu que independente do que foi realizado, a locação e o contrato com a mencionada empresa, necessitam da aprovação da assembleia geral, inclusive sendo recomendada a alteração do Regulamento Interno para deixar de forma expressa a referida locação, devendo ainda, a ser definida a destinação do valor recebido com o contrato. Sendo assim o item foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes a locação da área do estacionamento, mediante pagamento de aluguel e fornecimento de manobrista, a alteração do Regulamento Interno acrescentando a previsão do negócio, bem como a concretização do contrato com a empresa Simon Park Estacionamentos Ltda, cnpj 16,926,474/0001-07, sendo os valores recebidos com a locação destinados para um fundo de melhorias do condomínio. Em seguida passou-se aos itens 2 -

APRESENTAÇÃO , ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014. 3 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO ÍNDICE DE 5% DE FUNDO DE RESERVA E O INÍCIO DE SEU PROVISIONAMENTO. 4 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO AUMENTO DO QUADRO DE RECEPCIONISTA E AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO. 6 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO DIRECIONAMENTO DA RECEITA DE ALUGUEL DO ESTACIONAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNDO DE MELHORIAS. 7 - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO AO PLANO DE MELHORIAS 2014 E SUA FORMA DE CUSTEIO.

Ao iniciar o Sr. Everton demonstrou que não haveria a necessidade de aumento da cota condominial nesta assembleia pois após o último aumento realizado, o rateio vem cobrindo as despesas, e se houver a necessidade de algum ajuste na cota levaremos para a assembleia que ocorrerá em outubro, em seguida informou que está previsto na convenção a arrecadação de fundo de reserva no valor correspondente a 5% do total do rateio condominial, entretanto o início deste provisionamento foi adiado devido ao início de implantação do condomínio mas que seria recomendável iniciar esta arrecadação e sugeriu que tanto a arrecadação do fundo de reserva como o direcionamento da receita do estacionamento fossem direcionadas para a realização do plano de melhorias que seria apresentado a seguir. Ato contínuo, foram apresentadas as prioridades do plano de melhorias nas planilhas abaixo contendo as necessidades levantadas pelo corpo diretivo seus custos, as receitas mensais do estacionamento e fundo de reserva e a quantidade de meses necessários para a composição de caixa e cobertura do custo.

MICROFILMADO SOB Nº
40840
2º REGISTRO TSTJ
S. CAETANO DO SUL

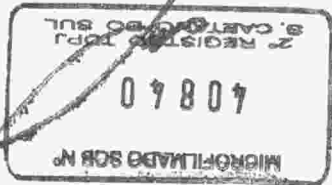
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código zzMKDpD.

São Paulo, 05 de junho de 2014.

Maurício Soares
Presidente

Adriano Ramos
Secretário

JURIAL DE REGISTRO DE BOMES EMANOS
MARCOS VICENTE DE LIMA
Escritório de Lda
Rua ... de São Paulo - SP



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Protocolo Nº: ID 039384
Microfilmado sob nº 40840, LV.33-B, tolo
MARCOS VICENTE DE LIMA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
São Caetano do Sul, 18/12/2014
São Caetano do Sul, 22/43 ESF: 22/43 IESP: 16,49 RC: 4,06 13:4,06 Orltos: 0,00
Emcl: 78,27

Após a apresentação dos valores acima e as devidas considerações sobre os itens foi aprovado pelos presentes o início da arrecadação do fundo de reserva a partir de junho/2014 e que os valores arrecadados com o fundo de reserva e com o aluguél do estacionamento, sejam destinados as melhorias apresentadas na planilha acima, segundo a ordem apresentada, e ao final das melhorias acima, os valores arrecadados deverão ser separados em contas distintas. Durante este item foi apresentado também a necessidade de aumento do quadro de recepcionista e aumento do horário de funcionamento da recepção, passando de 08h00 as 17h00 para 07h00 as 20h00, sendo que para esta alteração haveria um adequação na cota condominial de 12% para a cobertura desta despesa, desta forma o item foi colocado em votação e não foi aprovado pelo presentes, desta forma solicitado que seja tomada as devidas providências para um melhor atendimento por parte do controlador de acesso noturno a fim de que melhore o atendimento aos clientes que chegam após as 17h00. No item 8 - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL; Com a palavra o Sr. Adriano Ramos (Lello), explicou que no mês de Abril houve a regularização por parte da construtora junto a prefeitura sobre a entrega da documentação do empreendimento, desta forma a prefeitura liberou o desdobra do IPTU, sendo assim no mês de maio os proprietários receberam diretamente da prefeitura os boletos com a cobrança referente a 2014, referente aos valores pagos o Sr. Adriano explicou que o setor de documentações da Lello já abriu uma ação administrativa junto a prefeitura para levantar os valores pagos e se houver ressarcimento estarão solicitando e assim que o condomínio receber o valor será chamada uma assembleia para decidir a destinação do valor devolvido. Como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos da presente Assembleia, agradecendo a presença de todos e solicitando a colaboração de todos os Condôminos e usuários do Edifício. Sem mais, lavro a presente em Ata, dato e assino juntamente com o Sr. Presidente.

INVESTIMENTO	9.930,00	4.089,15
	21.744,00	4.089,15
	6.820,00	4.089,15
	15.620,00	4.089,15
	54.114,00	4.089,15
RATEIO MENSAL FUNDO DE RESERVA E ESTACIONAMENTO		



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD REALIZADA EM 24/05/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, os condôminos do Condomínio The Office Brokfield nas dependências do centro de convenções do condomínio, sito à Av. Sen. Roberto Simonsen, 743, São Caetano do Sul – SP, com início às **18h30 em segunda convocação** e em segunda chamada, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: **1) Prestação de contas do período de 2015; 2) Esclarecimentos sobre a aprovação do AVCB; 3) Aprovação orçamentária para o período 2016; 4) Deliberação sobre problemas na fachada do edifício oriundos de infiltrações no período de chuvas; 5) Deliberação sobre a modernização da recepção; 6) Assuntos gerais.** Estiveram presentes ou se fizeram representar os condôminos das seguintes unidades: **010, 021, 022, 023, 025, 027, 034, 041, 044, 045, 075, 076, 085, 086, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 101**, totalizando **21 unidades representadas**. Apresentou-se para **presidir os trabalhos o Sr. Rodrigo**, da unidade 041. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade, convidando a mim, Maurizio Batassa, representante da administradora FitCondominial, para secretariar os trabalhos, dando início aos itens de pauta.

1) Prestação de contas do período de 2015; Com a palavra o representante da administradora apresentou em gráficos os valores das receitas, despesas e saldo bancário do período. Apresentou também relatório dos gastos extraordinários. Entregou aos presentes a planilha impressa com os números apresentados, que faz parte integrante desta ata (ANEXO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS). O Sr. Nicanor reivindica que nas próximas assembleias ordinárias, os números sejam enviados aos condôminos com 10 (dez) dias de antecedência, junto com o Edital de Convocação, a fim de que possam apreciar com mais tempo e elaborar os questionamentos pertinentes, havendo concordância da assembleia para tal. O administrador explicou aos presentes que esta gestão iniciou os trabalhos com R\$ 788,00 na conta bancária, e que ao longo do ano de 2015, efetuou diversas reduções de custos e ajustes nos contratos, e mesmo executando toda obra de regularização do sistema contra incêndio, fechou o saldo bancário em 31/12/2015 com o montante de R\$ 117.418,00. Esclarece também que contribuíram para a melhoria no saldo as receitas oriundas do auditório, sala de reunião e estacionamento. Apresenta também um saldo de 13 unidades com inadimplência, que totaliza o valor atualizado de R\$ 107.545,91. O representante da administradora faz consignar que, devido ao bloqueio do CCM (inscrição municipal) do condomínio devido à ausência do AVCB, assim como algumas empresas estabelecidas no condomínio também sofreram esse bloqueio, não foi possível fazer a escrituração fiscal de algumas notas fiscais com ISS retido, e que após a apresentação do AVCB para o desbloqueio, serão geradas as guias e atualizadas as pendências com a prefeitura. Após os esclarecimentos de todas as perguntas do plenário, as contas foram submetidas à aprovação e foram aprovadas por unanimidade.

2) Esclarecimentos sobre a aprovação do AVCB; Com a palavra o Sr. Rodrigo esclareceu aos presentes que no mês de junho/2015 assinaram contrato para reformulação do projeto contra incêndio da edificação (Projeto Nº 195721/3548807/2015), sendo que a partir de julho/2015 começaram as regularizações, após a aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros, sendo que em novembro/2015 houve a vistoria oficial que determinou alguns ajustes finais, e no mês de abril/2016 o AVCB foi aprovado e homologado pela corporação (Alvará nº 232523), até a vigência de 12/2018. Fica consignado nessa ATA, com poderes conferidos pela assembleia geral, que nenhum condômino poderá fazer modificações nas unidades, sem prévia comunicação e entrega de documentação junto à administração interna do condomínio, em razão de colocar o presente alvará em risco de cancelamento e ou sujeito a multa conforme a nova legislação de combate à incêndios (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257, DE 06 DE JANEIRO DE 2015 – ESTADO DE SP). Explicou ainda o Sr. Rodrigo todas as modificações que foram realizadas para que a aprovação pudesse ocorrer de forma normal sem nenhum favorecimento de qualquer parte influente no órgão.

3) Aprovação orçamentária para o período 2016; Em razão dos cortes de custos realizados pela atual gestão no exercício 2015, o reflexo para 2016 seria um reajuste de apenas 3% (Três por cento), porém, a proposta colocada pelo Corpo Diretivo, neste momento, é não aumentar o condomínio até o próximo exercício. Passa a orientação aos presentes, todos endossaram e concordaram com a sugestão, ficando



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD REALIZADA EM 12/01/2015

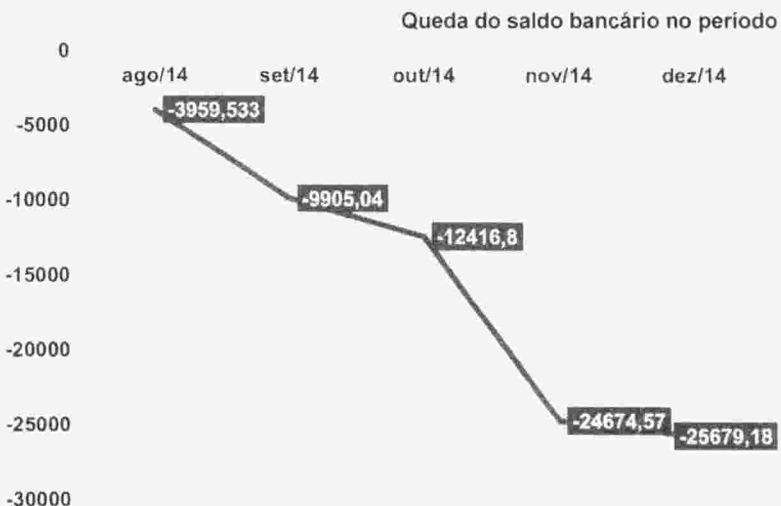
Aos doze dias do mês de janeiro de 2015, reuniram em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, os condôminos do Condomínio The Office Brokfield nas dependências do centro de convenções do condomínio, sito à Av. Sen. Roberto Simonsen, 743, São Caetano do Sul – SP, com início às **19h30 em segunda convocação** e em segunda chamada, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: **1) Apresentação da nova administradora; 2) Aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2015; 3) Rateio para o déficit de caixa acumulado de agosto/2014 a dezembro/2014; 4) Ratificação da obrigatoriedade dos proprietários entregarem os croquis com as modificações no sistema de sprinklers, conforme determinação do Corpo de Bombeiros.** Estiveram presentes ou se fizeram representar os condôminos das seguintes unidades: 008; 010; 034; 041; 045; 067; 085; 096; 97; 105; CAF; EST; RES, totalizando 13 unidades representadas. Apresentou-se para **presidir os trabalhos o Sr. Rodrigo Guerra**, da unidade 041, munido de procuração. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade, convidando a mim, Maurizio Batassa, representante da administradora FitCondominial, para secretariar os trabalhos, dando início aos itens de pauta: **1) Apresentação da nova administradora;** Com a palavra o representante da administradora apresentou que o principal motivo da mudança de administradora era o custo, pois seu contrato global, que inclui todas as despesas de expediente, papelaria, assembleias, cobranças e boletos, com tudo isso **será 70% inferior ao custo da empresa anterior**, face a dificuldade financeira em que se encontra o condomínio. Além disso, por ser uma administradora local, pode auxiliar melhor nas demandas internas do condomínio, participando ativamente das reuniões. Informou ainda que está assessorando o condomínio desde dezembro/2014, com a abertura de conta bancária própria do condomínio, junto ao Banco Itaú, assim os recursos financeiros passam a ser administrados em conjunto com o síndico. Foram solicitadas algumas certidões de regularidade do condomínio e não saíram, o que indica que uma busca detalhada terá de ser feita para saber por que certidões como a da receita federal e INSS não saem. Informou também que seu contrato não tem fidelidade nem prazo nem multa, e o reajuste será de acordo com o salário mínimo. Com a conta bancária em nome do condomínio, a administradora faz os lançamentos dos pagamentos via internet banking e o síndico recebe um e-mail solicitando a aprovação on-line das contas. Isso faz com que o síndico tenha acompanhamento dos pagamentos das contas. Comunica também que a rescisão para a administradora anterior foi protocolada em 28/11/2014, com a ciência do gerente da conta e do consultor comercial (Adriano e Everton), os quais fizeram a emissão dos boletos de janeiro na primeira semana de dezembro, para que os recursos entrassem em vossa conta visando reduzir o saldo de devedor do condomínio para com a Lello, que estava sendo apurado e conferido, para posterior acerto. Esta atitude foi entendida pelo condomínio como má-fé, pois confundiu o condômino que recebeu boleto do condomínio e da administradora anterior, onde inclusive houve pagamentos indevidos destes boletos. Comentou que a nova administradora vai criar um site para o condomínio, com informações atualizadas, reserva de espaço e comunicação entre o condômino e condomínio. Não havendo nenhuma ressalva, a administradora Fitcondominial foi devidamente empossada como nova gestora patrimonial do condomínio passando ao item 2 da pauta. **2) Aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2015;** Com a palavra o representante da administradora informou que a atual gestão conversou com todos os fornecedores e conseguiu reduzir todos os contratos, exceto o de elevadores que ainda não foi conversado. Mediante isso, o valor mensal a ser arrecadado em 2014 era de R\$ 41.795,14 após todas essas mudanças, inclusive incluindo o reajuste da terceirizada em 11,83% neste conseguiu reduzir o valor a ser arrecadado para R\$ 38.593,97 – uma redução de 8%. Só neste cenário só será possível aplicar quando se zerar a inadimplência. Neste momento, se continuar em 2015 com o mesmo valor mensal à arrecadar, com as seguintes a) manter o fundo de reserva; b) ratear o déficit de caixa (próxima pauta); c) não nem diminuir a taxa condominial neste ano. **Colocada a sugestão de continuar mensalmente R\$ 41.795,14 para o exercício 2015, mesmo tendo reduzido os**



novas licenças de funcionamento de empresas neste endereço. Diante da gravidade da situação, a empresa VIP foi chamada para esclarecimentos, trouxe um contrato sem assinatura e sem detalhamento dos serviços cobertos pelo contrato e, ainda, teve sua contestação junto ao Corpo de Bombeiros indeferida, e ainda perdeu o prazo da taxa paga de vistoria, sendo necessário agora recolher nova taxa para requerer nova vistoria. Nos quadros abaixo, ficam evidentes que os gastos com a tentativa de regularização do AVCB ajudou a aumentar o déficit financeiro do condomínio.

Despesas com regularização do AVCB contabilizadas como saída de caixa local.

mar/14	502,23
abr/14	696,72
mai/14	1335,69
jun/14	961,67
jul/14	982,00
ago/14	2.410,23
set/14	2.044,80
out/14	1.535,91
nov/14	1.920,00
dez/14	-
TOTAL	12.389,25



Fica registrado também que todo o caixa local que dá origem ao valor das despesas de R\$ 12.389,25 foi movimentado através de recibos manuais gerados pelo ex-funcionário do condomínio, onde os valores eram depositados em sua conta corrente física para a manutenção ora declarada, sem nota fiscal e ou identificação dos prestadores envolvidos, onde foi instaurado um processo administrativo interno para apurar os fatos, e o funcionário encontra-se em férias até a apuração final, que poderá ensejar ou não em dispensa por justa causa e outras medidas. Além dos R\$ 12.389,25 gastos sem anuência de assembleia, foram gastos mais R\$ 7.000,00 para alterar o regulamento interno do condomínio em face da regularização da locação do espaço para a empresa de estacionamento, despesa esta que precisará ser explicada pelo síndico anterior ou pela administradora anterior, pois o valor não consta deliberado em assembleia segundo as atas. Foi localizado na pasta de prestação de contas um recibo de um escritório de advocacia cuja assinatura do responsável jurídico não existe na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Os

51810 - MP T. COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - AR SALAREUNIAO	11/12/2014	1.704,00
1351 - ALLIANZ SEGUROS S A	05/12/2014	1.030,70
67924 - TECNAR MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP	11/12/2014	1.750,00
6006 - TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO (TELESP)	12/12/2014	156,83
5976 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO	16/12/2014	42,36
5976 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO	16/12/2014	1.798,62
53626 - SPINA S COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME	12/12/2014	283,5
1501- AD. SALARIO WALTER FLAVIO DE ARRUDA	16/12/2014	231,47
1602 - PG IR PERIODO 01/11/2014 A 30/11/2014	17/12/2014	73,18
PGTO SEGURIDADE SOCIAL DOC 126 J.C. GABRIELE- SOLUCOES EMPRESARIAIS MREF. NDOC 8680873	17/12/2014	851,32
HONORARIOS POR ADMINISTRAÇÃO	19/12/2014	2.627,43
PGTO SEGURIDADE SOCIAL DOC 125 J.C. GABRIELE- SOLUCOES EMPRESARIAIS MREF. NDOC 8680876	17/12/2014	1.178,49
PG INSS CONTRIB. REF. 11/2014	18/12/2014	286,44
PG INSS CONTRIB. REF. 13.SALARIO / 2014	19/12/2014	1.296,32
PG PIS CONTRIB. REF. 11/2014	23/12/2014	26,04
13. SALARIO WALTER FLAVIO DE ARRUDA	19/12/2014	1.232,98
D CAMPOS PRODUTO DE LIMPEZAS	29/12/2014	198,12
TOTAL DE PENDÊNCIAS DE DEZEMBRO		14.767,80

condôminos presentes pedem uma sindicância interna (processo administrativo) para apurar esse gasto não autorizado e cobrar a quem de direito as devidas explicações sobre a saída desses recursos. Também fica consignado que essa alteração do regulamento interno foi registrada em cartório pela Lello somente após a rescisão de contrato, onde o livro de atas foi entregue em janeiro com atas coladas foram de ordem, páginas em branco, páginas danificadas e documentos faltantes no livro, demonstrando assim o descaso da administradora anterior para com os documentos de suma importância do condomínio. **Ao lado, podemos ver um quadro das despesas em atraso no mês de dezembro/2014, que deveriam ter sido sanadas com esses recursos, e somente**

serão pagas em janeiro/2015. Em ato contínuo, voltou-se a pauta, elencando-se a necessidade de se repor essas perdas, pois esses recursos não foram projetados para as situações anteriores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código TODEE3jj.

O dinheiro gasto pertencia ao caixa ordinário, fundo este para pagamento de despesas fixas do mês, como água, luz, telefone, portaria, limpeza, funcionários, seguro, elevadores, etc. O ideal neste momento seria uma auditoria completa de todas as pastas de prestação de contas até novembro/2014, porém, o condomínio não dispõe de valores para pagar uma auditoria independente, e também porque fica evidente que as duas situações expostas acima foram suficientes para desequilibrar financeiramente o condomínio. Face ao exposto, foi proposto o rateio do déficit financeiro apurado em R\$ 60.000,00, compostos da seguinte forma: 1) Déficit de caixa ordinário: R\$ 25.000,00 / 2) Despesas ordinárias em atraso de dezembro/2014: R\$ 14.700,00 / 3) Despesas extras não previstas da gestão anterior: R\$ 19.389,00, totalizando R\$ 59.089,00. **O RATEIO FOI APROVADO por unanimidade e deverá ser pago em 4 parcelas de acordo com a fração ideal de cada unidade, a iniciar em fevereiro/2015, junto à cota condominial. Para as imobiliárias, fica consignado que 66% do rateio é de competência do inquilino pagar, pois são despesas ordinárias. Os 37% foram despesas extras que competem aos proprietários pagarem.** Ato contínuo, foi requisitado a próxima pauta, no intuito de se documentar as alterações estruturais realizadas nas salas ocupadas. **4) Ratificação da obrigatoriedade dos proprietários entregarem os croquis com as modificações no sistema de sprinklers, conforme determinação do Corpo de Bombeiros.** O condomínio vem através desta solicitar que, no prazo de 30 dias, os condôminos que fizeram modificações estruturais como paredes e alterações no teto, que façam um croqui simples e entreguem junto a administração interna do condomínio, pois existe a exigência dos bombeiros que se documente essas alterações. As unidades que não tem alteração devem entregar uma declaração informando que não existem modificações na unidade autônoma. Após o prazo estimado, quem não entregar receberá uma multa por infração no valor de 1 taxa condominial, recorrente em todos os meses até a entrega do documento ora requisitado. **Tal medida FOI APROVADA por unanimidade dos presentes, e, fica também APROVADO que, a partir desta data, nenhuma empresa poderá fazer alterações estruturais na sala sem comunicação prévia ao condomínio** e, se fizer, será responsável pelo custo do projeto modificativo contra incêndio de toda a edificação na próxima renovação, além de multa por descumprimento aos requisitos da Convenção Condominial. Foi comentado que a regularização de toda edificação dependerá agora de projetos modificativos e correções que deveriam ser atendidas pela construtora, hoje em local incerto e desconhecido. Fica registrado também que a ausência do AVCB regular perde direito a indenização do seguro em caso de sinistro de incêndio, bem como, fica o condomínio desde já sujeito a interdição municipal por local de risco. O Corpo diretivo está cotando empresas para regularização destas pendências o mais rápido possível, pois a empresa anterior não conseguiu em tempo finalizar todas as exigências. Nada mais a ser discutido ou deliberado, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada às 22 horas, devendo a presente ata ser assinada pelo Sr. Presidente e Secretário, e registrada em cartório para os devidos fins.



Rodrigo Guerra
PRESIDENTE



Maurício Batassa
SECRETÁRIO



**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP**

Rua Niterói, 362 - Sala 87 - Tel. (11) 4224-1800 - CNPJ 50.150.309/0001-36

Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial


102513

16

PROTOCOLO E MICROFILME

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

"THE OFFICE BROKFIELD"



Que, são as seguintes as disposições que por exigência do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei 4.591/64 e da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, integram a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** que passam a vigorar para o empreendimento denominado **"THE OFFICE BROKFIELD"**:

DECLARAÇÕES PRELIMINARES.

O empreendimento denominado **"The Office Brokfield"** tem por finalidade a exclusiva **utilização comercial**, ficando desde já vedada qualquer outra forma de uso das unidades autônomas, inclusive o seu fracionamento ou divisão física.

CAPITULO I - DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

Artigo 1º - O empreendimento se compõe de duas partes distintas, a saber:



2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

042027

11266-4 - AA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 14:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código fIdTePm5y.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2.ª R.S.C. SUL
Fl. 17

PROTOCOLO E MICROFILME

- a) - partes de condomínio;
- b) - partes de propriedade exclusiva.

As primeiras são constituídas pelas chamadas **partes comuns** e as segundas são constituídas pelas chamadas **unidades autônomas**.

Artigo 2º - São **partes comuns do condomínio**, portanto inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolvemente ligadas às unidades autônomas, aquelas mencionadas no artigo 3º da Lei 4.591/64 e muito especialmente o terreno, as fundações, as colunas, as vigas e piso de concreto armado, a cobertura do prédio, exceto as internas das unidades autônomas que as dividam com partes ou coisas de propriedade e uso comum, os ornamentos de fachada, as escadas, rampa de acesso ao primeiro subsolo, 03 (três) poços de elevadores, caixa de escadas, 02 (dois) dutos, área de circulação de veículos e de pedestres, rampa de acesso à via pública, escadaria, acesso de pedestres, rampa de acesso, jardim-área descoberta, rampa de acesso ao pavimento térreo, áreas cobertas, áreas descobertas, átrium galeria, hall, WC para pessoas portadoras de deficiência física, WC, depósito vestiários de funcionários, corredor de circulação, escritório, transformador, centro de medição, grupo de geradores, D.G., jardim, área de descanso e foyer, 03 (três) WC, sendo um para pessoas portadoras de deficiência física, centro de convenções, jardim, vazios, telhado, piso da casa de máquinas, barrilete, escada e 02 (dois) reservatórios d'água e tudo mais que por sua natureza ou destino seja de uso e propriedade comuns.

Artigo 3º - São **unidades autônomas** (ou partes de propriedade exclusiva) os conjuntos comerciais, cafeteria, restaurante e as vagas de garagem, já mencionados e perfeitamente descritos e caracterizados no instrumento particular de instituição e especificação de condomínio, do qual esta faz parte integrante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código fDTePm5y.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
18

3

PROTOCOLO E MICROFILME

CAPITULO II - DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

Artigo 4º - As partes comuns (ou partes de condomínio) terão destino compatível com sua natureza, com a moral e os bons costumes.

Artigo 5º - As unidades autônomas (ou partes de propriedade exclusiva) destinam-se aos fins enunciados no instrumento particular de instituição e especificação do condomínio, respeitando-se, sempre, as exigências da moral e dos bons costumes, ficando sob a responsabilidade dos condôminos, qualquer modificação deste destino, seja da própria unidade, seja do edifício, dependerá da aprovação pela unanimidade dos mesmos. (artigo 1.351 do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei Federal 10.931, de 02 de agosto de 2004).

CAPITULO III - DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS

Artigo 6º - As partes comuns (ou partes de condomínio) serão utilizadas na conformidade de seu destino.

Artigo 7º - Cada condômino tem o direito de usar e fruir das utilidades próprias das partes comuns, desde que não prejudique o igual direito dos demais, nem a condições materiais e o padrão do edifício.

Artigo 8º - Sempre que possam afetar as partes comuns (ou de uso comum), os consertos, reparos e modificações, que devam ser procedidos na parte interna de cada unidade autônoma, dependerão, sempre, de autorização expressa do síndico, que estabelecerá o horário para sua realização, em função do sossego e bem estar dos demais condôminos.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Artigo 9º - Fica assegurado a todos os condôminos entre os demais direitos resultantes desta convenção, mais os seguintes:

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

042028

11266-4 - AA

11266-4-040001-045700-0914



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



PROCOLO E MICROFILME

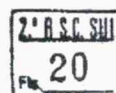
- a) o direito de livremente dispor ou onerar sua respectiva unidade autônoma, bem como de transferir os direitos pertinentes à aquisição e o direito de constituir ônus sobre a mesma, ressalvadas as exceções previstas na presente convenção, independentemente de consentimento dos demais condôminos. Os proprietários podem alienar suas vagas de garagem (Artigo 1.331, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro). A locação de vaga de garagem a terceiros que não integrem a massa, quando unidade autônoma, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais condôminos para assegurar-lhes o direito de preferência. (Artigo 1.338 do Código Civil Brasileiro);
- b) o direito de comparecer, votar e ser votado nas assembleias do condomínio, respeitando o que se dispõe nesta convenção;
- c) o direito de proceder modificações ou reformas internas, em suas respectivas unidades autônomas independentemente do consentimento dos demais condôminos, ressalvado o que dispõe no artigo 8º desta convenção; qualquer obra que modifique fachada da unidade dependerá da aprovação em assembleia, pela totalidade dos condôminos, proprietários; e,
- d) o direito de usar e fruir com exclusividade as partes comuns em conjunto com os demais condôminos do mesmo prédio e, em outro caso, as conveniências e interesses individuais estão condicionadas às normas de boa vizinhança.

Artigo 10 - É obrigação de todos os condôminos entre as demais resultantes dessa convenção, mais as seguintes:

- a) a obrigação de conservar e reparar a sua custa exclusiva, tudo quanto pertencer a sua respectiva unidade autônoma;
- b) a obrigação de não abusar de seus direitos e prejudicar por qualquer forma os demais condôminos de qualquer unidade autônoma;
- c) a obrigação de não causar dano ou incomodo aos demais condôminos, obstáculos ou embaraço ao bom uso das partes comuns; e,
- d) a obrigação de concorrer nas despesas condominiais, na proporção de suas frações ideais, tal como adiante se declara, sendo que, o adquirente de uma

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



PROTOCOLO E MICROFILME

unidade autônoma responde pelos débitos do alienante em relação às parcelas condominiais e rateios, inclusive multas.

Artigo 11 - É defeso a qua quer condômino:

- a) alterar a forma da fachada externa do prédio ou da respectiva unidade autônoma;
- b) decorar as partes externas, bem como as esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas às empregadas para o empreendimento denominado "The Office Brokfield";
- c) utilizar a unidade em destinação diversa da finalidade precípua do prédio ou usá-la de forma nociva à salubridade, a segurança e, ainda ao bem estar dos demais condôminos;
- d) usar indevidamente as áreas de uso comum;
- e) colocar ou fixar toldos, placas, letreiros de propaganda ou quaisquer objetos nas janelas das unidades autônomas, na fachada do edifício; e,
- f) instalar antenas individuais de televisão na cobertura ou em outro local visível do edifício, ressalvada a instalação de antena coletiva, devidamente aprovada pelos condôminos.

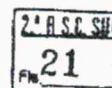
Artigo 12 - Os condôminos poderão exigir ou serem exigidos a respeito de seus direitos e obrigações, através de ação cominatória própria; também o síndico terá legitimação ativa para pleitear através da mesma via, o desfazimento de qualquer obra proibida ou a prática ou ainda abstenção de determinado ato contra o transgressor dos direitos e deveres acima mencionados.

Parágrafo único: Aplicam-se aos ocupantes dos referidos imóveis, independentemente do título, todas as obrigações referentes ao uso, função e destinação das unidades autônomas.

Artigo 13 - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o condômino ou titular do direito, faltoso, será punido com pena pecuniária que lhe será imposta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



PROTOCOLO E MICROFILME

pela assembleia geral a qual decidirá a gravidade da falta e a correspondente multa, indo esta até 05 (cinco) vezes o valor de sua contribuição mensal, independentemente das perdas e danos que se apurarem.

Parágrafo único: O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da assembleia que poderá adotar outras posturas autorizadas por lei.

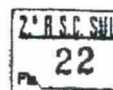
CAPITULO V - DOS ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA A EXTRAORDINÁRIA.

Artigo 14 - Cada condomínio concorrerá, na proporção de sua fração ideal, salvo disposição em contrário, no pagamento das denominadas despesas normais de custeio, dos serviços de conservação, manutenção e reparação, limpeza e administração de todas as coisas e serviços comuns, bem como prêmio de seguro. (artigo 1336, I do Código Civil Brasileiro, combinado com a Lei nº 10.931/2004)

Parágrafo único: As despesas com consertos de vazamento, mesmo que estes se verifiquem na parte interna de uma unidade autônoma, serão rateadas entre todos os condôminos do edifício, desde que o vazamento não seja de responsabilidade do morador, devendo o mesmo facilitar o acesso para as devidas reparações, caso isso não ocorra, ficará o proprietário sujeito ao pagamento de multa, nunca inferior à metade do valor gasto ou a ser gasto para a reparação do problema, importe este a ser atualizado pelo rendimento da poupança simples, desde a data da apuração do valor ou outro índice que vier a ser fixado pelos órgãos governamentais competentes.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



7

PROTOCOLO E MICROFILME

Artigo 15 - Anualmente será elaborado pelo Síndico e votado pela assembleia geral ordinária do edifício, um orçamento dessas despesas de custeio, rateando-se aos condôminos o correspondente à sua quota parte, através de parcelas mensais, a critério da assembleia que deverão ser pagas até o último dia útil do mês vincendo, ou, até o 5º (quinto) dia de cada mês a vencer-se.

Artigo 16 - O síndico poderá proceder às despesas normais de custeio não previstas no orçamento inicial, ou que excedam os valores orçados, ficando esse excesso condicionado à aprovação do conselho fiscal e será rateado entre os condôminos na forma prevista no artigo 15º.

Artigo 17 - O rateio das despesas de custeio será feito entre os condôminos, proporcionalmente às suas quotas partes (frações ideais) no terreno, salvo disposições em contrário na convenção. (artigo 1336 inciso I do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004).

Artigo 18 - As disposições acima se referem às despesas condominiais normais ou ordinárias. No tocante as despesas extraordinárias, estas dependerão sempre de prévia e expressa autorização a ser votada em assembleia geral, assim se entendendo as despesas que não sejam habituais, não devendo repetir-se no mesmo exercício, se as obras forem de caráter útil dependerá de aprovação da maioria dos condôminos, se as obras forem de caráter voluptuário, dependerá de aprovação de dois terços (2/3) dos condôminos.

Parágrafo primeiro: As obras ou reparações necessárias podem ser realizadas, independentemente de autorização, pelo síndico, ou sem caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer condômino. Se as obras ou reparos necessários forem urgentes e importarem em despesas excessivas, determinada sua realização, o síndico ou o condômino que tomou a iniciativa delas dará ciência à assembleia que deverá ser convocada imediatamente. (artigo 1.341 e seguintes do CC).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
23PROTOCOLO E MICROFILME

Parágrafo segundo: A realização de obras, em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos, não sendo permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos condôminos, das partes próprias, ou comuns. (artigo 1.342 CC).

Artigo 19 - Cabe ao síndico arrecadar as contribuições de cada condômino, podendo valer-se do auxílio do zelador do edifício; cabe-lhe, ainda promover a cobrança executiva das despesas condominiais ordinárias atrasadas contra o condômino em atraso. Correndo a alienação de referida unidade autônoma (apartamento) em atraso, o síndico promoverá também a cobrança prevista em lei.

Parágrafo único: O adquirente de uma unidade autônoma, responde pelos débitos do alienante junto ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, face o que dispõe o artigo 1.345 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 20 - Mensalmente será preparado pelo síndico e apresentado a todos os condôminos, um balancete de todas as despesas de custeio do empreendimento denominado "The Office Brokfield".

Parágrafo único: Deverá ser realizada uma prestação de contas mensal pelo síndico, independentemente de solicitação escrita do conselho fiscal.

Artigo 21 - O condômino que não pagar a contribuição relativa à sua unidade autônoma no vencimento determinado ou dentro do prazo previsto, incorrerá nas seguintes penas:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o débito em atraso, nesse caso o pagamento com a multa poderá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencimento na agência bancária em que a conta do condomínio estiver aberta e, depois desse prazo, somente na administradora;

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
Fls. 24PROTOCOLO E MICROFILME

- b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês; e,
 c) pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes nunca inferiores a 20% (vinte por cento) do valor do débito, no caso de lhe fazer cobrança judicial.

CAPITULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL: MODO E PRAZO DE CONVOCAÇÃO E QUORUM

Artigo 22 - As resoluções dos condôminos serão tomadas nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 23 - As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente, em data a ser fixada pela assembleia inicial de formação do condomínio, para:

- a) eleger o Síndico, que poderá ser condômino ou não, fixando-lhe ou não remuneração, por prazo não superior a dois (02) anos, podendo renovar-se, destituí-lo quando for o caso;
 b) examinar e deliberar sobre as contas prestadas pelo Síndico, em relação ao exercício anterior;
 c) examinar, deliberar sobre o orçamento organizado pelo Síndico para o exercício que se inicia, fixando, se for o caso, novas quotas (taxa condominial) para contribuições e a forma de pagamento pelos condôminos, respeitando-se o que se dispõe na presente convenção;
 d) examinar e deliberar sobre as resoluções do síndico e sobre outro assunto de interesse dos condôminos;
 e) impor multas aos condôminos infratores da presente convenção, bem como do regulamento interno e julgar os seus respectivos recursos;
 f) eleger os membros de um eventual conselho fiscal composto de três (03) membros, por prazo não superior a dois (02) anos.
 g) retificar a delegação de funções administrativas feitas pelo síndico; e,
 h) resolver os casos de omissão e todas as questões referentes ao condomínio, que lhe forem propostas.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

ISSU
102513

PROTÓCOLO E MICROFILME

2º R.S.C. SUL 10
Fls 25

Artigo 24 - As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas sempre que houver necessidade, isto é, para o exame e deliberação sobre assuntos cuja apreciação não possa aguardar a realização da assembleia geral ordinária.

Artigo 25 - As convocações para as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão realizadas pelo Síndico, com o auxílio da administradora, entregues a cada condômino através de carta devidamente protocolada ou registrada, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo. A convocação de assembleias ordinárias ou extraordinárias poderá ser solicitada por condôminos que representem pelo menos 1/4 (um quarto) dos votos do edifício, e se a assembleia não se reunir, o juiz decidirá, a requerimento de qualquer condômino. Na primeira convocação, instalar-se-á a assembleia com 50% (cinquenta por cento) dos condôminos, ou seu representante legal e, na segunda convocação, feita com intervalo de no mínimo meia hora, instalar-se-á referida assembleia, com apenas os presentes, respeitanc-o-se, porém, o "quorum" exigido para assuntos especiais, como adiante se declara, nas deliberações. (Artigo 1.350, parágrafo 1º e 2º e artigo 1.352 combinado com a Lei 10.931/2004).

Artigo 26 - Os co-proprietários presentes às assembleias, assinarão, necessariamente o respectivo livro de registro de atas, ou se houver separadamente o livro de presença; do que ficar deliberado, será lavrada a competente ata a ser assinada pela mesa diretora dos trabalhos ou pelos condôminos que a desejarem.

Artigo 27 - As assembleias serão dirigidas por um presidente a ser escolhido pelos condôminos presentes; sendo este, necessariamente um condômino, o qual nomeará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e para a redação da ata ce reunião.

Artigo 28 - As deliberações nas assembleias serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo em caso que exigido "quorum" especial (artigo 1.353

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
26
Pa

11

PROTÓCOLO E MICROFILME

CC); no caso de empate, o voto de qualidade caberá ao condômino que, por escolha dos demais presidir a assembleia; as deliberações tomadas obrigam a todos os condôminos presentes ou não; das deliberações dar-se-á ciência a todos condôminos ausentes.

Artigo 29 - O proprietário da unidade autônoma, terá direito apenas a 01 (um) voto nas assembleias.

Artigo 30 - Será permitido a representação dos condôminos, através de instrumento público de mandato com poderes expressos, devendo este ser apresentado ao presidente da mesa ou ao Síndico.

Artigo 31 - Somente se computará, em qualquer deliberação, o voto do condômino que estiver quite com todos os pagamentos de sua quota nas despesas comuns.

CAPÍTULO VII - DO SÍNDICO; E DO CONSELHO FISCAL; MODO DE ELEIÇÃO; ATRIBUIÇÕES; NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES.

Artigo 32 - Será eleito pela assembleia geral para administrar o condomínio, um síndico, que poderá ser ou não condômino, por prazo não superior a dois anos, permitida a reeleição, na mesma assembleia será estabelecida, se houver, a sua remuneração bem como suas atribuições que não constarem expressamente da Lei; o Síndico poderá ser pessoa física ou jurídica, mesmo que não seja condômino ou titular de direito a aquisição de unidade autônoma. (art. 1.347 CC)

Artigo 33 - Compete ao síndico a prática dos atos indicados no §1º do Artigo 22 da lei Federal 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto 55.815, de 08 de março de 1965, e do artigo 1.348 do Código Civil Brasileiro.

Página: 0011.0021

Fonte: Internet

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2.º R.S.C. SUL
Fl. 27

12

PROTÓCOLO E MICROFILME

Parágrafo único: O síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da assembleia. (Artigo 1.348 - parágrafo 2º do CC). A assembleia especialmente convocada para o fim estabelecido no artigo antecedente, poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, destituir o síndico que praticar irregularidades não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio. (artigo 1.349 do CC)

Artigo 34 - Dos atos do síndico que impliquem em prejuízo para qualquer condômino ou titular de direito a aquisição de unidade autônoma, cabe recurso, sem efeito suspensivo para a próxima assembleia geral ordinária, somente em caso excepcional de gravidade e urgência do objeto do recurso, e que se convocará a assembleia geral extraordinária.

Artigo 35 - Mediante determinação em assembleia, poderá haver no condomínio um conselho fiscal, cujos membros também serão eleitos na mesma assembleia.

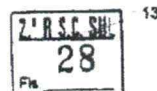
Parágrafo único: Uma vez que se determine a sua criação em assembleia, o conselho fiscal será disposto por 03 (três) membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição; os membros do conselho fiscal deverão ser condôminos e não serão remunerados; é função do conselho fiscal, fiscalizar os atos do síndico e as contas aprovadas pela administradora. (artigo 1.356 CC)

CAPÍTULO VIII - DO FUNDO DE RESERVA

Artigo 36 - Será constituído para o empreendimento denominado "The Office Brokfield" um fundo de reserva para aplicação na amortização das despesas extraordinárias, cujo percentual será definido após deliberação dos condôminos.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS,
SÃO CAETANO DO SUL

102513



PROTOCOLO E MICROFILME

Artigo 37 - Todos os condôminos concorrerão obrigatoriamente para a formação desse fundo de reserva o qual será repostado sempre que sofra diminuição através da mesma forma estabelecida para sua constituição.

Artigo 38 - O fundo de reserva será mantido em conta bancária especial ou em caderneta de poupança ou outro meio a critério da assembleia geral ordinária e pertencerá de pleno direito à massa condominial que contribuiu para a respectiva formação.

CAPITULO IX - DO SEGURO OBRIGATÓRIO

Artigo 39 - Obrigatoriamente será constituído um seguro, que abrangerá a totalidade do edifício, cobrindo todos os riscos, em companhia idônea, a critério da assembleia geral, resguardado o direito de cada condômino, individualmente assegurar sua respectiva unidade autônoma em companhia seguradora de sua preferência.

CAPITULO X - DA ALTERAÇÃO CONVENCIONAL E DO REGULAMENTO INTERNO

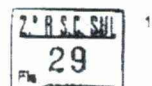
Artigo 40 - A presente convenção de condomínio poderá ser retificada ou ratificada em assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocado, pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos do empreendimento denominado "The Office Brokfield". (art. 1.351 do Código Civil Brasileiro alterado pela Lei Federal 10.931 de 05 de agosto de 2004).

Parágrafo único: O regimento interno adiante declinado poderá ser alterado por maioria simples dos presentes em assembleia geral. (artigo 1351 do Código Civil alterado pela Lei 10.931/2004).

Artigo 41 - A partir desta Convenção é adotado para o empreendimento denominado "The Office Brokfield" o regulamento interno adiante relatado, e

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



PROTOCOLO E MICROFILME

sua retificação ou ratificação obedecerá às normas mencionadas nesta convenção.

Artigo 42 - O presente regulamento interno foi elaborado com a finalidade de proporcionar aos condôminos, o máximo de bem-estar social e convivência de alto nível. Ele visa completar a convenção de condomínio, nas formas das disposições da Lei 4.591 de 16/12/1964 acatando o artigo 1334, incisc V do Código Civil, e demais leis subseqüentes.

Artigo 43 - Regula a administração do condomínio, a forma de uso de suas diferentes unidades e partes comuns e impõe deveres e obrigações a todos os condôminos, seus familiares, funcionários, locatários demais pessoas que freqüentam condomínio, a fim de disciplinar a conduta e o comportamento dentro da respectiva área do empreendimento.

CAPITULO XI - DO OBJETO DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 44 - Compete ao síndico a superintendência do condomínio, de sua administração geral, cumprindo e fazendo cumprir o disposto neste regulamento interno.

Artigo 45 - Considera-se o presente regulamento interno obrigatório para os proprietários das unidades autônomas, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, bem como para quaisquer ocupantes a qualquer título, já que reúne assinaturas de titulares que representam a unanimidade dos condôminos.

Artigo 46 - O condômino por si próprio, seus familiares, seus inquilinos, prepostos e demais ocupantes da unidade autônoma, que violar as disposições legais, bem como as contidas na presente, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se do ato praticado, ou ainda reparar os danos que causar, ficará sujeito à multa, aplicada e imposta pelo condomínio, através do síndico e

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

PROTOCOLO E MICROFILME

2º R.S.C. SUL
nº 30

15

na falta deste pelo sub-síndico, no valor estipulado em assembleia seja ordinária ou extraordinária, dosada segundo a gravidade da falta e devida tantas vezes quantas forem as infrações, e nos casos mais graves, aplicáveis até que o dano seja reparado.

CAPITULO XII - DO HORÁRIO

Artigo 47 - No período das 21:00 às 7:00 horas da manhã de segunda à sextas-feiras, e das 18:00 às 7:00 nos finais de semana e feriados, o acesso ao edifício será restrito às pessoas indicadas por escrito pelos proprietários e, ou responsáveis, e previamente autorizadas pelo síndico.

Artigo 48 - Em qualquer horário, o uso de aparelhos que produzam som ou instrumentos musicais, deve ser feito de modo a não perturbar os vizinhos, observadas as disposições das posturas municipais vigentes.

Artigo 49 - Fica estabelecido o horário de mudança de segunda às sextas-feiras das 19:00 às 21:00 horas. Aos sábados das 8:00 as 18:00 horas, exceto feriados

Artigo 50 - Não poderão ser realizadas mudanças totais ou parciais, sem prévia consulta e autorização do síndico ou zelador responsável, marcado hora e data para a entrada e saída de móveis e volumes.

Artigo 51 - As reformas dentro das unidades, só poderão ser feitas de segunda às sextas-feiras das 19:00 às 21:00 horas e aos sábados das 8:00 às 18:00 horas exceto feriados.

CAPITULO XIII - DO USO DAS COISAS COMUNS

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

042034

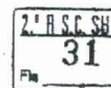
11266-4 - AA

11266-4-00001-04-000-0013

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/05/2017 às 11:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código aLEnLwur.

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



16

PROTOCOLO E MICROFILME

Artigo 52 - Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns do condomínio, até onde não impeçam idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos.

Artigo 53 - Não será permitida a entrada no condomínio de pedintes, propagandistas vendedores ambulantes, etc., salvo quando vieram a chamado de algum condômino, sendo que, nesse caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada a unidade do morador interessado, sendo a sua saída também de responsabilidade do morador.

Artigo 54 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nas partes comuns, exceto quando em trânsito das unidades autônomas ou nos horários estabelecidos para a retirada.

Artigo 55 - O morador ou condômino que esteja mudando para ou do condomínio, assume inteira responsabilidade sobre eventuais danos causados nas fachadas, paredes nas áreas comuns, por pessoas físicas ou empresas transportadoras ou de mudança sub-contratadas para fazer a mudança.

CAPITULO XIV - DAS VAGAS DE GARAGEM

Artigo 56 - As vagas de garagem do condomínio, em número de 98 (noventa e oito), localizadas nos 1º subsolo, 2º subsolo e pavimento térreo, todas em locais demarcados e numerados na planta aprovada pela municipalidade local, e destina-se exclusivamente à guarda de veículos dos condôminos, de seus inquilinos ou ocupante legal das unidades, com o uso de manobrista.

Artigo 57 - É proibido o uso do estacionamento para a execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que este seja feito dentro dos limites da vaga de garagem.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
Fl. 32

17

PROTOCOLO E MICROFILME

Artigo 58 - Não é permitido o uso das vagas de garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ou quaisquer outros objetos.

Artigo 59 - O condomínio não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, roubo, incêndio, etc., ocorridos na vaga de garagem de qualquer das unidades, mas adotará medidas necessárias à apuração das responsabilidades.

Artigo 60 - O condômino que não tiver veículo automotor, poderá cedê-la ao outro condômino, e tão somente a este, mediante autorização por escrito do morador que estiver cedendo a vaga.

Artigo 61 - É proibido parar ou estacionar em frente às áreas de acesso do condomínio, bem como sobre as calçadas, rampas e demais áreas de circulação.

Artigo 62 - É expressamente proibido usar as vagas de garagens para fazer reparos, a não ser em casos de emergências, unicamente para que o carro possa se deslocar. Da mesma forma é proibida a experimentação de buzinas, rádios e motores.

Artigo 63 - Caso o condômino deseja alugar ou emprestar sua vaga de garagem à pessoa não residente, deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais condôminos para assegurar-lhes o direito de preferência. (Artigo 1.338 do Código Civil Brasileiro)

CAPITULO XV - DA SEGURANÇA

Artigo 64 - Não é permitido usar, guardar ou depositar, em nenhuma parte do condomínio, objetos, aparelhos, instalação, material ou substância tóxica, explosiva, inflamável, odorífera, etc., que possam afetar a segurança, saúde e

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

042047

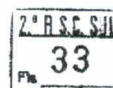
11266-4 - AA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 14:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código aLEnLwur.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513



18

PROTOCOLO E MICROFILME

tranquilidade dos condôminos e ocupantes, ou que possam redundar em aumento do prêmio de seguro.

Artigo 65 - São proibidos jogos ou quaisquer práticas que possam causar danos ao condomínio, notadamente nas partes comuns.

Artigo 66 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um condômino, seus familiares ou empregados particulares, em qualquer área comum do condomínio, deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

CAPITULO XVI - DAS UNIDADES EXCLUSIVAS

Artigo 67 As unidades autônomas do condomínio (conjuntos comerciais, cafeteria, restaurante e vagas de garagem) destinam-se exclusivamente ao uso comercial.

CAPITULO XVII - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Artigo 68 - O condômino, por si próprio, seus inquilinos, prepostos e demais ocupantes das unidades autônomas, que violarem as disposições legais, bem como as contidas neste Regulamento Interno, além de serem compelidos a desfazer a obra ou abster-se do ato praticado, ou ainda reparar os danos que causar, ficará sujeito a advertência e multa aplicada pelo síndico ou quem de direito.

Artigo 69 - A advertência será entregue por escrito, e antecederá a imposição da multa e de outras penalidades. Caso haja gravidade na violação apresentada, a advertência poderá ser suprimida aplicando-se diretamente as providências cabíveis.

Artigo 70 - A multa será graduada conforme o grau de violação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

PROTÓCOLO E MICROFILME

Artigo 71 - O pagamento da multa não ilide o responsável pela violação de desfazer a obra, abster-se do ato praticado, ou ainda reparar os danos causados, além de outras cominações que o caso requerer.

Artigo 72 - A multa será comunicada por escrito, mediante auto contendo a descrição do fato, e deverá ser paga juntamente com a taxa condominial, no mês seguinte ao fato ocorrido.

Artigo 73 - É facultado ao interessado recorrer, por escrito, para a assembleia geral, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação da infração, recurso esse com efeito devolutivo (devendo para tanto depositar o valor da multa na administração do condomínio, se houver), a ser julgado pela primeira assembleia que se reunir, não se conhecendo os que forem interpostos fora do prazo. Se houver gravidade no ato praticado poderá ser convocada assembleia geral extraordinária para julgamento imediato.

CAPITULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 74 - Compete a todos os condôminos fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do síndico qualquer transgressão a ele.

Artigo 75 - Aos condôminos, cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão o uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma cláusula que obrigue o fiel cumprimento deste regulamento, que é mantido para comodidade, tranqüilidade, higiene e segurança gerais, devendo por isso rigorosamente cumprido por todos os condôminos.

Artigo 76 - Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas ao síndico, por escrito, em livro próprio.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO CAETANO DO SUL

102513

2º R.S.C. SUL
Fls. 35

20

PROTOCOLO E MICROFILME



Artigo 77 - O síndico não responderá por rixas, intrigas e aversões particulares dos condôminos.



Artigo 78 - Nos casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos conforme estipula a convenção de condomínio ou ainda, em sua omissão, o parecer do síndico ou por fim a convocação de uma Assembleia Geral, se for aplicável ao caso.


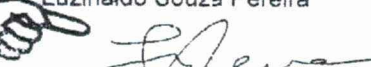
CAPITULO XIX - DO FORO

Artigo 79 - Fica eleito o foro da comarca da situação do empreendimento denominado "The Office Brokfield", para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente convenção de condomínio.

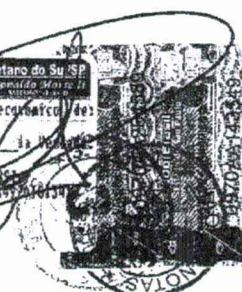
São Caetano do Sul, 1º de outubro de 2012.



Piazza Navona Incorporadora Ltda.



Luzinaldo Souza Pereira



Berenice Garcia Pereira

Tabelião de Notas e Proteso de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
Rua Miranda do Almeida, 211 - Moa Cari - CEP 08714-000 - São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 4238-9636 - Apudado: Moa Cari - SP
Reconheço Por Semelhança a Firma(s) COM VALOR econômico de:
(3) LUZINALDO SOUZA PEREIRA
SÃO CAETANO DO SUL, 15/10/2012. Em test. _____ da Notaria
PAULO AFONSO MERTI GARCIA - TABELIÃO PÚBLICO
Valor: R\$ 18,00. Carimbo: 2229 Valor Unitário: 6,00. Semelhança: 100334
OP: Carla - Selo(s): 13549-AA, 264589-AA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <http://escr.jus.br/pecota/digital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código a1E1LWUR.



**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP**

Rua Niterói, 362 - Sala 87 - Tel.(11) 4224-1800 - CNPJ 50.150.309/0001-36

Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial

PROTOCOLO Nº: 102513

Apresentante: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

Outorgante: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

Outorgado: THE OFFICE BROKFIELD

2ª A.S.C. SUL
Fls. 58

Título: INSTRUMENTO PARTICULAR - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 15/12/2012, tendo sido praticado os seguintes atos:

Atos	Data	Emolumentos	Descrição	Base
AV. 13 MATR. 12438 LIVRO 2	18/10/2012	R\$ 11,51	RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO	
AV. 14 MATR. 12438 LIVRO 2	18/10/2012	R\$ 11,51	DEMOLUÇÃO	
AV. 15 MATR. 12438 LIVRO 2	18/10/2012	R\$ 4.586,74	EDIFICAÇÃO	10.482.834,10
R. 16 MATR. 12438 LIVRO 2	18/10/2012	R\$ 28.017,28	CONDOMÍNIO	11.255.466,78
R. LV3 3435 LIVRO 3	18/10/2012	R\$ 23,05	CONVENÇÃO	
2 CERTIDÃO(ÕES)	18/10/2012	R\$ 44,02		

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	33.004,11
Ao Estado	R\$	9.380,17
Ao IPESP	R\$	8.948,25
Ao Registro Civil	R\$	1.737,08
Tribunal de Justiça	R\$	1.737,08
VALOR TOTAL	R\$	52.806,65
Valor Depositado.....	R\$	52.806,65

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Deposito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SAO CAETANO DO SUL, 18 de outubro de 2012

Mari Romero de Oliveira
MARI ROMERA DE OLIVEIRA - PREPOSTA SUBSTITUTA

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Doc.: _____

Impresso em 19/10/2012 às 10:47:49

Control-M Informática 1 / 1
www.controlm.com.br

Ao Oficial.... R\$ 24,04
Ao Estado.... R\$ 6,84
Ao IPESP.... R\$ 5,06
Ao Reg. Civil: R\$ 1,27
Ao Trib. Just.: R\$ 1,27
Total..... R\$ 38,48
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica, composta de 21 (vinte e uma) páginas, confere com seu original, arquivado e microfilmado sob nº 102513 em 18 de outubro de 2012, neste Registro.

São Caetano do Sul-SP, 08 de dezembro de 2014.

Pedro Luiz Fernandes da Silva
Pedro Luiz Fernandes da Silva
Escrevente Autorizado

Pedido de certidão nº: 102715

Centrole:



194621

Página: 0021/0021

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

042049

11266-4 - AA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/09/2017 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código aEnLwur.

Em Branco

Em Branco

Em Branco



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP

Rua Niterói, 362 - Sala 87 - Tel.(11) 4224-1800 - CNPJ 50.150.309/0001-36

Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial

Ped. Certidão: 1027'5 de 08/12/2014
Requerente: RAYNER SOARES
Depósito prévio: R\$ 38,48
Observações:

CONV CONDOMINIO

CUSTAS E EMOLUMENTOS			
Emolumento	RS		24,04
Ao Estado	RS		6,84
Ao IPESP	RS		5,06
Ao Registro Civil	RS		1,27
Tribunal de Justiça	RS		1,27
VALOR TOTAL	RS		38,48
Valor Depositado.....	RS		38,48

ORIGEM DOS DEPÓSITOS
 -Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.
 SÃO CAETANO DO SUL, 10 de dezembro de 2014

 PEDRO LUIZ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE

	<p>PELO INTERESSADO Recebi uma via do presente, com a referida certidão.</p> <p>Data: _____ / _____ / _____</p> <p>Ass.: _____</p> <p>Nome _____</p> <p>Documento: _____</p>
--	--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/09/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código a1EnLwur.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018028 Recibo: 00838670
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/11/2013

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838670-2

(=) Valor do Documento
94,80

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	94,80

Observações
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419158690000094801090083867020018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83867.020014 85483.050002 1 58690000009480

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/11/2013
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838670	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838670-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 94,80
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,90 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/11/2013					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					(=) Valor Cobrado
Sacador / Avalista					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018028 Recibo: 00838670

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador	PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP
---------	---

Condomínio:	Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO 09530-401 São Caetano do Sul SP Emissão: 018029 Recibo: 00838671 Unidade: 0 VAGA12	CNPJ: 17.317.747/0001-70
-------------	---	--------------------------

Vencimento	1/12/2013
------------	------------------

Agência / Código Beneficiário	0018/54830-5
-------------------------------	--------------

Nosso Número	109/00838671-0
--------------	----------------

(=) Valor do Documento	94,80
------------------------	--------------

(-) Descontos	
---------------	--

(-) Outras Deduções / Abatimentos	
-----------------------------------	--

(+) Mora / Multa / Juros	
--------------------------	--

(+) Outros Acréscimos	
-----------------------	--

(=) Valor Cobrado	
-------------------	--

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	94,80

Observações	"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR" ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO
	3419158990000094801090083867100018548305000

Autenticação Mecânica	
-----------------------	--

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83867.100014 85483.050002 1 58990000009480**

Local do Pagamento					Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					1/12/2013	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					0018/54830-5	
Data Docto.	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
3/3/2017	00838671			3/3/2017	109/00838671-0	
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qlde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$		X	94,80	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(-) Descontos	
Após venc.to.multa de R\$ 1,90 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/12/2013					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador			Condomínio: 0136			
PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Unidade: 0 VAGA12			
Sacador / Avalista			C Emissão: 018029			
			Recibo: 00838671			



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018030 Recibo: 00838672
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/1/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838672-8

(=) Valor do Documento
94,80

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	94,80

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419159300000094801090083867280018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83867.280014 85483.050002 1 59300000009480

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/1/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838672	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838672-8
Use Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 94,80
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,90 Não receber após 01/01/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					(=) Valor Cobrado
Sacador / Avalista			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018030 Recibo: 00838672



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018031 Recibo: 00838673
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/2/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838673-6

(=) Valor do Documento
95,48

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14 95,48

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419259610000095481090083867360018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83867.360014 85483.050002 2 59610000009548

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/2/2014	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838673	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838673-6	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 95,48	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,91 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/02/2014					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018031 Recibo: 00838673	
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica	



Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código wEekSAND.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

fls. 49

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
CNPJ: 04.816.901/0001-07
RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
09530-401 São Caetano do Sul SP
Emissão: 018032 Recibo: 00838674
Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/3/2014

Agência / Código Beneficiário
0018/54830-5

Nosso Número
109/00838674-4

(=) Valor do Documento
73,69

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	73,69

Observações

"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"

ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34191598900000073691090083867440018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A

341-7

34191.09008 83867.440014 85483.050002 1 59890000007369

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/3/2014	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838674	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838674-4	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 73,69	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,47 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/03/2014					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018032 Recibo: 00838674			
Sacador / Avalista						

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018033 Recibo: 00838675
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/4/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838675-1

(=) Valor do Documento
79,17

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	79,17

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419260200000079171090083867510018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83867.510014 85483.050002 2 6020000007917

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/4/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838675	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838675-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 79,17
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,58 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/04/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					(=) Valor Cobrado
Sacador / Avalista					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018033 Recibo: 00838675

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

fls. 51

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018034 Recibo: 00838676
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/5/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838676-9

(=) Valor do Documento
79,17

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL MAIO/14 79,17

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419860500000079171090083867690018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83867.690014 85483.050002 8 60500000007917

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/5/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838676	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838676-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 79,17
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,58 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/05/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018034 Recibo: 00838676		
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

fls. 52

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018035 Recibo: 00838677
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/6/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838677-7

(=) Valor do Documento
79,17

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14 79,17

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34192608100000079171090083867770018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83867.770014 85483.050002 2 60810000007917

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/6/2014	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838677	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838677-7	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 79,17	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,58 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 01/06/2014					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018035 Recibo: 00838677	
Sacador / Avalista						

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018036 Recibo: 00838678
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/7/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838678-5

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL JULHO/14 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO
 3419961110000068941090083867850018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83867.850014 85483.050002 9 61110000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/7/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838678	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838678-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 Não receber após 01/07/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					(=) Valor Cobrado
Sacador / Avalista					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018036 Recibo: 00838678

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018037 Recibo: 00838679
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/8/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838679-3

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14 68,94

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34193614200000068941090083867930018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83867.930014 85483.050002 3 61420000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/8/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838679	Espécie Doc. R\$	Carteira 109	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838679-3
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Qlde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/08/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018037 Recibo: 00838679		
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018038 Recibo: 00838680
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/9/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838680-1

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34192617300000068941090083868010018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83868.010014 85483.050002 2 61730000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/9/2014	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838680	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838680-1	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/09/2014					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018038 Recibo: 00838680	
Sacador / Avalista			Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação	



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018039 Recibo: 00838681
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/10/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838681-9

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34196620300000068941090083868190018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.190014 85483.050002 6 62030000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/10/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838681	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838681-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/10/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018039 Recibo: 00838681
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018040 Recibo: 00838682
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/11/2014

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838682-7

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419162340000068941090083868270018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83868.270014 85483.050002 1 6234000006894**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/11/2014
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838682	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838682-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/11/2014					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018040 Recibo: 00838682
Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

fls. 58

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador
PIAZZA NAVONA INC LTDA
CNPJ: 04.816.901/0001-07
RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
09530-401 São Caetano do Sul SP
Emissão: 018041 Recibo: 00838683
Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
1/12/2014

Agência / Código Beneficiário
0018/54830-5

Nosso Número
109/00838683-5

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14
Valor
68,94

Observações

"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"

ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419162640000068941090083868350018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.350014 85483.050002 1 62640000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 1/12/2014	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838683	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838683-5	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 01/12/2014					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP Sacador / Avalista					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018041 Recibo: 00838683	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio: CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018042 Recibo: 00838684
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/1/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838684-3

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15
 Valor
 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419163040000068941090083868430018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83868.430014 85483.050002 1 6304000006894**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/1/2015	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838684	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838684-3	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/01/2015					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12	
Sacador / Avalista					C Emissão: 018042 Recibo: 00838684	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018043 Recibo: 00838685
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/2/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838685-0

(=) Valor do Documento
93,81

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15 Valor 93,81

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34191633500000093811090083868500018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.500014 85483.050002 1 63350000009381

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/2/2015	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838685	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838685-0	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 93,81	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto. multa de R\$ 1,88 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 10/02/2015					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018043 Recibo: 00838685	
Sacador / Avalista			Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação	



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018044 Recibo: 00838686
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/3/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838686-8

(=) Valor do Documento
93,85

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	93,85

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEN DE PAGAMENTO

3419463630000093851090083868680018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.680014 85483.050002 4 6363000009385

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/3/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838686	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838686-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 93,85
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,88 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 10/03/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018044 Recibo: 00838686		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018045 Recibo: 00838687
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/4/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838687-6

(=) Valor do Documento
93,85

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15 Valor 93,85

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419963940000093851090083868760018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.760014 85483.050002 9 6394000009385

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/4/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838687	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838687-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 93,85
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,88 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 10/04/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12
Sacador / Avalista					C Emissão: 018045 Recibo: 00838687

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018046 Recibo: 00838688
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/5/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838688-4

(=) Valor do Documento
93,91

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	93,91

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419364240000093911090083868840018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83868.840014 85483.050002 3 64240000009391

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/5/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838688	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838688-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 93,91
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,88 + R\$ 0,03 de juros ao dia Não receber após 10/05/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018046 Recibo: 00838688		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018047 Recibo: 00838689
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/6/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838689-2

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15 Valor 70,34

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419664550000070341090083868920018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83868.920014 85483.050002 6 64550000007034**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/6/2015	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838689	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838689-2	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venco.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/06/2015					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP Sacador / Avalista			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018047 Recibo: 00838689			



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código an5UJHE.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018048 Recibo: 00838690
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/7/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838690-0

(=) Valor do Documento
73,62

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	73,62

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34191648500000073621090083869000018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83869.000014 85483.050002 1 64850000007362

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/7/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838690	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838690-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 73,62
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,47 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/07/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018048 Recibo: 00838690		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio: Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018049 Recibo: 00838691
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/8/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838691-8

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	70,34

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419965160000070341090083869180018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.180014 85483.050002 9 65160000007034**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/8/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838691	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838691-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/08/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018049 Recibo: 00838691		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código OLr4-luM7.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018050 Recibo: 00838692
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/9/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838692-6

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	70,34

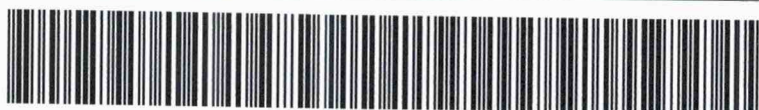
Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34193654700000070341090083869260018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83869.260014 85483.050002 3 65470000007034

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/9/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838692	Espécie Doc.	Acetfe	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838692-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/09/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018050 Recibo: 00838692		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018051 Recibo: 00838693
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/10/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838693-4

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	70,34

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419265770000070341090083869340018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.340014 85483.050002 2 65770000007034**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/10/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838693	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838693-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/10/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018051 Recibo: 00838693		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018052 Recibo: 00838694
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/11/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838694-2

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL NIVEMBRO/15
 Valor
 70,34

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419566080000070341090083869420018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.420014 85483.050002 5 66080000007034**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/11/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838694	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838694-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/11/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018052 Recibo: 00838694		
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO CNPJ: 17.317.747/0001-70
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018053 Recibo: 00838695
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/12/2015

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838695-9

(=) Valor do Documento
70,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15 Valor
 70,34

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34197663800000070341090083869590018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.590014 85483.050002 7 66380000007034**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/12/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838695	Espécie Doc.	Acelte	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838695-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/12/2015					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018053 Recibo: 00838695		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código OLR4JUM7.

Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018054 Recibo: 00838696
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/1/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838696-7

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16 Valor
 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419966690000068941090083869670018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.670014 85483.050002 9 66690000006894**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/1/2016	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838696	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838696-7	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venc.to.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/01/2016					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12	
Sacador / Avalista					C Emissão: 018054 Recibo: 00838696	



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código OLr4-JuM7.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018055 Recibo: 00838697
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/2/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838697-5

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16 Valor
 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419167000000068941090083869750018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83869.750014 85483.050002 1 67000000006894

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/2/2016	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838697	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838697-5	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/02/2016					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018055 Recibo: 00838697	
Sacador / Avalista						



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018056 Recibo: 00838698
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/3/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838698-3

(=) Valor do Documento
68,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16
 Valor
 68,94

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34195672900000068941090083869830018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83869.830014 85483.050002 5 67290000006894**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/3/2016	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838698	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838698-3	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 68,94	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venco.multa de R\$ 1,38 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/03/2016					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12	
Sacador / Avalista					C Emissão: 018056 Recibo: 00838698	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio: Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018057 Recibo: 00838699
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/4/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838699-1

(=) Valor do Documento
70,48

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	70,48

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419867600000070481090083869910018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83869.910014 85483.050002 8 67600000007048

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/4/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838699	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838699-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,48
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/04/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					(=) Valor Cobrado
Sacador / Avalista			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018057 Recibo: 00838699

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código OLr4-luM7.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018058 Recibo: 00838700
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/5/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838700-7

(=) Valor do Documento
70,48

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	70,48

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

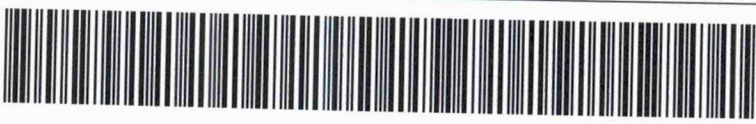
34191679000000070481090083870070018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83870.070014 85483.050002 1 67900000007048**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/5/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838700	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838700-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,48
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto. multa de R\$ 1,41 Não receber após 10/05/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Sacador / Avalista		Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018058 Recibo: 00838700

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código BCLbdxOG.

Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018059 Recibo: 00838701
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/6/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838701-5

(=) Valor do Documento
70,48

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	70,48

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34193682100000070481090083870150018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83870.150014 85483.050002 3 68210000007048

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/6/2016	
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5	
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838701	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838701-5	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,48	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/06/2016					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		C Emissão: 018059 Recibo: 00838701	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018060 Recibo: 00838702
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/7/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838702-3

(=) Valor do Documento
70,48

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL JULHO/16
 Valor
 70,48

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34192685100000070481090083870230018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A

341-7

34191.09008 83870.230014 85483.050002 2 68510000007048

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/7/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838702	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838702-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,48
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após venco.multa de R\$ 1,41 Não receber após 10/07/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12
Sacador / Avalista					C Emissão: 018060 Recibo: 00838702

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: **Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br**

Pagador
 PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018061 Recibo: 00838703
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/8/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838703-1

(=) Valor do Documento
70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	70,68

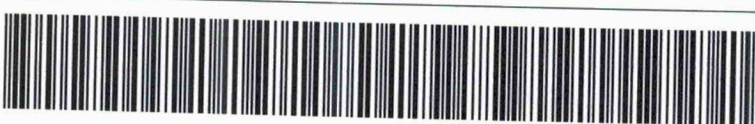
Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34191688200000070681090083870310018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83870.310014 85483.050002 1 68820000007068**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/8/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838703	Espécie Doc.	Carteira 109	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838703-1
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Qrde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,68
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vncnto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/08/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP					Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12
Sacador / Avalista					C Emissão: 018061 Recibo: 00838703



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código BCLbdxOG.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 017663 Recibo: 00834644
 Unidade: 0 000011

Vencimento
10/12/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00834644-1

(=) Valor do Documento
483,58

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	458,70
FUNDO DE RESERVA	23,18
TAXA CORREIO	1,70

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34191700400000483581090083464410018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83464.410014 85483.050002 1 70040000048358**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/12/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00834644	Espécie Doc. R\$	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00834644-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 483,58
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 9,67 + R\$ 0,16 de juros ao dia Não receber após 30/12/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 000011		
Sacador / Avalista			C Emissão: 017663 Recibo: 00834644		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 017663 Recibo: 00834725
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/12/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00834725-8

(=) Valor do Documento
70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	65,66
FUNDO DE RESERVA	3,32
TAXA CORREIO	1,70

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34193700400000070681090083472580018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83472.580014 85483.050002 3 70040000007068

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/12/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00834725	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00834725-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,68
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 30/12/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 017663 Recibo: 00834725		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código BCLbdxOG.

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 017794 Recibo: 00837431
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/1/2017

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00837431-0

(=) Valor do Documento
70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas
 TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17 Valor 65,66
 FUNDO DE RESERVA 3,32
 TAXA CORREIO 1,70

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

3419170350000070681090083743100018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09008 83743.100014 85483.050002 1 70350000007068

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/1/2017
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00837431	Espécie Doc.	Ácete	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00837431-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,68
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 30/01/2017					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 017794 Recibo: 00837431		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018062 Recibo: 00838704
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/9/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838704-9

(=) Valor do Documento
70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	70,68

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34199691300000070681090083870490018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83870.490014 85483.050002 9 69130000007068**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/9/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838704	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838704-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,68
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/09/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12		
Sacador / Avalista			C Emissão: 018062 Recibo: 00838704		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018063 Recibo: 00838705
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento
10/10/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00838705-6

(=) Valor do Documento
70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	70,68

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

34194694300000070681090083870560018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09008 83870.560014 85483.050002 4 69430000007068**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/10/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00838705	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00838705-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 70,68
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto.multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia Não receber após 10/10/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 VAGA12 C Emissão: 018063 Recibo: 00838705		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador: PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:

Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 018064 Recibo: 00838706
 Unidade: 0 VAGA12

Vencimento

10/11/2016

Agência / Código Beneficiário

0018/54830-5

Nosso Número

109/00838706-4

(=) Valor do Documento

70,68

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas

TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16

Valor

70,68

Observações

"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"**ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO**

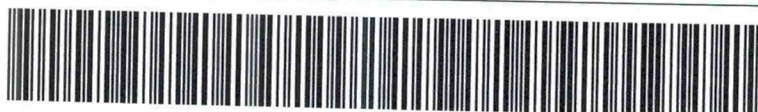
34199697400000070681090083870640018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A

341-7**34191.09008 83870.640014 85483.050002 9 69740000007068**

Local do Pagamento					Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					10/11/2016	
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Agência / Código Beneficiário	
Beneficiário					0018/54830-5	
CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD					Nosso Número	
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					109/00838706-4	
Data Docto.	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento	
3/3/2017	00838706			3/3/2017	70,68	
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(-) Descontos	
	109	R\$		X	(-) Outras Deduções / Abatimentos	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Após vencto. multa de R\$ 1,41 + R\$ 0,02 de juros ao dia						
Não receber após 10/11/2016						
Pagador					Condomínio: 0136	
PIAZZA NAVONA INC LTDA					Unidade: 0 VAGA12	
CNPJ: 04.816.901/0001-07					C Emissão: 018064	
RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio					Recibo: 00838706	
09530-120 São Caetano do Sul SP						
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica	
					Ficha de Compensação	



Banco: 341-7

Recibo do Pagador

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO
09530-401 - São Caetano do Sul - SP

Gerente: Maria de Fatima P. Oliveira - Fone: 4223.5056 - fatima@benedettiimoveis.com.br

Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA
 CNPJ: 04.816.901/0001-07
 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio
 09530-120 São Caetano do Sul SP

Condomínio:
 Condomínio: 0136 CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD CNPJ: 17.317.747/0001-70
 Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 SANTO ANTONIO
 09530-401 São Caetano do Sul SP
 Emissão: 017663 Recibo: 00834642
 Unidade: 0 000009

Vencimento
10/12/2016

Agência / Código Beneficiário
 0018/54830-5

Nosso Número
 109/00834642-5

(=) Valor do Documento
519,24

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	492,64
FUNDO DE RESERVA	24,90
TAXA CORREIO	1,70

Observações
"HÁ DÉBITO ANTERIOR, CASO TENHA PAGO, QUEIRA DESCONSIDERAR"
ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO

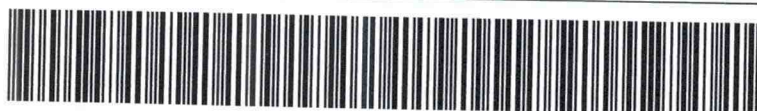
34195700400000519241090083464250018548305000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09008 83464.250014 85483.050002 5 70040000051924

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/12/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 - SANTO ANTONIO - São Caetano do Sul - SP - 09530-401					Agência / Código Beneficiário 0018/54830-5
Data Docto. 3/3/2017	Número Documento 00834642	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento 3/3/2017	Nosso Número 109/00834642-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 519,24
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencto. multa de R\$ 10,38 + R\$ 0,17 de juros ao dia Não receber após 30/12/2016					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ: 04.816.901/0001-07 RUA Joaquim Nabuco 316 Santo Antônio 09530-120 São Caetano do Sul SP			Condomínio: 0136 Unidade: 0 000009		C Emissão: 017663 Recibo: 00834642
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00838670	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	1/11/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	38,45	26,65	161,80
J 00838671	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	1/12/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	37,50	26,00	160,20
J 00838672	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	1/1/2014	R\$ 94,80	94,80	1,90	36,02	25,14	157,86
J 00838673	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14	1/2/2014	R\$ 95,48	95,48	1,91	35,80	24,56	157,75
J 00838674	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	1/3/2014	R\$ 73,69	73,69	1,47	26,94	18,37	120,47
J 00838675	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	1/4/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	28,13	18,93	127,81
J 00838676	TAXA CONDOMINIAL MAIO/14	1/5/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	27,34	18,17	126,26
J 00838677	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14	1/6/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	26,52	17,59	124,86
J 00838678	TAXA CONDOMINIAL JULHO/14	1/7/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	22,06	15,10	107,48
J 00838679	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14	1/8/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	21,69	14,99	107,00
J 00838680	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14	1/9/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	20,98	14,84	106,14
J 00838681	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14	1/10/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	20,29	14,43	105,04
J 00838682	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	1/11/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	19,58	14,11	104,01
J 00838683	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14	1/12/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	18,89	13,67	102,88
J 00838684	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15	10/1/2015	R\$ 68,94	68,94	1,38	17,98	13,16	101,46
J 00838685	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15	10/2/2015	R\$ 93,81	93,81	1,88	23,49	16,28	135,46
J 00838686	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	10/3/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	22,63	15,03	133,39
J 00838687	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15	10/4/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	21,66	13,41	130,80
J 00838688	TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	10/5/2015	R\$ 93,91	93,91	1,88	20,73	12,66	129,18
J 00838689	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15	10/6/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	14,80	8,70	95,25
J 00838690	TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	10/7/2015	R\$ 73,62	73,62	1,47	14,76	8,47	98,32
J 00838691	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	10/8/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	13,37	7,64	92,76
J 00838692	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	10/9/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	12,65	7,45	91,85
J 00838693	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	10/10/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	11,95	7,06	90,76
J 00838694	TAXA CONDOMINIAL NIVEMBRO/15	10/11/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	11,22	6,46	89,43
J 00838695	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15	10/12/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	10,52	5,62	87,89
J 00838696	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16	10/1/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	9,60	4,84	84,76
J 00838697	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16	10/2/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	8,88	3,75	82,95
J 00838698	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16	10/3/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	8,22	3,06	81,60
J 00838699	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	10/4/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	7,67	2,81	82,37
J 00838700	TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	10/5/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	7,05	2,34	81,28
J 00838701	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	10/6/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	6,24	1,64	79,77
J 00838702	TAXA CONDOMINIAL JULHO/16	10/7/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	5,64	1,30	78,83
J 00838703	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	10/8/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	4,82	0,84	77,75
J 00838704	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	10/9/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	4,10	0,62	76,81
J 00838705	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	10/10/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	3,39	0,57	76,05
J 00838706	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16	10/11/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	2,66	0,45	75,20
J 00834725	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	10/12/2016	R\$ 65,66	65,66	1,31	1,81	0,37	69,15
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2016	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,09	0,02	3,50
J	TAXA CORREIO	10/12/2016	R\$ 1,70	1,70	0,03	0,05	0,01	1,79
J 00837431	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17	10/1/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	1,14	0,28	68,39
J	FUNDO DE RESERVA	10/1/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,06	0,01	3,46
J	TAXA CORREIO	10/1/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	0,03	0,01	1,77
J 00841471	TAXA CONDOMINIAL FEV/17	10/2/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	0,46	0,00	67,43
J	FUNDO DE RESERVA	10/2/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,02	0,00	3,41
J	TAXA CORREIO	10/2/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	0,01	0,00	1,74
Subtotal:			3.028,24	3.028,24	60,58	647,89	407,41	4.144,12
Total geral:								4.144,12


30
 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

 Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**
Dados da conta debitada:

 Nome: **CONDOMIN THE OFFICE BROKFIELD**
 Agência: **0018** Conta: **54830 - 5**
Dados do pagamento:

 Código de barras: **858900000018 253501851112 701902390786 531201703191**


 Controle: **70520548305168148373**

 Valor do documento: **R\$ 125,35**

 Informações fornecidas pelo pagador: **CUSTAS PROCESSUAIS VAGA 12**
Operação efetuada em 21/02/2017 às 18:00:46 via Sispag, CTRL 599564937000026.
Autenticação:
=EA0DF3D1CB8C47C591C6E6CEB79CCA707ADAEC7




85890000001-8 25350185111-2 70190239078-6 53120170319-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD			07 - Data de Vencimento 19/03/2017	
02 - Endereço AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 17.317.747	04 - Telefone (11)4223-5044	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239078531 Emissão: 17/02/2017	
06 - Observações AÇÃO JUDICIAL				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 170190239078531-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
			03 - Data de Vencimento 19/03/2017		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 125,35	12 - Acréscimo Financeiro
			15 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 17.317.747/0001-70	07 - Referência	10 - Juros de Mora
18 - Nº do Documento Detalhe 170190239078531-0001 Emissão: 17/02/2017	16 - Endereço AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 125,35	

85890000001-8 25350185111-2 70190239078-6 53120170319-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD			07 - Data de Vencimento 19/03/2017	
02 - Endereço AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 17.317.747	04 - Telefone (11)4223-5044	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239078531 Emissão: 17/02/2017	
06 - Observações AÇÃO JUDICIAL				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Uaga 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código TXxQJMO.



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: CONDOMIN THE OFFICE BROKFIELD

Agência: 0018

Conta: 54830 - 5

Dados do pagamento:

Código de barras: 858800000008 200001851112 701902390735 845201703190

Controle: 70520548305168148454

Valor do documento: R\$ 20,00

Informações fornecidas pelo
pagador: CUSTAS PROCESSUAIS VAGA 12


Operação efetuada em 21/02/2017 às 18:00:46 via Sispag, CTRL 599564937000018.

Autenticação:

592C4FC1CF94153C9A4818990A05F80F4356011




8588000000-8 20000185111-2 70190239073-5 84520170319-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD			07 - Data de Vencimento 19/03/2017	
02 - Endereço AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 17.317.747	04 - Telefone (11)4223-5044	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239073845 Emissão: 17/02/2017	
06 - Observações AÇÃO JUDICIAL <i>VAGA 12</i>				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170190239073845-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
			15 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD		03 - Data de Vencimento 19/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 17.317.747/0001-70	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
18 - N° do Documento Detalhe 170190239073845-0001 Emissão: 17/02/2017	17 - Observações AÇÃO JUDICIAL		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° AIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00		

8588000000-8 20000185111-2 70190239073-5 84520170319-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD			07 - Data de Vencimento 19/03/2017	
02 - Endereço AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN SÃO CAETANO DO SUL SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 17.317.747	04 - Telefone (11)4223-5044	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239073845 Emissão: 17/02/2017	
06 - Observações AÇÃO JUDICIAL				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte <i>Vaga 12</i>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 11:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código tXxQJMO.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021716454406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ 17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 150051174009 112011731770 470001704067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021716454406

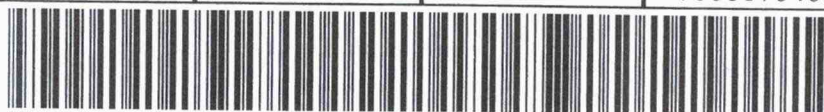
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ 17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 150051174009 112011731770 470001704067



Corte aqui.

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:13:50
782814751 0534

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86810000000-2	15005117400-9
	11201173177-0	47000170406-7
Data do pagamento		20/02/2017
Valor Total		15,00

NR. AUTENTICACAO C.,F51,978,591,AD2,ADF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 07/03/2017 às 14:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código tXxaQJMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano
 CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO – CARTA - MANDADO – CITAÇÃO - PENHORA – AVALIAÇÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CONCLUSÃO

Em 20/03/2017, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juíz(a) Dr.(a) **Valéria Pinheiro Vieira**
 A Escrevente: Cristina Marta Câmara Santos

Vistos.

I. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do CPC, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. A citação poderá também ocorrer por carta ou mandado.

Na hipótese de citação por mandado, se recolhidos dois atos de diligência do oficial de justiça, deverá constar também a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do CPC. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Na hipótese de citação por carta, no caso do executado se tratar de pessoa física, deverá o AR ser assinado pelo próprio. Se pessoa jurídica, será válida a citação pelo recebimento por qualquer preposto (Teoria da Aparência).

1. Não sendo localizado o(a)(s) executado(a)(s), por ser a citação pressuposto de validade do processo:

1a. Tratando-se de pessoa física, determino a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD para verificação dos endereços do executado, mediante o prévio recolhimento da taxa judiciária¹.

Com o pagamento, a ser feito em 05 (cinco) dias, efetue-se a ordem de consulta, salientando-se que não haverá devolução do valor recolhido em razão de buscas que apresentem resultado negativo.

Para atendimento às exigências do art. 256, §3º do CPC, **servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício às concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado**, para que prestem informações quanto às pessoas

¹ com exceção exclusiva da parte beneficiária da gratuidade processual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, - Jardim São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

que constam do polo passivo da ação. Determino à parte exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, preferencialmente por via eletrônica (saocaetano4cv@tjsp.jus.br) ou física no endereço indicado no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante.

Tratando-se a executada de pessoa jurídica, que tem o dever de atualização de endereço perante a junta e o fisco, providencie o autor/exequente a juntada da certidão completa perante a Junta Comercial, se ainda não contida nos autos.

Determino ainda a realização de pesquisa via INFOJUD, visando a localização de endereço atualizado. Após a conferência do recolhimento das taxas², providencie a Serventia o necessário.

1b. Com as respostas, dê-se ciência, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário para tentativa de citação perante os endereços ainda não diligenciados.

Caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo o autor/exequente providenciar o necessário, assim como a minuta por e-mail (saocaetano4cv@tjsp.jus.br). Nessa hipótese, apenas em caso de procedimento comum, dispense a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.

Após a realização de diligências mínimas visando a confirmação dos endereços, poderá ser apreciado eventual pedido de arresto *on line*.

Desde já, fica deferido pedido justificado de dilação de prazo por até 30 dias todas as vezes que forem necessárias sem a necessidade de virem conclusos, prazo que será computado a partir da juntada da petição.

Em caso de inércia, tendo em vista que a citação constitui pressuposto processual de validade, tornem conclusos para extinção, sem nova intimação.

2. Citado o(a)s executado(a)s, se e quando requerido pela parte exequente, em homenagem aos princípios da efetividade, celeridade e economia processual, assim como, assegurados o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, a expedição de mandado de penhora e/ou todas as constrições, por via eletrônica, após recolhidas as custas devidas³ e desde que atualizado o débito, nos seguintes termos:

2a. Determino a pesquisa *on line*, via INFOJUD, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos.

2b. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas⁴, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

² com exceção exclusiva da parte beneficiária da gratuidade processual.

³ com exceção exclusiva dos beneficiários da gratuidade processual.

⁴ com exceção exclusiva dos beneficiários da gratuidade processual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano
 CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial.

Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual **impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015,** restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo.

Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, **converter-se-á o bloqueio on line em penhora** (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser o exequente intimado para se manifestar em termos de prosseguimento. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

2c. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, defiro, desde já, a pesquisa de veículos em nome do(a)(s) executado(a)(s), via **RENAJUD**. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Com a resposta, dê-se ciência às partes.

Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem.

Não sendo encontrado bens pelo sistema RENAJUD, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito.

Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, contados a partir da juntada da petição, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo.

Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

II. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do CPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do CPC.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano
 CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, nos termos do art. 916 do CPC.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

III. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 (admissão da execução para averbação nos registros de bens imóveis ou móveis), que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º (inclusão ao cadastro de inadimplentes), todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Sao Caetano do Sul, 20 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.I. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do CPC, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. A citação poderá também ocorrer por carta ou mandado. Na hipótese de citação por mandado, se recolhidos dois atos de diligência do oficial de justiça, deverá constar também a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do CPC. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Na hipótese de citação por carta, no caso do executado se tratar de pessoa física, deverá o AR ser assinado pelo próprio. Se pessoa jurídica, será válida a citação pelo recebimento por qualquer preposto (Teoria da Aparência). 1. Não sendo localizado o(a)s executado(a)s, por ser a citação pressuposto de validade do processo: 1a. Tratando-se de pessoa física, determino a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD para verificação dos endereços do executado, mediante o prévio recolhimento da taxa judiciária. Com o pagamento, a ser feito em 05 (cinco) dias, efetue-se a ordem de consulta, salientando-se que não haverá devolução do valor recolhido em razão de buscas que apresentem resultado negativo. Para atendimento às exigências do art. 256, §3º do CPC, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício às concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, para que prestem informações quanto às pessoas que constam do polo passivo da ação. Determino à parte exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, preferencialmente por via eletrônica (saocaetano4cv@tjsp.jus.br) ou física no endereço indicado no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. Tratando-se a executada de pessoa jurídica, que tem o dever de atualização de endereço perante a junta e o fisco, providencie o autor/exequente a juntada da certidão completa perante a Junta Comercial, se ainda não contida nos autos. Determino ainda a realização de pesquisa via INFOJUD, visando a localização de endereço atualizado. Após a conferência do recolhimento das taxas, providencie a Serventia o necessário. 1b. Com as respostas, dê-se ciência, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário para tentativa de citação perante os endereços ainda não diligenciados. Caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo o autor/exequente providenciar o necessário, assim como a minuta por e-mail (saocaetano4cv@tjsp.jus.br). Nessa hipótese, apenas em caso de procedimento comum, dispense a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após a realização de diligências mínimas visando a confirmação dos endereços, poderá ser apreciado eventual pedido de arresto on line. Desde já, fica deferido pedido justificado de dilação de prazo por até 30 dias todas as vezes que forem necessárias sem a necessidade de virem conclusos, prazo que será computado a partir da juntada da petição. Em caso de inércia, tendo em vista que a citação constitui pressuposto processual de validade, tornem conclusos para extinção, sem nova intimação. 2. Citado o(a)s executado(a)s, se e quando requerido pela parte exequente, em homenagem aos princípios da efetividade, celeridade e economia processual, assim como, assegurados o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, a expedição de mandado de penhora

e/ou todas as constrações, por via eletrônica, após recolhidas as custas devidas e desde que atualizado o débito, nos seguintes termos: 2a. Determino a pesquisa on line, via INFOJUD, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos. 2b. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial. Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015, restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, converter-se-á o bloqueio on line em penhora (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser o exequente intimado para se manifestar em termos de prosseguimento. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. 2c. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, defiro, desde já, a pesquisa de veículos em nome do(a)s executado(a)s, via RENAJUD. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem. Não sendo encontrado bens pelo sistema RENAJUD, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito. Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, contados a partir da juntada da petição, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo. Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. II. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do CPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, nos termos do art. 916 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. III. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 (admissão da execução para averbação nos registros de bens imóveis ou móveis), que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º (inclusão ao cadastro de inadimplentes), todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 23 de março de 2017.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2017, foi disponibilizado na página 1702/1738 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistos.I. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do CPC, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. A citação poderá também ocorrer por carta ou mandado. Na hipótese de citação por mandado, se recolhidos dois atos de diligência do oficial de justiça, deverá constar também a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do CPC. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Na hipótese de citação por carta, no caso do executado se tratar de pessoa física, deverá o AR ser assinado pelo próprio. Se pessoa jurídica, será válida a citação pelo recebimento por qualquer preposto (Teoria da Aparência). 1. Não sendo localizado o(a)s executado(a)s, por ser a citação pressuposto de validade do processo: 1a. Tratando-se de pessoa física, determino a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD para verificação dos endereços do executado, mediante o prévio recolhimento da taxa judiciária. Com o pagamento, a ser feito em 05 (cinco) dias, efetue-se a ordem de consulta, salientando-se que não haverá devolução do valor recolhido em razão de buscas que apresentem resultado negativo. Para atendimento às exigências do art. 256, §3º do CPC, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício às concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, para que prestem informações quanto às pessoas que constam do polo passivo da ação. Determino à parte exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, preferencialmente por via eletrônica (saocaetano4cv@tjsp.jus.br) ou física no endereço indicado no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. Tratando-se a executada de pessoa jurídica, que tem o dever de atualização de endereço perante a junta e o fisco, providencie o autor/exequente a juntada da certidão completa perante a Junta Comercial, se ainda não contida nos autos. Determino ainda a realização de pesquisa via INFOJUD, visando a localização de endereço atualizado. Após a conferência do recolhimento das taxas, providencie a Serventia o necessário. 1b. Com as respostas, dê-se ciência, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário para tentativa de citação perante os endereços ainda não diligenciados. Caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo o autor/exequente providenciar o necessário, assim como a minuta por e-mail (saocaetano4cv@tjsp.jus.br). Nessa hipótese, apenas em caso de procedimento comum, dispense a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após a realização de diligências mínimas visando a confirmação dos endereços, poderá ser apreciado eventual pedido de arresto on line. Desde já, fica deferido pedido justificado de dilação de prazo por até 30 dias todas as vezes que forem necessárias sem a necessidade de virem conclusos, prazo que será computado a partir da juntada da petição. Em caso de inércia, tendo em vista que a citação constitui pressuposto processual de validade, tornem conclusos para extinção, sem nova intimação. 2. Citado o(a)s executado(a)s, se e quando requerido pela

parte exequente, em homenagem aos princípios da efetividade, celeridade e economia processual, assim como, assegurados o contraditório e a ampla defesa, defiro desde já, a expedição de mandado de penhora e/ou todas as constrições, por via eletrônica, após recolhidas as custas devidas e desde que atualizado o débito, nos seguintes termos: 2a. Determino a pesquisa on line, via INFOJUD, devendo ser pesquisados tão somente os exercícios ainda não contidos nos autos. 2b. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do CPC. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, será liberado eventual bloqueio excessivo e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, transferido o valor para a conta judicial. Em seguida, dando-se ciência às partes do resultado, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC/2015, restringindo-se aos temas dos incisos I e II do referido dispositivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) executado(s), o que deverá ser certificado pela serventia, ou rejeitada a impugnação, converter-se-á o bloqueio on line em penhora (art. 854, § 5º do CPC/2015), devendo ser o exequente intimado para se manifestar em termos de prosseguimento. No silêncio, deverão os autos aguardar provocação no arquivo. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. 2c. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, defiro, desde já, a pesquisa de veículos em nome do(a)s executado(a)s, via RENAJUD. Em caso positivo, determino, desde já, a restrição de transferência daqueles que forem encontrados, inclusive os que apresentam restrição por leasing ou alienação fiduciária, uma vez que, se o caso, a penhora subsistirá, bem como a excussão subseqüente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em sendo encontrados bens, manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo e providenciando o necessário para a penhora, indicando, ainda, se deseja a remoção, permanecendo como depositário do bem. Não sendo encontrado bens pelo sistema RENAJUD, manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito. Fica deferido, desde já, eventual pedido de dilação de prazo para manifestação por até 30 dias quando necessário, contados a partir da juntada da petição, sem a necessidade de virem conclusos, ou ainda, pedido de suspensão do processo nos termos do art. 921, III do CPC, aguardando-se provocação no arquivo. Em caso de serem requeridas pesquisas repetidas ou penhora pelo sistema Bacenjud e Renajud, em intervalo inferior a três meses da última tentativa, ou, ainda, havendo inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. II. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do CPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, nos termos do art. 916 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. III. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 (admissão da execução para averbação nos registros de bens imóveis ou móveis), que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º (inclusão ao cadastro de inadimplentes), todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

São Caetano do Sul, 24 de março de 2017.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Destinatário(a):
 Piazza Navona Incorporadora Ltda.
 Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio
 Sao Caetano do Sul-SP
 CEP 09530-120

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 4.144,12**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 28 de março de 2017. Meire Elizabeth Goyo Tamanaka, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

05/04/2017
LOTE: 22291

fls. 101



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
carridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.
Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo
Sao Caetano do Sul, SP
09530-120

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

AR636144087JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ademir da Silva

DATA DE ENTREGA

05/04/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13337092-6

Rodney Clemente De Sousa
Matr.: 8.922.189-3
Carteiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado efetuar o pagamento do débito, bem como para interpor embargos à execução, motivo pelo qual pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) manifestarem-se, em 05 dias, requerendo o que de direito.

Sao Caetano do Sul, 07 de junho de 2017. Eu, _____, Samantha Aparecida Rocha I. Ogata, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0363/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:(x) manifestarem-se, em 05 dias, requerendo o que de direito."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 13 de junho de 2017.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2017, foi disponibilizado na página 1585/1651 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:(x) manifestarem-se, em 05 dias, requerendo o que de direito."

São Caetano do Sul, 19 de junho de 2017.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

A Executada foi devidamente citada, entretanto, transcorreu o prazo para o pagamento do débito.

Desta feita, requer seja determinado para que se proceda pesquisa pelo sistema Bacenjud para localizar ativos financeiros da Executada, seu bloqueio e transferência à disposição do Juízo.

Requer outrossim, a juntada da respectiva taxa.

Nestes Termos,

Aguarda o deferimento.

São Caetano do Sul, 21 de junho de 2017.

Helena Ap. O. Di Stasio

OAB/SP 277.061

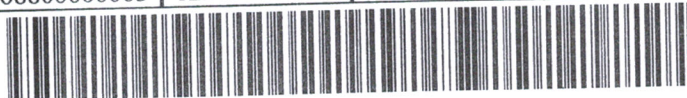


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017062210532615
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ	17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP			
Endereço	Código				434-1
Histórico	Valor				12,20
Total					12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 122051174003 143411731777 470001706159



Corte aqui.

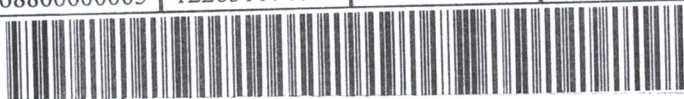


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017062210532615
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ	17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP			
Endereço	Código				434-1
Histórico	Valor				12,20
Total					12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 122051174003 143411731777 470001706159



22/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:26:39
 597012093 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86880000000-5 12205117400-3
 14341173177-7 47000170615-9
 Data do pagamento 22/06/2017
 Valor Total 12,20
 =====


NR,AUTENTICACAO 1,036,938,7EC,973,895

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2017 às 15:49, sob o número WSCS17700450943. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código ucVYJCHK.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.mmarquesin terça-feira, 18/07/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas
(Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170003508566
Número do Processo:	1001635-60.2017.8.26.0565
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16212 - 4ª VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio The Office Brokfield

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	04.816.901/0001-07 - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	4.144,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,52	0,52	14/07/2017 06:26
18/07/2017 14:43:28	Desb. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	0,52	Não enviada	-	-
BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	4.144,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/07/2017 06:57
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor		4.144,12	(02) Réu/executado	0,00	13/07/2017 19:59

		Rafael Saviano Pirozzi		sem saldo positivo. 0,00		
BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	4.144,12	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	15/07/2017 00:11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	4.144,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/07/2017 02:32
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/07/2017 12:05	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	4.144,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/07/2017 20:50
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados do Bloqueio Original	Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem	Marcar Ordem Como Não Lida
Voltar		

Juiz Solicitante:	Senha:
Rafael Saviano Pirozzi	<input type="password"/>
Cancelar últimas ações protocoladas	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano4cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que * pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) Manifestem-se, às partes, ao pedido de **bloqueio** realizado no sistema Bacen Jud.
 (negativo)

Sao Caetano do Sul, 19 de julho de 2017. Eu, _____, Márcia Regina Santana, Chefe de Seção Judiciário.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635.60.2017.8.26.0565

CONDOMINIO THE OFFICE BROKFIELD, na AÇÃO DE COBRANÇA –CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **PIAZZA NAVONA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a penhora “on line” ter restado infrutífera, requer seja determinado a penhora da vaga de garagem, objeto da presente.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 20 de julho de 2017.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CONCLUSÃO

Em 24 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito Dr(a).

Rafael Saviano Pirozzi

A Escrevente: Victor Morais Araujo

Vistos.

Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Sao Caetano do Sul, 24 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0459/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.Intime-se."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 1 de agosto de 2017.

Samantha Aparecida Rocha I. Ogata

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0459/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:(x) Manifestem-se, às partes, ao pedido de bloqueio realizado no sistema Bacen Jud. (negativo)"

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 1 de agosto de 2017.

Samantha Aparecida Rocha I. Ogata

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2017, foi disponibilizado na página 1523/1559 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

São Caetano do Sul, 3 de agosto de 2017.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2017, foi disponibilizado na página 1523/1559 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para:(x) Manifestem-se, às partes, ao pedido de bloqueio realizado no sistema Bacen Jud. (negativo)"

São Caetano do Sul, 3 de agosto de 2017.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, por sua advogada ao final assinado, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa. requerer a juntada da Certidão atualizada do imóvel.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 23 de agosto de 2017.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

CERTIDÃO

LUIS FLÁVIO BERMEJO PALMA, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte

fls. 117

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
41.608

ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
 Luis Flavio Bermejo Palma
 Escrevente Autorizado
 São Caetano do Sul - SP

Matrícula
41.608

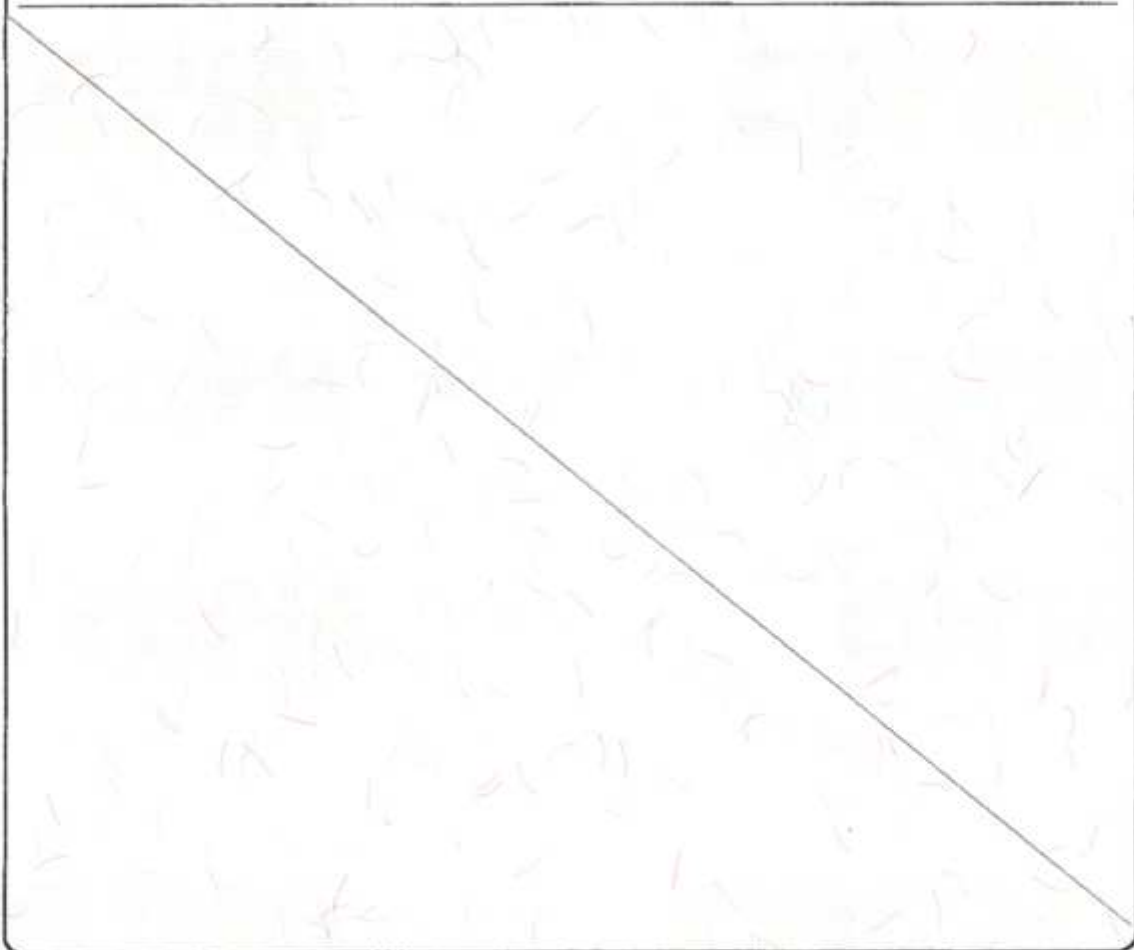
ficha
1
 verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



Ao Oficial...	R\$	29,93
Ao Estado...	R\$	8,51
Ao IPESP...	R\$	5,82
Ao Reg. Civil...	R\$	1,58
Ao Trib. Just.	R\$	2,05
Ao Munic. São...	R\$	0,61
Ao Min. Pub...	R\$	1,44
Total...	R\$	49,94

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA.

CERTIFICA, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art.19 da Lei 6015/73, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel **matriculado sob nº 41608**, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Caetano do Sul-SP, 21 de agosto de 2017.

Luis Flavio Bermejo Palma
 Escrevente Autorizado

Pedido de certidão nº: 117603

Controle:



Página: 0002/0002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO – TERMO DE PENHORA

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CONCLUSÃO

Em 28 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito Dr(a).

Leonardo Fernandes Dos Santos

A Escrevente: Victor Morais Araujo

Valor da causa: R\$4.144,12 (março/2017).

Vistos,

As despesas condominiais possuem natureza jurídica de obrigação *propter rem*, ou seja, acompanham o bem e têm como finalidade a sua própria preservação e conservação, devendo preferir ao débito que deu ensejo à hipoteca sobre o imóvel levado à constrição judicial (Súmula 478 do STJ: “*Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário*”).

Tem-se decidido, de modo unânime, no sentido da preferência em receber o crédito por rateio de despesas condominiais, em relação a crédito hipotecário, o que deve prevalecer para a hipótese de alienação fiduciária em garantia, cuja situação é similar e, portanto, deve se submeter ao mesmo efeito jurídico.

Nesse sentido decidiu o ilustre Desembargador ROCHA DE SOUZA, da 32ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento do agravo de instrumento nº 0199034-39.2012.8.26.0000: “*Despesas de condomínio. Execução. Imóvel alienado fiduciariamente. Penhora do imóvel. Possibilidade. Obrigação 'propter rem'. Reconhecimento. Direito de preferência. Inocorrência. Taxas condominiais necessárias para conservação do próprio bem. Decisão mantida. Recurso improvido*” (j. 17.1.2013).

Desta maneira também se posiciona o Colendo Superior Tribunal de Justiça: “*Civil. Recurso Especial. Ação de execução. Crédito hipotecário. Crédito oriundo de despesas condominiais em atraso. Preferência. Por se tratar de obrigação propter rem, o crédito de despesas condominiais em atraso prefere ao crédito hipotecário no produto de eventual arrematação. Recurso especial conhecido e provido*” (REsp 605056/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, J. 13/09/2005).

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 41.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 117/118), em nome de Piazza Navona Incorporadora Ltda. Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

de São Caetano do Sul, com área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o número 12.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **Termo de Penhora**, nos termos do art. 845, § 1º do CPC/2015.

Nos termos do art. 844 do CPC/2015, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, gratuitamente para parte beneficiária da gratuidade processual ou, deverá o patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *online* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, nos termos do art. 841, § 1º do CPC/2015, podendo o(s) executado(s), no prazo de 10 dias, requerer(em) a substituição do bem penhorado, desde que comprove(m) cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele(s) devedor(es) (art. 847 do CPC/2015).

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799¹, do CPC/2015. Ressalto, outrossim, que em caso da existência de coproprietários, aplica-se o art. 843, § 1º e 2º do CPC.

¹ Art. 799. Incumbe ainda ao exequente:

I - requerer a intimação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou fiduciário, quando a penhora recair sobre bens gravados por penhor, hipoteca, anticrese ou alienação fiduciária;

II - requerer a intimação do titular de usufruto, uso ou habitação, quando a penhora recair sobre bem gravado por usufruto, uso ou habitação;

III - requerer a intimação do promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;

IV - requerer a intimação do promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

V - requerer a intimação do superficiário, enfiteuta ou concessionário, em caso de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre imóvel submetido ao regime do direito de superfície, enfiteuse ou concessão;

VI - requerer a intimação do proprietário de terreno com regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre direitos do superficiário, do enfiteuta ou do concessionário;

VII - requerer a intimação da sociedade, no caso de penhora de quota social ou de ação de sociedade anônima fechada, para o fim previsto no [art. 876, § 7º](#);

VIII - pleitear, se for o caso, medidas urgentes;

IX - proceder à averbação em registro público do ato de propositura da execução e dos atos de constrição realizados, para conhecimento de terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente, indicar o endereço e recolher as respectivas despesas (se não beneficiária da justiça gratuita), sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá a parte exequente optar em comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou ser nomeado avaliador judicial.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Sao Caetano do Sul, 28 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) providenciar, em 05 dias, o e-mail e o numero de telefone celular, para cadastro junto ao sistema ARISP.

(x) providenciar, as custas postais/diligência do oficial de justiça, para intimação do executado da penhora.

Sao Caetano do Sul, 29 de agosto de 2017. Eu, _____, Meire Elizabeth Goyo Tamanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0524/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Valor da causa: R\$4.144,12 (março/2017).Vistos, As despesas condominiais possuem natureza jurídica de obrigação propter rem, ou seja, acompanham o bem e têm como finalidade a sua própria preservação e conservação, devendo preferir ao débito que deu ensejo à hipoteca sobre o imóvel levado à constrição judicial (Súmula 478 do STJ: "Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário").Tem-se decidido, de modo unânime, no sentido da preferência em receber o crédito por rateio de despesas condominiais, em relação a crédito hipotecário, o que deve prevalecer para a hipótese de alienação fiduciária em garantia, cuja situação é similar e, portanto, deve se submeter ao mesmo efeito jurídico.Nesse sentido decidiu o ilustre Desembargador ROCHA DE SOUZA, da 32ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento do agravo de instrumento nº 0199034-39.2012.8.26.0000: "Despesas de condomínio. Execução. Imóvel alienado fiduciariamente. Penhora do imóvel. Possibilidade. Obrigação 'propter rem'. Reconhecimento. Direito de preferência. Inocorrência. Taxas condominiais necessárias para conservação do próprio bem. Decisão mantida. Recurso improvido" (j. 17.1.2013).Desta maneira também se posiciona o Colendo Superior Tribunal de Justiça:"Civil. Recurso Especial. Ação de execução. Crédito hipotecário. Crédito oriundo de despesas condominiais em atraso. Preferência. Por se tratar de obrigação propter rem, o crédito de despesas condominiais em atraso prefere ao crédito hipotecário no produto de eventual arrematação. Recurso especial conhecido e provido" (REsp 605056/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, J. 13/09/2005).Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 41.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 117/118), em nome de Piazza Navona Incorporadora Ltda. Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o número 12.Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como Termo de Penhora, nos termos do art. 845, § 1º do CPC/2015. Nos termos do art. 844 do CPC/2015, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, gratuitamente para parte beneficiária da gratuidade processual ou, deverá o patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, nos termos do art. 841, § 1º do CPC/2015, podendo o(s) executado(s), no prazo de 10 dias, requerer(em) a substituição do bem penhorado, desde que comprove(m) cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele(s) devedor(es) (art. 847 do CPC/2015). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do CPC/2015. Ressalto, outrossim, que em caso da existência de coproprietários, aplica-se o art. 843, § 1º e 2º do CPC. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.Caberá à parte exequente, indicar o endereço e recolher as respectivas despesas (se não beneficiária da justiça gratuita), sob pena de nulidade.Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.Para fins de avaliação, deverá a parte exequente optar em comprovar a cotação do bem no

mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou ser nomeado avaliador judicial. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 1 de setembro de 2017.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0524/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) providenciar, em 05 dias, o e-mail e o numero de telefone celular, para cadastro junto ao sistema ARISP. (x) providenciar, as custas postais/diligência do oficial de justiça, para intimação do executado da penhora."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 1 de setembro de 2017.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2017, foi disponibilizado na página 2107/2118 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação

08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) providenciar, em 05 dias, o e-mail e o numero de telefone celular, para cadastro junto ao sistema ARISP.(x) providenciar, as custas postais/diligência do oficial de justiça, para intimação do executado da penhora."

São Caetano do Sul, 5 de setembro de 2017.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2017, foi disponibilizado na página 2107/2118 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Valor da causa: R\$4.144,12 (março/2017).Vistos, As despesas condominiais possuem natureza jurídica de obrigação propter rem, ou seja, acompanham o bem e têm como finalidade a sua própria preservação e conservação, devendo preferir ao débito que deu ensejo à hipoteca sobre o imóvel levado à constrição judicial (Súmula 478 do STJ: "Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário").Tem-se decidido, de modo unânime, no sentido da preferência em receber o crédito por rateio de despesas condominiais, em relação a crédito hipotecário, o que deve prevalecer para a hipótese de alienação fiduciária em garantia, cuja situação é similar e, portanto, deve se submeter ao mesmo efeito jurídico.Nesse sentido decidiu o ilustre Desembargador ROCHA DE SOUZA, da 32ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento do agravo de instrumento nº 0199034-39.2012.8.26.0000: "Despesas de condomínio. Execução. Imóvel alienado fiduciariamente. Penhora do imóvel. Possibilidade. Obrigação 'propter rem'. Reconhecimento. Direito de preferência. Inocorrência. Taxas condominiais necessárias para conservação do próprio bem. Decisão mantida. Recurso improvido" (j. 17.1.2013).Desta maneira também se posiciona o Colendo Superior Tribunal de Justiça:"Civil. Recurso Especial. Ação de execução. Crédito hipotecário. Crédito oriundo de despesas condominiais em atraso. Preferência. Por se tratar de obrigação propter rem, o crédito de despesas condominiais em atraso prefere ao crédito hipotecário no produto de eventual arrematação. Recurso especial conhecido e provido" (REsp 605056/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, J. 13/09/2005).Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 41.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 117/118), em nome de Piazza Navona Incorporadora Ltda. Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o número 12.Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como Termo de Penhora, nos termos do art. 845, § 1º do CPC/2015. Nos termos do art. 844 do CPC/2015, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, gratuitamente para parte beneficiária da gratuidade processual ou, deverá o patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, nos termos do art. 841, § 1º do CPC/2015, podendo o(s) executado(s), no prazo de 10 dias, requerer(em) a substituição do bem penhorado, desde que comprove(m) cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele(s) devedor(es) (art. 847 do CPC/2015). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais

pessoas previstas no art. 799, do CPC/2015. Ressalto, outrossim, que em caso da existência de coproprietários, aplica-se o art. 843, § 1º e 2º do CPC. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente, indicar o endereço e recolher as respectivas despesas (se não beneficiária da justiça gratuita), sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá a parte exequente optar em comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou ser nomeado avaliador judicial. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

São Caetano do Sul, 5 de setembro de 2017.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move de **PIAZZA NAVONA** por sua advogada ao final assinado, em atendimento ao r. despacho, vem à presença de V.Exa. informar o e-mail e telefone celular para cadastro junto a ARISP, abaixo descrito:

e-mail: helena.juridico@benedettiimoveis.com.br

Nº Celular – 11. 98223.16.98

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 14 de setembro de 2017.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE OFFICE BROKFIELD, na Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da guia da Taxa Postal.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2017.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017091911312601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ	17.317.747/0001-70
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP	
Endereço				Código	120-1
Histórico				Valor	15,00
				Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	150051174009	112011731770	470001706019
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017091911312601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ	17.317.747/0001-70
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP	
Endereço				Código	120-1
Histórico				Valor	15,00
				Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	150051174009	112011731770	470001706019
--------------	--------------	--------------	--------------



http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

19/09/2017

19/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:50:29
597012093 0095

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868300000006-6 150051174009-9
 112011731770-0 470001706019-9
 Data do pagamento 19/09/2017
 Valor Total 15,00
 =====
 NR.AUTENTICACAO 5.A8C,274,58F,D43,14D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 10:42, sob o número WSCS17700721947. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código gwUgQArI.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	18/10/2017
Solicitante:	SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Nº do Processo:	1001635-6020178260565
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000185828	São Caetano do Sul - 02º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*carta de intimação

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 18 de outubro de 2017. Eu,
____, Sandra Regina De Lima Conti, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Destinatário(a):
 Piazza Navona Incorporadora Ltda.
 Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio
 Sao Caetano do Sul-SP
 CEP 09530-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet. (Uma vaga indeterminada, do condomínio The Office Brokfield)

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Sao Caetano do Sul, 18 de outubro de 2017. Sandra Regina De Lima Conti, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

25/10/2017
LOTE: 32491

fls. 135

DESTINATÁRIO

Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio

Sao Caetano do Sul, SP

09530-120

AR776356771JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rafaela Bonfim

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|-----------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rodney Clemente De So
Matr.: 8.922.189-3
Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DO QUARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

24/10/17

300380550

Disponível em: http://post.correios.com.br, liberado nos autos em 31/10/2017 às 03:06



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP

Rua Niterói, 362 – Sala 87 CEP 09510-200 - Tel.(11) 4224-1800
CNPJ 50.150.309/0001-36 - CNS nº 11.266-4
Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial

Protocolo nº 27.305

Data da Prenotação: **19/10/2017**

Título: **PENHORA ONLINE** Origem: **PENHORA ONLINE**

Apresentante: **VARA: 4 OFÍCIO CÍVEL - FORO: SÃO PAULO - COMARCA: SAO CAETANO DO SUL - ESTADO: CENTRAL**

Não há nota de devolução anterior para este protocolo

Aditar a certidão de penhora para constar que o imóvel penhorado é constituído de uma vaga indeterminada sob nº 12.

*** Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até 19/11/2017 .**

São Caetano Do Sul/SP, 19 de outubro de 2017

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES - SUBSTITUTO

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

Nome: _____ Doc. _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

IMPORTANTE

*** ATENÇÃO:** documentos anexos ao título, tais como - carnê do iptu, guia do itbi, documentos pessoais (cópias de RG/CPF/Certidões devidamente autenticadas) e etc..., deverão ser reapresentados com o título, sob pena de nova devolução.

1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art.205, da lei 6015/73); **2)** Cópias das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderão ser obtidas nesta serventia; **3) Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, (se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia, e se o ato for de averbação em procedimento administrativo, requerido diretamente na E. Corregedoria permanente desta serventia); 4)** Nosso interesse é, sempre, acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal a formulação de exigências; **5)** O título não pode ser rasurado, alterado, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento; (todos os títulos são digitalizados para aferição futura) **6)** Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registral, e eventuais outras exigências.

SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

De: no-reply@arisp.com.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 14:53
Para: SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Assunto: ARISP - Penhora Online - Prenotação



Prezado(a) Senhor(a) SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

O pedido de penhora **PH000195749** foi prenotado.
Dados da Prenotação:

Número: **128731**
Data: **24/01/2018**
Vencimento: **24/02/2018**

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO CAETANO DO SUL

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CRISTINA MARTA CAMARA SANTOS

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1001635-6020178260565

Exequente(s)

THE OFFICE BROKFIELD

CNPJ: 17.317.747/0001-70

Executado(a, os, as)

PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04.816.901/0001-07

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 4.144,12

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000195749

Comarca: São Caetano do Sul

Endereço do imóvel: Avenida Senador Roberto Simonsem,743

Bairro: centro

Município: São Caetano do Sul

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 41608

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/08/2017

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Helena Aparecida O. di Stasio

Telefone para contato: (11)98223-1698

E-mail: helena.juridico@benedettiimoveis.com.br

Número OAB: 277061

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 24/01/2018 14:39:19

Emitido por: SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e ^{fls. 141}
Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado
no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial
de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site [http://
www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009,
dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CONCLUSÃO

Em 30 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito Dr(a).
Leonardo Fernandes Dos Santos

A Escrevente: Cristina Marta Câmara Santos

Vistos.

Expeça-se o necessário a fim de atender a exigência de fls. 136.

Intime-se.

Sao Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	24/01/2018
Solicitante:	SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Nº do Processo:	1001635-6020178260565
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000195749	São Caetano do Sul - 02º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que retifiquei o pedido de penhora, para que fique constando a vaga de garagem indeterminada nº 12, de acordo com a nota de devolução de fls. 136. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 08 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Samantha Aparecida Rocha I. Ogata, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0050/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se o necessário a fim de atender a exigência de fls. 136. Intime-se."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 9 de fevereiro de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2018, foi disponibilizado na página 1509/1520 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se o necessário a fim de atender a exigência de fls. 136. Intime-se."

São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

Leila Alves Costa
Escrevente Técnico Judiciário



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP

Rua Niterói, 362 – Sala 87 CEP 09510-200 - Tel.(11) 4224-1800

CNPJ 50.150.309/0001-36 - CNS nº 11.266-4

Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial

Protocolo nº 28.731

Data da Prenotação: **24/01/2018**

Título: **PENHORA ONLINE** Origem: **PENHORA ONLINE**

Apresentante: **VARA: 4 OFÍCIO CÍVEL - FORO: SÃO PAULO - COMARCA: SAO CAETANO DO SUL - ESTADO: CENTRAL**

Existe(m) nota(s) devolutiva(s) para este protocolo na(s) seguinte(s) data(s):

DATA DE DEVOLUÇÃO: 24/01/2018

O objetivo é o de averbar na matrícula 41.608, a penhora sobre a totalidade do imóvel.

Da certidão consta que o imóvel penhora está situado na Avenida Senador Roberto Simonsem nº 743. Já da matrícula consta que o imóvel refere-se a uma vaga indeterminada, que para efeito de controle de disponibilidade recebe o nº 12.

O artigo 225 da Lei 6.015/77 dispõe que os título deve conter a descrição e caracterização do imóvel.

Portanto, a certidão deverá se adequada para constar que penhora recai sobre a vaga indeterminada nº 12, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield.

*** Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até 24/02/2018 .**

São Caetano Do Sul/SP, 16 de fevereiro de 2018

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES - SUBSTITUTO

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

Nome: _____ Doc. _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

IMPORTANTE

*** ATENÇÃO:** documentos anexos ao título, tais como - carnê do iptu, guia do itbi, documentos pessoais (cópias de RG/CPF/Certidões devidamente autenticadas) e etc..., deverão ser reapresentados com o título, sob pena de nova devolução.

1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art.205, da lei 6015/73); **2)** Cópias das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderão ser obtidas nesta serventia; **3) Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, (se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia, e se o ato for de averbação em procedimento administrativo, requerido diretamente na E. Corregedoria permanente desta serventia); 4)** Nosso interesse é, sempre, acolher para registro os títulos, sendo

imperativo legal a formulação de exigências; **5)** O título não pode ser rasurado, alterado, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento; (todos os títulos são digitalizados para aferição futura) **6)** Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registraria, e eventuais outras exigências.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/04/2018
Solicitante:	SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Nº do Processo:	1001635-6020178260565
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000207037	São Caetano do Sul - 02º Cartório

SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

De: no-reply@arisp.com.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 08:10
Para: SANDRA REGINA DE LIMA CONTI; helena.juridico@benedettiimoveis.com.br
Assunto: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas



Prezado(a) Senhor(a) SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000207037 é de **R\$ 154,42**.
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1001635-6020178260565**
Exequirente(s): **THE OFFICE BROKFIELD**
Estado: **São Paulo**
Comarca: **SAO CAETANO DO SUL**
Foro: **Central**
Vara: **4 OFICIO CÍVEL**
Nº OAB: **277061**
Protocolo de Penhora (PH): **PH000207037**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) providenciar, o pagamento junto ao Arisp, do valor de R\$154,42.

Sao Caetano do Sul, 24 de abril de 2018. Eu, _____, Sandra Regina De Lima Conti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para:(x) providenciar, o pagamento junto ao Arisp, do valor de R\$154,42."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 27 de abril de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2018, foi disponibilizado na página 1564/1570 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para:(x) providenciar, o pagamento junto ao Arisp, do valor de R\$154,42."

São Caetano do Sul, 4 de maio de 2018.

Leila Alves Costa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

fls. 154

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
41.608

ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Página: 0001/0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA DE LIMA CONTI, liberado nos autos em 11/05/2018 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código m1BB81b3.

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608. S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.
CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3** (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608. S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.
PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
IPESP.....	R\$	5,97
Reg. Civil....	R\$	1,62
Trib. Just....	R\$	2,11
Ao Município..	R\$	1,62
Ao Min.Púb....	R\$	1,47
Total.....	R\$	52,20

CERTIFICA, em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007 publicado no DOE de 13/12/07, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel **matriculado sob nº 41608**, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Caetano do Sul-SP, 09 de maio de 2018.

Controle: 
269507

Página: 0002/0002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) Ciência da penhora realizada – fls. 154/155.

Sao Caetano do Sul, 11 de maio de 2018. Eu, _____, Sandra Regina De Lima Conti, Escrevente Técnico Judiciário.



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Extrajudicial , que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADA LTDA.**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V. Exa., requerer a juntada do comprovante de pagamento Arisp.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 11 de maio de 2018.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0018/54830-5

CNPJ: 17.317.747/0001-70

Empresa: **CONDOMIN THE OFFICE BROKFIELD**

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0018/0054830-5 Nome: CONDOMIN THE OFFICE BROKFIELD		CPF / CNPJ: 17.317.747/0001-70
Itaú Itaú Unibanco S.A.		34191 76106 06788 920343 90189 370001 6 75220000015442
Beneficiário: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP Razão Social: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP	CNPJ/CPF do beneficiário: 69.287.639/0001-04	Data de vencimento: 12/05/2018
		Valor do boleto (R\$): 154,42
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: THE OFFICE BROKFIELD	CPF/CNPJ do pagador: 17.317.747/0001-70	(=) Valor do pagamento (R\$): 154,42
Autenticação mecânica: DF1FEF98C1B1F03B4DEACB5C550E3A5DEAD1AF68		Data de pagamento: 20/04/2018
		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operação efetuada em 20/04/2018 as 17:29:03 via EMPRESA PLUS, CTRL 629670.

custas processuais

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2018 às 15:25, sob o número WSCS187003595653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código gAKo3qFr.

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

ug 12

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento
BENEFICIARIO					12/05/2018
REGISTRADORES.ORG.BR			CNPJ: 69.287.639/0001-04		Agência/Código beneficiário
Endereço do beneficiário					0349/01893-7
RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					
Data do documento:	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Noosso Número
19/04/18	10067889	DM	N	19/04/18	176/10067889-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$			154,42
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000207037 Prenotacao: 129888					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - THE OFFICE BROKFIELD					(=) Valor Cobrado
RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,			CNPJ/CPF - 17317747000170		
01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 06788.920343 90189.370001 6 75220000015442**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento
BENEFICIÁRIO					12/05/2018
REGISTRADORES.ORG.BR			CNPJ: 69.287.639/0001-04		Agência/Código beneficiário
Endereço do beneficiário					0349/01893-7
Data do documento:	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Noosso Número
19/04/18	10067889	DM	N	19/04/18	176/10067889-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$			154,42
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000207037 Prenotacao: 129888					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - THE OFFICE BROKFIELD					(=) Valor Cobrado
RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,			CNPJ/CPF - 17317747000170		
01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOMINGUES BENEDETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2018 às 15:25, sob o número WSCS18700359663. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código gAKo3qFr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao exequente para:

x manifestar-se em termos de prosseguimento (fls. 119/121).

Sao Caetano do Sul, 21 de maio de 2018. Eu, _____, Leila Alves Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para:manifestar-se em termos de prosseguimento (fls. 119/121)."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 21 de maio de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para:(x) Ciência da penhora realizada - fls. 154/155."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 22 de maio de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2018, foi disponibilizado na página 1464/1479 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para:(x) Ciência da penhora realizada - fls. 154/155."

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2018.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2018, foi disponibilizado na página 1464/1479 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para:manifestar-se em termos de prosseguimento (fls. 119/121)."

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2018.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., requerer seja determinado a nomeação de Perito para que se proceda a avaliação da vaga de garagem, objeto da presente.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 18 de junho de 2018.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CONCLUSÃO

Em 20 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito Dr(a).
Renata Moreira Dutra Costa

A Escrevente: Meire Elizabeth Goyo Tamanaka

Vistos,

Para avaliação do bem, nomeio como perito judicial o Sr. Márcio Mônaco Fontes.

Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias.

Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução.

Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Com a entrega do laudo, manifestem-se as partes e expeça-se mandado de levantamento a favor do perito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Sao Caetano do Sul, 20 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0417/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Para avaliação do bem, nomeio como perito judicial o Sr. Márcio Mônico Fontes. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução. Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Com a entrega do laudo, manifestem-se as partes e expeça-se mandado de levantamento a favor do perito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 30 de julho de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP.

Referência :- **Estimativa de Honorários Periciais**
 Processo :- **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Ação :- **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente :- **The Office Brokfield**
 Requerido :- **Piazza Navona Incorporadora Ltda**

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos em referência, vem, respeitosamente, em análise aos autos e considerando o escopo do trabalho realizado, apresentar seus honorários observando o que apregoa o "**Regulamento de Honorários**" aprovado na Assembleia Ordinária realizada em Abril de 2013 no IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações de Engenharia de São Paulo, cuja cópia segue em anexo.

Inicialmente, cabe ressaltar que este Signatário realizará vistorias ao imóvel objeto, onde serão identificadas suas características físicas, geográficas e econômicas, concomitantemente a análise da região a qual está inserido, observando os melhoramentos públicos existentes, bem como, seus aspectos econômicos, obtendo assim, variáveis explicativas para o comportamento.

Dentre estas, salienta-se, ainda, que serão consumidas horas de trabalho com a leitura dos autos e análise da documentação apenas, culminando com o processamento das informações, interpretação dos resultados e, por fim, elaboração do Laudo Técnico.

Ademais, deve-se frisar que todas as etapas do trabalho envolvem custos, quais sejam; custos de locomoção, fotografias, digitação e edição entre outros.

Ressalta-se, outrossim, que o valor da Hora-Técnica estipulado pelo Regulamento dos Honorários NÃO correspondem somente aos valores salariais deste Signatário, mas sim, 58% (cinquenta e oito por cento) destes valores correspondem a composição de Custos Indiretos em que um Profissional de Engenharia tem para elaboração de um Trabalho Técnico, conforme pode-se verificar pelo próprio anexo do Regulamento.

Desta forma, esta estimativa foi baseada no o que apregoa em seu Artigo 6º, "Remuneração Mínima do Profissional", considerando ainda que serão consumidas aproximadamente 10 (dez) horas de trabalho, como arguido anteriormente, estimando-se, em números redondos, um valor de R\$ **2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, objetivando desta forma atender a Perícia.

Termos em que, pede e espera
 DEFERIMENTO.

São Paulo, 30 de julho de 2018.



MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial

CREA-SP nº 5.061.409.897
 IBAPE-SP 1283

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 10/04/2012.

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, destacando-se a conduta vedada na alínea B do parágrafo III do artigo 10º do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, reproduzido a seguir: "*apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis*";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Art.2º - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado de seus honorários, requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito total destes.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes das Tabelas 1 e 2 do Art. 16º, assim como das fórmulas do presente Regulamento estão expressos em REAIS (R\$). Os valores constantes na Tabela 3, deste mesmo artigo, são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, excluídas as despesas.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base nas horas empenhadas.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.8º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias poderão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nos trabalhos que a complexidade do serviço, justifique envolver conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo, com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se por conhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR

Art.10º - Para uma padronização dos honorários nas avaliações de bens com grau de fundamentação II, previsto na ABNT NBR 14653, e de acordo com as condições econômicas do solicitante, mesmo que consideradas indiretamente, os honorários poderão ser calculados conforme a fórmula abaixo, ou os dados da Tabela 1 do Art. 16º:

$$H = 250,00 \times \{10,45 + [(A - 125.000,00)/10.000]^{0,65}\}, \text{ sendo:}$$

H= valor dos honorários

A= Valor do bem em questão, calculado em uma Avaliação com grau de fundamentação II

Art.11º - Nas determinações de Valores Locativos, os honorários serão determinados de acordo com o disposto na Tabela 2 do Art. 16º.

Parágrafo Primeiro - Caso o valor dos honorários resulte inferior ao especificado para o limite máximo do intervalo imediatamente anterior, prevalecerá este último.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente, e o valor não deverá ser inferior ao arbitrado para o Perito Judicial, em razão da notória complexidade dos serviços prestados para o pleno atendimento das perícias judiciais. Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários e a intimação do cliente para depósito em 5 (cinco) dias, devidamente atualizados.

Art.13º - Se houver a supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos honorários.

Art.14º - Os honorários resultantes da aplicação de quaisquer dos critérios especificados neste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

e) Pode-se, ainda, a critério do profissional, aplicar percentuais de redução, na hipótese de repetição, ou seja, de trabalhos realizados em vários bens idênticos, ou assemelhados, que integram um acervo maior, onde seja possível o aproveitamento de pesquisa de mercado, dentre outros elementos que compõem o escopo do trabalho a ser contratado.

Art.15º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/SP.)

Art.16º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembléias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

TABELA 01	
Avaliação	Fórmula
	$H = 250,00 \times \{10,45 + ((A - 125.000,00)/10.000)^{0,65}\}$
A	H
125.000,00	2.610,00
150.000,00	3.060,00
200.000,00	3.530,00
250.000,00	3.900,00
300.000,00	4.210,00
350.000,00	4.500,00
400.000,00	4.760,00
450.000,00	5.010,00
500.000,00	5.240,00
550.000,00	5.470,00
600.000,00	5.680,00
700.000,00	6.090,00
800.000,00	6.470,00
900.000,00	6.830,00
1.000.000,00	7.180,00
1.500.000,00	8.740,00
2.000.000,00	10.110,00
3.000.000,00	12.520,00
4.000.000,00	14.640,00
5.000.000,00	16.580,00
10.000.000,00	24.710,00
15.000.000,00	31.450,00

TABELA 02		
Valor Locativo Percentual		
de	até	%
	3.600,00	100
3.601,00	5.400,00	95
5.401,00	7.100,00	90
7.101,00	8.900,00	85
8.901,00	10.700,00	80
10.701,00	12.500,00	75
12.501,00	14.300,00	70
14.301,00	15.500,00	65
15.501,00	18.400,00	60
18.401,00	29.800,00	55
29.801,00	36.000,00	50
acima de 36.001,00	Justificar percentual, conforme complexidade do trabalho	

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO IMÓVEL PARA VISTORIAS "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" e "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

TABELA 3		AD PERPETUAM REI MEMORIAM	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
TIPO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área < 100m ²	2,5	4,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	101m ² < área < 200m ²	3,1	5,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	201m ² < área < 500m ²	5,3	9,3
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área > 501m ²	6,8	11,9
edificações com + de 3 pavtos	área < 500m ²	5,7	9,9
edificações com + de 3 pavtos	501m ² < área < 2.000m ²	7,4	12,9
edificações com + de 3 pavtos	2.001 < área < 7.000m ²	10,2	17,9
edificações com + de 3 pavtos	área > 7.001m ²	12,5	21,8

obs:

1. Honorários mínimos expressos em horas técnicas
2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.
4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.
5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.
7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, cópias documentais e registros cartorários.
9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP.
10. Remuneração mínima por contratação será de R\$ 2.500,00, independente da quantidade dos imóveis vistoriados.

Art. 17º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro nº no CREA/SP.

Este Regulamento de Honorários foi aprovado na Assembleia Geral nº 362 de 10 de abril de 2012

ANEXO**COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA HORA TÉCNICA**

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e, também, pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

1- DESPESAS	
1.1- Tarifas e serviços	
Energia elétrica	R\$ 250,00
IPTU	R\$ 100,00
ISS	R\$ 300,00
Telefone	R\$ 300,00
Subtotal	R\$ 950,00
1.2- Mão-de-obra administrativa	
Salário de secretária/digitadora	R\$ 2.500,00
Salário auxiliar técnico	R\$ 1.000,00
Faxineira (diarista)	R\$ 400,00
Soma	3.900,00
Leis sociais 85 %	R\$ 3.315,00
Subtotal	R\$ 11.115,00
1.3 - Despesas de Escritório	
Aluguel/condomínio	R\$ 2.500,00
Material/escritório	R\$ 400,00
Pequenas despesas/manutenção	R\$ 200,00
Contador	R\$ 400,00
Subtotal	R\$ 3.500,00
1.4 - Transporte	
Locação de veículo pequeno (80%)	R\$ 3.000,00
Combustível	R\$ 600,00
Subtotal	R\$ 3.600,00

1.5 -	Depreciação do Ativo Imobilizado		
	Móveis	R\$	12.000,00
	Equip. de informática/ maq. fotográfica/software	R\$	10.000,00
	Ativo imobilizado	R\$	22.000,00
	Depreciação móveis (80% em 10 anos)	R\$	80,00
	Depreciação outros equip. (100% em 3 anos)	R\$	277,78
	Subtotal	R\$	357,78
1.6 -	Custos Financeiros		
	CF = $i\% \times \text{Ativo Imobilizado}$ CF = $0,015 \times 8.000,00$	R\$	330,00
	CF mensal	R\$	330,00

2 - REMUNERAÇÃO

Remuneração mensal		R\$	10.000,00
13° : $(1/12) = 8,33\%$		R\$	833,00
Férias $(1/11) = 9,09\%$		R\$	909,09
FGTS = 8,00%		R\$	800,00
Seguro saúde/compl. aposentadoria		R\$	700,00
Subtotal		R\$	13.242,09

3- RESUMO

3.1 -	Despesas		
	Tarifas e Serviços	R\$	950,00
	Mão-de-obra Administrativa	R\$	11.115,00
	Despesas de Escritório	R\$	3.500,00
	Transporte	R\$	3.600,00
	Depreciação do Ativo Imobilizado	R\$	357,78
	Custos financeiros	R\$	330,00
	SUB-TOTAL	R\$	19.852,78
	Reposição de I.R. s/ despesas (37.9%)	R\$	7.524,20
	TOTAL 1	R\$	27.376,98
3.2 -	Remuneração		
	Remuneração	R\$	13.242,09
	TOTAL 2	R\$	13.242,09

4-	VALOR DA HORA TÉCNICA		
4.1 -	Parcela relativa às despesas		
	v1 = TOTAL 1/160	R\$	171,11
4.2 -	Parcela relativa ao salário		
	v2 = TOTAL 2/160	R\$	82,76
4.3 -	VALOR DA HORA TÉCNICA		
	Honorários H = v1 + v2	R\$	253,87 por hora

O valor final, por decisão da Assembléia do IBAPE/SP em 10/04/2012, foi arredondado para R\$ 250,00 / h.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a estimativa dos honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00. Em caso de concordância deverá ser depositado em conta judicial, pelo exequente (desp-fls. 166)

Sao Caetano do Sul, 01 de agosto de 2018. Eu, _____, Leila Alves Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2018, foi disponibilizado na página 1569/1578 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos, Para avaliação do bem, nomeio como perito judicial o Sr. Márcio Mônaco Fontes. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução. Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Com a entrega do laudo, manifestem-se as partes e expeça-se mandado de levantamento a favor do perito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

São Caetano do Sul, 2 de agosto de 2018.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP.

Referência :- **Estimativa de Honorários Periciais**
 Processo :- **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Ação :- **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente :- **The Office Brokfield**
 Requerido :- **Piazza Navona Incorporadora Ltda**

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos em referência, vem, respeitosamente, em análise aos autos e considerando o escopo do trabalho realizado, apresentar seus honorários observando o que apregoa o **“Regulamento de Honorários”** aprovado na Assembleia Ordinária realizada em Abril de 2016 no IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações de Engenharia de São Paulo, cuja cópia segue em anexo.

Inicialmente, cabe ressaltar que este Signatário realizará vistorias ao imóvel objeto, onde serão identificadas suas características físicas, geográficas e econômicas, concomitantemente a análise da região a qual está inserido, observando os melhoramentos públicos existentes, bem como, seus aspectos econômicos, obtendo assim, variáveis explicativas para o comportamento.

Dentre estas, salienta-se, ainda, que serão consumidas horas de trabalho com a leitura dos autos e análise da documentação apenas, culminando com o processamento das informações, interpretação dos resultados e, por fim, elaboração do Laudo Técnico.

Ademais, deve-se frisar que todas as etapas do trabalho envolvem custos, quais sejam; custos de locomoção, fotografias, digitação e edição entre outros.

Ressalta-se, outrossim, que o valor da Hora-Técnica estipulado pelo Regulamento dos Honorários NÃO correspondem somente aos valores salariais deste Signatário, mas sim, 58% (cinquenta e oito por cento) destes valores correspondem a composição de Custos Indiretos em que um Profissional de Engenharia tem para elaboração de um Trabalho Técnico, conforme pode-se verificar pelo próprio anexo do Regulamento.

Desta forma, esta estimativa foi baseada no o que apregoa em seu Artigo 6º, "Remuneração Mínima do Profissional", considerando ainda que serão consumidas aproximadamente 10 (dez) horas de trabalho, como arguido anteriormente, estimando-se, em números redondos, um valor de R\$ **4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, objetivando desta forma atender a Perícia.

Termos em que, pede e espera
DEFERIMENTO.

São Paulo, 2 de agosto de 2018.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial
 CREA-SP nº 5.061.409.897
 IBAPE-SP 1283

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 12/04/2016

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: *“apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”*;

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes na Tabela deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, excluídas as despesas.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base nas horas empenhadas.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.8º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se por conhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis a Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Terceiro - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido.

Art.12º - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a)** Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b)** Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c)** Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d)** Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Art.13º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/SP.)

Art.14º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO IMÓVEL PARA VISTORIAS "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" e "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

IMÓVEIS		AD PERPETUAM REI MEMORIAM	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
PAVIMENTOS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
térreos ou até 3 pavtos	área < 100m ²	2,5	4,4
térreos ou até 3 pavtos	101m ² < área < 200m ²	3,1	5,4
térreos ou até 3 pavtos	201m ² < área < 500m ²	5,3	9,3
térreos ou até 3 pavtos	área > 501m ²	6,8	11,9
+ de 3 pavtos	área < 500m ²	5,7	9,9
+ de 3 pavtos	501m ² < área < 2.000m ²	7,4	12,9
+ de 3 pavtos	2.001 < área < 7.000m ²	10,2	17,9
+ de 3 pavtos	área > 7.001m ²	12,5	21,8

obs:

1. Honorários mínimos expressos em horas técnicas
2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.
4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.
5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.
7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, cópias documentais e registros cartorários.
9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP.
10. Remuneração mínima por contratação será de R\$ 4.000,00 independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Art. 15º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro nº no CREA/SP.

São Paulo, 12 de Abril de 2016

Eng^o Civil Eduardo Rottmann
Presidente IBAPE/SP

ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do valor da hora técnica básica

1 DESPESAS		
1.1 Tarifas e serviços	R\$	1.425,00
1.2 Mão de obra administrativa com enc. sociais	R\$	11.100,00
1.3 Despesas de escritório	R\$	5.023,33
1.4 Transporte	R\$	3.800,00
1.5 Depreciação do ativo imobilizado	R\$	433,34
1.6 Custos financeiros	R\$	405,00
1.7 Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	10.682,47
Subtotal		32.869,14
2 REMUNERAÇÃO		
2.1 Remuneração mensal	R\$	16.400,00
2.2 Benefícios (Férias, 13º, FGTS, seg saúde)	R\$	6.366,00
2.3 Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.198,21
Subtotal		23.964,21
3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA		
3.1 Parcela relativa as despesas (item 1/160h)	R\$/h	205,43
3.2 Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	149,78
3.3 Valor da hora técnica calculada	R\$/h	355,21

valor aprovado - hora técnica básica

R\$ / h	360,00
----------------	---------------

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 360,00** por hora.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0430/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (x) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a estimativa dos honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00. Em caso de concordância deverá ser depositado em conta judicial, pelo exequente (desp-fls. 166)"

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 3 de agosto de 2018.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2018, foi disponibilizado na página 1634/1641 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (x) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a estimativa dos honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00. Em caso de concordância deverá ser depositado em conta judicial, pelo exequente (desp-fls. 166)"

São Caetano do Sul, 8 de agosto de 2018.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Extrajudicial, que move em face **PIAZZA NAVONA** por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

O Sr. Perito apresentou 02 (duas) estimativas dos honorários periciais.

Consoante à apresentação de proposta acostada às fls.168/169, o Sr. Perito estimou os honorários de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Entretanto, posteriormente apresentou nova estimativa às fls. 180/181 no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pelas mesmas razões explanadas às fls. 168/169.

Desta forma, requer a intimação do Sr. Perito, a fim de que esclareça qual a real estimativa dos honorários periciais.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2018.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

De: SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Enviado em: segunda-feira, 3 de setembro de 2018 17:49
Para: marcio@monacofontes.com.br'
Assunto: esclarecimentos

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente: The Office Brokfield
Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Boa tarde Sr. Márcio,

Intimo Vossa Senhoria a fim de esclarecer ao autor, sobre a petição de fls. 188.

Att,
Sandra Regina de Lima Conti
Escrevente Técnico Judiciário
4º Ofício Cível/Processual
Praça Dr.Joviano Pacheco de Aguirre s/n
Jd. São Caetano - São Caetano do Sul SP

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul - SP

Referência :- **Honorários Periciais - Manifestação**
 Processo :- **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Ação :- **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente :- **The Office Brokfeld**
 Requerido :- **Piazza Navona Incorporadora Ltda**

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos em referência, em atenção a r. impugnação Fl. 188, vem respeitosamente informar que por um lapso houve protocolo de duas estimativas, onde uma delas consta o valor mínimo do Regulamento do IBAPE de **2013**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e a segunda no valor mínimo do Regulamento do IBAPE de **2016**, correspondente ao valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Desta forma, vem, requerer que seja desconsiderada a estimativa de honorários de Fls. 180 – 181 no valor de **R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais)**, pois a mesma foi protocolada digitalmente por um equívoco, salientando que a estimativa a ser considerada é a de Fls. 168 -169 no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Termos em que, pede e espera
DEFERIMENTO.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial
 CREA-SP nº 5.061.409.897
 IBAPE-SP 1283



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre a petição do perito, informando que o valor dos honorários periciais é o de fls. 168/169 (R\$ 2.500,00). Caso concorde com o valor, providencie o depósito (fls. 166).

Sao Caetano do Sul, 26 de setembro de 2018. Eu, _____, Leila Alves Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Inobstante ao ato ordinatório de fls. 191 não ter sido remetido ao DJE, o Exequente desde já, impugna a estimativa dos honorários periciais pelas seguintes razões:

Em que pese a importância do trabalho a ser desempenhado pelo *Expert*, o Exequente entende que a proposta de honorários formulada apresenta-se muito elevada.

Note-se, Excelência, que os honorários periciais devem, como os honorários advocatícios e dos diversos profissionais liberais, se ater a vários elementos, como o grau de zelo e o bom senso do profissional, a dificuldade da elaboração do trabalho, etc., não podendo, à evidência, ser um valor excessivo.

Por certo que não há uma fórmula para se determinar o montante dos honorários, haja vista que cada caso tem a sua particularidade, no entanto, o critério da razoabilidade não pode ser desconsiderado.

No caso do autos, a avaliação é sobre uma vaga de garagem, com área privativa de 9,90m², com valor de mercado que varia em torno de R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00.

Desse modo, inexistente complexidade, além da pequena quantidade e o volume de informações a serem trabalhadas, que é relativamente pequeno.

Por tais razões o valor da proposta de honorários periciais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) demonstra indubitavelmente excessiva.

O que se assegura ao perito é o direito de receber o valor justo, que não lhe traga prejuízo e nem importe ônus excessivo às partes, calculado de acordo com as dificuldades técnicas intrínsecas à perícia a ser realizada e não com base em critérios tais como: a capacidade econômica das partes ou o benefício econômico pretendido com a demanda.

Desta feita, o Exequente apresenta a sua contraproposta ao pedido de honorários formulado, no importe de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, consentânea as peculiaridades do caso, a qual requer seja homologada por Vossa Excelência.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 08 de outubro de 2018.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre a petição do perito, informando que o valor dos honorários periciais é o de fls. 168/169 (R\$ 2.500,00). Caso concorde com o valor, providencie o depósito (fls. 166)."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 11 de outubro de 2018.

Leila Alves Costa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2018, foi disponibilizado na página 1149/1160 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre a petição do perito, informando que o valor dos honorários periciais é o de fls. 168/169 (R\$ 2.500,00). Caso concorde com o valor, providencie o depósito (fls. 166)."

São Caetano do Sul, 15 de outubro de 2018.

Rosangela Stafico
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., manifestar quanto à estimativa dos honorários periciais de fls.168/169.

Em que pese a importância do trabalho a ser desempenhado pelo *Expert*, o Exequente entende que a proposta de honorários formulada apresenta-se muito elevada.

Note-se, Excelência, que os honorários periciais devem, como os honorários advocatícios e dos diversos profissionais liberais, se ater a vários elementos, como o grau de zelo e o bom senso do profissional, a dificuldade da elaboração do trabalho, etc., não podendo, à evidência, ser um valor excessivo.

Por certo que não há uma fórmula para se determinar o montante dos honorários, haja vista que cada caso tem a sua particularidade, no entanto, o critério da razoabilidade não pode ser desconsiderado.

No caso do autos, a avaliação se refere a uma vaga de garagem, com área privativa de 9,90m², com valor de mercado que varia em torno de R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00.

Desse modo, inexistente complexidade, além da pequena quantidade e o volume de informações a serem trabalhadas, que é relativamente pequeno.

Por tais razões o valor da proposta de honorários periciais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) demonstra indubitavelmente excessiva.

O que se assegura ao perito é o direito de receber o valor justo, que não lhe traga prejuízo e nem importe ônus excessivo às partes, calculado de acordo com as dificuldades técnicas intrínsecas à perícia a ser realizada e não com base em critérios tais como: a capacidade econômica das partes ou o benefício econômico pretendido com a demanda.

Desta feita, o Exequente apresenta a sua contraproposta ao pedido de honorários formulado, no importe de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, consentânea as peculiaridades do caso, a qual requer seja homologada por Vossa Excelência.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2018.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

SANDRA REGINA DE LIMA CONTI

De: SANDRA REGINA DE LIMA CONTI
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 14:06
Para: marcio@monacofontes.com.br
Assunto: Manifeste-se

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente: The Office Brokfield
Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Boa tarde Sr.Márcio,

Manifeste-se sobre a contra proposta de honorários de fls. 196/197.

Att,
Sandra Regina de Lima Conti
Escrevente Técnico Judiciário
4º Ofício Cível/Processual
Praça Dr.Joviano Pacheco de Aguirre s/n
Jd. São Caetano - São Caetano do Sul SP

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul-SP

Referência :- **Honorários Periciais – Manifestação**
 Processo :- **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Ação :- **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente :- **The Office Brokfield**
 Requerido :- **Piazza Navona incorporada Ltda.**

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho e diante da manifestação do Requerente, expor e requerer o que segue;

O Requerente impugnou a estimativa de honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00, sob a justificativa de que inexistente complexidade, além da pequena quantidade de volume de informações a serem trabalhadas, bem como, entende que este valor está excessivo.

Cabe ressaltar que os honorários periciais foram estimados com base no Regulamento de 2013 e não no Regulamento de 2018, justamente por entender mais razoável aos trabalhos a serem executados.

Ademais, a prova pericial envolve o agendamento e realização de vistorias ao local, análise dos autos e documentos, análise dos dados coletados e elaboração do Laudo Pericial e de todos os esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer da lide.

Por fim, estão compatíveis com o grau de zelo profissional, e e proporcional com os demais trabalhos semelhantes, apresentados em diversas outras localidades, conforme demonstrado abaixo:

Nº	Vara	Localidade	Nº Inicial	Ação	Autor	Réu	Tipo do Laudo	Honorários Periciais
2ª	Vara Cível	Itaquaquetuba	0005577-28.2005.8.26.0278	Procedimento Ordinário	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	WANDERLEY QUEIROS DOS PRADO	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.500,91
3ª	Vara Cível	Itaquaquetuba	0003392-27.1999.8.26.0278	Execução de Título Extrajudicial	Banco Bradesco S.A	KDG AMAZONIA S/A	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.511,29
1ª	Vara Cível	Monte Mor	0002616-31.2002.8.26.0372	Cumprimento de Sentença	Banco do Brasil SA	Antonio Monteiro Lucename	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.531,53
1ª	Vara Cível	Peruíbe	441.01.2008.001786-9	Execução	Banco Bradesco S.A	RIO DAS PEDRAS DIST. DE DROGAS LTDA	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.529,37
4ª	Vara Cível	Santos	1004498-03.2014.8.26.0562	Cumprimento de Sentença	Edifício Gonzaga - Bloco 16	Marcos dos Santos Pinto	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.523,56
4ª	Vara Cível	São Paulo - Santana	0142156-04.2006.8.26.0001	Execução de Título Extrajudicial	INTEREST FACTORING FOMENTO COMERCIA	ALFREDO MINELLI FERREIRA GONÇALES	Avaliação de Imóveis	R\$ 2.503,03

Desta forma, vem com a devida vênia, requerer que Vossa Excelência fixe os honorários periciais no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, e determine a intimação da parte para o depósito, facultado o parcelamento, para posterior início dos trabalhos periciais.

Termos em que, pede e espera
DEFERIMENTO.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial

CREA-SP nº 5.061.409.897
IBAPE-SP 1283

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juíza de Direito: Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO

Vistos,

Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Providencie o exequente o depósito, após intime-se o perito para início dos trabalhos.

Int.

São Caetano do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Providencie o exequente o depósito, após intime-se o perito para início dos trabalhos. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2019, foi disponibilizado na página 1604/1671 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Providencie o exequente o depósito, após intime-se o perito para início dos trabalhos. Int."

São Caetano do Sul, 6 de março de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone 011 3969-1200, e-mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública dos bens constritos judicialmente, qual seja o imóvel registrado sob a Matrícula nº 41.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 0015090-15.2017.8.26.0564

Leilão ID: 4188

O Excelentíssimo Doutor Juiz GUSTAVO DALL'OLIO, da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, nos autos do Cumprimento de Sentença movida por Carolina Nascimento Silva Aguiar em face de Piazza Navona Incorporadora Ltda, **torna público** que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apreoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia 14/03/2019. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

1º LEILÃO: Às 9:30hs – VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) correspondente à avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

2º LEILÃO: Às 10:30hs. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC)

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 20 de fevereiro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD , na Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA** , por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

Consoante à petição de fls. 204, o leiloeiro oficial Denys Pyerre Oliveira, informa este r. Juízo sobre a designação do leilão judicial do imóvel de titularidade do Executado, referente ao Cumprimento de Sentença em trâmite perante a 8ª Vara Cível – processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564 da Comarca de São Bernardo do Campo

Salienta-se que o imóvel que irá ser praxeado naqueles autos, também é objeto da presente demanda, o qual também foi penhorado em razão dos débitos das taxas condominiais.

Compulsando os autos que tramita na comarca de São Bernardo do Campo, o Box de garagem foi avaliado em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme laudo em anexo.

Desse modo, requer seja determinada a penhora no rosto dos autos do processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564 – 8ª Vara Cível – São Bernardo do Campo, tendo em vista que há uma nova solicitação de praxeamento, vez que o leilão eletrônico anterior foi negativo.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 03 de abril de 2019.

Helena AP. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

Processo nº.: 0015090-15.2017.8.26.0564

Celli Telles Ribeiro Martins, engenheira civil, registrada no CREA/SP sob o nº 5061497892 com especialização em Perícias de Engenharia e Avaliações pela FAAP, perita nomeada na Ação – Cumprimento de Sentença – Coisas, movia pelo **CAROLINA NASCIMENTO SILVA E OUTRO**, em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem mui respeitosamente, entregar os Autos em cartório e apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegou, consubstanciado no seguinte

LAUDO DE AVALIAÇÃO – VAGA DE GARAGEM

Nestes Termos
Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2018.



Eng.ª Celli Telles Ribeiro Martins
CREA/SP n.º 5061497892
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações – FAAP
Membro IBAPE/SP sob. Nº 1741

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
 e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

1 Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. LOCALIZAÇÃO	4
3. DESCRIÇÃO DO BEM	6
3.1. ESTADO DE CONSERVAÇÃO	6
4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7
5. DIAGNÓSTICO DO MERCADO	14
6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	15
6.1. METODOLOGIA	15
6.2. PESQUISA DO METRO QUADRADO	16
7. HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS	22
8. VALOR DA VAGA DE GARAGEM	23
9. CONCLUSÃO	24
10. CONSIDERAÇÕES	25
11. ENCERRAMENTO	27
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	
ANEXO 1 – MATRÍCULA DO IMÓVEL	



Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho é a determinação do valor de mercado de uma vaga de garagem indeterminada, localizado na Avenida Roberto Simonsen, nº743, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do “The Office Brokfield” – Santo Antônio - Município de São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09530-401.

O trabalho foi realizado foi feito observando a Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis Urbano – NBR 14.653 e a Norma de Avaliações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP:2011 e utilizado estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP”, válidos a partir de dezembro de 2017.

Para a realização da presente Perícia avaliatória foi utilizada pela signatária os seguintes documentos: Matrícula n.º 41.608 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul – SP no ANEXO 1.

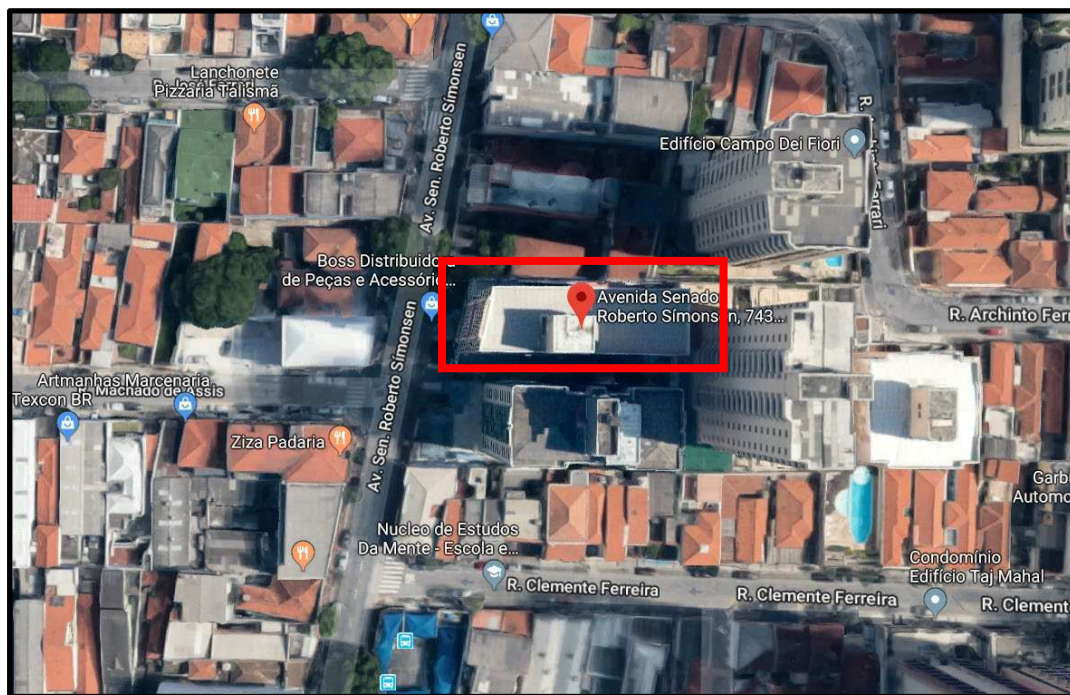
Cabe considerar que o imóvel em questão foi avaliado considerando sua condição como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, bem como eventuais contaminações do solo.

A vistoria foi realizada na data de 18 de outubro de 2018.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil

e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118



Mapa 2 – Situação do Imóvel (fonte Google Earth)

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por Celli Telles Ribeiro Martins, Perito de Avaliações e Engenharia Civil, sob o número WSCS19700287076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005696-66.2017.8.26.0566 e código 849408B2.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

3. DESCRIÇÃO DO BEM

Trata-se uma vaga de garagem indeterminada localizada em um edifício comercial constituído por torre única, denominado “THE OFFICE BROKFIELD”.

O estacionamento do edifício “THE OFFICE BROKFIELD”, possui 80 vagas de garagem distribuídas entre o térreo, 1º e 2º subsolos.

A Edificação foi executadas em alvenaria convencional e possui 6 (seis) anos de construção.

O imóvel possui matrícula de nº 41.608 – ficha 1 – Livro n.º 2 – Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul – São Paulo.

De acordo com a matrícula o imóvel possui 9,9000 m² de área real privativa, 2,7486 m² de área comum, totalizando 12,6486 m² de área total, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,1571% e podem ser verificados no ANEXO 1 deste laudo.

3.1. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O Imóvel avaliando foi vistoriado em 18 de outubro de 2018 e pode-se concluir que o imóvel possui idade aproximada de 6 (seis) anos, fato este percebido na vistoria.

A área comum está boas condições. O estacionamento encontra-se em estado bom de conservação, e pode ser verificado no relatório fotográfico apresentado a seguir, Item 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

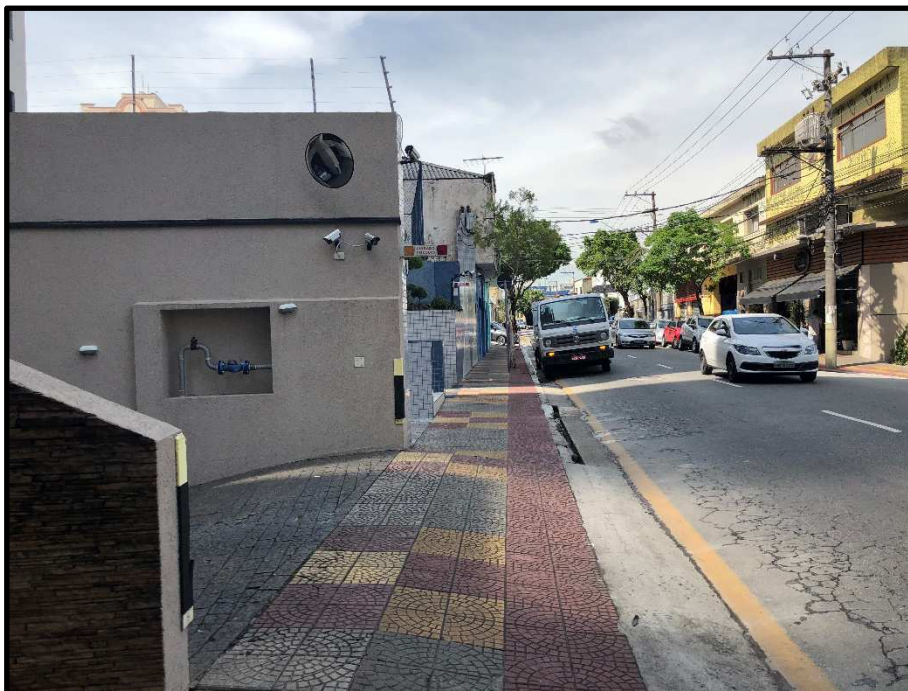


Foto 1 – Avenida Roberto Simonsen – Vista Geral 1 do acesso



Foto 2 – Avenida Roberto Simonsen – Vista Geral 2 do acesso

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118



Foto 3 – Avenida Roberto Simonsen, 743 – “THE OFFICE BROKFIELD”



Foto 4 – “THE OFFICE BROKFIELD” – entrada do estacionamento

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil

e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

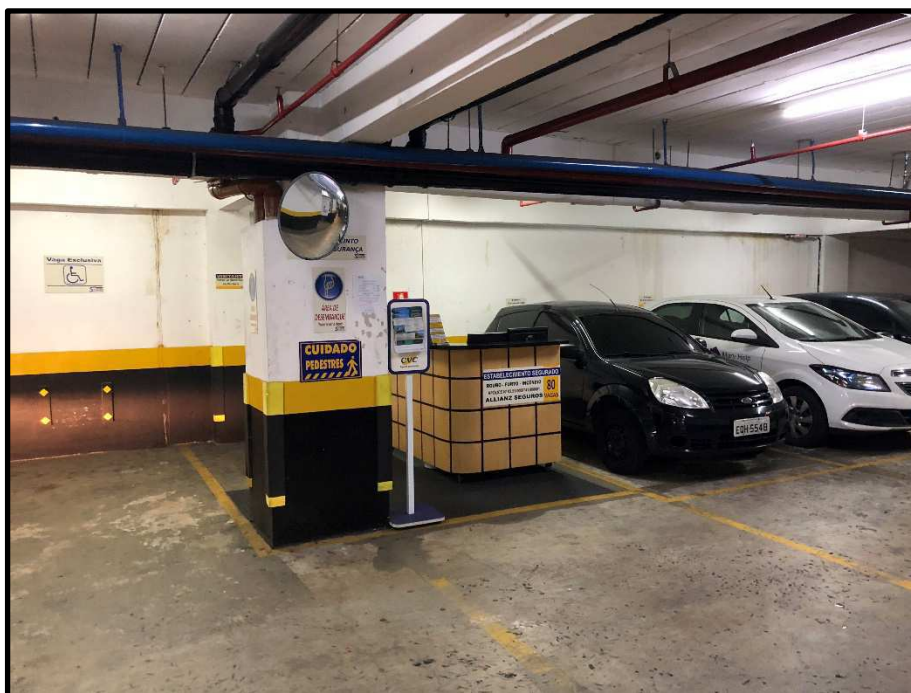


Foto 5 – 1º subsolo – vagas de garagem – Vista 1

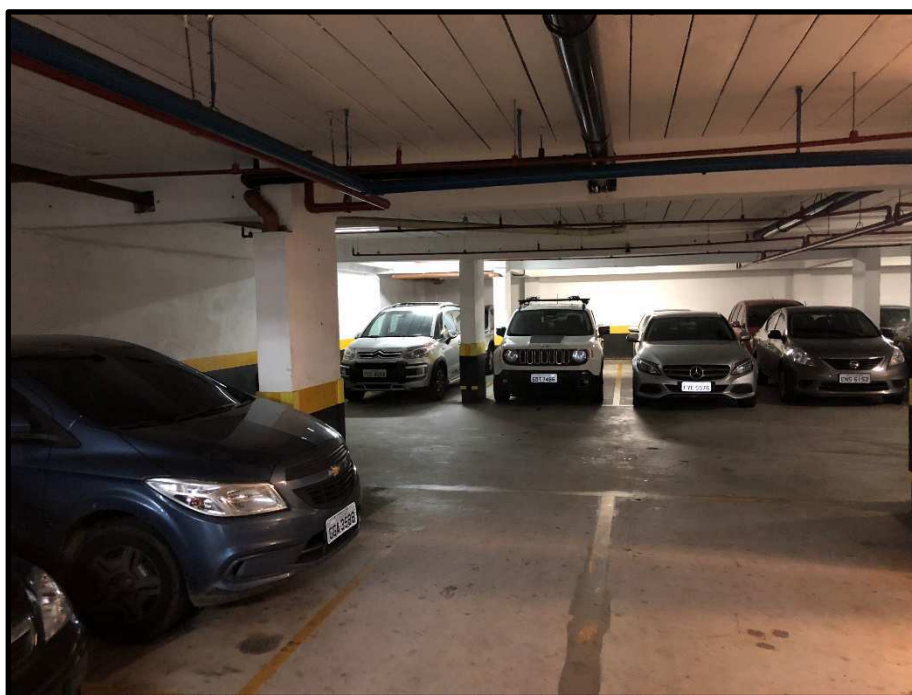


Foto 6 – 1º subsolo – vagas de garagem – Vista 2

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por Celli Telles Ribeiro Martins, Perito de Avaliações e Engenharia Civil, com o número WSCS19700287076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00056996-66.2017.8.26.0566 e código E49A0BB2.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

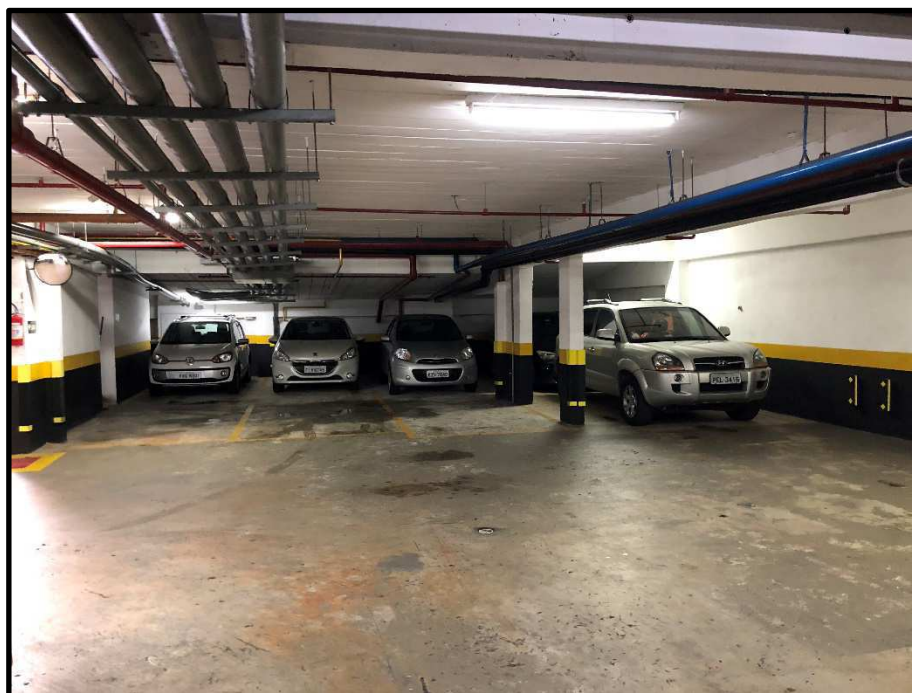


Foto 7 – 1º subsolo – vagas de garagem – Vista 3

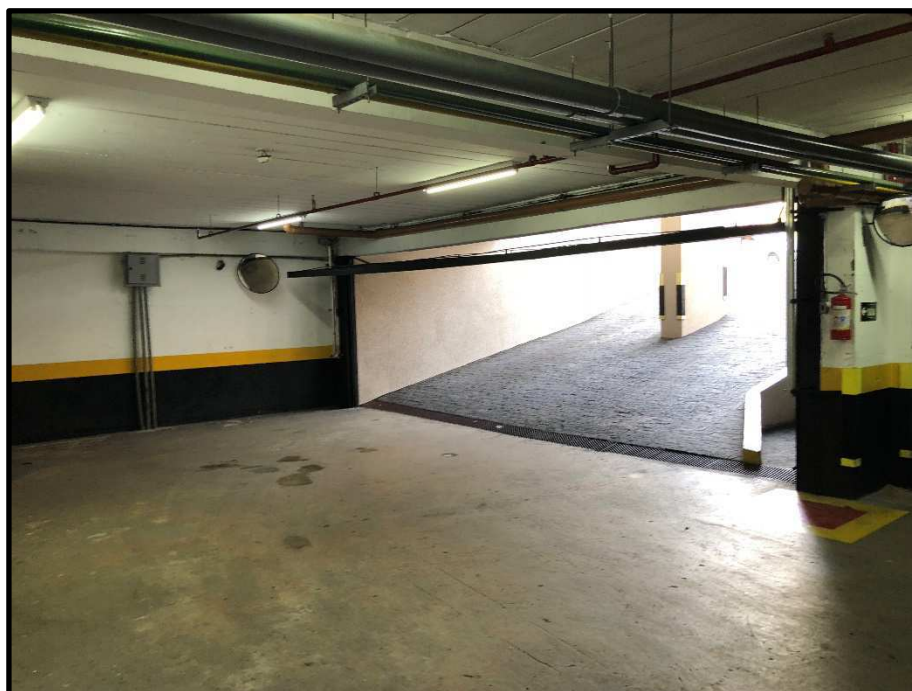


Foto 8 – 1º subsolo – vagas de garagem – Vista 4

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

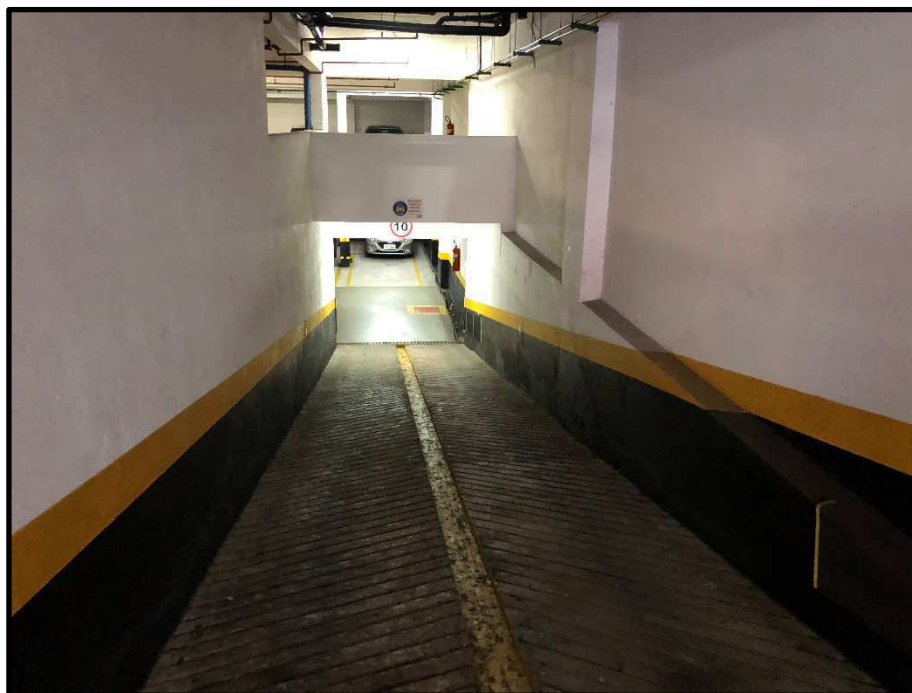


Foto 9 – Rampa de acesso do 1º para o 2º subsolo

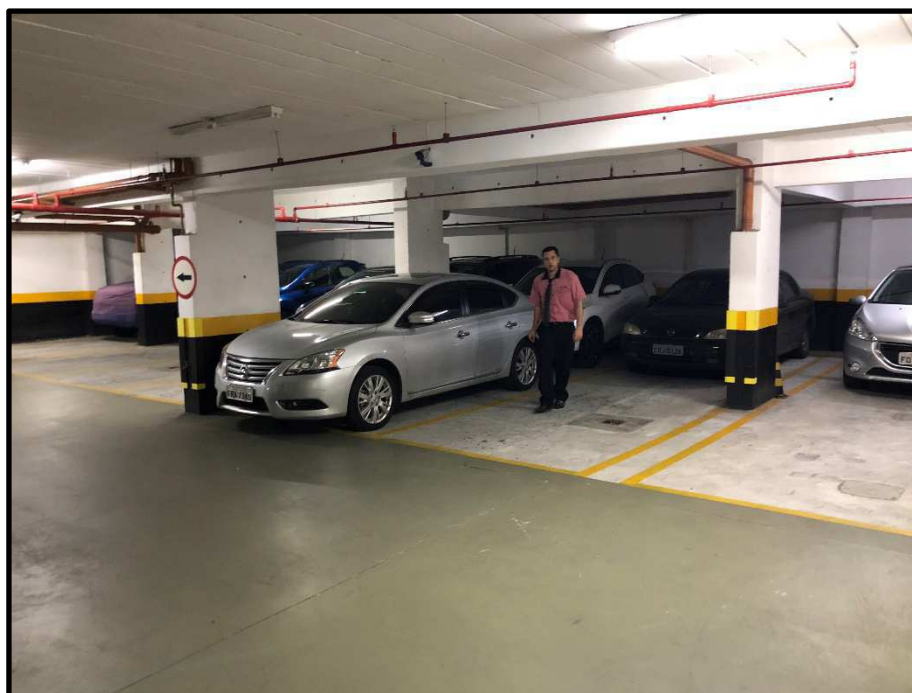


Foto 10 – 2º subsolo – vagas de garagem – Vista 1

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

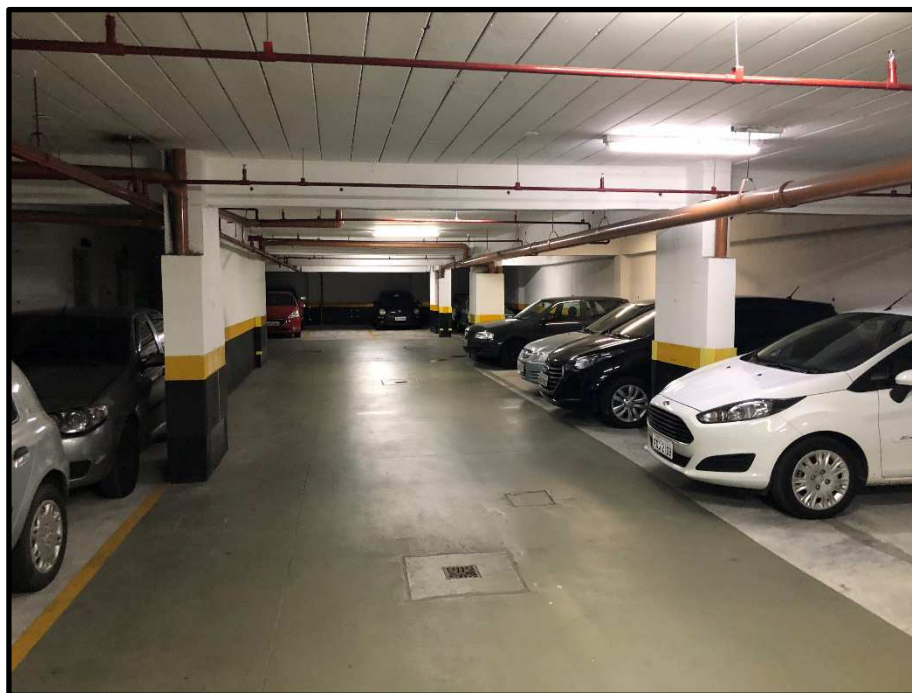


Foto 11 – 2º subsolo – vagas de garagem – Vista 2

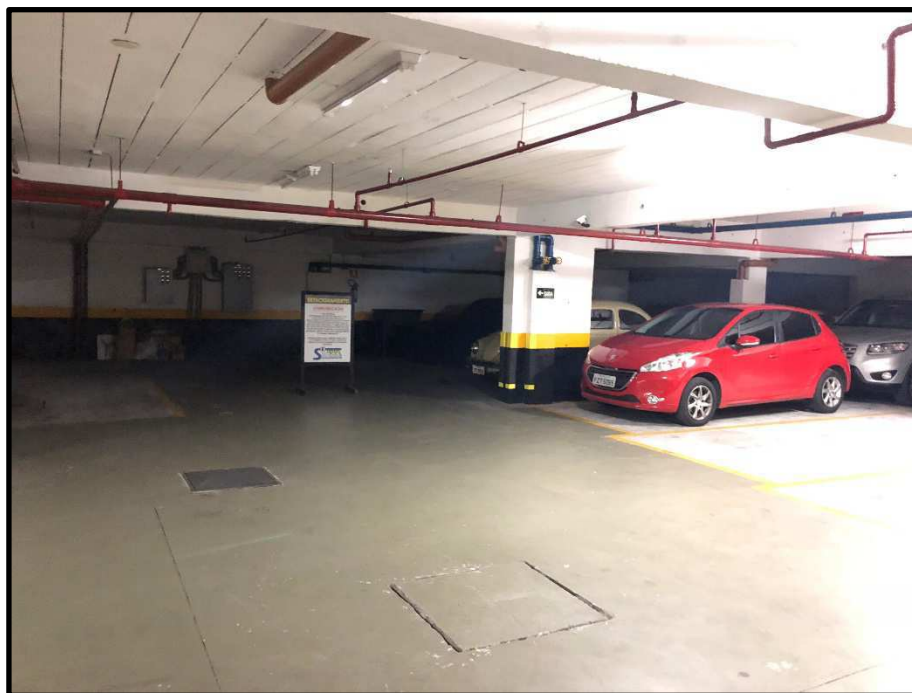


Foto 12 – 2º subsolo – vagas de garagem – Vista 3

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por Celli Telles Ribeiro Martins, Perito de Avaliações e Engenharia Civil, com o número WSCS19700287076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005696-66.2017.8.26.0566 e código 849408B2.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil

e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

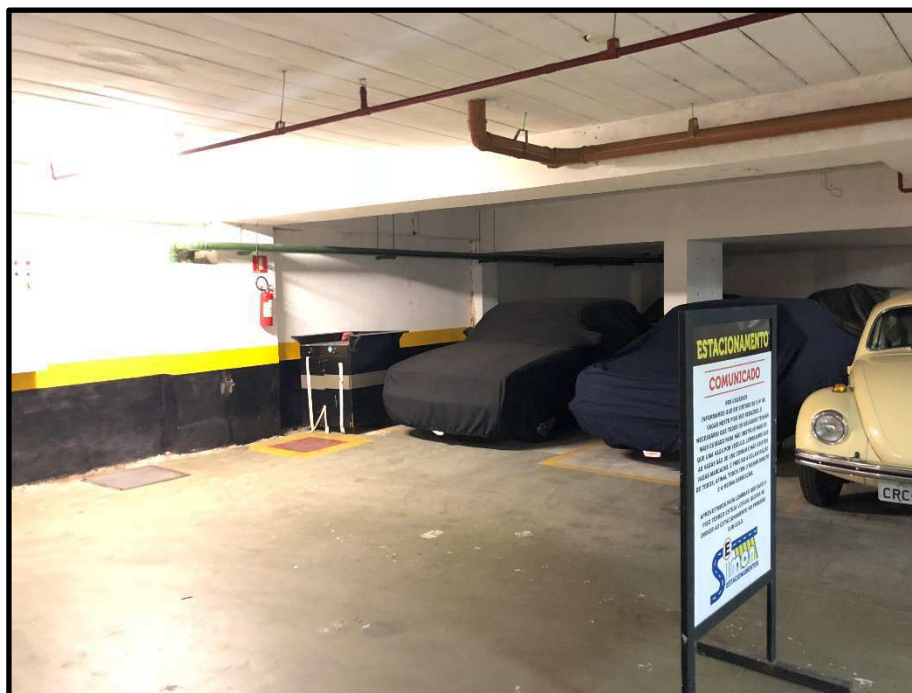


Foto 13 – 2º subsolo – vagas de garagem – Vista 4

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por CELLI TELLES RIBEIRO MARTINS, Perito de Avaliações e Engenharia Civil, com o número WSCS19700287076. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005696-66.2017.8.26.0566 e código EAJN0BB2.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

5. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

A situação econômica do país é delicada, apesar de o PIB – Produto Interno Bruto, ter crescido 0,2% no 2º trimestre de 2018 em comparação ao mesmo período, dados divulgados pelo FGV, a moeda brasileira acumula a desvalorização do Real frente ao dólar caiu 7,7%, dados colhidos até o mês de setembro, desde o início do ano. O desemprego no país recuou, mas mesmo assim atinge o patamar de 12,1%, em média, no segundo trimestre, de acordo com dados do IBGE.

O desempenho da economia no terceiro trimestre vem se caracterizando pelo aumento da instabilidade no mercado financeiro combinado com a continuidade do lento processo de recuperação da atividade econômica, neste momento a pós uma corrida eleitoral repleta de incertezas e tendo Jair Bolsonaro eleito o 38º presidente do Brasil, apresentando comprometimento para que a política econômica de desregulação, desburocratização e continuidade das reformas fiscais. A nova equipe econômica, capitaneada pelo economista Paulo Guedes, pretende acabar com o déficit fiscal em pouco tempo, entre um e dois anos. Também sinalizou com aprovação de reformas estruturais, concessões e privatizações. Essas medidas devem estimular a produtividade e, conseqüentemente, aumentar a renda média do brasileiro.

O cenário econômico acima exposto, acreditasse na melhora gradual do mercado de crédito e emprego devem sustentar a recuperação do consumo e impulsionar a atividade no próximo ano. Projetando um crescimento do PIB real de 3,0% em 2019.

Assim sendo verificamos que para o imóvel avaliando a localização é boa, mas o mercado ainda se apresenta recessivo e hoje encontramos imóveis disponíveis no imóvel referido.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. METODOLOGIA

Para Avaliação do Valor de um imóvel segundo norma técnica ABNT NBR 14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbano, podem ser utilizados os seguintes métodos:

- **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, onde uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto o quanto possível, semelhantes às do avaliando.
- **Método Involutivo**, onde a pesquisa de valores deve ser realizada segundo os preceitos do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e tem como objetivo estimar o valor de mercado do produto imobiliário projetado para a situação hipotética adotada e sua variação ao longo do tempo.
- **Método da Renda**, para as avaliações de empreendimentos de base imobiliária (hotéis, shopping centers e outros) são levantadas todas as receitas e despesas do empreendimento, monta-se um fluxo de caixa e estabelece a taxa mínima de atratividade, desta forma estima-se o Valor do Imóvel
- **Método Evolutivo**, onde a composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno considerado o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator comercialização.

Para Avaliação do Imóvel em questão foi utilizado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, onde apurou-se o valor do imóvel comercial por metro quadrado.

Para apuração do preço foi utilizado uma pesquisa realizada no mês de novembro de 2018 que engloba imóveis no mesmo edifício do Imóvel avaliando – vaga de garagem e os elementos da pesquisa são apresentados abaixo.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

6.2. PESQUISA DO METRO QUADRADO

O valor do metro quadrado da vaga de garagem, corresponde em média 10 % (dez por cento) do valor do imóvel, assim sendo para obter o valor do metro quadrado oferecido na região, procedeu-se uma pesquisa de mercado com elementos localizados no mesmo Edifício comercial do avaliando, conforme demonstrado a seguir:

ELEMENTO 1



Informante: VIANA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.

Tel: (11) 4224-7722

Situação: Oferta

Código oferta no anunciante: 37993

Código oferta no site ZAP: IM03685634

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743
"THE OFFICE BROKFIELD"

Área Útil – sala comercial: 50,00 m²

1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: R\$ 119,00

Valor do Condomínio: R\$ 470,00

Valor do m² da Construção: R\$ 7.000,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ELEMENTO 2



Informante: METROPOLIS IMÓVEIS

Tel: (11) 3565-3530

Situação: Oferta

Código oferta no anunciante: SA0035

Código oferta no site ZAP: IM014581771

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743

“THE OFFICE BROKFIELD”

Área Útil – sala comercial: 50,00 m²

1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: R\$ 70,00

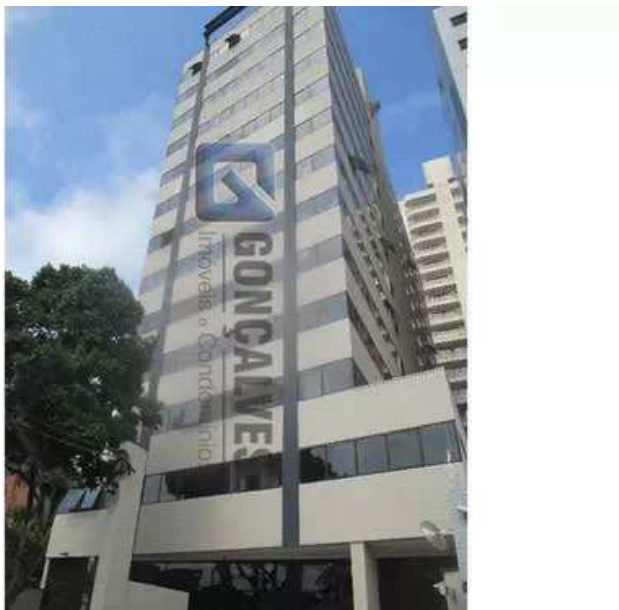
Valor do Condomínio: R\$ 570,00

Valor do m² da Construção: R\$ 7.000,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ELEMENTO 3



Informante: GONÇALVES IMOVEIS. AGÊNCIA S. CAETANO
Tel: (11) 4225-1000

Situação: Oferta
Código oferta no anunciante: 1000-1-107297
Código oferta no site ZAP: IM04233715

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743
“THE OFFICE BROKFIELD”

Área Útil – sala comercial: 59,00 m²
1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: NI
Valor do Condomínio: R\$ 600,00
Valor do m² da Construção: R\$ 6.441,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ELEMENTO 4



Informante: REMAX MAXXI
Tel: (11) 4302-7633

Situação: Oferta
Código oferta no anunciante: SA0544
Código oferta no site ZAP: IM07754247

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743
"THE OFFICE BROKFIELD"

Área Útil – sala comercial: 60,00 m²
1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: R\$ 2.000,00
Valor do Condomínio: R\$ 500,00
Valor do m² da Construção: R\$ 5.000,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ELEMENTO 5



Informante: VIANA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.
Tel: (11) 4224-7722

Situação: Oferta
Código oferta no anunciante: 54510
Código oferta no site ZAP: IM018906927

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743
"THE OFFICE BROKFIELD"

Área Útil – sala comercial: 50,00 m²
1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: R\$ 92,00
Valor do Condomínio: R\$ 469,00
Valor do m² da Construção: R\$ 5.600,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ELEMENTO 6



Informante: VIANA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.

Tel: (11) 4224-7722

Situação: Oferta

Código oferta no anunciante: 37995

Código oferta no site ZAP: IM05090554

Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743

“THE OFFICE BROKFIELD”

Área Útil – sala comercial: 50,00 m²

1 – vaga de garagem

Valor do IPTU: R\$ 119,00

Valor do Condomínio: R\$ 470,00

Valor do m² da Construção: R\$ 7.000,00

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

7. HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS

Para a homogeneização dos elementos consideramos:

- Redução de 10% (dez por cento) no preço das ofertas para reduzir uma eventual superestimativa.
- Realizando as médias aritméticas encontradas, desprezaremos os valores que estiverem 30% (trinta por cento) superior à média.
- Realizando as médias aritméticas encontradas, desprezaremos os valores que estiverem 30% (trinta por cento) inferior à média.

Desta maneira obtemos os seguintes valores unitários

$$\text{ELEMENTO 1} = \text{R\$ } 7.000,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 6.300,00 \text{ m}^2$$

$$\text{ELEMENTO 2} = \text{R\$ } 7.000,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 6.300,00 \text{ m}^2$$

$$\text{ELEMENTO 3} = \text{R\$ } 6.441,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 5.796,90 \text{ m}^2$$

$$\text{ELEMENTO 4} = \text{R\$ } 5.000,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 4.500,00 \text{ m}^2$$

$$\text{ELEMENTO 5} = \text{R\$ } 5.600,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 5.040,00 \text{ m}^2$$

$$\text{ELEMENTO 6} = \text{R\$ } 7.000,00 \text{ m}^2 \times 0,9 = \text{R\$ } 6.300,00 \text{ m}^2$$

Média Aritimética = MA

$$\text{MA} = \frac{\text{R\$ } 6.300,00\text{m}^2 + \text{R\$ } 6.300,00\text{m}^2 + \text{R\$ } 5.796,90\text{m}^2 + \text{R\$ } 4.500\text{m}^2 + \text{R\$ } 5.040\text{m}^2 + \text{R\$ } 6.300\text{m}^2}{6}$$

$$\text{MA} = \frac{\text{R\$ } 34.236,90\text{m}^2}{6}$$

$$\text{MA} = \text{R\$ } 5.706,15\text{m}^2$$

Valores discrepantes \pm 30%

$$\text{Média Superior} = \text{R\$ } 5.706,15 \text{ m}^2 \times 1,30 = \text{R\$ } 7.417,995 \text{ m}^2$$

$$\text{Média Inferior} = \text{R\$ } 5.706,15 \text{ m}^2 \times 0,70 = \text{R\$ } 3.994,305 \text{ m}^2$$

Assim sendo: **NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES DISCREPANTES** consideraremos o **Vu = Valor unitário = R\$ 5.706,15 /m²**.



Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

8. VALOR DA VAGA DE GARAGEM

O valor médio da vaga de garagem corresponde a:

$$V \text{ vaga} = A \text{ privativa da vaga} \times V_u$$

$$A \text{ privativa da vaga} = 9,9000 \text{ m}^2$$

$$V_u = \text{R\$ } 5.706,15 / \text{m}^2$$

$$V \text{ vaga} = 9,9000 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 5.706,15 / \text{m}^2$$

$$V \text{ vaga} = \text{R\$ } 56.490,00$$



Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

9. CONCLUSÃO

Feita a vistoria e analisarmos os documentos apresentados, pode-se concluir que o valor de mercado da vaga de garagem em números redondos é de:

R\$ 56.000,00

(Cinquenta e seis mil Reais)

Para o mês de novembro de 2018

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

10. CONSIDERAÇÕES

Os dados referentes à propriedade do imóvel em apreço, suas áreas dimensões foram obtidas de documentação e informação fornecida na Matrícula do Imóvel (Anexo 1). No entanto, o signatário deste laudo não efetuou investigação e não assume responsabilidade quanto às matérias de cunho documental ou legal referentes ao imóvel considerado neste trabalho.

O laudo de avaliação o Imóvel consiste apenas no valor do mesmo, sendo excluídos os valores referente a tarifas de água, luz, IPTU, entre outros.

Não faz parte do escopo deste trabalho, nem é de responsabilidade do seu signatário, efetuar investigações quanto à correção dos documentos, invasões, sobreposição de divisas ou eventuais ônus que possam vir agravar o imóvel, nem tampouco a descoberta de deficiências de qualquer tipo no imóvel, incluindo aspectos físicos, financeiros e/ou legais.

Consideramos que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis e de boa fé, porém não garantimos a sua precisão.

O signatário deste laudo não assume responsabilidade por fatores físicos ou econômicos ocorridos após a data da vistoria do imóvel avaliando que possam vir a afeta o valor apresentado.

Tomou-se como pressuposto que todos os regulamentos e Leis Federais, Estaduais ou Municipais, bem como os regulamentos e restrições provenientes de Lei de Zoneamento Urbano, Posturas Municipais e Leis de Uso e Ocupação do Solo aplicáveis sobre o imóvel (exceto aqueles explicitamente declarados neste trabalho) foram cumpridos.

O Imóvel foi avaliado assumindo-se todas as licenças, certificados de ocupação, permissões e outras exigências Municipais, Estaduais, Federais Administrativas, legislativas ou aquelas provenientes de entidades privadas ou organizações como passíveis de serem obtidas ou renovadas.

Esta Avaliação foi efetuada de acordo com as prescrições da norma ABNT NBR 14.653-2 – Avaliações de Bens e recomendações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações de Perícias de Engenharia.

O signatário deste trabalho possui as qualificações técnicas adequadas para sua execução.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no item 1. INTRODUÇÃO e o uso para outra finalidade, para data base diferente da especificada ou extração parcial sem o texto completo, e respectivos anexos, não apresenta confiabilidade.

O signatário deste trabalho não tem, ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie no imóvel objeto desta avaliação.



Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

Os honorários referentes ao presente trabalho não guardam relação de qualquer espécie ou natureza com os valores resultantes da avaliação.

Coloco-me à disposição do destinatário do presente laudo para discutir nosso estudo de valores.

A aceitação deste Laudo de Avaliação do Imóvel implica concordância com os termos, teor e fora desta declaração de independência, contingências e limitações.



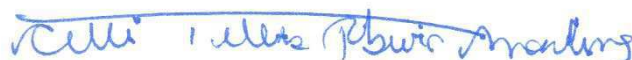
Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil
e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

11. ENCERRAMENTO

O signatário dá por encerrado o presente Laudo, que possui 27 folhas a contar essa e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme Lei Federal 6.496 – Art. 1º, Art 2º e Art 3º e 1 ANEXOS, em formato digital, sendo todas as folhas rubricadas e esta devidamente assinada.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2018.



Eng.ª Celli Telles Ribeiro Martins

CREA/SP n.º 5061497892

Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações – FAAP

Membro IBAPE/SP sob. Nº 1741



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230181439084

1. Responsável Técnico

CELLI TELLES RIBEIRO MARTINS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2601908998**

Registro: **5061497892-SP**

Empresa Contratada: **DESCID ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS S/S LTDA ME**

Registro: **2155095-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Oitavo Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo**

CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Endereço: **Rua VINTE E TRÊS DE MAIO**

Nº: **107**

Complemento:

Bairro: **ANCHIETA**

Cidade: **São Bernardo do Campo**

UF: **SP**

CEP: **09606-000**

Contrato: **0015090-15.2017.8.26.0564**

Celebrado em: **01/10/2018**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida SENADOR ROBERTO SIMONSEN**

Nº: **743**

Complemento:

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **São Caetano do Sul**

UF: **SP**

CEP: **09530-401**

Data de Início: **18/10/2018**

Previsão de Término: **30/11/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Avaliação	Edificação	Alvenaria	12,64860	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Esta ART é referente ao Processo Judicial nº.: 0015090-15.2017.8.26.0564, da 8ª VARA CIVIL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, para avaliação da vaga de garagem: Matrícula 41.608 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP. O Laudo Pericial na qual esta ART é parte integrante segue a Norma ABNT NBR 14.653 - Avaliação de Bens

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Este documento é cópia não autenticada. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005696-66.2017.8.26.0564 e código 849A0BB2.

7. Entidade de Classe

65 - IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

CELLI TELLES RIBEIRO MARTINS - CPF: 263.245.468-96

Oitavo Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI TELLES RIBEIRO MARTINS, TITULAR DO OFÍCIO, em 20/11/2018 às 12:51:53 sob o número WSCS19700287076. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005696-66.2017.8.26.0566 e código 89A08B2.

Celli Telles Ribeiro Martins

Perito de Avaliações e Engenharia Civil

e-mail: celli.telles@gmail.com – tel. (11) 99976-3118

ANEXO 1

MATRÍCULA DO IMÓVEL

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
41.608

ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- “Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do “The Office Brokfield”, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.”

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, “a”, capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- “Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- “Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- “Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SP.

Processo nº. 0015090-15.2017.8.26.0564

Autores: CAROLINA NASCIMENTO SILVA e RENATO AFFONSO AGUIAR

Réus: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CAROLINA NASCIMENTO SILVA e RENATO AFFONSO AGUIAR, já devidamente qualificados no processo em epígrafe, vêm muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, informar e requerer o quanto segue:

Diante da apresentação do Auto Negativo do 1º e 2º Leilão e da informação de que houve 141 visualizações, concluindo assim pela existência de interessados no bem, requerem os Autores que seja deferido nova hasta publica a partir de 50% do valor de avaliação em leilão único, nos termos do artigo 891 § único do CPC.

Termos em que

Pede Deferimento

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019

JULIANA CERRI DA SILVA

OAB/SP 197.778

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIA GONÇALVES CARDOSO**

Vistos.

Fls. 204/205: Ciência às partes quanto a informação do leilão eletrônico nos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP.

Fls. 208/238: Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial.

No mais, defiro o pedido de fls.206/207, formulado pelo exequente **CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD** (CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-00, representado pelo seu síndico Paulo César Druzian de Oliveira, nos autos em epígrafe, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.816.901/0001-07, para que seja efetuada a penhora no rosto dos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP.

Valor do débito R\$ 4.144,12 (março/2017).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 11 de abril de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Excelentíssimo Sr. Dr. **GUSTAVO DALL'OLIO**
 MM. Juiz de Direito da
 8ª Vara cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

MARCIA REGINA SANTANA

De: MARCIA REGINA SANTANA
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:29
Para: SAO BERNARDO DO CAMPO - 8 OFICIO CIVEL
Assunto: Penhora no rosto dos autos - 4º Ofício Cível de São Caetano do Sul
Anexos: despacho-35-60.pdf

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o despacho-ofício, que segue em Anexo, para que seja efetuado a penhora no rosto dos autos do processo 0015090-15.2017, Conforme determinado.

Atenciosamente

Marcia Regina Santana
Escrevente
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0139/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 204/205: Ciência às partes quanto a informação do leilão eletrônico nos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP. Fls. 208/238: Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial. No mais, defiro o pedido de fls.206/207, formulado pelo exequente CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD (CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-00, representado pelo seu síndico Paulo César Druzian de Oliveira, nos autos em epígrafe, que move em face de PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.816.901/0001-07, para que seja efetuada a penhora no rosto dos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP. Valor do débito R\$ 4.144,12 (março/2017). Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 22 de abril de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2019, foi disponibilizado na página 1530/1564 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 204/205: Ciência às partes quanto a informação do leilão eletrônico nos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP. Fls. 208/238: Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial. No mais, defiro o pedido de fls.206/207, formulado pelo exequente CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD (CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-00, representado pelo seu síndico Paulo César Druzian de Oliveira, nos autos em epígrafe, que move em face de PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.816.901/0001-07. para que seja efetuada a penhora no rosto dos autos do processo 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP. Valor do débito R\$ 4.144,12 (março/2017). Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

São Caetano do Sul, 25 de abril de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA, com escritório matriz localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone 011 3969-1200, e-mail: contato@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 0015090-15.2017.8.26.0564, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, para presidir a hasta pública dos bens constrictos judicialmente, qual seja os imóveis registrados sob as Matrícula nº 41.608 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do sul/SP

Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme segue:

INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 0015090-15.2017.8.26.0564

Leilão ID: 4188

O Excelentíssimo Doutor Juiz GUSTAVO DALL'OLIO, da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, nos autos do Cumprimento de sentença movida por CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR em face de PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, **torna público** que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apreoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia 10/06/2019. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e 887, § 1º do CPC).

1º LEILÃO: Às 10:00h - VALOR: R\$ 56.442,73 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente à avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o:

2º LEILÃO: Às 11:00h - VALOR: R\$ 28.221,37 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do **EDITAL DE LEILÃO** e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 27 de maio de 2018.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos ao interessado para:

(x) ciência sobre petição de fls. 244/245, onde consta a data do leilão eletrônico, processo 0015090-15.2017.8.26.0564, Comarca de São Bernardo do Campo.

São Caetano do Sul, 28 de maio de 2019. Eu, _____, Leila Alves Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0187/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado para: (x) ciência sobre petição de fls. 244/245, onde consta a data do leilão eletrônico, processo 0015090-15.2017.8.26.0564, Comarca de São Bernardo do Campo."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 3 de junho de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2019, foi disponibilizado na página 1721/1781 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado para: (x) ciência sobre petição de fls. 244/245, onde consta a data do leilão eletrônico, processo 0015090-15.2017.8.26.0564, Comarca de São Bernardo do Campo."

São Caetano do Sul, 4 de junho de 2019.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação nos autos.
Nada Mais. São Caetano do Sul, 23 de agosto de 2019. Eu, ____, Meire
Elizabeth Goyo Tamanaka, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

manifestar-se em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2019. Eu, _____, Meire Elizabeth Goyo Tamanaka, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: manifestar-se em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 30 de agosto de 2019.

Maria De Fátima Theodoro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2019, foi disponibilizado na página 1483/1569 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: manifestar-se em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito."

São Caetano do Sul, 6 de setembro de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

THE OFFICE BROKFIELD, no **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA.**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa. requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2019.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido nestes autos. Nada Mais. São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2019. Eu, ____, Caroline Fernandes Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0479/2019, foi disponibilizado na página 1603/1639 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 29 de outubro de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE OFFICE BROKFIELD, já qualificada nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, vem à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento do presente feito, juntando para tanto, a respectiva taxa.

Nestes Termos,

Aguarda o deferimento.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2019.

Helena Ap. O. Di Stasio

OAB/SP 277.061



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110710063802
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 258

Nome COND. ED. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ 17.317.747/0001-70
Nº do processo 10016356020178260565	Unidade	CEP	
Endereço	Código 206-2		
Histórico	Valor		32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 321551174007 120621731774 470001708020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110710063802
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND. ED. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ 17.317.747/0001-70
Nº do processo 10016356020178260565	Unidade	CEP	
Endereço	Código 206-2		
Histórico	Valor		32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 321551174007 120621731774 470001708020



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

07/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:10:08
 782812512 0304

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86850000000-0 32155117400-7
 12062173177-4 47000170802-0
 Data do pagamento 07/11/2019
 Valor Total 32,15

 NR.AUTENTICACAO 1.909.839.04E.338.8E7

1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA APARECIDA OLIVEIRA DI STASIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2019 às 10:09, sob o número WSCS19701110250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código cxHuRRMj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano4cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) científicá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ).

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2019. Eu, _____, INGRID BRITO GUIMARÃES JUCA, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0543/2019, foi disponibilizado na página 1777/1779 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2019 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (x) cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ)."

São Caetano do Sul, 13 de novembro de 2019.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE OFFICE BROKFIELD, já qualificado nos autos da **EXCUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue.

O Exequente requereu a penhora no rosto dos autos do processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564 em trâmite perante à 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, a qual foi deferida.

Entretanto, a alienação restou frustrada e o processo está arquivado, conforme despacho em anexo.

Desta feita, requer a alienação judicial do Box de garagem objeto da presente.

Requer outrossim, seja nomeado para realizar a Alienação Judicial Eletrônica do bem penhorado nestes autos o Leiloeiro Público Oficial, **CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob o nº 889, CPF nº 290.205.278-27, com sede na Alameda Terracota, nº 215, conjunto 523 – Network Business Tower FII, Torre Orion, Espaço Cerâmica, São Caetano do Sul, devidamente credenciado no portal dos auxiliares de justiça conforme comunicado conjunto 690/2017.

Requer ainda, a intimação do leiloeiro através do e-mail:
clecio@leilaooficialonline.com.br; juridico@leilaooficialonline.com.br.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
8ª VARA CÍVEL
 Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em **22 de julho de 2019**, submeto estes autos à conclusão do Doutor **GUSTAVO DALL'OLIO**, MM. Juiz de Direito. Eu, (*MARIANA GATTI PONTES*), *Assistente Judiciário*.

DESPACHO

Processo nº: **0015090-15.2017.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Coisas**
 Exequente: **Carolina Nascimento Silva**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Dall'Olio**

Frustrada a tentativa de alienação do bem imóvel por meio de leilão, e silente o exequente, **arquivem-se**.

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2019.

GUSTAVO DALL'OLIO

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

1. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação de págs. 208/238, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

2. Para a realização do leilão, nomeio a empresa D1 Lance.com Leilões, fixando-se a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

3. Providencie a parte exequente ou a empresa de leilão a minuta do edital, indicando o site para visitação dos interessados na aquisição do imóvel, sendo que o Gestor suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação.

O **edital** deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do CPC. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, § 1º do CPC).

4. No mesmo prazo (pelo menos 05 dias antes do leilão), deverão ser **cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPC**, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

5. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Caetano do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2020, foi disponibilizado na página 1575/1591 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação de págs. 208/238, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 2. Para a realização do leilão, nomeio a empresa D1 Lance.com Leilões, fixando-se a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 3. Providencie a parte exequente ou a empresa de leilão a minuta do edital, indicando o site para visitação dos interessados na aquisição do imóvel, sendo que o Gestor suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do CPC. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, § 1º do CPC). 4. No mesmo prazo (pelo menos 05 dias antes do leilão), deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas

necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 5. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São Caetano do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Ação de Execução

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, com escritório na Av. Paulista, nº 1.274, 21º andar, Jardins, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, em atendimento ao r. despacho de fls. 264-266, aceitar expressamente a nomeação como gestora do leilão eletrônico.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior

- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e
- (iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³**, incorridos pela Gestora na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Por fim, informamos que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final do leilão**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2020.



D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
RAFAEL BRUNFENTRINKER ALEM



D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

³ **§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores**, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

3 Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **05/05/20(15h00)** até **08/05/20(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **08/05/20(15h00)** até **28/05/20(15h00)**-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s),

mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. **Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.**

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17 (fls. 119-121 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e



publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 02 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
Juiz(a) de Direito

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

AÇÃO	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Execução, com valor da causa de R\$ 4.144,12	1-3	Digital
REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio The Office Brokfield Piazza Navona Incorporadora Ltda.	4 -	OK Inexistente
CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	100-101	AR
TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 28/08/17.	119-121	OK
DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	119-121	OK
REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Em 09/05/18.	154-155	OK
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.	208-238	OK
VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
R\$ 56.000,00	208-238	21/11/18
ÔNUS E GRAVAMES	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar (Av.6-03/09/18).	Anexo	Pendência
INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	135	AR
PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
R\$ 4.144,12	86	03/03/17

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Em 17/02/20.	264-266	60%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há notícia nos autos.	-	OK

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, ,, JARDIM SÃO
 CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 4238-8100, SÃO CAETANO DO SUL-
 SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA: De 05/05/2020 (15h00) até 08/05/2020 (15h00)**, por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA: De 08/05/2020 (15h00) até 28/05/2020 (15h00)**, oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 271/273.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 04 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

intimação



MARIA DE FATIMA THEODORO

Sex, 06/03/2020 10:59

D1LANCE LEILÕES



Bom dia.

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 05/05/2020 (15h00) até 08/05/2020 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª

PRAÇA: De 08/05/2020 (15h00) até 28/05/2020 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o

maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 271/273.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 234/231

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2020, foi disponibilizado na página 1414/1432 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 05/05/2020 (15h00) até 08/05/2020 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 08/05/2020 (15h00) até 28/05/2020 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 271/273. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 9 de março de 2020.

Maria De Fátima Theodoro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o exequente recolhesse a diligência. Nada Mais. São Caetano do Sul, 20 de maio de 2020. Eu, ____, ROSANA APARECIDA CARAVANTE, Escrevente Técnico Judiciário.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56 – Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635.60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na Execução de Título Judicial, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa. requerer a redesignação do praxeamento do imóvel, objeto da presente.

Requer outrossim, a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento da Taxa Postal para que se proceda a intimação da Executada.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 20 de maio de 2020.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Aguarde-se o fim da segunda praça e manifestação do leiloeiro quanto a eventual arrematação.

Int.

São Caetano do Sul, 26 de maio de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0573/2020, foi disponibilizado na página 1835/1843 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o fim da segunda praça e manifestação do leiloeiro quanto a eventual arrematação. Int."

São Caetano do Sul, 29 de maio de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1274

21º Andar – Bela Vista – SP

CEP 01310-100 – Brasil

Tel.: +55 11 3101 9851

E-mail: contato@d1lance.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP**

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Ação de Execução

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças).

Ademais, requer-se a juntada do incluso comprovante da publicação do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2020.



D1LANCE.COM INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS
4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP
Ação de Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 28/05/20, foi encerrada, no site www.d1lance.com, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), cujo início se deu às 15h do dia 08/05/20, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 05/05/20 e 08/05/20, às 15h:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que NÃO HOUVE LICITANTES nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE.COM INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 14/04/2020 14:01:10
Usuário: Brenno | d1lance
Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/30085>

Código	30085		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	14/04/2020
Primeiro Leilão	05/05/2020 15:00:00	Último Leilão	08/05/2020 15:00:00

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
 Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
 Exequentes/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
 Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
 Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que a D1Lance Leilões levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).

1ª PRAÇA: De 05/05/20(15h00) até 08/05/20(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 08/05/20(15h00) até 28/05/20(15h00)-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>). Os lances ofertados são irretiráveis e irrevogáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequerente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequerente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>) (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17 (fls. 119-121 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 02 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
 Juiz(a) de Direito

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Ordem nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 285/288: Manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

São Caetano do Sul, 01 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2020, foi disponibilizado na página 1714/1731 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Ordem nº 2017/000294 Vistos. Págs. 285/288: Manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento requerendo o que de direito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

São Caetano do Sul, 4 de junho de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, na **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado negativo do praxeamento, conforme certificado pelo Sr. Leiloeiro, requer seja determinado a realização de nova praça.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 02 de junho de 2019.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Pág. 291: Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública.

Int.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS

- Juiz de Direito –

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Sex, 03/07/2020 19:03

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezados Senhores, boa tarde.

Informo que está intimado para designação de nova hasta pública.

Certa de sua atenção e providências, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**JOANA SAID HEID**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 234

E-mail: jheid@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 03/07/2020 19:03

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (34 KB)

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2020, foi disponibilizado na página 1414/1428 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2020 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação
10/07/2020 à 10/07/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 291: Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 7 de julho de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO/SP

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Ação de Execução

D1LANCE LEILÕES, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

- (iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³**, incorridos pela Gestora na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Por fim, informamos que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final do leilão**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **11/09/20(15h00)** até **14/09/20(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **14/09/20(15h00)** até **06/10/20(15h00)**-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 3.500,04 (até Jul/20).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo

parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17 (fls. 119-121 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 13 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
Juiz(a) de Direito

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

Jurídico | D1LANCE.com Leilões

De: Valdemir Eustáquio Sabba Neves <valdemir.neves@saocaetanodosul.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de julho de 2020 12:52
Para: Jurídico | D1LANCE.com Leilões
Assunto: RES: Ciência de Designação de Leilão - Prefeitura de São Caetano do Sul

Bom dia Talita,

Conforme sua solicitação, a matrícula em questão possui um total de débitos no valor de R\$ 3.500,04 com data de hoje 13/07/2020.

Sendo:

Ano 2014 R\$ 599,58
Ano 2015 R\$ 879,68
Ano 2016 R\$ 799,14
Ano 2017 R\$ 743,59
Ano 2018 R\$ 178,58
Ano 2019 R\$ 158,66
Ano 2020 R\$ 148,83

Att.

Valdemir Sabba
Fone: (11) 4233-7210



De: Jurídico | D1LANCE.com Leilões [mailto:juridico@d1lance.com]
Enviada em: segunda-feira, 13 de julho de 2020 10:31
Para: Valdemir Eustáquio Sabba Neves <valdemir.neves@saocaetanodosul.sp.gov.br>
Assunto: Ciência de Designação de Leilão - Prefeitura de São Caetano do Sul

Prezado Valdemir, bom dia.

Conforme contato telefônico a pouco, segue abaixo ciência da designação de leilão, bem como nosso pedido:

Fomos nomeados pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP - processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565, para realizar o leilão do imóvel abaixo (matrícula e nomeação do Juiz anexos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

Para tanto, precisamos fazer constar do edital o valor do débito atualizado de IPTU/dívida ativa, se houver.

Assim, solicitamos a gentileza de nos enviar planilha/extrato deste.

Ficamos no aguardo e desde já agradecemos a atenção.

(J2318).



Talita Meschini • Advogada
D1LANCE.com Leilões – Av. Paulista, 1274
21º andar – São Paulo – SP – 01310-100
d1lance.com • (11) 3101-9851

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

edital

M

MARIA DE FATIMA THEODORO

Qua, 15/07/2020 11:32

Para: D1LANCE LEILÕES



Bom dia.

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

O Edital encontra-se correto.

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 234/231

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, .,
JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 4238-8100,
SÃO CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL:
SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 11/09/2020 (15h00) até 14/09/2020 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 14/09/2020 (15h00) até 06/10/2020 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 298/300.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0722/2020, foi disponibilizado na página 1248/1265 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 11/09/2020 (15h00) até 14/09/2020 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 14/09/2020 (15h00) até 06/10/2020 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 298/300. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

INTIMAÇÃO - URGENTE

LEILA ALVES COSTA <leilac@tjsp.jus.br>

Seg, 10/08/2020 19:38

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

PROCESSO 1001635-60.2017.8.26.0565

"Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 11/09/2020 (15h00) até 14/09/2020 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 14/09/2020 (15h00) até 06/10/2020 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 298/300.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int."

Informo que até a presente data o exequente não providenciou as despesas para expedição do mandado e carta ao devedor.

Atenciosamente.



LEILA ALVES COSTA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, 01 - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 234 / Tel (11) 4238-8100 - Ramal 231

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o exequente não providenciou as custas para expedição do mandado e carta ao devedor.
Nada Mais. São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020. Eu, ____, Leila Alves Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**

PROCESSO: 1001635-60.2017.8.26.0565

○ **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, por seu procurador judicial infra-assinado, nos autos da **Ação de Execução**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em resposta à notificação recebida, noticiando o leilão do imóvel com inscrição municipal nº: **03.029.0573**, REQUER a reserva dos valores anexos, totalizando: **R\$ 3.546,77 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, correspondentes a débitos de IPTU do referido imóvel, como medida de direito.

Termos em que

Pede deferimento.

São Caetano do Sul 24 de setembro de 2020.

PAULO BARBOSA DE SOUSA

PROCURADOR JUDICIAL

MATRÍCULA 37404.1

OAB/SP 302.928



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Extrato de Débito

Origem da Pesquisa: Imobiliario
152273

mohira

23/09/2020 11:28:43

Página 1

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273
 Proprietário **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. Crc 700152**
 Compromissário

Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO Quadra: Lote:
 Endereço Entrega 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Data Correcao 23/09/2020

1 - Normal

Tributo	P.J.	NroGuia	IdGuia	Ex	Situação	Parc	Vencimen	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	Total
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	1	30/05/2014	23,54	9,80	30,40	6,67	7,04			77,45
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	2	24/06/2014	23,50	9,79	29,97	6,66	6,99			76,91
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	3	24/07/2014	23,50	9,79	29,57	6,66	6,95			76,47
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	4	24/08/2014	23,50	9,79	29,17	6,66	6,91			76,03
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	5	24/09/2014	23,50	9,79	28,77	6,66	6,87			75,59
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	6	24/10/2014	23,50	9,79	28,37	6,66	6,83			75,15
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	7	24/11/2014	23,50	9,79	27,97	6,66	6,80			74,72
IPTU	14406	3594516	2014	Ajuizada	8	22/12/2014	23,50	9,79	27,57	6,66	6,76			74,28
							Sub-Total	188,04	78,33	231,79	53,29	55,15	0,00	606,60
							Acumulado	188,04	78,33	231,79	53,29	55,15	0,00	606,60
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	1	24/01/2015	25,11	9,20	28,00	6,87	6,92			76,10
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	2	24/02/2015	25,09	9,19	27,56	6,86	6,87			75,57
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	3	24/03/2015	25,09	9,19	27,15	6,86	6,83			75,12
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	4	24/04/2015	25,09	9,19	26,74	6,86	6,79			74,67
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	5	24/05/2015	25,09	9,19	26,32	6,86	6,75			74,21
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	6	24/06/2015	25,09	9,19	25,92	6,86	6,71			73,77
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	7	24/07/2015	25,09	9,19	25,51	6,86	6,66			73,31
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	8	24/08/2015	25,09	9,19	25,10	6,86	6,62			72,86
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	9	24/09/2015	25,09	9,19	24,68	6,86	6,58			72,40
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	10	24/10/2015	25,09	9,19	24,27	6,86	6,54			71,95
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	11	24/11/2015	25,09	9,19	23,87	6,86	6,50			71,51
IPTU	14406	3763311	2015	Ajuizada	12	23/12/2015	25,09	9,19	23,45	6,86	6,46			71,05
							Sub-Total	301,10	110,29	308,57	82,33	80,23	0,00	882,52
							Acumulado	489,14	188,62	540,36	135,62	135,38	0,00	1.489,12
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	1	15/01/2016	27,39	6,48	22,76	6,77	6,35			69,75
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	2	15/02/2016	27,48	6,50	22,43	6,80	6,32			69,53
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	3	15/03/2016	27,48	6,50	22,02	6,80	6,28			69,08
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	4	15/04/2016	27,48	6,50	21,62	6,80	6,24			68,64
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	5	15/05/2016	27,48	6,50	21,20	6,80	6,20			68,18
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	6	15/06/2016	27,48	6,50	20,80	6,80	6,15			67,73
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	7	15/07/2016	27,48	6,50	20,39	6,80	6,11			67,28
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	8	15/08/2016	27,48	6,50	19,98	6,80	6,07			66,83
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	9	15/09/2016	27,48	6,50	19,58	6,80	6,04			66,40
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	10	15/10/2016	27,48	6,50	19,16	6,80	6,00			65,94
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	11	15/11/2016	27,48	6,50	18,76	6,80	5,96			65,50
IPTU	14406	4261212	2016	Ajuizada	12	15/12/2016	27,48	6,50	18,35	6,80	5,92			65,05
							Sub-Total	329,67	77,98	247,05	81,57	73,64	0,00	809,91
							Acumulado	818,81	266,60	787,41	217,19	209,02	0,00	2.299,03
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	1	13/01/2017	29,72	4,57	18,10	6,86	5,92			65,17
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	2	13/02/2017	29,81	4,59	17,75	6,88	5,90			64,93
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	3	13/03/2017	29,81	4,59	17,34	6,88	5,86			64,48
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	4	13/04/2017	29,81	4,59	16,92	6,88	5,82			64,02
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	5	13/05/2017	29,81	4,59	16,51	6,88	5,78			63,57
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	6	13/06/2017	29,81	4,59	16,10	6,88	5,74			63,12
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	7	13/07/2017	29,81	4,59	15,68	6,88	5,70			62,66
IPTU	14406	4602157	2017	Ajuizada	8	13/08/2017	29,81	4,59	15,27	6,88	5,66			62,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Extrato de Débito

Origem da Pesquisa: Imobiliario
152273

mohira

23/09/2020 11:28:50

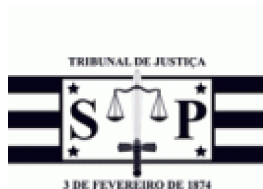
Página 2

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273
 Proprietário **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. Crc 700152**
 Compromissário

Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO Quadra: Lote:
 Endereço Entrega 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Data Correcao 23/09/2020

1 - Normal

Tributo	P.J.	NroGuia	IdGuia	Ex	Situação	Parc	Vencimen	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	Total
IPTU	14406		4602157	2017	Ajuizada	9	13/09/2017	29,81	4,59	14,86	6,88	5,61		61,75
IPTU	14406		4602157	2017	Ajuizada	10	13/10/2017	29,81	4,59	14,45	6,88	5,57		61,30
IPTU	14406		4602157	2017	Ajuizada	11	13/11/2017	29,81	4,59	14,04	6,88	5,53		60,85
IPTU	14406		4602157	2017	Ajuizada	12	13/12/2017	29,81	4,59	13,63	6,88	5,49		60,40
Sub-Total								357,63	55,06	190,65	82,54	68,58	0,00	754,46
Acumulado								1.176,44	321,66	978,06	299,73	277,60	0,00	3.053,49
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406		5033279	2018	Ajuizada	1	19/01/2018	50,42	7,76	18,62	5,82	8,26		90,88
IPTU	14406		5033279	2018	Ajuizada	2	19/02/2018	50,43	7,76	18,04	5,82	8,21		90,26
Sub-Total								100,85	15,52	36,66	11,64	16,47	0,00	181,14
Acumulado								1.277,29	337,18	1.014,72	311,37	294,07	0,00	3.234,63
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU	14406		5470330	2019	Ajuizada	1	25/01/2019	52,71	3,85	11,31	5,66	7,35		80,88
IPTU	14406		5470330	2019	Ajuizada	2	25/02/2019	52,71	3,85	10,75	5,66	7,30		80,27
Sub-Total								105,42	7,70	22,06	11,32	14,65	0,00	161,15
Acumulado								1.382,71	344,88	1.036,78	322,69	308,72	0,00	3.395,78
Tributo 1	IPTU													Nro. AIIM:
IPTU			5929692	2020	Normal	1	24/01/2020	54,23		4,34	5,42			63,99
IPTU			5929692	2020	Normal	2	24/02/2020	54,23		3,80	5,42			63,45
Sub-Total								108,46	0,00	8,14	10,84	0,00	0,00	127,44
Acumulado								1.491,17	344,88	1.044,92	333,53	308,72	0,00	3.523,22
Tributo 700	DESPESAS PROCESSUAIS													Nro. AIIM:
DESPESAS			6084808	2020	Normal	1	09/05/2020	23,55						23,55
Sub-Total								23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55
Acumulado								1.514,72	344,88	1.044,92	333,53	308,72	0,00	3.546,77



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano
CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 311/313: Ciência ao exequente.

Anote-se a reserva de valores ao Município de São Caetano do Sul e
aguarde-se o resultado do leilão.

Int.

São Caetano do Sul, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1017/2020, foi disponibilizado na página 1483/1503 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 311/313: Ciência ao exequente. Anote-se a reserva de valores ao Município de São Caetano do Sul e aguarde-se o resultado do leilão. Int."

São Caetano do Sul, 6 de outubro de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças).

Ademais, requer-se a juntada do incluso comprovante da publicação do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.



D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS
4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP
Ação de Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 06/10/20, foi encerrada, no site www.d1lance.com, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), cujo início se deu às 15h do dia 14/09/20, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 11/09/20 e 14/09/20, às 15h:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que NÃO HOUVE LICITANTES nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE.COM INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 21/08/2020 19:16:30
Usuário: Brenno | d1lance
Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/33144>

Código	33144		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	21/08/2020
Primeiro Leilão	11/09/2020 15:00:00	Último Leilão	14/09/2020 15:00:00

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
 Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
 Exequirente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
 Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
 Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que a D1Lance Leilões levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).

1ª PRAÇA: De 11/09/20(15h00) até 14/09/20(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 14/09/20(15h00) até 06/10/20(15h00)-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 3.500,04 (até Jul/20).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e emissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até 24h da finalização do leilão, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCER LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDITORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza propter rem (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (<mailto:contato@d1lance.com>).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>) (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17 (fls. 119-121 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 13 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS
 Juiz(a) de Direito

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20200821191624_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE.pdf	
Cadastrado em:	21/08/2020 19:15:51	
Visualizações:	0	

Topografia e Georreferenciamento
 Possessórias em Geral e Usucapião
 Patologia Construtiva

 Avaliação de Imóveis
 Grafotécnica
 Fraude ao Consumo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP.

Referência :- **Honorários - Pedido de Depósito**
 Processo :- **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Ação :- **Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente :- **The Office Brokfield**
 Requerido :- **Piazza Navona Incorporadora Ltda**

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, Engenheiro Civil, nomeado e devidamente habilitado nos autos da Ação em referência, tendo efetuado a entrega do Laudo Pericial e honorários periciais fixados em fevereiro de 2019 em R\$ 2.500,00, vem informar que até o momento a parte não cumpriu com a determinação de depósito do valor, de modo que vem, respeitosamente, **REQUERER**, que se digne Vossa Excelência a determinar a intimação da parte para depósito atualizado até a presente data de R\$2.655,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). sob pena de penhora ou expedição de certidão, com intimação por e mail para que esse Profissional possa interpor a ação cabível.

Termos em que, pede e espera
DEFERIMENTO.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial
 CREA-SP nº 5.061.409.897
 IBAPE-SP 1.283



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. JULIA GONÇALVES CARDOSO

Vistos.

Pág. 321: Verifico que o perito foi nomeado à pág. 166 e à pág. 201 foram fixados os seus honorários. No entanto, às págs. 208/238 foi apresentado laudo pericial realizado em outro processo.

A decisão de págs. 264/266 que deferiu a realização do leilão, de forma tácita, acolheu a avaliação já realizada nos autos de nº 0015090-15.2017.8.26.0564 da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo.

Portanto, dê-se ciência ao perito de que a perícia, não realizada nestes autos, tornou-se desnecessária.

Págs. 316/320: Requeira o exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 06 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Sex, 06/11/2020 16:18

Para: marcio@monacofontes.com.br <marcio@monacofontes.com.br>; pericias@monacofontes.com.br <pericias@monacofontes.com.br>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezado Sr. Marcio, boa tarde.

Informo que a perícia não realizada nestes autos tornou-se desnecessária.

Certa de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,



JOANA SAID HEID
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 / 3489-2537


E-mail: jheid@tjsp.jus.br

Entregue: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

postmaster@monacofontes.com.br <postmaster@monacofontes.com.br>

Sex, 06/11/2020 16:18

Para: pericias@monacofontes.com.br <pericias@monacofontes.com.br>

 1 anexos (54 KB)

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pericias@monacofontes.com.br (pericias@monacofontes.com.br)

Assunto: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1139/2020, foi disponibilizado na página 1494/1513 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 321: Verifico que o perito foi nomeado à pág. 166 e à pág. 201 foram fixados os seus honorários. No entanto, às págs. 208/238 foi apresentado laudo pericial realizado em outro processo. A decisão de págs. 264/266 que deferiu a realização do leilão, de forma tácita, acolheu a avaliação já realizada nos autos de nº 0015090-15.2017.8.26.0564 da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo. Portanto, dê-se ciência ao perito de que a perícia, não realizada nestes autos, tornou-se desnecessária. Págs. 316/320: Requeira o exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

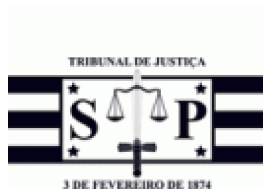
Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, por sua advogada ao final assinado, vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Conforme o Auto de leilões negativos acostados às fls. 316/320, requer seja determinado novo praceamento do bem por meio de leilão judicial eletrônico.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2020.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Pág. 326: Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública.

Int.

São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MATOS

- Juiz de Direito –

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Ter, 01/12/2020 17:43

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezados, boa tarde.

Informo que está intimado para designação de nova hasta pública.

Certa de sua atenção e providências, agradeço desde já.

Atenciosamente,

**JOANA SAID HEID**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 / 3489-2537


E-mail: jheid@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 01/12/2020 17:43

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com> 1 anexos (38 KB)

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1220/2020, foi disponibilizado na página 1511/1524 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 326: Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 3 de dezembro de 2020.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO/SP

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

D1LANCE LEILÕES, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do prego e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso; e

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

- (ii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³**, incorridos pela Gestora na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Por fim, informamos que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final do leilão**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).

D1LANCE LEILÕES
BRUNO SAMPAIO TOSCANO

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **26/02/21(15h00)** até **01/03/21(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **01/03/21(15h00)** até **23/03/21(15h00)**-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Dannaie Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 3.443,65 (até Dez/20).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Juiz(a) de Direito

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$31.811,67**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 338

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 15/12/2020

Observações: null

Laçamento	IdOrigem	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	2014	188,04	74,40	229,28	50,65	9,36	53,26	586,27	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	2015	301,10	104,77	307,22	78,25	15,12	77,63	853,85	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	2016	329,67	74,02	248,64	77,49	16,55	71,35	784,62		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	2017	357,63	52,30	195,23	78,46	17,88	66,57	732,31	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	2018	100,85	14,74	38,13	11,06	5,04	15,98	175,72	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	2019	105,42	7,32	24,18	10,76	5,28	14,24	156,64	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	2020	108,46	0,00	11,39	10,84	0,00	0,00	130,69			
Total (R\$)			1.514,72	327,55	1.054,07	317,51	69,23	299,03	3.443,65			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, ,, JARDIM SÃO
CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 4238-8100, SÃO CAETANO DO SUL-
SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA:** De 26/02/2021 (15h00) até 01/03/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA:** De 01/03/2021 (15h00) até 23/03/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance, observado o mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 333/335.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado na página 1634/1662 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 26/02/2021 (15h00) até 01/03/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 01/03/2021 (15h00) até 23/03/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance, observado o mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 333/335. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 8 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP

09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providenciar a parte interessada, o recolhimento das custas necessárias para a expedição de mandado de constatação, e carta de intimação do devedor, no prazo de quinze dias. Nada Mais. São Caetano do Sul, 11 de janeiro de 2021. Eu, ____, ADRIANA DA COSTA LOURENCIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 322/336 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Providenciar a parte interessada, o recolhimento das custas necessárias para a expedição de mandado de constatação, e carta de intimação do devedor, no prazo de quinze dias. Nada Mais."

São Caetano do Sul, 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, na **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, vem à presença de V.Exa., requer a juntada da guia de recolhimento da taxa postal para intimação do Executado

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 04 de Fevereiro de 2021.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020216522505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 344

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP
Endereço				Código
Histórico				Valor
				26,00
				Total
				26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 260051174002 | 112011731770 | 470001705055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020216522505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP
Endereço				Código
Histórico				Valor
				26,00
				Total
				26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 260051174002 | 112011731770 | 470001705055



03/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:46:51
 782819324 0156

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868000000000-0 26005117400-2
 11201173177-0 47000170505-5
 Data do pagamento 03/02/2021
 Valor Total 26,00
 NR. AUTENTICACAO 6,508,053,934,463,195



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora. Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

x Carta de Intimação

Nada Mais. São Caetano do Sul, 04 de fevereiro de 2021. Eu,
____, Caroline Fernandes Ferreira Lima, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Destinatário(a):
 Piazza Navona Incorporadora Ltda.
 Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio
 São Caetano do Sul-SP
 CEP 09530-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, para ciência de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 26/02/2021 (15h00) até 01/03/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 01/03/2021 (15h00) até 23/03/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance, observado o mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. O ato se realizará através do site: www.D1lance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 04 de fevereiro de 2021. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/02/2021
LOTE: 98407



fts. 347

DESTINATÁRIO

Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio

Sao Caetano do Sul, SP

09530-120

AR270577039JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ANA LUCIA S. CHACON

SIGNATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

1858 898-3

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rodney Clemente De Sousa
Matr.: 8.922.189-3
Carteiro

DATA DE ENTREGA

11/02/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18.588.383

KG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318****Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565**

D1LANCE LEILÕES, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Não obstante, cumpre-nos consignar que os interessados e investidores vêm nos reportando, dia após dia, o enfrentamento de grandes dificuldades, especialmente de liquidez e incertezas dos caminhos que nossa economia tomará, em razão do momento pandêmico que atravessamos.

Outrossim, apesar disso, cumpre-nos consignar que houve considerável procura pelo leilão. E exatamente visando contornar a sensível diminuição na taxa de arrematação que acomete o mercado, bem como do quanto presente nos autos, esta Gestora sugere que, na ocasião de uma nova hasta, sejam considerados os seguintes pontos:

- **Percentual de 2ª Praça:** já fora tentada a alienação tomando-se como base um percentual maior do que o mínimo indicado no CPC, sendo certo que a captação de lances partindo de 50% do valor inicial poderá aumentar significativamente o interesse dos participantes;

SÃO PAULO

Rua Dona Maria Paula, 123

12º Andar – Bela Vista – SP

CEP 01319-001 – Brasil

Tel.: +55 11 3101 9851

E-mail: contato@d1lance.com

- **Lance Parcelado:** a possibilidade de envio de proposta fechada de parcelamento já está contemplada; todavia, a concessão de lance parcelado, cuja utilização já vem sendo implementada em várias áreas por significar um grande avanço e diferencial favorável à arrematação, uma vez que privilegia a disputa entre os concorrentes e, assim, o aumento do valor angariado. Vale lembrar que o número máximo de parcelas aceitas nessa possibilidade há de ser estabelecido previamente, de modo a constar expressamente no edital.

Sendo o que nos cumpre, permanecemos à inteira disposição das partes e desse MM. Juízo para a sequência dos trabalhos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP
Ação de Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 23/03/21, foi encerrada, no site www.d1lance.com, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), cujo início se deu às 15h do dia 01/03/21, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 26/02/21 e 01/03/21, às 15h.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 04/02/2021 14:24:10
 Usuário: Brenno | d1lance
 Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/37024

Código	37024		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	04/02/2021
Primeiro Leilão	26/02/2021 15:00:00	Último Leilão	01/03/2021 15:00:00
Conteúdo	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318		

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
 Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
 Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
 Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
 Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que a D1Lance Leilões levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).

1ª PRAÇA: De 26/02/21(15h00) até 01/03/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 01/03/21(15h00) até 23/03/21(15h00)-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,900m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (fls. 208-238 dos autos-Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.144,12 (fls. 86 dos autos-Mar/17), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 3.443,65 (até Dez/20).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até 24h da finalização do leilão, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>) (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Juiz(a) de Direito

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20210204142407_J2318__Edital_Judicial_3_Leil_o__Dep_sito_direto__D1LANCE.pdf	
Cadastrado em:	04/02/2021 14:23:40	
Visualizações:	0	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 348/349: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MATOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2021, foi disponibilizado na página 1446/1465 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2021. Considera-se a data de publicação em 09/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 348/349: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Int."

São Caetano do Sul, 8 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.56– Fax: 4224.13.35

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, na EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, , em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado negativo do praxeamento, conforme certificado pelo Sr. Leiloeiro, requer seja determinado a realização de nova praça.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 27 de abril de 2021.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

MANDADO JUDICIAL EMITIDO PELO E. TRT DA 2ª REGIÃO

eraldomartin@terra.com.br <eraldomartin@terra.com.br>

Seg, 03/05/2021 12:11

Para: SAO CAETANO DO SUL - 4 OFICIO CIVEL <saocaetano4cv@tjsp.jus.br>

 2 anexos (670 KB)

md. 1000160-12.pdf; ap 1000160-12.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia.

Encaminho, em anexo, o mandado de penhora no rosto dos autos e o respectivo auto emitidos nos autos do seguinte processo:

1 - 1000160-12.2016.5.02.0472, da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul(id do mandado 93c2d9f)

Informo que ante as normas emitidas pelo E. TRT da 2ª Região em virtude da pandemia, os mandados serão considerados cumpridos quando do encaminhamento desta mensagem.

Por fim, solicito que me seja enviada mensagem eletrônica acusando o recebimento desta e indicação de nome, matrícula e cargo do servidor encarregado de receber a documentação.

Sem mais, subscrevo-me atentamente

Eraldo Marcondes Martin

Oficial de Justiça Avaliador - TRT 2ª Região

Telefone: 99158-6920



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000160-12.2016.5.02.0472

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2016

Valor da causa: R\$ 213.482,09

Partes:

RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

ADVOGADO: ZULEICA VIEIRA BUENO COELHO

ADVOGADO: SIMONE CRISTINA SANTOS GALLEGO DA ROCHA

RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: LMC ASSESSORIAS LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: MCV.NET COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL
ATOrd 1000160-12.2016.5.02.0472
 RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA
 RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME E OUTROS
 (3)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber (conforme ofício ID b30cd94):

- TOTAL - R\$ 71.900,00
- Data de Atualização - 01/04/2021

Juízo: 4ª Vara Cível de São Caetano do Sul

Endereço: PRACA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, JD. SÃO CAETANO, SAO JOSE, SAO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09581-54

Nº do processo: 1001635-60.2017.8.26.0565

Tipo de ação: Execução de Título Extrajudicial

Partes: Exeqte The Office Brokfield x Exectdo Piazza Navona Incorporadora Ltda.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (2230) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar vtscs02@trtsp.jus.br. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO CAETANO DO SUL/SP, 14 de abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO CAJADO DE OLIVEIRA TOCCHIO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO CAJADO DE OLIVEIRA TOCCHIO - Juntado em: 14/04/2021 08:58:47 - 93c2d9f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041408584326100000210716253?instancia=1>
Número do processo: 1000160-12.2016.5.02.0472
Número do documento: 21041408584326100000210716253



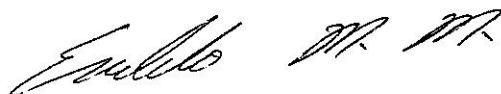
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO
SUL
PROCESSO Nº 1000160-12.2016.5.02.0472

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos três dias do mês maio de 2021, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, de Id 93c2d9f, passado a favor de **EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA** contra **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA ME E OUTROS (3)**, para pagamento da importância de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) atualizados até 01/04/2021, depois de preenchidas as

formalidades legais, encaminhei por via eletrônica o já referido mandado e este auto para o Ofício da 4ª Vara Cível de São Caetano do Sul para a penhora sobre créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima identificados possuam, ou venham a possuir nos autos do processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de São Caetano do Sul, tendo como partes: Exeqte: THE OFFICE BROKFIELD EXECUTDO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, tudo para garantia da execução no montante supra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito.

Para constar, lavrei o presente.



ERALDO MARCONDES MARTIN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da ré sobre a
 petição do leiloeiro. Nada Mais. São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021.
 Eu, ____, Caroline Fernandes Ferreira Lima, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

1) Considerando a ausência de interessados na arrematação do imóvel, defiro a sua alienação, em segunda praça, pela quantia mínima de 50% do valor da avaliação, assim como o parcelamento do lance, nos termos do artigo 895 do CPC.

Intime-se o leiloeiro a designar novas praças.

2) Observe-se a penhora no rosto dos autos comunicada às págs. 357/361.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 14 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Seg, 17/05/2021 12:01

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezados Senhores, boa tarde.

Informo que está intimado a designar novas praças.

Certa de sua atenção e providências, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**JOANA SAID HEID**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 / 3489-2537

E-mail: jheid@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2021, foi disponibilizado na página 1190/1202 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "1) Considerando a ausência de interessados na arrematação do imóvel, defiro a sua alienação, em segunda praça, pela quantia mínima de 50% do valor da avaliação, assim como o parcelamento do lance, nos termos do artigo 895 do CPC. Intime-se o leiloeiro a designar novas praças. 2) Observe-se a penhora no rosto dos autos comunicada às págs. 357/361."

São Caetano do Sul, 18 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO/SP**Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565**

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, plataforma utilizada exclusivamente pelos leiloeiros oficiais **JOÃO DE SOUZA SIMÃO** e **JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do ‘Edital’** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e

¹ (...) “Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**”. AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

(iii) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Por fim, cumpre-nos consignar que as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, §1º, CPC) e comprovadas ao final deste, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).


JOÃO DE SOUZA SIMÃO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 680


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

³ Mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR, MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL e EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De 16/07/21(15h00) até 19/07/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 19/07/21(15h00) até 10/08/21(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: João de Souza Simão-Jucesp 680 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Plataforma a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista – Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 – 2ª V.T. de São Caetano do Sul/SP – R\$71.900,00.

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (em Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 4.539,59 (em Mai/21).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta.

Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até **24 horas da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$31.811,67**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 373

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 19/05/2021

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	132,75	304,38	62,97	5,60	68,28	750,82	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	194,66	411,75	97,33	9,12	99,60	1.095,32	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	162,56	338,58	96,45	9,96	91,74	1.009,04		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	141,33	272,43	97,65	10,79	85,83	944,08	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	39,85	54,38	13,78	3,02	20,58	226,42	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	31,56	36,79	13,38	3,16	18,40	202,39	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	23,10	19,88	12,82	3,26	0,00	161,00	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	0,00	3,92	11,18	0,00	0,00	126,97			
Total (R\$)				1.626,59	725,81	1.442,11	405,56	44,91	384,43	4.539,59			


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, ,, JARDIM SÃO
 CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 4238-8100, SÃO CAETANO DO SUL-
 SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 16/07/2021(15h00) até 19/07/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 19/07/2021 (15h00) até 10/08/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 368/370.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 21 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Seg, 24/05/2021 16:04

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezados Senhores, boa tarde.

Informo que está intimado da decisão de pág. 374.

Certa de sua atenção e providências, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**JOANA SAID HEID**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 / 3489-2537

E-mail: jheid@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 24/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.**

Destinatário do Ato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

Teor do ato: Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 16/07/2021(15h00) até 19/07/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 19/07/2021 (15h00) até 10/08/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 368/370. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int.

São Caetano do Sul, (SP), 24 de maio de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Destinatário(a):
 Piazza Navona Incorporadora Ltda.
 Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio
 São Caetano do Sul-SP
 CEP 09530-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, para ciência de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 16/07/2021(15h00) até 19/07/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 19/07/2021 (15h00) até 10/08/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.D1lance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 24 de maio de 2021. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0471/2021, foi disponibilizado na página 1435/1464 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 16/07/2021(15h00) até 19/07/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 19/07/2021 (15h00) até 10/08/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 368/370. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 25 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

27/05/2021
LOTE: 106190

115.379



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 316, Conj.31, Santo Antonio

Sao Caetano do Sul, SP

09530-120

AR290041664JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros *Amo Lúcio Sanchez*
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

RG

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

31/05/21

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rodney Clemente De Sousa
Matr.: 8.222.189-3

[Signature]
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 03/06/2021 às 16:00.
Para conferir o original, acesse o site <http://scj.trf4.jus.br/sgbd/sgbd.asp?processo=1001635-80.2017.8.26.0665> e código IPONVOT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

2017/000294 -

Vistas dos autos à parte autora:

(x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação.

São Caetano do Sul, 10 de junho de 2021. Eu, _____, ADRIANA DA COSTA LOURENCIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2021, foi disponibilizado na página 1602/1617 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação."

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário

Enc: MANDADO JUDICIAL EMITIDO PELO E. TRT DA 2ª REGIÃO

eraldomartin@terra.com.br <eraldomartin@terra.com.br>

Seg, 14/06/2021 08:53

Para: SAO CAETANO DO SUL - 4 OFICIO CIVEL <saocaetano4cv@tjsp.jus.br>

 2 anexos (670 KB)

md. 1000160-12.pdf; ap 1000160-12.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia!

Por gentileza, podem confirmar o recebimento da mensagem e seus anexos?

Desde já, agradeço!

Eraldo Marcondes Martin

Oficial de Justiça Avaliador

----- Mensagem encaminhada -----

De: eraldomartin@terra.com.br

Para: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Assunto: MANDADO JUDICIAL EMITIDO PELO E. TRT DA 2ª REGIÃO

Data: Seg 03/05/21 12:09

Bom dia.

Encaminho, em anexo, o mandado de penhora no rosto dos autos e o respectivo auto emitidos nos autos do seguinte processo:

1 - 1000160-12.2016.5.02.0472, da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul(id do mandado 93c2d9f)

Informo que ante as normas emitidas pelo E. TRT da 2ª Região em virtude da pandemia, os mandados serão considerados cumpridos quando do encaminhamento desta mensagem.

Por fim, solicito que me seja enviada mensagem eletrônica acusando o recebimento desta e indicação de nome, matrícula e cargo do servidor encarregado de receber a documentação.

Sem mais, subscrevo-me atentiosamente

Eraldo Marcondes Martin

Oficial de Justiça Avaliador - TRT 2ª Região

Telefone: 99158-6920



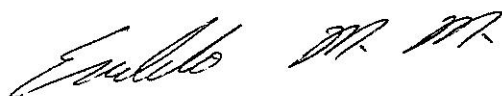
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO
SUL
PROCESSO Nº 1000160-12.2016.5.02.0472

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos três dias do mês maio de 2021, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, de Id 93c2d9f, passado a favor de **EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA** contra **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA ME E OUTROS (3)**, para pagamento da importância de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) atualizados até 01/04/2021, depois de preenchidas as

formalidades legais, encaminhei por via eletrônica o já referido mandado e este auto para o Ofício da 4ª Vara Cível de São Caetano do Sul para a penhora sobre créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima identificados possuam, ou venham a possuir nos autos do processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de São Caetano do Sul, tendo como partes: Exeqte: THE OFFICE BROKFIELD EXECUTDO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, tudo para garantia da execução no montante supra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito.

Para constar, lavrei o presente.



ERALDO MARCONDES MARTIN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000160-12.2016.5.02.0472

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2016

Valor da causa: R\$ 213.482,09

Partes:

RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

ADVOGADO: ZULEICA VIEIRA BUENO COELHO

ADVOGADO: SIMONE CRISTINA SANTOS GALLEGO DA ROCHA

RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: LMC ASSESSORIAS LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: MCV.NET COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL
ATOrd 1000160-12.2016.5.02.0472
 RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA
 RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME E OUTROS
 (3)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber (conforme ofício ID b30cd94):

- TOTAL - R\$ 71.900,00
- Data de Atualização - 01/04/2021

Juízo: 4ª Vara Cível de São Caetano do Sul

Endereço: PRACA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, JD. SÃO CAETANO, SAO JOSE, SAO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09581-54

Nº do processo: 1001635-60.2017.8.26.0565

Tipo de ação: Execução de Título Extrajudicial

Partes: Exeqte The Office Brokfield x Exectdo Piazza Navona Incorporadora Ltda.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (2230) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar vtscs02@trtsp.jus.br. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO CAETANO DO SUL/SP, 14 de abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO CAJADO DE OLIVEIRA TOCCHIO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO CAJADO DE OLIVEIRA TOCCHIO - Juntado em: 14/04/2021 08:58:47 - 93c2d9f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041408584326100000210716253?instancia=1>
Número do processo: 1000160-12.2016.5.02.0472
Número do documento: 21041408584326100000210716253



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 382/387: Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Aguarde-se o resultado da hasta pública.

Int.

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MATOS

- Juiz de Direito –

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2021, foi disponibilizado na página 1500/1509 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2021. Considera-se a data de publicação em 17/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 382/387: Anote-se a penhora no rosto dos autos. Aguarde-se o resultado da hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 16 de junho de 2021.

Cristina de Moura Leite Lourenço da Silva
Chefe de Seção Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul.

Processo nº 1003505-38.2020.8.26.0565

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL, por sua advogada ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Considerando a devolução da carta de intimação via AR negativa, requer seja determinado a intimação da Executada na pessoa de seu representante legal, Luzinaldo Souza Pereira, conforme consta da ficha cadastral da Jucesp, em anexo, no endereço abaixo descrito:

Av. Raquel de Queiroz, nº 487 - Condomínio Campos de Santo Antônio – bairro Santo Antônio, Itú –SP., CEP: 13.305-420

Requer outrossim, a juntada da Taxa Postal.

Nestes Termos,

Aguarda o deferimento.

São Caetano do Sul, 01 de julho de 2021.

Helena Ap. O. Di Stasio

OAB/SP 277.061



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218907345	11/03/2004	01/07/2021 15:38:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/12/2001	04.816.901/0001-07	

CAPITAL
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO: 1010	
BAIRRO: SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: APTO 21	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09510-021	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DOLICIR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 610.143.978-04, RG/RNE: 6268792, RESIDENTE À RUA ADOLFO BASTOS, 320, APT 61, VILA BASTOS, SANTO ANDRE - SP, CEP 09041-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00
LUZINALDO SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 880.404.378-49, RG/RNE: 5870869, RESIDENTE À RUA RIO GRAND DO SUL, 1010, APT 21, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00

ARQUIVAMENTOS

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.816.901/0001-07

NUM.DOC: 396.349/04-3 SESSÃO: 17/09/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUZINALDO SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 880.404.378-49, RG/RNE: 5.870.869 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1010, APTO 21, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 115.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DOLICIR JOSE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 610.143.978-04, RG/RNE: 6.268.792 - SP, RESIDENTE À RUA ADOLFO BASTOS, 320, APTO 61, VILA BASTOS, SANTO ANDRE - SP, CEP 09041-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO MURILO GARCIA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 334.239.868-08, RG/RNE: 32.133.305-6 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1010, APTO 21, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09510-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 261.063/05-4 SESSÃO: 12/09/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUZINALDO SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 880.404.378-49, RG/RNE: 5.870.869 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 444, APTO 23, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09627-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 115.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MURILO GARCIA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 334.239.868-08, RG/RNE: 32.133.305-06 - SP, RESIDENTE À RUA BRASIL, 444, APTO 23, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09627-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA WENCESLAU BRAS, 23, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 309.073/07-8 SESSÃO: 30/08/2007

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUZINALDO SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 880.404.378-49, RG/RNE: 5.870.869 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAS, 334, APTO 93, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 115.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MURILO GARCIA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 334.239.868-08, RG/RNE: 32.133.305-06 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAS, 334, APTO 93, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAQUIM NABUCO, 316, CONJUNTO 31, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-120.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 350.164/08-3 SESSÃO: 14/11/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: RERATIFICAR A DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES QUE CONSTOU ERRONEAMENTE NA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA CLAUSULA SEXTA EM 29/03/2004, SENDO QUE O CORRETO SERIA CONSTAR A DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES EM 03/12/2001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

REMANESCENTE LUZINALDO SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 880.404.378-49, RG/RNE: 5870869 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAS, 334, APTO 93, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 115.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MURILO GARCIA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 334.239.868-08, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAS, 334, APTO 93, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO BERENICE GARCIA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 936.352.818-91, RG/RNE: 9000953-8 - SP, RESIDENTE À RUA WENCESLAU BRAS, 334, APTO 93, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE: SAIDA DO SR MURILO GARCIA PEREIRA E ENTRADA DA SRA BERENICE GARCIA PEREIRA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218907345
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154748178, quinta-feira, 1 de julho de 2021 às 15:38:37.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062917395004
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND. THE OFFICE BROKFIELD			17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016356020178260565			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação via postal			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	260051174002	112011731770	470001700045
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062917395004
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND. THE OFFICE BROKFIELD			17.317.747/0001-70
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016356020178260565			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação via postal			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	260051174002	112011731770	470001700045
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

01/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:04:12
782811348 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868000000000-0 26005117400-2
11201173177-0 47000170004-5
Data do pagamento 01/07/2021
Valor Total 26,00

NR. AUTENTICACAO

2.476.03A.E2B.5C7.9AD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora. Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

x Carta de Intimação

Nada Mais. São Caetano do Sul, 08 de julho de 2021. Eu, ____,
Caroline Fernandes Ferreira Lima, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Destinatário(a):

Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira

Avenida Raquel de Queiroz, 487, Bairro Campos de Santo Antonio

Itu-SP

CEP 13305-420

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, para ciência de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 16/07/2021(15h00) até 19/07/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 19/07/2021 (15h00) até 10/08/2021 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.D1lance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 12 de julho de 2021. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), plataforma utilizada exclusivamente pelos leiloeiros oficiais **JOÃO DE SOUZA SIMÃO** e **JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Não obstante, cumpre-nos consignar que os interessados e investidores vêm nos reportando, dia após dia, o enfrentamento de grandes dificuldades, especialmente de liquidez e incertezas dos caminhos que nossa economia tomará, em razão do momento pandêmico que atravessamos.

Outrossim, apesar disso, cumpre-nos consignar que houve considerável procura pelo leilão. E exatamente visando contornar a sensível diminuição na taxa de arrematação que acomete o mercado, bem como do quanto presente nos autos, sugere-se que, na ocasião de uma nova hasta, sejam considerados os seguintes pontos:

- **Lance Parcelado**: a possibilidade de envio de proposta fechada de parcelamento já está contemplada; todavia, a concessão de lance parcelado, cuja utilização já vem sendo implementada em várias áreas por significar um grande avanço e diferencial favorável à arrematação, uma vez que privilegia a disputa entre os concorrentes e, assim, o aumento do valor angariado. Vale lembrar que **o número máximo de parcelas aceitas nessa possibilidade há de ser estabelecido previamente, de modo a constar expressamente no edital.**

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1274

21º Andar – Bela Vista – SP

CEP 01310-100 – Brasil

Tel.: +55 11 3101 9851

E-mail: contato@d1lance.com

Sendo o que nos cumpre, permanecemos à inteira disposição das partes e desse MM. Juízo para a sequência dos trabalhos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).



JOÃO DE SOUZA SIMÃO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 680



JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Ação de Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 10/08/21, foi encerrada, no site www.d1lance.com, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descritos no edital, cujo início se deu às 15h do dia 19/07/21, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 16/07/21 e 19/07/21, às 15h.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 30/06/2021 09:56:09
 Usuário: Brenno | d1lance
 Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/41601

Código	41601		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	30/06/2021
Primeiro Leilão	16/07/2021 15:00:00	Último Leilão	19/07/2021 15:00:00
Conteúdo	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318		

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
 Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
 Exequentes/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
 Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
 Terceiros: CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR, MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL e EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).

1ª PRAÇA: De 16/07/21(15h00) até 19/07/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 19/07/21(15h00) até 10/08/21(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: João de Souza Simão-Jucesp 680 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Plataforma a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,900m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequirente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edynea Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª V.T. de São Caetano do Sul/SP - R\$71.900,00.

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (em Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 4.539,59 (em Mai/21).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos (art. 130-CTN), e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequirente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até 24 horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza propter rem (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>) (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20210630095606_J2318__Edital_Judicial_4_Leil_o__Dep_sito_direto__D1LANCE.pdf	
Cadastrado em:	30/06/2021 09:55:45	
Visualizações:	0	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados:

- Págs. 397/398: Ciência às partes do resultado negativo do leilão.

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2021. Eu, _____, Luana Rocha Botão, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2021, foi disponibilizado na página 1621/1635 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2021. Considera-se a data de publicação em 17/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados: Págs. 397/398: Ciência às partes do resultado negativo do leilão."

São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário



VISO DE RECEBIMENTO

Digital

15/07/2021
LOTE: 109443

fls. 404

DESTINATÁRIO
Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira
Avenida Raquel de Queiroz, 487, - Bairro Campos de Santo Antonio
Itu, SP

13305-420

NÃO PROCURADO
AR364263105JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 20/07/21 13:40 h
2ª 22/07/21 14:00 h
3ª 26/07/21 14:00 h

NÃO PROCURADO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC / ITU SPI
AO REMETENTE

17 AGO 2021

NÃO PROCURADO

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Simone Cristina H. Rizzi
Agente Correios Atendimento
Mat. 8.884.935-7
ACIT

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

2017/000294 -

Vistas dos autos à parte autora:

(x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação.

São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2021. Eu, _____, ADRIANA DA COSTA LOURENCIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0827/2021, foi disponibilizado na página 1518/1535 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação."

São Caetano do Sul, 27 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELDS, por sua advogada ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado negativo da alienação judicial, embora tenha havido considerável número de interessados, conforme consignado pelo Sr. Leiloeiro às fls. 397/398, requer seja determinado à realização de nova praça.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2021.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública.

Int.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2021.

OSÉ FRANCISCO MATOS

- Juiz de Direito –

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565

JOANA SAID HEID <jheid@tjsp.jus.br>

Qua, 22/09/2021 15:43

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda.

Prezados Senhores, boa tarde.

Informo que está intimado da decisão de pág. 408, para designação de nova hasta pública.

Certa de sua atenção e providências, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**JOANA SAID HEID**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 / 3489-2537

E-mail: jheid@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0936/2021, foi disponibilizado na página 1227/1232 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 24 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário



SÃO PAULO
 Avenida Paulista, 1274
 21º Andar – São Paulo – SP
 CEP 01310-100 – Brasil
 Tel.: +55 11 3101 9851
 E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, plataforma utilizada exclusivamente pelos leiloeiros oficiais SILVIA DE CASTRO MARQUES e JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.**

2. Cumpre-nos consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome da leiloeira oficial SILVIA DE CASTRO MARQUES - JUCESP 1059** (e-mail: contato@d1lance.com), devidamente cadastrada no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).


SILVIA DE CASTRO MARQUES
LEILOEIRA OFICIAL – JUCESP 1059


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

³ Mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD
Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.
Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR, MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL e EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De 10/12/21(15h00) até 13/12/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 13/12/21(15h00) até 09/02/22(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Silvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloadado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista – Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 – 2ª V.T. de São Caetano do Sul/SP – R\$71.900,00.



DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (em Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 4.823,66 (em Out/21).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até **24 horas da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).



PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com.br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL: - "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA: - PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: - R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS: - "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018,** procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$31.811,67**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 418

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Débitos atualizados até: 12/10/2021

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	136,83	333,31	64,97	0,00	72,32	795,47	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	200,66	454,58	100,33	0,00	105,67	1.162,34	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	167,59	378,91	99,45	0,00	97,59	1.073,21		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	145,65	311,03	100,65	0,00	91,48	1.006,44	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	41,09	63,16	14,20	0,00	21,93	241,23	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	32,54	44,83	13,80	0,00	19,66	216,25	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	23,82	27,12	13,22	0,00	0,00	172,62	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	0,00	9,50	11,18	0,00	0,00	132,55			
Total (R\$)				1.626,59	748,18	1.622,44	417,80	0,00	408,65	4.823,66			

Material - Processo 1001635-60.2017.8.26.0565 - D1LANCE

contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Qua, 13/10/2021 11:29

Para: SAO CAETANO DO SUL - 4 OFICIO CIVEL <saocaetano4cv@tjsp.jus.br>

 3 anexos (283 KB)

J2318 - Recibo - Protocolo - Pet. 2 leilão - D1LANCE - Access.pdf; J2318 - Pet. 2 leilão - D1LANCE - Access.pdf; J2318 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde!

Conforme nossa atuação de praxe, segue material referente ao leilão do processo indicado. Protocolamos ontem!

Para facilitar e adiantar, estamos mandando por aqui, inclusive a versão do 'Edital' em word.

Por fim, aproveita-se a oportunidade para reforçar o pedido de que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome da leiloeira oficial SILVIA DE CASTRO MARQUES** - JUCESP 1059 (e-mail: contato@d1lance.com), devidamente cadastrada no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Permanecemos à disposição. Att.,



Contato
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º
andar

São Paulo, SP, 01310-100


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, ,, JARDIM SÃO
 CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 4238-8100, SÃO CAETANO DO SUL-
 SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA:** De 10/12/2021 (15h00) até 13/12/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA:** De 13/12/2021 (15h00) até 09/02/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 413/415.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 13 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Destinatário(a):

Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira

Avenida Raquel de Queiroz, 487, Bairro Campos de Santo Antonio

Itu-SP

CEP 13305-420

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet, para cientificar de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 10/12/2021 (15h00) até 13/12/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 13/12/2021 (15h00) até 09/02/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.dilance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 14 de outubro de 2021. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1005/2021, foi disponibilizado na página 1611/1636 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2021. Considera-se a data de publicação em 18/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 10/12/2021 (15h00) até 13/12/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 13/12/2021 (15h00) até 09/02/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 413/415. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

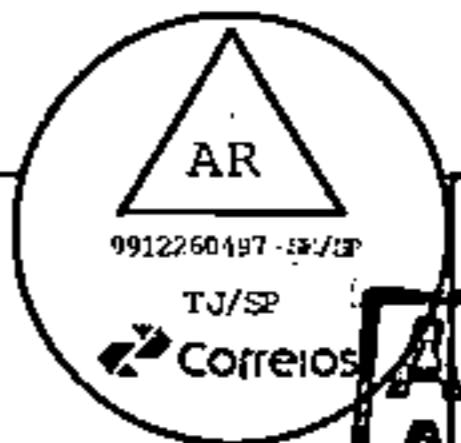
São Caetano do Sul, 15 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

19/10/2021
LOTE: 116000



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Piazza Navona Incorporação S/A - na pessoa de
representante Luizaldo Souza Pereira
Avenida Raquel de Queiroz, 487 - Bairro Campos de
Santo Antonio
Itu, SP
13305-420

AC / ITU SP
AO REMETENTE
19 NOV 2021
NÃO PROCURADO
61329460JF

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 25/10/21 14:10 h
2ª 26/10/21 15:02 h
3ª 28/10/21 15:23 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AC / ITU SP
AO REMETENTE
19 NOV 2021
NÃO PROCURADO



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rosemeire Lanzoni da Silva
Matrícula 2.91593-4

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

2017/000294 -

Vistas dos autos à parte autora:

(x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação.

São Caetano do Sul, 02 de dezembro de 2021. Eu, _____, ADRIANA DA COSTA LOURENCIO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1148/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação."

São Caetano do Sul, 2 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1148/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de intimação."

São Caetano do Sul, 2 de dezembro de 2021.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, **LUZINALDO SOUZA PEREIRA**, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., requerer seja determinada intimação da Executada via postal no endereço abaixo descrito:

Av. Raquel de Queiroz, nº 487 –Condomínio Campos de Santo Antônio, bairro Campos de Santo Antônio, Itú –S.P – CEP: 13305-420.

Requer outrossim, a juntada da guia de recolhimento da taxa postal.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 13 de janeiro de 2022.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021121416250301
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP
Endereço				Código
Histórico	TAXA POSTAL - INTIMAÇÃO			Valor
				26,00
				Total
				26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 260051174002 | 112011731770 | 470001703010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021121416250301
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

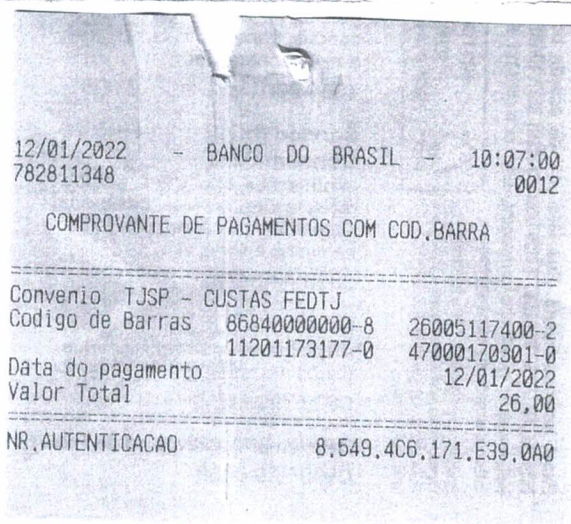
Nome	COND. THE OFFICE BROKFIELD	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10016356020178260565	Unidade		CEP
Endereço				Código
Histórico	TAXA POSTAL - INTIMAÇÃO			Valor
				26,00
				Total
				26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 260051174002 | 112011731770 | 470001703010



Corte aqui.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora. Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

× Carta de Intimação

Nada Mais. São Caetano do Sul, 14 de janeiro de 2022. Eu, ____,
Luana Rocha Botão, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Destinatário(a):

Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira

Avenida Raquel de Queiroz, 487, Condomínio Campos de Santo Antônio, Bairro Campos de Santo Antonio

Itu-SP

CEP 13305-420

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet, para cientificar de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 10/12/2021 (15h00) até 13/12/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 13/12/2021 (15h00) até 09/02/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.D1lance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 14 de janeiro de 2022. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540 -
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Destinatário(a):

Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira
Avenida Raquel de Queiroz, 487, Bairro Campos de Santo Antonio
Itu-SP
CEP 13305-420

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet, para cientificar de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 10/12/2021 (15h00) até 13/12/2021 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 13/12/2021 (15h00) até 09/02/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 14 de outubro de 2021. Joana Said Heid, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA DE MOURA LEITE LOURENCO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e a senha 1ptqnk.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 4ª. Vara Cível

Praca Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , , Jardim Sao Caetano
09580-540, Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Assinatura/matricula funcionário

CDIP / SPM



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR

Digital



Piazza Navona Incorporadora Ltda na pessoa de representante Luzinaldo Souza
Pereira
Avenida Raquel de Queiroz, 487, Bairro Campos de Santo Antonio

13305-420

Itu, SP

Postagem: 19/10/2021

BV361329460BR



00000233

AO REMETENTE
ITU SPI
REMETENTE
19 NOV 2021
NAO PROCURADO

E 217



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

2017/000294 -

Vistas dos autos à parte autora:

(x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação.

São Caetano do Sul, 02 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Maria De Fátima Theodoro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0076/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação."

São Caetano do Sul, 2 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2022. Considera-se a data de publicação em 04/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "2017/000294 - Vistas dos autos à parte autora: (x) manifeste-se, em 15 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação."

São Caetano do Sul, 2 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº - 1001635-60.2017.8.26.0565

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), plataforma utilizada exclusivamente pelos leiloeiros oficiais **SILVIA DE CASTRO MARQUES** e **JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Não obstante, cumpre-nos consignar que os interessados e investidores vêm nos reportando, dia após dia, o enfrentamento de grandes dificuldades, especialmente de liquidez e incertezas dos caminhos que nossa economia tomará, em razão do momento pandêmico que atravessamos.

Outrossim, apesar disso, cumpre-nos consignar que houve considerável procura pelo leilão. E exatamente visando contornar a sensível diminuição na taxa de arrematação que acomete o mercado, bem como do quanto presente nos autos, sugere-se que, na ocasião de uma nova hasta, seja considerado o seguinte ponto:

- **Valor de Avaliação:** considerando que o ato fora realizado há bastante tempo, a implementação da correção monetária acaba por aumentar demasiadamente o valor do bem, não mais correspondendo à sua realidade fática;

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1274

21º Andar – Bela Vista – SP

CEP 01310-100 – Brasil

Tel.: +55 11 3101 9851

E-mail: contato@d1lance.com

Sendo o que nos cumpre, permanecemos à inteira disposição das partes e desse MM. Juízo para a sequência dos trabalhos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).


SILVIA DE CASTRO MARQUES
LEILOEIRA OFICIAL – JUCESP 1059


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução Nº - 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 09/02/2022, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 13/02/2022, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 10/12/2021 e 13/12/2021, às 15h.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO** **HOUVE LICITANTES** nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 16/11/2021 12:29:05
 Usuário: Brenno | d1lance
 Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/45826

Código	45826		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	16/11/2021
Primeiro Leilão	10/12/2021 15:00:00	Último Leilão	13/12/2021 15:00:00

Conteúdo 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO

Proc. nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Exequirente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Executado(s)/Réu(s): PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.

Terceiro(s): CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR, RENATO AFFONSO AGUIAR, MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL e EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).br.

1ª PRAÇA: De 10/12/21(15h00) até 13/12/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 13/12/21(15h00) até 09/02/22(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Silvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. Cadastro Municipal nº 03.029.0573. Matrícula nº 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequirente (Av.5-09/05/18); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edynea Aparecida Moraes Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª V.T. de São Caetano do Sul/SP - R\$71.900,00.

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (em Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 4.823,66 (em Out/21).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e emissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até 24 horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20211116122903_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf	
Cadastrado em:	16/11/2021 12:28:31	
Visualizações:	0	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS.

Vistos.

Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MATOS**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2022. Considera-se a data de publicação em 17/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2022.



Digital

27/01/2022
LOTE: 121339



DESTINATÁRIO
 Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira
 Avenida Raquel de Queiroz, 487, Condomínio Campos de Santo Antonio, Bairro Campos de Santo Antonio
 Itu, SP
 13305-420

TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª 31/01/22 14:02 h
 2ª _____ : _____ h
 3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.



AR368645991JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

BV

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA
12/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
321756-8





Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL –SP.**

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, nos autos da **AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - na pessoa do representante Luzinaldo Souza PereirA**, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando o término do leilão anterior sem licitantes, requer nos termos do artigo 879, II do CPC a realização de novo **LEILÃO ELETRÔNICO** (Provimento CSM 1625/2009).

Tendo em vista que o art. 880 e 883 do CPC dispõe que o próprio exequente indicará o leiloeiro público, requer a indicação da Leiloeira Pública, Sra. **Mariangela Bellissimo Uebara**, inscrita na **JUCESP sob nº 893 e CPF/MF sob nº 224.038.958-30**, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça, responsável técnica da empresa **“DESTAK LEILÕES”** - Destak Intermediação de Ativos Eireli, inscrita no CNPJ: 22.688.748/0001-61, com escritório à Rua Padre Estevão Pernet, nº 718 – Sala 2601, Tatuapé, São Paulo/SP, telefone (11) 3107-0933, e-mail: contato@destakleiloes.com.br, através do site: www.destakleiloes.com.br.

Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2009 e o Código de Processo Civil, requerer determinação para que:

- a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).
- b) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do CPC.
- c) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance.
- d) os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, fiquem autorizados a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da gestora, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive permitindo que os funcionários da leiloeira adentrem ao imóvel a fim de extrair fotos para melhor divulgação do bem, servindo a decisão do Magistrado como Ofício para essa determinada finalidade.

Em atendimento ao Comunicado Geral da Corregedoria Geral de Justiça 1082/2021 e ao Provimento 19/2021, que regulamentam os novos procedimentos do leilão eletrônico, requer que o **cadastro da Leiloeira Pública** no processo seja realizado na categoria de “**Perito**” em nome de pessoa física e não como gestor em nome de pessoa jurídica, para que esta seja habilitada a peticionar e providenciar a juntada dos documentos necessários.

Por fim, requerer a intimação da gestora através do endereço de email contato@destakeiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei, e para que seus funcionários possam receber as intimações em nome da Leiloeira Pública, providenciar a confecção da minuta do edital, sua retirada e respectiva publicação, bem como praticar os demais atos inerentes para a concretização das hastas públicas, tendo a presente valor de SUBSTABELECIMENTO, apenas para os fins declinados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Caetano do Sul, 09 de Março de 2022.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim
 São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Defiro o pedido para que no segundo pregão sejam admitidos lances a partir de 50% do valor da avaliação.

Mantenho o leiloeiro anteriormente nomeado, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC).

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexistente obrigação de homologação pelo juiz” (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13)”.

“Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.” (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.).

Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública.

Int.

São Caetano do Sul, 24 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para que no segundo pregão sejam admitidos lances a partir de 50% do valor da avaliação. Mantenho o leiloeiro anteriormente nomeado, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC). Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexiste obrigação de homologação pelo juiz (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13). Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.). Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 25 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para que no segundo pregão sejam admitidos lances a partir de 50% do valor da avaliação. Mantenho o leiloeiro anteriormente nomeado, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC). Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexistente obrigação de homologação pelo juiz (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13). Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.). Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta pública. Int."

São Caetano do Sul, 25 de março de 2022.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO <alourencio@tjsp.jus.br>

Ter, 29/03/2022 11:21

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Prezados, bom dia!

Sirvo-me do presente para intimá-los para designação de nova hasta pública.

Att,



ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 4238-8100 ramal 234

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 29/03/2022 11:21

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (45 KB)

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

RES: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Ter, 29/03/2022 11:32

Para: ADRIANA DA COSTA LOURENCIO <alourencio@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Adriana, bom dia!

Obrigado pelo envio e atenção.

Providenciaremos o quanto necessário.

Att.,



Davy Nunes
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º andar
São Paulo, SP, 01310-100

De: ADRIANA DA COSTA LOURENCIO <alourencio@tjsp.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2022 11:21

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Prezados, bom dia!

Sirvo-me do presente para intimá-los para designação de nova hasta pública.

Att,

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 4238-8100 ramal 234

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



SÃO PAULO
 Avenida Paulista, 1274
 21º Andar – São Paulo – SP
 CEP 01310-100 – Brasil
 Tel.: +55 11 3101 9851
 E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fosse ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.


(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.**

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **20/06/22(15h00)** até **23/06/22(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **23/06/22(15h00)** até **13/07/22(15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Silvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfiels, situado na Avenida Senador Rovertto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.



CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.031,15 (em Abr/22).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até **24 horas da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.



REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDITORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com.br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$31.811,67**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
41.608

ficha
2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021**, procede-se à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)

Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 461

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 01/04/2022

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	195,00	420,56	76,58	0,00	88,02	968,20	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	290,42	578,53	118,32	0,00	128,84	1.417,21	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	256,50	488,86	117,21	0,00	119,22	1.311,46		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	235,85	409,48	118,65	0,00	112,17	1.233,78	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	66,48	84,51	16,74	0,00	26,86	295,44	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	57,22	62,61	16,26	0,00	24,16	265,67	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	47,50	41,32	15,60	0,00	0,00	212,88	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	20,02	19,12	13,19	0,00	0,00	164,20	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	0,00	3,08	12,34	0,00	0,00	138,76			
Total (R\$)				1.749,93	1.168,99	2.108,07	504,89	0,00	499,27	6.031,15			


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, (11) 3489 - 2537,
 JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 3489 -2511, SÃO
 CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 20/06/2022 (15h00) até 23/06/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 23/06/2022 (15h00) até 13/07/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 455/457.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 10 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 20/06/2022 (15h00) até 23/06/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 23/06/2022 (15h00) até 13/07/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 455/457. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear remetente ...

intimação

M ○

MARIA DE FATIMA THEODORO

Qua, 11/05/2022 13:36

Para: D1LANCE LEILÕES



Boa tarde.

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 20/06/2022 (15h00) até 23/06/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 23/06/2022 (15h00) até 13/07/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 455/457.

Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 ou 3489-2537

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Responder

Encaminhar

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2022. Considera-se a data de publicação em 13/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 20/06/2022 (15h00) até 23/06/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 23/06/2022 (15h00) até 13/07/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 455/457. Expeça-se, com urgência, caso recolhidas as custas necessárias, mandado de constatação, carta de intimação ao devedor e, sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, a publicação da minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.**

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, por sua procuradora que a presente assina, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, requerido por **CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência habilitar o crédito da municipalidade em relação ao imóvel objeto do presente processo no valor de R\$ 6.103,51 (seis mil cento e três reais e cinquenta e um centavos),(Doc 1).

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 02 de junho de 2022.

GISELE B. C. MESQUITA CARDOSO
Procuradora Judicial
OAB/SP nº 106.349



fls. 468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 02/06/2022

Observações:	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
	152273	Id 3594516	2014	188,04	195,00	429,74	76,58	0,00	88,94	978,30	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	152273	Id 3763311	2015	301,10	290,42	592,72	118,32	0,00	130,26	1.432,82	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	152273	Id 4261212	2016	329,67	256,50	502,94	117,21	0,00	120,63	1.326,95		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
	152273	Id 4602157	2017	357,63	235,85	423,72	118,65	0,00	113,60	1.249,45	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	152273	Id 5033279	2018	100,85	66,48	87,85	16,74	0,00	27,20	299,12	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	152273	Id 5470330	2019	105,42	57,22	65,87	16,26	0,00	24,48	269,25	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	152273	Id 5929692	2020	108,46	47,50	44,44	15,60	0,00	0,00	216,00	10708 / 2021	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
	152273	Id 6526202	2021	111,87	20,02	21,76	13,19	0,00	0,00	166,84	9911 / 2022		
	152273	Id 7199859	2022	123,34	0,00	5,55	12,34	0,00	0,00	141,23			
Total (R\$)				1.749,93	1.168,99	2.174,59	504,89	0,00	505,11	6.103,51			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Pág.467: Ciência ao exequente.

Anote-se o novo valor de reserva da municipalidade, uma vez que já houve deferimento anterior às págs.314 e aguarde-se o resultado do leilão.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 30 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág.467: Ciência ao exequente. Anote-se o novo valor de reserva da municipalidade, uma vez que já houve deferimento anterior às págs.314 e aguarde-se o resultado do leilão. Intime-se."

São Caetano do Sul, 4 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág.467: Ciência ao exequente. Anote-se o novo valor de reserva da municipalidade, uma vez que já houve deferimento anterior às págs.314 e aguarde-se o resultado do leilão. Intime-se."

São Caetano do Sul, 4 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital e das intimações necessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106


D1LANCE LEILÕES
FERNANDA RUBIÃO RANGEL VISCARDI

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 13/07/22, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 23/06/22, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 20/06/22 e 23/06/22, às 15h.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 24/05/2022 10:00:42
 Usuário: Brenno | d1lance
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/52399>

Código	52399		
Justiça	Justiça Estadual do estado de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	24/05/2022
Primeiro Leilão	30/05/2022 15:00:00	Último Leilão	22/06/2022 15:00:00

Conteudo 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO: Execução
PROCESSO N°: 1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES): Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S): Carolina Nascimento Silva Aguiar
 Renato Affonso Aguiar
 Município de São Caetano do Sul

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br.

1ª PRAÇA: De 30/05/22(15h00) até 02/06/22(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 02/06/22(15h00) até 22/06/22(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Sílvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br. Os lances ofertados são irretiráveis e irrevogáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfelds, situado na Avenida Senador Rovertto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.031,15 (em Mar/22).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até 24 horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos Automóveis Diversos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20220524100040_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf	
Cadastrado em:	24/05/2022 10:00:22	

Visualizações: 0

Rastreamento

MH186772863 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?

AA1ZJ4J076JDK

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

**CARTA INTERNET/INTERNACIONAL****Objeto entregue ao destinatário**Pela Unidade de Distribuição, SAO CAETANO DO SUL - SP
27/05/2022 16:20**Objeto saiu para entrega ao destinatário**SAO CAETANO DO SUL - SP
27/05/2022 12:50

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

 Suporte ao cliente com contrato

 Ouvidoria

 Denúncia


Buscando...

Sobre os Correios

 Identidade corporativa

 Educação e cultura

 Código de ética

 Transparência e prestação de contas

 Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

 Loja online dos Correios

 Ministério das Comunicações

© Copyright 2022 Correios



AVISO DE RECEBIMENTO

DESTACAR
CDIP SPM
24/05/2022

AO REMETENTE

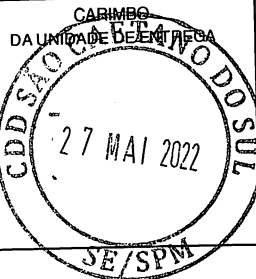
fls. 479

DESTINATÁRIO
PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. J2318
Rua Joaquim Nabuco, 316, CJ 31, SANTO ANTONIO
09530-120 São Caetano do Sul-SP



* M H 1 8 6 7 7 2 8 7 7 B R *

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR
D1LANCE.COM LEILÕES
Avenida Paulista 1274 - 21º andar - Bela Vista
01310-925 São Paulo/SP - Brasil



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª) ___/___/___ : ___ h
2ª) ___/___/___ : ___ h
3ª) ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, dev ol ver o objeto.

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOÇÃO

- Mudou-se *Inf.*
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros *ANA LUCIA SAUCHES*
- Falecido
- Ausente
- Não procurado
- Recusado

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rodney Clemente De Sousa
Matr.: 8.922.189-3
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

DATA DE ENTREGA
27/05/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



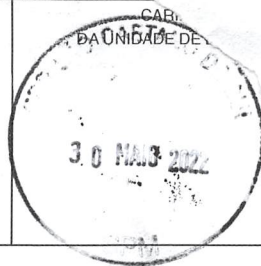
2200000098

AVISO DE RECEBIMENTO

DESTACAR
CDIP SPM
24/05/2022

fls. 480

DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP J2318
Av. avenida Fernando Simonsen, 566 - Cerâmica,
São Caetano do Sul
09540-230 São Caetano do Sul-SP



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
D1LANCE.COM LEILÕES
Av. avenida Paulista 1274 - 21º andar - Bela
Vista
01310-925 São Paulo/SP - Brasil

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª) ___/___/___ : ___ h
2ª) ___/___/___ : ___ h
3ª) ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcio Roberto

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIÃO

Alex Jose de Oliveira
Matr. 89219597

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

DATA DE ENTREGA

30/05/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – J2318

Processo nº 0015090.15.2017.8.26.0564

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, com escritório na Av. Paulista, nº 1.274, 21º andar, Jardins, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

I – PROVIDÊNCIAS

1. Diante disso, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, sugere-se:

- (i) a **suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão**, sendo certo que credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber seu crédito; e
- (ii) a **intimação, via DJe, das partes do presente feito para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praceamento, nos moldes previstos no 'Edital'**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
FERNANDA RUBIÃO RANGEL VISCARDI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
Processo: 00150901520178260564
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 24/05/2022 15:23:26

Partes

Solicitante: D1Lance Intermediação de Ativos Ltda (D1Lance Leilões)

Arquivos

Petição: Carolina e Renato - Pet. intimação. D1LANCE - 1.pdf
Documento 1: J2318 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access - 1-3.pdf



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000160-12.2016.5.02.0472

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2016

Valor da causa: R\$ 213.482,09

Partes:

RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

ADVOGADO: SILVANA MARIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: MARILENE MOREIRA

ADVOGADO: ZULEICA VIEIRA BUENO COELHO

ADVOGADO: SIMONE CRISTINA SANTOS GALLEGRO DA ROCHA

RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: LMC ASSESSORIAS LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: MCV.NET COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318**

Processo nº 1000160-12.2016.5.02.0472

DILANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (DILANCE LEILÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, com escritório na Av. Paulista, nº 1.274, 21º andar, Jardins, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

I - PROVIDÊNCIAS

1. Diante disso, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, sugere-se:

- (i) **a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão**, sendo certo que credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber seu crédito; e
- (ii) **a intimação, via DJe, das partes do presente feito para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praxeamento, nos moldes previstos no 'Edital'**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de maio de 2022.



DILANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Fernanda Rubião Rangel Viscardi



Assinado eletronicamente por: FERNANDA RUBIAO RANGEL VISCARDI - 24/05/2022 15:26:04 - b599e19
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22052415240554600000257440900>
Número do processo: 1000160-12.2016.5.02.0472
Número do documento: 22052415240554600000257440900

ID. b599e19 - Pág. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RUBIAO RANGEL VISCARDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 17:01, sob o número WSCS22700751671. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Z3NjLcjj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537, Jardim

São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489 -2511, São Caetano do

Sul-SP - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.

Vistas dos autos ao interessado:

- Págs. 472/485: Manifeste-se o exequente.

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022. Eu, _____, Luana Rocha Botão, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0567/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado: Págs. 472/485: Manifeste-se o exequente."

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado: Págs. 472/485: Manifeste-se o exequente."

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2022.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, nos autos **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Conforme o Auto de leilão Negativo acostado às fls. 473/476, requer seja determinado novo praxeamento do bem por meio de leilão judicial eletrônico.

Nestes Termos,

Aguarda o deferimento.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2022.

Helena Ap. O. Di Stasio

OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Pág.489: Defiro o pedido de nova tentativa de leilão do bem penhorado.

Intime-se o leiloeiro para designação de nova data e apresentação de edital, nos termos já determinados nos autos.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0652/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág.489: Defiro o pedido de nova tentativa de leilão do bem penhorado. Intime-se o leiloeiro para designação de nova data e apresentação de edital, nos termos já determinados nos autos. Intime-se."

São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0652/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/08/2022. Considera-se a data de publicação em 22/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág.489: Defiro o pedido de nova tentativa de leilão do bem penhorado. Intime-se o leiloeiro para designação de nova data e apresentação de edital, nos termos já determinados nos autos. Intime-se."

São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2022.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA <alourencio@tjsp.jus.br>

Sex, 19/08/2022 07:52

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Prezados, bom dia!!!!

Sirvo-me do presente para intimá-los a proceder à designação de nova data para a realização de leilão do bem penhorado e apresentação de edital, nos termos já determinados nos autos.

Att,



ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 3489-2511/3489-2537

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 19/08/2022 07:52

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (44 KB)

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, apresente(m) planilha atualizada de débito; e
- (iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará**

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA
BÁRBARA BASSAN PRADO

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Edyneia Aparecida Morales Baptista Município de São Caetano do Sul/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **17/10/22(15h00)** até **20/10/22(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **20/10/22(15h00)** até **09/11/22(15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Silvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.



DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfiels, situado na Avenida Senador Rovertto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.175,82 (em Ago/22).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até **24 horas da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas**,

devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com.br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **está hipotecado** a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$4.144,12**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$31.811,67**)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
41.608

ficha
2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021**, procede-se à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)

Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, *Marli R de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 503

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 23/08/2022

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	195,00	438,93	76,58	0,00	89,86	988,41	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	290,42	606,91	118,32	0,00	131,68	1.448,43	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	256,50	517,00	117,21	0,00	122,04	1.342,42		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	235,85	437,96	118,65	0,00	115,02	1.265,11	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	66,48	91,19	16,74	0,00	27,52	302,78	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	57,22	69,12	16,26	0,00	24,80	272,82	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	47,50	47,56	15,60	0,00	0,00	219,12	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	20,02	24,40	13,19	0,00	0,00	169,48	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	0,00	8,02	12,34	0,00	0,00	143,70			
Total (R\$)				1.749,93	1.168,99	2.241,09	504,89	0,00	510,92	6.175,82			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, (11) 3489 - 2537,
 JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 3489 -2511, SÃO
 CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA:** De 17/10/2022 (15h00) até 20/10/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA:** De 20/10/2022 (15h00) até 09/11/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 497/498.

Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor.

Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 02 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0705/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 17/10/2022 (15h00) até 20/10/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 20/10/2022 (15h00) até 09/11/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 497/498. Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 5 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0705/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2022. Considera-se a data de publicação em 08/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 17/10/2022 (15h00) até 20/10/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 20/10/2022 (15h00) até 09/11/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 497/498. Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 5 de setembro de 2022.

← Responder a todos ✕ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ⋮

intimação

M

MARIA DE FATIMA THEODORO

Para: D1LANCE LEILÕES



Ter, 06/09/2022 08:57

Bom dia

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 17/10/2022 (15h00) até 20/10/2022 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 20/10/2022 (15h00) até 09/11/2022 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 497/498.

Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 ou 3489-2537

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

← Responder

→ Encaminhar

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318**

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão Negativo (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106


D1LANCE LEILÕES
RAFAEL BRUNFENTRINKER ALEM

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 09/11/22, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 20/10/22, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 17/10/22 e 20/10/22, às 15h.

Em razão da ausência de lance ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTE** no referido leilão/pregão.

É o que cumpre informar. Sem mais.


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 12/09/2022 13:52:07
 Usuário: Brenno | d1lance
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/57152>

Código	57152		
Justiça	Justiça Estadual do estado de São Paulo	Vara	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	12/09/2022
Primeiro Leilão	17/10/2022 15:00:00	Último Leilão	09/11/2022 15:00:00

Conteúdo 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO: Execução
PROCESSO Nº: 1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES): Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S): Carolina Nascimento Silva Aguiar
 Renato Affonso Aguiar
 Edynea Aparecida Morales Baptista
 Município de São Caetano do Sul/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br.

1ª PRAÇA: De 17/10/22(15h00) até 20/10/22(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 20/10/22(15h00) até 09/11/22(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: Sílvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br. Os lances ofertados são irretiráveis e irrevogáveis.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfields, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18), que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site.

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 4.144,12 (Mar/17).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.175,82 (em Ago/22).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

DÉBITOS: Eventuais débitos e demais ônus correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), ressalvada a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho (art. 186-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até 24 horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP, por meio de guia de depósito judicial.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	

Fotos de Bem(ns)

Anexo	20220912135205_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf
-------	---

Cadastrado em:	12/09/2022 13:51:51
----------------	---------------------

Visualizações:	0
----------------	---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537, Jardim

São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489 -2511, São Caetano do

Sul-SP - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos ao interessado:

- Págs. 509/513: Manifestem-se às partes sobre o auto de leilão negativo e o comprovante da publicação do edital.

São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2022. Eu, Georgia Luiza Buttner Conte, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0928/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado: Págs. 509/513: Manifestem-se às partes sobre o auto de leilão negativo e o comprovante da publicação do edital."

São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0928/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2022. Considera-se a data de publicação em 22/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao interessado: Págs. 509/513: Manifestem-se às partes sobre o auto de leilão negativo e o comprovante da publicação do edital."

São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2022.



Antonio Carlos Domingues Benedetti

Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, nos autos nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que lhe move **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Considerando o **resultado negativo do leilão realizado**, requerer novo praceamento do bem penhorado, **substituindo o Leiloeiro Público anteriormente nomeado**, para os devidos fins de direito.

Assim, com base no artigo 883 do Código de Processo Civil e do artigo 9º da Resolução CNJ nº. 236/2016, **requer a nomeação do Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, no exercício das funções de Leiloeiro Público Oficial** que realizará o ato com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br, (dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021), dispondo de e-mail para notificações e/ou intimações contato@webleiloes.com.br.

A substituição se faz oportuna para que alienação pública seja conduzida com esmero comercial e jurídico, garantindo a ampla divulgação, a eficácia da venda e, sobretudo, a integridade jurídica do ato evitando, assim, nulidades e dispêndio excessivo de tempo e de recursos do Exequente e deste respeitável Juízo.

Justifica, Excelência, a indicação do Auxiliar do Juízo uma vez que dispõe dos recursos logísticos, jurídicos e comerciais necessários à solução do conflito. O profissional conta com equipe especializada de advogados, corretores imobiliários, time de marketing *online* e *offline* e estrutura dotada de pátio, auditório e meios eletrônicos próprios. Assim, ampliam-se as chances de **resultado positivo** da hasta pública.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Caetano do Sul, 07 de dezembro de 2022

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim
 São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Pág. 517/518. Defiro a realização de novo leilão, mantendo o leiloeiro nomeado anteriormente, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC).

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexiste obrigação de homologação pelo juiz” (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13)”.

“Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.” (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.).

Intime-se o leiloeiro.

Int.

São Caetano do Sul, 19 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág. 517/518. Defiro a realização de novo leilão, mantendo o leiloeiro nomeado anteriormente, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC). Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexistente obrigação de homologação pelo juiz (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13). Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.). Intime-se o leiloeiro. Int."

São Caetano do Sul, 9 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 517/518. Defiro a realização de novo leilão, mantendo o leiloeiro nomeado anteriormente, visto que a sua nomeação é atribuição do Magistrado (art. 883 do CPC). Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça e do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: O credor tem o direito de indicar, mas não de ver nomeado o leiloeiro indicado, porquanto inexistente obrigação de homologação pelo juiz (STJ-2ª T., REsp 1.354.974, Min. Humberto Martins, j. 5.3.13, DJ 14.3.13). Agravo de instrumento. Ação de Cobrança. Fase de cumprimento da sentença. Gestora de Leilão indicada pelo Condomínio exequente que não foi aceita pelo Juízo de origem. INCONFORMISMO do Condomínio exequente deduzido no Recurso. REJEIÇÃO. Exequente que possui mera faculdade, mas não direito de indicação da Gestora de Leilão. Escolha que compete ao Magistrado presidente da causa, 'ex vi' do artigo 883 do CPC de 2015. Ausência de comprovação de que a Gestora indicada teria maior sucesso na realização de leilão. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 2168363-57.2016.8.26.0000; 27ª Câmara de Direito Privado, Rel.(a) Daise Fajardo Nogueira Jacot, j. 06/12/2016, v.u.). Intime-se o leiloeiro. Int."

São Caetano do Sul, 9 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso; e
- (ii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos**³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". Al nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

³ Mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106** (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA
BÁRBARA BASSAN PRADO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edynea Aparecida Morales Baptista

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **06/03/23 (15h00)** até **09/03/23 (15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **09/03/23 (15h00)** até **29/03/23 (15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das

D1LANCE LEILÕES

medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de **25%** do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 17.937,35 (em Jan/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.862,45 (em Jan/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).



CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi penhorado." (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi penhorado." (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.266-4

Matrícula

41.608

ficha

2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)

Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 530

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 11/01/2023

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	217,64	489,26	81,14	0,00	97,62	1.073,70	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	325,22	680,21	125,29	0,00	143,19	1.575,01	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	291,15	584,82	124,16	0,00	132,98	1.462,78		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	270,77	501,42	125,61	0,00	125,54	1.380,97	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	76,35	105,43	17,72	0,00	30,04	330,39	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	66,82	81,82	17,22	0,00	27,13	298,41	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	56,70	58,63	16,52	0,00	0,00	240,31	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	27,80	32,82	13,96	0,00	0,00	186,45	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	7,28	15,02	13,06	0,00	0,00	158,70			
IPTU	152273	Id 7831894	2023	132,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,18			
Total (R\$)				1.882,11	1.339,73	2.549,43	534,68	0,00	556,50	6.862,45			

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 16/01/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00838670	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	01/11/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	106,16	68,23	271,09
J 00838671	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	01/12/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	105,22	67,36	269,28
J 00838672	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	01/01/2014	R\$ 94,80	94,80	1,90	102,38	66,20	265,28
J 00838673	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14	01/02/2014	R\$ 95,48	95,48	1,91	104,00	65,66	267,05
J 00838674	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	01/03/2014	R\$ 73,69	73,69	1,47	79,58	49,88	204,62
J 00838675	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	01/04/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	84,68	52,51	217,94
J 00838676	TAXA CONDOMINIAL MAIO/14	01/05/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	83,89	51,49	216,13
J 00838677	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14	01/06/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	83,07	50,71	214,53
J 00838678	TAXA CONDOMINIAL JULHO/14	01/07/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	70,32	43,87	184,51
J 00838679	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14	01/08/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	70,94	43,72	184,98
J 00838680	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14	01/09/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	70,23	43,52	184,07
J 00838681	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14	01/10/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	69,54	42,97	182,83
J 00838682	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	01/11/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	68,83	42,55	181,70
J 00838683	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14	01/12/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	68,14	41,96	180,42
J 00838684	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15	10/01/2015	R\$ 68,94	68,94	1,38	67,22	41,27	178,81
J 00838685	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15	10/02/2015	R\$ 93,81	93,81	1,88	90,50	53,98	240,17
J 00838686	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	10/03/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	89,66	52,30	237,69
J 00838687	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15	10/04/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	88,69	50,13	234,55
J 00838688	TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	10/05/2015	R\$ 93,91	93,91	1,88	87,81	49,15	232,75
J 00838689	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15	10/06/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	65,05	35,76	172,56
J 00838690	TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	10/07/2015	R\$ 73,62	73,62	1,47	67,34	36,58	179,01
J 00838691	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	10/08/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	63,62	34,34	169,71
J 00838692	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	10/09/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	62,89	34,08	168,72
J 00838693	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	10/10/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	62,19	33,55	167,49
J 00838694	TAXA CONDOMINIAL NIVEMBRO/15	10/11/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	61,46	32,76	165,97
J 00838695	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15	10/12/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	60,76	31,63	164,14
J 00838696	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16	10/01/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	58,84	30,11	159,27
J 00838697	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16	10/02/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	58,13	28,63	157,08
J 00838698	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16	10/03/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	57,46	27,71	155,49
J 00838699	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	10/04/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	58,02	27,90	157,81
J 00838700	TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	10/05/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	56,38	27,28	155,55
J 00838701	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	10/06/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	56,59	26,33	154,81
J 00838702	TAXA CONDOMINIAL JULHO/16	10/07/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	54,97	25,87	152,73
J 00838703	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	10/08/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	55,31	25,33	152,73
J 00838704	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	10/09/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	54,58	25,04	151,71
J 00838705	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	10/10/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	53,87	24,96	150,92
J 00838706	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16	10/11/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	53,15	24,80	150,04
J 00834725	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	10/12/2016	R\$ 65,66	65,66	1,31	48,71	22,97	138,65
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2016	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,46	1,16	7,01
J	TAXA CORREIO	10/12/2016	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,26	0,59	3,58
J 00837431	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17	10/01/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	48,04	22,85	137,86
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,43	1,16	6,98
J	TAXA CORREIO	10/01/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,24	0,59	3,56
J 00841471	TAXA CONDOMINIAL FEV/17	10/02/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	47,36	22,48	136,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,39	1,14	6,92
J	TAXA CORREIO	10/02/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,23	0,58	3,54
J 00843065	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/17	10/03/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	46,75	22,27	135,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,36	1,13	6,88
J	TAXA CORREIO	10/03/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,21	0,58	3,52
J 00846818	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/17	10/04/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	46,07	21,99	135,03
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,33	1,11	6,83
J	TAXA CORREIO	10/04/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,19	0,57	3,49
J 00849304	TAXA CONDOMINIAL MAIO/17	10/05/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	45,41	21,92	134,30
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,30	1,11	6,80
J	TAXA CORREIO	10/05/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,18	0,57	3,48
J 00852654	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/17	10/06/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	44,74	21,60	133,31
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,26	1,09	6,74
J	TAXA CORREIO	10/06/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,16	0,56	3,45
J 00854858	TAXA CONDOMINIAL JULHO/17	10/07/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	44,08	21,87	132,92
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,23	1,11	6,73
J	TAXA CORREIO	10/07/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,14	0,57	3,44
J 00858708	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/17	10/08/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	43,40	21,72	132,09
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,19	1,10	6,68
J	TAXA CORREIO	10/08/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,12	0,56	3,41
J 00862323	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/17	10/09/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	42,72	21,74	131,43
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,16	1,10	6,65
J	TAXA CORREIO	10/09/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,17	0,60	3,61
J 00864491	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/17	10/10/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	42,07	21,76	130,80
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,13	1,10	6,62
J	TAXA CORREIO	10/10/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,15	0,60	3,59
J 00868199	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/17	10/11/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	41,39	21,44	129,80
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,09	1,08	6,56
J	TAXA CORREIO	10/11/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,13	0,59	3,56
J 00872906	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/17	10/12/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	40,73	21,28	128,98
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,06	1,08	6,53
J	TAXA CORREIO	10/12/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,12	0,58	3,54
J 00875424	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/18	10/01/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	40,06	21,06	128,09
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,03	1,06	6,48
J	TAXA CORREIO	10/01/2018	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,10	0,58	3,52
J 00878549	TAXA CONDOMINIAL FEV/18	10/02/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	39,38	20,86	127,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2023 às 15:55, sob o número WSCS23700022638. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Dcltff9aG.

Relatório do JurídicoData de cálculo 16/01/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00878549	FUNDO DE RESERVA	10/02/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,99	1,05	6,43
J	TAXA CORREIO	10/02/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,11	0,59	3,59
J	TAXA DE COLETA 1/12	10/02/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	4,31	2,28	13,92
J 00882292	TAXA CONDOMINIAL MAR/18	10/03/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	43,42	23,19	141,63
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,96	1,05	6,40
J	TAXA CORREIO	10/03/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,09	0,58	3,56
J	TAXA DE COLETA 2/12	10/03/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	4,25	2,27	13,85
J 00884214	TAXA CONDOMINIAL ABR/18	10/04/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	42,67	23,12	140,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,93	1,04	6,36
J	TAXA CORREIO	10/04/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,07	0,58	3,54
J	TAXA DE COLETA 3/12	10/04/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	4,17	2,26	13,76
J 00887286	TAXA CONDOMINIAL MAIO/18	10/05/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	41,93	22,92	139,87
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,89	1,03	6,31
J	TAXA CORREIO	10/05/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,05	0,58	3,52
J	TAXA DE COLETA 4/12	10/05/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	4,10	2,24	13,67
J 00891113	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/18	10/06/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	41,17	22,51	138,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,86	1,02	6,27
J	TAXA CORREIO	10/06/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,04	0,57	3,50
J	TAXA DE COLETA 5/12	10/06/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	4,02	2,20	13,55
J 00894366	TAXA CONDOMINIAL JULHO/18	10/07/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	40,44	21,15	136,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,83	0,95	6,17
J	TAXA CORREIO	10/07/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,02	0,53	3,44
J	TAXA DE COLETA 6/12	10/07/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,95	2,07	13,35
J 00897084	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/18	10/08/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	39,68	20,92	135,62
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,79	0,94	6,12
J	TAXA CORREIO	10/08/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	1,00	0,53	3,42
J	TAXA DE COLETA 7/12	10/08/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,88	2,04	13,25
J 00900123	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/18	10/09/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	38,92	20,92	134,86
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,76	0,94	6,09
J	TAXA CORREIO	10/09/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	0,98	0,53	3,40
J	TAXA DE COLETA 8/12	10/09/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,80	2,04	13,17
J 00903054	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/18	10/10/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	38,18	20,63	133,83
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,72	0,93	6,04
J	TAXA CORREIO	10/10/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	0,96	0,52	3,37
J	TAXA DE COLETA 9/12	10/10/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,73	2,02	13,08
J 00906165	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/18	10/11/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	37,42	20,26	132,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,69	0,91	5,99
J	TAXA CORREIO	10/11/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	0,94	0,51	3,34
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,66	1,98	12,97
J 00909661	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/18	10/12/2018	R\$	73,55	73,55	1,47	36,69	20,49	132,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	1,66	0,93	5,98
J	TAXA CORREIO	10/12/2018	R\$	1,85	1,85	0,04	0,92	0,52	3,33
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2018	R\$	7,19	7,19	0,14	3,59	2,00	12,92
J 00910981	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/19	10/01/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	35,93	20,36	131,31
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,62	0,92	5,93
J	TAXA CORREIO	10/01/2019	R\$	1,85	1,85	0,04	0,90	0,51	3,30
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2019	R\$	7,19	7,19	0,14	3,51	1,99	12,83
J 00914394	TAXA CONDOMINIAL FEV/19	10/02/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	35,17	20,03	130,22
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,59	0,90	5,88
J	TAXA CORREIO	10/02/2019	R\$	1,85	1,85	0,04	0,88	0,50	3,27
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	10,60	6,03	39,23
J 00915753	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/2019	10/03/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	34,48	19,52	129,02
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,56	0,88	5,83
J	TAXA CORREIO	10/03/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,91	0,52	3,42
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	10,39	5,88	38,87
J 00919112	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/2019	10/04/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	33,73	18,81	127,56
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,52	0,85	5,76
J	TAXA CORREIO	10/04/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,89	0,50	3,38
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	10,16	5,67	38,43
J 00920986	TAXA CONDOMINIAL MAIO/2019	10/05/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	32,99	18,26	126,27
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,49	0,82	5,70
J	TAXA CORREIO	10/05/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,87	0,48	3,34
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	9,94	5,50	38,04
J 00923542	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/2019	10/06/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	32,23	18,12	125,37
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,45	0,82	5,66
J	TAXA CORREIO	10/06/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,85	0,48	3,32
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	9,71	5,46	37,77
J 00926178	TAXA CONDOMINIAL JULHO/2019	10/07/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	31,50	18,11	124,63
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,42	0,82	5,63
J	TAXA CORREIO	10/07/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,84	0,48	3,31
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	9,49	5,46	37,55
J 00928623	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/2019	10/08/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	30,74	18,02	123,78
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,39	0,81	5,59
J	TAXA CORREIO	10/08/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,81	0,48	3,28
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	9,26	5,43	37,29
J 00931213	TX CONDOMINIAL SETEMBRO/2019	10/09/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	29,98	17,91	122,91
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2019	R\$	3,32	3,32	0,07	1,35	0,81	5,55
J	TAXA CORREIO	10/09/2019	R\$	1,95	1,95	0,04	0,79	0,47	3,25
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2019	R\$	22,16	22,16	0,44	9,03	5,40	37,03
J 00933743	TX CONDOMINIAL OUTUBRO/2019	10/10/2019	R\$	73,55	73,55	1,47	29,24	17,91	122,17

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 16/01/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00933743	FUNDO DE RESERVA	10/10/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,32	0,81	5,52
J	TAXA CORREIO	10/10/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,78	0,47	3,24
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,81	5,40	36,81
J 00936341	TX CONDOMINIAL NOVEMBRO/2019	10/11/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	28,48	17,91	121,41
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,29	0,81	5,49
J	TAXA CORREIO	10/11/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,76	0,47	3,22
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,58	5,40	36,58
J 00939121	TX CONDOMINIAL DEZEMBRO/2019	10/12/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	27,75	17,43	120,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,25	0,79	5,43
J	TAXA CORREIO	10/12/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,74	0,46	3,19
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,36	5,25	36,21
J 00940527	TX CONDOMINIAL JANEIRO/2020	10/01/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	26,99	16,33	118,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,22	0,74	5,35
J	TAXA CORREIO	10/01/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,72	0,43	3,14
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,13	4,92	35,65
J 00943693	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2020	10/02/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	26,23	16,16	117,41
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,18	0,73	5,30
J	TAXA CORREIO	10/02/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,70	0,43	3,12
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	7,90	4,87	35,37
J 00945655	CONDOMÍNIO MARÇO/2020	10/03/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	25,52	16,01	116,55
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,15	0,72	5,26
J	TAXA CORREIO	10/03/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,68	0,42	3,09
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	7,69	4,82	35,11
J 00949601	CONDOMÍNIO ABRIL/2020	10/04/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	24,76	15,85	115,62
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,12	0,72	5,23
J	TAXA CORREIO	10/04/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,69	0,44	3,22
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,68	4,91	35,85
J	DIF. TX COL. LIXO 02 E 03/20	10/04/2020	R\$ 1,28	1,28	0,03	0,43	0,28	2,02
J 00951628	CONDOMÍNIO MAIO/2020	10/05/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	24,03	15,85	114,89
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,08	0,72	5,19
J	TAXA CORREIO	10/05/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,67	0,44	3,20
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,45	4,91	35,62
J 00953619	CONDOMÍNIO JUNHO/2020	10/06/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	23,27	15,85	114,13
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,05	0,72	5,16
J	TAXA CORREIO	10/06/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,65	0,44	3,18
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,21	4,91	35,38
J 00956116	CONDOMÍNIO JULHO/2020	10/07/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	22,53	15,85	113,39
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,02	0,72	5,13
J	TAXA CORREIO	10/07/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,63	0,44	3,16
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,99	4,91	35,16
J 00958397	CONDOMÍNIO AGOSTO/2020	10/08/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	21,77	15,62	112,40
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,98	0,71	5,08
J	TAXA CORREIO	10/08/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,61	0,44	3,14
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,75	4,84	34,85
J 00960908	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2020	10/09/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	21,01	15,30	111,32
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,95	0,69	5,03
J	TAXA CORREIO	10/09/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,59	0,43	3,11
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,51	4,74	34,51
J 00963447	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2020	10/10/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	20,28	14,53	109,82
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,92	0,66	4,97
J	TAXA CORREIO	10/10/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,57	0,41	3,07
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,29	4,51	34,06
J 00965809	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2020	10/11/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	19,52	13,76	108,29
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,88	0,62	4,89
J	TAXA CORREIO	10/11/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,54	0,38	3,01
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,05	4,26	33,57
J 00968206	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2020	10/12/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	18,79	12,94	106,74
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,85	0,58	4,82
J	TAXA CORREIO	10/12/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,52	0,36	2,97
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	5,82	4,01	33,09
J 00970113	CONDOMÍNIO JANEIRO/2021	10/01/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	18,03	11,69	104,73
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,81	0,53	4,73
J	TAXA CORREIO	10/01/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,50	0,33	2,92
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	5,59	3,62	32,47
J 00972432	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2021	10/02/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	17,27	11,46	103,74
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,78	0,52	4,69
J	TAXA CORREIO	10/02/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,48	0,32	2,89
J	TAXA DE COLETA 01/12 PREV.	10/02/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	5,35	3,55	32,16
J 00975698	CONDOMÍNIO MARÇO/2021	10/03/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	16,58	10,77	102,36
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,75	0,49	4,63
J	TAXA CORREIO	10/03/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,46	0,30	2,85
J	TAXA COLETA 2/11 PREVISTO	10/03/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	5,14	3,34	31,74
J 00978219	CONDOMÍNIO ABRIL/2021	10/04/2021	R\$ 73,55	73,55	1,48	15,82	10,05	100,90
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,71	0,45	4,55
J	TAXA CORREIO	10/04/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,44	0,28	2,81
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	5,52	3,51	35,19
J	DIF. TX DE COLETA FEV/MAR 21	10/04/2021	R\$ 5,70	5,70	0,11	1,23	0,78	7,82
J 00980095	CONDOMÍNIO MAIO/2021	10/05/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	15,09	9,73	99,84
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,68	0,44	4,51
J	TAXA CORREIO	10/05/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,42	0,27	2,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PLADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2023 às 15:35, sob o número WSCS23700022638. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Dclff9aG.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 16/01/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00980095	TAXA COLETA 04/11	10/05/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	5,26	3,39	34,81
J 00982864	CONDOMÍNIO JUNHO/21	10/06/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	14,33	8,94	98,29
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,65	0,40	4,44
J	TAXA CORREIO	10/06/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,40	0,25	2,74
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	5,00	3,12	34,28
J 00984851	CONDOMÍNIO JULHO/21	10/07/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	13,59	8,45	97,06
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,61	0,38	4,38
J	TAXA CORREIO	10/07/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,38	0,24	2,71
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	4,74	2,95	33,85
J 00986876	CONDOMÍNIO AGOSTO/21	10/08/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	12,83	7,62	95,47
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,58	0,34	4,31
J	TAXA CORREIO	10/08/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,36	0,21	2,66
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	4,48	2,66	33,30
J 00989272	CONDOMÍNIO SETEMBRO/21	10/09/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	12,07	6,91	94,00
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,55	0,31	4,25
J	TAXA CORREIO	10/09/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,34	0,19	2,62
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	4,21	2,41	32,78
J 00990982	CONDOMÍNIO OUTUBRO/21	10/10/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	11,34	5,96	92,32
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,51	0,27	4,17
J	TAXA CORREIO	10/10/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,32	0,17	2,58
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	3,95	2,08	32,19
J 00993338	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/21	10/11/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	10,58	5,05	90,65
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,48	0,23	4,10
J	TAXA CORREIO	10/11/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,29	0,14	2,52
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	3,69	1,76	31,61
J 00995373	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/21	10/12/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	9,85	4,39	89,26
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,44	0,20	4,03
J	TAXA CORREIO	10/12/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,27	0,12	2,48
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	3,43	1,53	31,12
J 00997527	CONDOMÍNIO JANEIRO/22	10/01/2022	R\$ 73,55	73,55	1,47	9,09	3,83	87,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,41	0,17	3,97
J	TAXA CORREIO	10/01/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,25	0,11	2,45
J	TAXA COLETA 01/11 PREV	10/01/2022	R\$ 25,65	25,65	0,51	3,17	1,34	30,67
J 00999417	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/22	10/02/2022	R\$ 73,55	73,55	1,47	8,33	3,31	86,66
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,38	0,15	3,92
J	TAXA CORREIO	10/02/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,23	0,09	2,41
J	TAXA COLETA 02/11 PREV	10/02/2022	R\$ 25,65	25,65	0,51	2,90	1,16	30,22
J 01001504	CONDOMÍNIO MARÇO/2022	10/03/2022	R\$ 73,55	73,55	1,46	7,64	2,55	85,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,34	0,12	3,85
J	TAXA CORREIO	10/03/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,21	0,07	2,37
J	TAXA COLETA LIXO 2/11 DIF.	10/03/2022	R\$ 5,25	5,25	0,11	0,55	0,18	6,09
J 01004392	CONDOMÍNIO ABRIL/2022	10/04/2022	R\$ 73,55	73,55	1,46	6,88	1,27	83,16
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,31	0,06	3,76
J	TAXA CORREIO	10/04/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,19	0,04	2,32
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	2,65	0,49	31,99
J 01006301	CONDOMÍNIO MAIO/2022	10/05/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	7,07	0,58	93,91
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,28	0,02	3,69
J	TAXA CORREIO	10/05/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,17	0,01	2,27
J	TAXA COLETA 04/11	10/05/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	2,36	0,19	31,40
J 01008450	CONDOMÍNIO JUNHO/2022	10/06/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	6,20	0,20	92,66
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,24	0,01	3,64
J	TAXA CORREIO	10/06/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,15	0,00	2,24
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	2,07	0,07	30,99
01011078	CONDOMÍNIO JULHO/2022	10/07/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	5,35	-0,32	91,29
	FUNDO DE RESERVA	10/07/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,21	-0,01	3,59
	TAXA CORREIO	10/07/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,13	-0,01	2,21
	TAXA COLETA 06/11	10/07/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	1,79	-0,11	30,53
01012461	CONDOMÍNIO AGOSTO/2022	10/08/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	4,48	0,18	90,92
	FUNDO DE RESERVA	10/08/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,18	0,01	3,58
	TAXA CORREIO	10/08/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,11	0,00	2,20
	TAXA COLETA 07/11	10/08/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	1,50	0,06	30,41
01015724	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2022	10/09/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	3,61	0,45	90,32
	FUNDO DE RESERVA	10/09/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,14	0,02	3,55
	TAXA CORREIO	10/09/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,09	0,01	2,19
	TAXA COLETA 08/11	10/09/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	1,21	0,15	30,21
01018098	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2022	10/10/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	2,76	0,45	89,47
	FUNDO DE RESERVA	10/10/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,11	0,02	3,52
	TAXA CORREIO	10/10/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,07	0,01	2,17
	TAXA COLETA 09/11	10/10/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	0,92	0,15	29,92
01020253	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2022	10/11/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	1,89	0,32	88,47
	FUNDO DE RESERVA	10/11/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,07	0,01	3,47
	TAXA CORREIO	10/11/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,05	0,01	2,15
	TAXA COLETA 10/11	10/11/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	0,63	0,11	29,59
01022884	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2022	10/12/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	1,04	0,00	87,30
	FUNDO DE RESERVA	10/12/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,04	0,00	3,43
	TAXA CORREIO	10/12/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,03	0,00	2,12
	TAXA COLETA 11/11	10/12/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	0,35	0,00	29,20
01024541	CONDOMÍNIO JANEIRO/2023	10/01/2023	R\$ 84,58	84,58	1,69	0,17	0,00	86,44
	FUNDO DE RESERVA	10/01/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,01	0,00	3,40
	TAXA CORREIO	10/01/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,00	0,00	2,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2023 às 16:35, sob o número WSCS23700022638. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Dcltff9aG.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 16/01/2023
 Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA **CNPJ:**

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
Subtotal:			9.847,92	9.847,92	196,90	5.058,53	2.834,00	17.937,35
Total geral:								17.937,35

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2023 às 15:35, sob o número WSCSP23700022638. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Dclff9aG.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, (11) 3489 - 2537,
 JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 3489 -2511, SÃO
 CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 06/03/23 (15h00) até 09/03/23 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 09/03/23 (15h00) até 29/03/23 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 524/526.

Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor.

Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 19 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 06/03/23 (15h00) até 09/03/23 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 09/03/23 (15h00) até 29/03/23 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 524/526. Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 2023.



intimação

M

MARIA DE FATIMA THEODORO

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>



Seg, 23/01/2023 10:36

Bom dia

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 06/03/23 (15h00) até 09/03/23 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 09/03/23 (15h00) até 29/03/23 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 524/526.

Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 ou 3489-2537

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

← Responder

→ Encaminhar

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2023. Considera-se a data de publicação em 25/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 06/03/23 (15h00) até 09/03/23 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 09/03/23 (15h00) até 29/03/23 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 524/526. Havendo interesse do exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo o exequente beneficiário da Justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

NOVAPORTFÓLIO PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.025.181/0001-67, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º Andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01418-200, vem, respeitosamente, por seus advogados que esta subscrevem, à presença de Vossa Excelência nos autos **Execução de Título Extrajudicial** em epígrafe, que o THE OFFICE BROKFIELD move em face de PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA, expor e ao final requerer o seguinte.

1. A ora Requerente é credora dos ora Executados, razão pela qual ajuizou a Execução de Título Extrajudicial nº 1060566-98.2014.8.26.0100, por meio da qual visa o Adimplemento forçado da quantia de R\$ 15.860.114,00 (quinze milhões e oitocentos e sessenta mil e cento e quatorze reais).
2. Naquela execução foi deferida, por decisão datada de 31/01/2023 (**Doc. 01**), a penhora no rosto dos presentes autos, visando o direcionamento de eventuais créditos de titularidade dos devedores decorrentes da alienação de bens nesta ação para o pagamento da Novaportfólio Participações.

3. Assim, requer a “Novaportfólio a reserva de eventual saldo em favor da ora Requerente, tendo em vista a penhora no rosto dos autos noticiada, até a quantia de R\$ 15.860.114,00 (quinze milhões e oitocentos e sessenta mil e cento e quatorze reais).

4. Roga, ainda, que de todas as publicações conste o nome do advogado **Eduardo Frediani Duarte Mesquita**, OAB/SP 259.400, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023.

Eduardo Frediani Duarte Mesquita
OAB/SP 259.400

Arthur Spina Altomani
OAB/SP 451.220

Matheus Stabile Cardoso
OAB/SP 434.280

Caroline Silva de Oliveira
OAB/SP 453.966



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1060566-98.2014.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**
Exequente: **Novaportfolio Participações S.A.**
Executado: **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO DE SOUZA PIMENTA**

Vistos.

1) Fls. 1374: Diante a expressa concordância manifestada pela parte exequente às fls. 1392/1394, dou por levantada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 41.525 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, independentemente de outras formalidades.

SERVIRÁ A CÓPIA DO PRESENTE COMO ALVARÁ/MANDADO/OFÍCIO, PARA INTIMAÇÃO DO OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, PARA QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE O REFERIDO IMÓVEL, A SER IMPRESSO E ENCAMINHADO PELO INTERESSADO, COMPROVANDO-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

2) Fls. 1392/1394: Defiro a penhora no rosto do processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565, Ação de Execução, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, em relação aos créditos existentes no referido processo à favor dos ora executados PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA (CNPJ 04.816.901/0001-07), LUZINALDO SOUZA PEREIRA (CPF 880.404.378-49) e BERENICE GARCIA PEREIRA (CPF 936.352.818-91), até o limite correspondente ao valor do débito exequendo (R\$15.860.114,00 para janeiro de 2023).

Servindo esta decisão por termo.

SERVIRÁ A CÓPIA DO PRESENTE COMO OFÍCIO, A SER IMPRESSO E ENCAMINHADO PELA PARTE EXEQUENTE, COMPROVANDO-SE NOS AUTOS NO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

3) Defiro a penhora dos imóveis de executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, objetos da matrículas nºs nº 46.534 e 46.535 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, descritos e caracterizados nas certidões imobiliárias de fls. **1399/1400 e 1401/1402**.

Defiro, ainda, a penhora dos direitos que a executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA** possui sobre os objetos da matrículas nº 125.143, 125.193, 125.190, 125.186 e 125.174, 1º Cartório de Registro de Imóveis de de São Bernardo do Campo/SP, descritos e caracterizados nas certidões imobiliárias de fls. **1397/1398, 1403/1404, 1405/1406, 1407/1408**,

Nomeio a executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, como fiel depositária, ciente de que não poderá dispor dos bens ora penhorados, sem ordens expressas deste Juízo, sob as penas da lei.

SERVINDO ESTA DECISÃO POR TERMO (ART. 831, C/C ART. 838, AMBOS DO NCPC).

Intime-se a parte executada, **por carta com aviso de recebimento**, acerca da penhora ora realizada, providenciando a parte exequente o recolhimento das despesas de postagem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Providencie-se a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal(is), de eventual(is) cônjuge(s), de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do CPC, providenciando a parte exequente os endereços e o recolhimento das despesas de postagem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Providencie a z. Serventia o necessário para averbação das referidas penhoras no registro competente, providenciando a parte exequente o cálculo atualizado do débito, bem como a indicação do endereço eletrônico para encaminhamento das despesas de registro, no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs.543/544: Anote-se a penhora no rosto dos autos efetivada pelo juízo da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital (processo 1060566-98.2014.8.26.0100 – R\$ 15.860.114,00 em janeiro/2023).

Aguarde-se o resultado do leilão designado à pág.537.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs.543/544: Anote-se a penhora no rosto dos autos efetivada pelo juízo da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital (processo 1060566-98.2014.8.26.0100 R\$ 15.860.114,00 em janeiro/2023). Aguarde-se o resultado do leilão designado à pág.537. Intime-se."

São Caetano do Sul, 1 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2023. Considera-se a data de publicação em 03/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs.543/544: Anote-se a penhora no rosto dos autos efetivada pelo juízo da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital (processo 1060566-98.2014.8.26.0100 R\$ 15.860.114,00 em janeiro/2023). Aguarde-se o resultado do leilão designado à pág.537. Intime-se."

São Caetano do Sul, 1 de março de 2023.

Tribunal de Justiça de São Paulo/SP - UPJ IV | Decisão de penhora no rosto dos autos
1060566-98.2014.8.26.0100

JOAO NESTOR GAGLIARDI <jngagliardi@tjsp.jus.br>

Ter, 28/03/2023 21:27

Para: SAO CAETANO DO SUL - 4 OFICIO CIVEL <saocaetano4cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (191 KB)

decisao_oficio_1060566-98.2014.8.26.0100.pdf;

Prezado(a) Diretor(a),

Processo Digital nº: 1060566-98.2014.8.26.0100
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo
Exequente: Novaportfolio Participações S.A.
Executado: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. e outros

PROCESSO REFERÊNCIA: 1001635-60.2017.8.26.0565

Venho por este encaminhar em anexo a R. Decisão/ofício proferido pelo Exmo Sr Dr Juiz de Direito da 32ª Vara Cível Central de São Paulo/SP, Dr Fábio de Souza Pimenta, solicitando a penhora no rosto dos autos referência supra citado, no valor de R\$ 15.860.114,00

Outrossim, venho solicitar à Vossa Senhoria que eventual resposta deste e-mail deverá ser feito no endereço eletrônico da UPJ IV (upj31a35cv@tjsp.jus.br), aos cuidados do Escrivão-Diretor Gerson da Matta.

Grato,

JOAO NESTOR DE OLIVEIRA GAGLIARDI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ IV | Unidade de Processamento Judicial - 31ª a 35ª Vara Cíveis de São Paulo/SP

Praça João Mendes, S/N - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01115-000

Tel: (11) 2171-6223

E-mail: upj31a35cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1060566-98.2014.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**
Exequente: **Novaportfolio Participações S.A.**
Executado: **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO DE SOUZA PIMENTA**

Vistos.

1) Fls. 1374: Diante a expressa concordância manifestada pela parte exequente às fls. 1392/1394, dou por levantada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 41.525 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, independentemente de outras formalidades.

SERVIRÁ A CÓPIA DO PRESENTE COMO ALVARÁ/MANDADO/OFÍCIO, PARA INTIMAÇÃO DO OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, PARA QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE O REFERIDO IMÓVEL, A SER IMPRESSO E ENCAMINHADO PELO INTERESSADO, COMPROVANDO-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

2) Fls. 1392/1394: Defiro a penhora no rosto do processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565, Ação de Execução, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, em relação aos créditos existentes no referido processo à favor dos ora executados PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA (CNPJ 04.816.901/0001-07), LUZINALDO SOUZA PEREIRA (CPF 880.404.378-49) e BERENICE GARCIA PEREIRA (CPF 936.352.818-91), até o limite correspondente ao valor do débito exequendo (R\$15.860.114,00 para janeiro de 2023).

Servindo esta decisão por termo.

SERVIRÁ A CÓPIA DO PRESENTE COMO OFÍCIO, A SER IMPRESSO E ENCAMINHADO PELA PARTE EXEQUENTE, COMPROVANDO-SE NOS AUTOS NO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

3) Defiro a penhora dos imóveis de executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, objetos da matrículas nºs nº 46.534 e 46.535 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, descritos e caracterizados nas certidões imobiliárias de fls. **1399/1400 e 1401/1402.**

Defiro, ainda, a penhora dos direitos que a executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA** possui sobre os objetos da matrículas nº 125.143, 125.193, 125.190, 125.186 e 125.174, 1º Cartório de Registro de Imóveis de de São Bernardo do Campo/SP, descritos e caracterizados nas certidões imobiliárias de fls. **1397/1398, 1403/1404, 1405/1406, 1407/1408,**

Nomeio a executada **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA**, como fiel depositária, ciente de que não poderá dispor dos bens ora penhorados, sem ordens expressas deste Juízo, sob as penas da lei.

SERVINDO ESTA DECISÃO POR TERMO (ART. 831, C/C ART. 838, AMBOS DO NCPC).

Intime-se a parte executada, **por carta com aviso de recebimento**, acerca da penhora ora realizada, providenciando a parte exequente o recolhimento das despesas de postagem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Providencie-se a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal(is), de eventual(is) cônjuge(s), de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do CPC, providenciando a parte exequente os endereços e o recolhimento das despesas de postagem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Providencie a z. Serventia o necessário para averbação das referidas penhoras no registro competente, providenciando a parte exequente o cálculo atualizado do débito, bem como a indicação do endereço eletrônico para encaminhamento das despesas de registro, no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318**

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão Negativo (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106


D1LANCE LEILÕES
ANNA HELOISA RIBEIRO

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 29/03/23, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 09/03/23, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 06/03/23 e 09/03/23, às 15h.

Em razão da ausência de lance ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTE** no referido leilão/pregão.

É o que cumpre informar. Sem mais.


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br

Visualização gerada em: 17/01/2023 15:04:04

Usuário: Brenno | d1lance

Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/62073>

Código	62073		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª Vara Cível
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	17/01/2023
Primeiro Leilão	06/03/2023 15:00:00	Último Leilão	09/03/2023 15:00:00

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edyneia Aparecida Morales Baptista

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br

1ª PRAÇA: De 06/03/23 (15h00) até 09/03/23 (15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 09/03/23 (15h00) até 29/03/23 (15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul- SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00..

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 17.937,35 (em Jan/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 6.862,45 (em Jan/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20230117150401_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf	
Cadastrado em:	17/01/2023 15:03:47	
Visualizações:	0	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim
 São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 11 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 13 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2023. Considera-se a data de publicação em 17/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2023.



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio
Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, na **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA.**, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

Consoante ao Auto de Leilão negativo acostado às fls. 552/555, requer seja determinado novo praxeamento do bem por meio de leilão judicial eletrônico.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 10 de maio de 2023.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Pág.559: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos.

Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário.

Inteme-se.

São Caetano do Sul, 18 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0411/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág.559: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos. Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário. Inteme-se."

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/05/2023. Considera-se a data de publicação em 23/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág.559: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos. Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário. Inteme-se."

São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA <alourencio@tjsp.jus.br>

Seg, 22/05/2023 12:30

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

📎 1 anexos (308 KB)

decisão 1001635-60.2017.8.26.0565.pdf;

Prezados, bom dia!!!!

Sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor da r. decisão de pág. 560, a qual segue em anexo para providências.

Att,



ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 3489-2511/3489-2537

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

Home Office


Retransmitidas: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 22/05/2023 12:30

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (45 KB)

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso; e
- (ii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos**³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". Al nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.


² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

³ Mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106** (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA
BÁRBARA BASSAN PRADO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edynea Aparecida Morales Baptista Novaportifólio Participações S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **31/07/23(15h00)** até **03/08/23(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **03/08/23(15h00)** até **23/08/23(15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de **25%** do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.¹

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - proc nº 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

¹ Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.



VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 19.351,39 (em Mai/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 7.033,49 (em Mai/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 31/05/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00838670	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	01/11/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	110,43	73,33	280,46
J 00838671	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	01/12/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	109,48	72,43	278,61
J 00838672	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	01/01/2014	R\$ 94,80	94,80	1,90	106,18	71,23	274,11
J 00838673	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14	01/02/2014	R\$ 95,48	95,48	1,91	108,29	70,70	276,38
J 00838674	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	01/03/2014	R\$ 73,69	73,69	1,47	82,89	53,75	211,80
J 00838675	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	01/04/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	88,24	56,63	225,62
J 00838676	TAXA CONDOMINIAL MAIO/14	01/05/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	87,45	55,58	223,78
J 00838677	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14	01/06/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	86,63	54,78	222,16
J 00838678	TAXA CONDOMINIAL JULHO/14	01/07/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	73,08	47,40	190,80
J 00838679	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14	01/08/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	74,04	47,24	191,60
J 00838680	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14	01/09/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	73,32	47,04	190,68
J 00838681	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14	01/10/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	72,64	46,47	189,43
J 00838682	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	01/11/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	71,92	46,03	188,27
J 00838683	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14	01/12/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	71,24	45,43	186,99
J 00838684	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15	10/01/2015	R\$ 68,94	68,94	1,38	70,32	44,72	185,36
J 00838685	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15	10/02/2015	R\$ 93,81	93,81	1,88	94,72	58,60	249,01
J 00838686	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	10/03/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	93,88	56,88	246,49
J 00838687	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15	10/04/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	92,91	54,63	243,27
J 00838688	TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	10/05/2015	R\$ 93,91	93,91	1,88	92,03	53,62	241,44
J 00838689	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15	10/06/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	68,21	39,08	179,04
J 00838690	TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	10/07/2015	R\$ 73,62	73,62	1,47	70,65	40,03	185,77
J 00838691	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	10/08/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	66,78	37,62	176,15
J 00838692	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	10/09/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	66,05	37,35	175,15
J 00838693	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	10/10/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	65,35	36,80	173,90
J 00838694	TAXA CONDOMINIAL NIVEMBRO/15	10/11/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	64,62	35,98	172,35
J 00838695	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15	10/12/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	63,92	34,82	170,49
J 00838696	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16	10/01/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	61,94	33,20	165,46
J 00838697	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16	10/02/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	61,23	31,68	163,23
J 00838698	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16	10/03/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	60,56	30,74	161,62
J 00838699	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	10/04/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	61,19	30,98	164,06
J 00838700	TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	10/05/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	59,20	30,33	161,42
J 00838701	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	10/06/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	59,75	29,35	160,99
J 00838702	TAXA CONDOMINIAL JULHO/16	10/07/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	57,79	28,89	158,57
J 00838703	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	10/08/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	58,49	28,34	158,92
J 00838704	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	10/09/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	57,76	28,03	157,88
J 00838705	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	10/10/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	57,05	27,95	157,09
J 00838706	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16	10/11/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	56,32	27,78	156,19
J 00834725	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	10/12/2016	R\$ 65,66	65,66	1,31	51,67	25,75	144,39
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2016	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,61	1,30	7,30
J	TAXA CORREIO	10/12/2016	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,34	0,67	3,74
J 00837431	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17	10/01/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	50,99	25,62	143,58
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,58	1,30	7,27
J	TAXA CORREIO	10/01/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,32	0,66	3,71
J 00841471	TAXA CONDOMINIAL FEV/17	10/02/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	50,31	25,24	142,52
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,54	1,28	7,21
J	TAXA CORREIO	10/02/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,30	0,65	3,68
J 00843065	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/17	10/03/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	49,70	25,02	141,69
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,51	1,27	7,17
J	TAXA CORREIO	10/03/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,29	0,65	3,67
J 00846818	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/17	10/04/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	49,02	24,73	140,72
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,48	1,25	7,12
J	TAXA CORREIO	10/04/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,27	0,64	3,64
J 00849304	TAXA CONDOMINIAL MAIO/17	10/05/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	48,36	24,66	139,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,45	1,25	7,09
J	TAXA CORREIO	10/05/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,25	0,64	3,62
J 00852654	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/17	10/06/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	47,69	24,33	138,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,41	1,23	7,03
J	TAXA CORREIO	10/06/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,23	0,63	3,59
J 00854858	TAXA CONDOMINIAL JULHO/17	10/07/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	47,03	24,60	138,60
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,38	1,24	7,01
J	TAXA CORREIO	10/07/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,22	0,64	3,59
J 00858708	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/17	10/08/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	46,35	24,45	137,77
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,34	1,24	6,97
J	TAXA CORREIO	10/08/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,20	0,63	3,56
J 00862323	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/17	10/09/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	45,68	24,48	137,13
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,31	1,24	6,94
J	TAXA CORREIO	10/09/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,25	0,67	3,76
J 00864491	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/17	10/10/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	45,02	24,50	136,49
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,28	1,24	6,91
J	TAXA CORREIO	10/10/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,23	0,67	3,74
J 00868199	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/17	10/11/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	44,34	24,16	135,47
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,24	1,22	6,85
J	TAXA CORREIO	10/11/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,22	0,66	3,72
J 00872906	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/17	10/12/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	43,69	24,00	134,66
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,21	1,21	6,81
J	TAXA CORREIO	10/12/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,20	0,66	3,70
J 00875424	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/18	10/01/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	43,01	23,77	133,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,17	1,20	6,76
J	TAXA CORREIO	10/01/2018	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,18	0,65	3,67
J 00878549	TAXA CONDOMINIAL FEV/18	10/02/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	42,33	23,56	132,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2023 às 11:19, sob o número WSCS23700577044. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Ctps3x6Y.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 31/05/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00878549	FUNDO DE RESERVA	10/02/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,14	1,19	6,72
J	TAXA CORREIO	10/02/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,19	0,66	3,74
J	TAXA DE COLETA 1/12	10/02/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,64	2,58	14,55
J 00882292	TAXA CONDOMINIAL MAR/18	10/03/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	46,73	26,22	147,97
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,11	1,18	6,68
J	TAXA CORREIO	10/03/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,18	0,66	3,73
J	TAXA DE COLETA 2/12	10/03/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,57	2,56	14,46
J 00884214	TAXA CONDOMINIAL ABR/18	10/04/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	45,97	26,15	147,14
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,08	1,18	6,65
J	TAXA CORREIO	10/04/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,16	0,66	3,71
J	TAXA DE COLETA 3/12	10/04/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,49	2,56	14,38
J 00887286	TAXA CONDOMINIAL MAIO/18	10/05/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	45,24	25,94	146,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,04	1,17	6,60
J	TAXA CORREIO	10/05/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,14	0,65	3,68
J	TAXA DE COLETA 4/12	10/05/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,42	2,54	14,29
J 00891113	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/18	10/06/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	44,48	25,51	145,01
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,01	1,15	6,55
J	TAXA CORREIO	10/06/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,12	0,64	3,65
J	TAXA DE COLETA 5/12	10/06/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,35	2,49	14,17
J 00894366	TAXA CONDOMINIAL JULHO/18	10/07/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	43,74	24,12	142,88
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,97	1,09	6,45
J	TAXA CORREIO	10/07/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,10	0,61	3,60
J	TAXA DE COLETA 6/12	10/07/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,28	2,36	13,97
J 00897084	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/18	10/08/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	42,98	23,87	141,87
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,94	1,08	6,41
J	TAXA CORREIO	10/08/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,08	0,60	3,57
J	TAXA DE COLETA 7/12	10/08/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,20	2,33	13,86
J 00900123	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/18	10/09/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	42,22	23,87	141,11
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,91	1,08	6,38
J	TAXA CORREIO	10/09/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,06	0,60	3,55
J	TAXA DE COLETA 8/12	10/09/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,13	2,33	13,79
J 00903054	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/18	10/10/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	41,49	23,58	140,09
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,87	1,06	6,32
J	TAXA CORREIO	10/10/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,04	0,59	3,52
J	TAXA DE COLETA 9/12	10/10/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,06	2,31	13,70
J 00906165	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/18	10/11/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	40,73	23,19	138,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,84	1,05	6,28
J	TAXA CORREIO	10/11/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,02	0,58	3,49
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	3,98	2,27	13,58
J 00909661	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/18	10/12/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	40,00	23,44	138,46
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,81	1,06	6,26
J	TAXA CORREIO	10/12/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,01	0,59	3,49
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	3,91	2,29	13,53
J 00910981	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/19	10/01/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	39,24	23,30	137,56
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,77	1,05	6,21
J	TAXA CORREIO	10/01/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	0,99	0,59	3,47
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2019	R\$ 7,19	7,19	0,14	3,84	2,28	13,45
J 00914394	TAXA CONDOMINIAL FEV/19	10/02/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	38,48	22,95	136,45
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,74	1,04	6,17
J	TAXA CORREIO	10/02/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	0,97	0,58	3,44
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,59	6,92	41,11
J 00915753	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/2019	10/03/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	37,79	22,43	135,24
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,71	1,01	6,11
J	TAXA CORREIO	10/03/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,00	0,59	3,58
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,39	6,76	40,75
J 00919112	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/2019	10/04/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	37,03	21,70	133,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,67	0,98	6,04
J	TAXA CORREIO	10/04/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,98	0,58	3,55
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,16	6,54	40,30
J 00920986	TAXA CONDOMINIAL MAIO/2019	10/05/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	36,30	21,13	132,45
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,64	0,95	5,98
J	TAXA CORREIO	10/05/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,96	0,56	3,51
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,94	6,37	39,91
J 00923542	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/2019	10/06/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	35,54	20,99	131,55
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,60	0,95	5,94
J	TAXA CORREIO	10/06/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,94	0,56	3,49
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,71	6,32	39,63
J 00926178	TAXA CONDOMINIAL JULHO/2019	10/07/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	34,80	20,98	130,80
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,57	0,95	5,91
J	TAXA CORREIO	10/07/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,92	0,56	3,47
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,49	6,32	39,41
J 00928623	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/2019	10/08/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	34,04	20,89	129,95
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,54	0,94	5,87
J	TAXA CORREIO	10/08/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,90	0,55	3,44
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,26	6,29	39,15
J 00931213	TX CONDOMINIAL SETEMBRO/2019	10/09/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	33,28	20,77	129,07
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,50	0,94	5,83
J	TAXA CORREIO	10/09/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,88	0,55	3,42
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,03	6,26	38,89
J 00933743	TX CONDOMINIAL OUTUBRO/2019	10/10/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	32,55	20,77	128,34

Relatório do JurídicoData de cálculo 31/05/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00933743	FUNDO DE RESERVA	10/10/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,47	0,94	5,80
J	TAXA CORREIO	10/10/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,86	0,55	3,40
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	9,81	6,26	38,67
J 00936341	TX CONDOMINIAL NOVEMBRO/2019	10/11/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	31,79	20,77	127,58
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,44	0,94	5,77
J	TAXA CORREIO	10/11/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,84	0,55	3,38
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	9,58	6,26	38,44
J 00939121	TX CONDOMINIAL DEZEMBRO/2019	10/12/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	31,06	20,28	126,36
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,40	0,92	5,71
J	TAXA CORREIO	10/12/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,82	0,54	3,35
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	9,36	6,11	38,07
J 00940527	TX CONDOMINIAL JANEIRO/2020	10/01/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	30,30	19,15	124,47
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,37	0,86	5,62
J	TAXA CORREIO	10/01/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,80	0,51	3,30
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	9,13	5,77	37,50
J 00943693	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2020	10/02/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	29,54	18,97	123,53
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,33	0,86	5,58
J	TAXA CORREIO	10/02/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,78	0,50	3,27
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,90	5,72	37,22
J 00945655	CONDOMÍNIO MARÇO/2020	10/03/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	28,83	18,81	122,66
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,30	0,85	5,54
J	TAXA CORREIO	10/03/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,76	0,50	3,25
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	8,69	5,67	36,96
J 00949601	CONDOMÍNIO ABRIL/2020	10/04/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	28,07	18,65	121,73
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,27	0,84	5,50
J	TAXA CORREIO	10/04/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,78	0,52	3,39
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,70	5,78	37,74
J	DIF. TX COL. LIXO 02 E 03/20	10/04/2020	R\$ 1,28	1,28	0,03	0,49	0,32	2,12
J 00951628	CONDOMÍNIO MAIO/2020	10/05/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	27,33	18,65	120,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,23	0,84	5,46
J	TAXA CORREIO	10/05/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,76	0,52	3,37
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,47	5,78	37,51
J 00953619	CONDOMÍNIO JUNHO/2020	10/06/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	26,57	18,65	120,23
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,20	0,84	5,43
J	TAXA CORREIO	10/06/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,74	0,52	3,35
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,24	5,78	37,28
J 00956116	CONDOMÍNIO JULHO/2020	10/07/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	25,84	18,65	119,50
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,17	0,84	5,40
J	TAXA CORREIO	10/07/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,72	0,52	3,33
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,01	5,78	37,05
J 00958397	CONDOMÍNIO AGOSTO/2020	10/08/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	25,08	18,41	118,50
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,13	0,83	5,35
J	TAXA CORREIO	10/08/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,70	0,51	3,30
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,77	5,71	36,74
J 00960908	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2020	10/09/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	24,32	18,08	117,41
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,10	0,82	5,31
J	TAXA CORREIO	10/09/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,68	0,50	3,27
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,54	5,60	36,40
J 00963447	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2020	10/10/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	23,59	17,29	115,89
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,06	0,78	5,23
J	TAXA CORREIO	10/10/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,66	0,48	3,23
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,31	5,36	35,93
J 00965809	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2020	10/11/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	22,83	16,49	114,33
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,03	0,74	5,16
J	TAXA CORREIO	10/11/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,64	0,46	3,19
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,08	5,11	35,45
J 00968206	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2020	10/12/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	22,09	15,64	112,74
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,00	0,71	5,10
J	TAXA CORREIO	10/12/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,62	0,44	3,15
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,85	4,85	34,96
J 00970113	CONDOMÍNIO JANEIRO/2021	10/01/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	21,33	14,36	110,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,96	0,65	5,00
J	TAXA CORREIO	10/01/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,59	0,40	3,08
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,61	4,45	34,32
J 00972432	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2021	10/02/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	20,57	14,12	109,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,93	0,64	4,96
J	TAXA CORREIO	10/02/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,57	0,39	3,05
J	TAXA DE COLETA 01/12 PREV.	10/02/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,38	4,38	34,02
J 00975698	CONDOMÍNIO MARÇO/2021	10/03/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	19,89	13,41	108,31
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,90	0,61	4,90
J	TAXA CORREIO	10/03/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,55	0,37	3,01
J	TAXA COLETA 2/11 PREVISTO	10/03/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	6,17	4,16	33,59
J 00978219	CONDOMÍNIO ABRIL/2021	10/04/2021	R\$ 73,55	73,55	1,48	19,13	12,67	106,83
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,86	0,57	4,82
J	TAXA CORREIO	10/04/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,53	0,35	2,97
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	6,67	4,42	37,25
J	DIF. TX DE COLETA FEV/MAR 21	10/04/2021	R\$ 5,70	5,70	0,11	1,48	0,98	8,27
J 00980095	CONDOMÍNIO MAIO/2021	10/05/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	18,39	12,34	105,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,83	0,56	4,78
J	TAXA CORREIO	10/05/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,51	0,34	2,94

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 31/05/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00980095	TAXA COLETA 04/11	10/05/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	6,41	4,30	36,87
J 00982864	CONDOMÍNIO JUNHO/21	10/06/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	17,63	11,52	104,17
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,80	0,52	4,71
J	TAXA CORREIO	10/06/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,49	0,32	2,90
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	6,15	4,02	36,33
J 00984851	CONDOMÍNIO JULHO/21	10/07/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	16,90	11,02	102,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,76	0,50	4,65
J	TAXA CORREIO	10/07/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,47	0,31	2,87
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	5,89	3,84	35,89
J 00986876	CONDOMÍNIO AGOSTO/21	10/08/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	16,14	10,16	101,32
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,73	0,46	4,58
J	TAXA CORREIO	10/08/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,45	0,28	2,82
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	5,63	3,54	35,33
J 00989272	CONDOMÍNIO SETEMBRO/21	10/09/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	15,38	9,43	99,83
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,69	0,43	4,51
J	TAXA CORREIO	10/09/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,43	0,26	2,78
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	5,36	3,29	34,81
J 00990982	CONDOMÍNIO OUTUBRO/21	10/10/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	14,65	8,45	98,12
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,66	0,38	4,43
J	TAXA CORREIO	10/10/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,41	0,24	2,74
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	5,11	2,95	34,22
J 00993338	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/21	10/11/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	13,89	7,51	96,42
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,63	0,34	4,36
J	TAXA CORREIO	10/11/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,39	0,21	2,69
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	4,84	2,62	33,62
J 00995373	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/21	10/12/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	13,15	6,83	95,00
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,59	0,31	4,29
J	TAXA CORREIO	10/12/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,37	0,19	2,65
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	4,59	2,38	33,13
J 00997527	CONDOMÍNIO JANEIRO/22	10/01/2022	R\$	73,55	73,55	1,47	12,39	6,25	93,66
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,56	0,28	4,23
J	TAXA CORREIO	10/01/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,35	0,17	2,61
J	TAXA COLETA 01/11 PREV	10/01/2022	R\$	25,65	25,65	0,51	4,32	2,18	32,66
J 00999417	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/22	10/02/2022	R\$	73,55	73,55	1,47	11,63	5,72	92,37
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,53	0,26	4,18
J	TAXA CORREIO	10/02/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,32	0,16	2,57
J	TAXA COLETA 02/11 PREV	10/02/2022	R\$	25,65	25,65	0,51	4,06	1,99	32,21
J 01001504	CONDOMÍNIO MARÇO/2022	10/03/2022	R\$	73,55	73,55	1,46	10,95	4,93	90,89
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,49	0,22	4,10
J	TAXA CORREIO	10/03/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,31	0,14	2,54
J	TAXA COLETA LIXO 2/11 DIF.	10/03/2022	R\$	5,25	5,25	0,11	0,78	0,35	6,49
J 01004392	CONDOMÍNIO ABRIL/2022	10/04/2022	R\$	73,55	73,55	1,46	10,19	3,61	88,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,46	0,16	4,01
J	TAXA CORREIO	10/04/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,28	0,10	2,47
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,92	1,39	34,16
J 01006301	CONDOMÍNIO MAIO/2022	10/05/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	10,87	3,24	100,37
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,43	0,13	3,95
J	TAXA CORREIO	10/05/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,26	0,08	2,43
J	TAXA COLETA 04/11	10/05/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,64	1,08	33,57
J 01008450	CONDOMÍNIO JUNHO/2022	10/06/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	10,00	2,85	99,11
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,39	0,11	3,89
J	TAXA CORREIO	10/06/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,24	0,07	2,40
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,34	0,95	33,14
01011078	CONDOMÍNIO JULHO/2022	10/07/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	9,15	2,31	97,72
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,36	0,09	3,84
J	TAXA CORREIO	10/07/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,22	0,06	2,37
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,06	0,77	32,68
01012461	CONDOMÍNIO AGOSTO/2022	10/08/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	8,28	2,84	97,38
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,33	0,11	3,83
J	TAXA CORREIO	10/08/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,20	0,07	2,36
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	2,77	0,95	32,57
01015724	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2022	10/09/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	7,41	3,11	96,78
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,29	0,12	3,80
J	TAXA CORREIO	10/09/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,18	0,08	2,35
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	2,48	1,04	32,37
01018098	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2022	10/10/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	6,56	3,11	95,93
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,26	0,12	3,77
J	TAXA CORREIO	10/10/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,16	0,08	2,33
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	2,19	1,04	32,08
01020253	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2022	10/11/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	5,69	2,98	94,93
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,22	0,12	3,73
J	TAXA CORREIO	10/11/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,14	0,07	2,30
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	1,90	1,00	31,75
01022884	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2022	10/12/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	4,84	2,65	93,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,19	0,10	3,68
J	TAXA CORREIO	10/12/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,12	0,06	2,27
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	1,62	0,88	31,35
01024541	CONDOMÍNIO JANEIRO/2023	10/01/2023	R\$	84,58	84,58	1,69	3,97	2,05	92,29
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,16	0,08	3,63
J	TAXA CORREIO	10/01/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,10	0,05	2,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2023 às 11:19, sob o número WSCS23700577044. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código Cfps3x6Y.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 31/05/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
01026909	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2023	10/02/2023	R\$	101,49	101,49	2,02	3,72	1,98	109,21
	FUNDO DE RESERVA	10/02/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,12	0,06	3,57
	TAXA CORREIO	10/02/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,08	0,04	2,21
	TAXA COLETA 01/11	10/02/2023	R\$	30,30	30,30	0,61	1,11	0,59	32,61
01028975	CONDOMÍNIO MARÇO/2023	10/03/2023	R\$	101,49	101,49	2,02	2,77	1,19	107,47
	FUNDO DE RESERVA	10/03/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,09	0,04	3,52
	TAXA CORREIO	10/03/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,06	0,02	2,17
	TAXA COLETA 02/11	10/03/2023	R\$	30,30	30,30	0,61	0,83	0,36	32,10
01031339	CONDOMÍNIO ABRIL/2023	10/04/2023	R\$	101,49	101,49	2,02	1,72	0,54	105,77
	FUNDO DE RESERVA	10/04/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,06	0,02	3,47
	TAXA CORREIO	10/04/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,03	0,01	2,13
	TAXA COLETA 03/11	10/04/2023	R\$	30,30	30,30	0,61	0,51	0,16	31,58
01033146	CONDOMÍNIO MAIO/2023	10/05/2023	R\$	101,49	101,49	2,02	0,71	0,00	104,22
	FUNDO DE RESERVA	10/05/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,02	0,00	3,41
	TAXA CORREIO	10/05/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,01	0,00	2,10
	TAXA COLETA 04/11	10/05/2023	R\$	30,30	30,30	0,61	0,21	0,00	31,12
Subtotal:				10.396,56	10.396,56	207,86	5.511,80	3.235,17	19.351,39
Total geral:									19.351,39

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 575

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Débitos atualizados até: 29/05/2023

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	217,64	508,72	81,14	0,00	99,55	1.095,09	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	325,22	710,28	125,29	0,00	146,20	1.608,09	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	291,15	614,62	124,16	0,00	135,95	1.495,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	270,77	531,56	125,61	0,00	128,56	1.414,13	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	76,35	112,52	17,72	0,00	30,75	338,19	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	66,82	88,70	17,22	0,00	27,82	305,98	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	56,70	65,24	16,52	0,00	0,00	246,92	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	27,80	38,41	13,96	0,00	0,00	192,04	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	7,28	20,25	13,06	0,00	0,00	163,93	9902 / 2023		
IPTU	152273	Id 7831894	2023	132,18	0,00	4,62	13,22	0,00	0,00	150,02			
Total (R\$)				1.882,11	1.339,73	2.694,92	547,90	0,00	568,83	7.033,49			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
41.608ficha
1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
41.608

ficha
1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, **protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, **protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.**" (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.266-4

Matrícula

41.608

ficha

2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)

Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, (11) 3489 - 2537,
 JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 3489 -2511, SÃO
 CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 31/07/2023 (15h00) até 03/08/2023 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 03/08/2023 (15h00) até 23/08/2023 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 567/569.

Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor.

Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 02 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0458/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 31/07/2023 (15h00) até 03/08/2023 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 03/08/2023 (15h00) até 23/08/2023 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 567/569. Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 5 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2023. Considera-se a data de publicação em 07/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/06/2023 - "Corpus-Christi" (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação
09/06/2023 à 09/06/2023 - Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022 - Suspensão

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 31/07/2023 (15h00) até 03/08/2023 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 03/08/2023 (15h00) até 23/08/2023 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 567/569. Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 5 de junho de 2023.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA <alourencio@tjsp.jus.br>

Ter, 06/06/2023 10:55

Para:D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

📎 1 anexos (392 KB)

decisão 1001635-60.2017.8.26.0565.pdf;

Prezados, bom dia!!!!

Sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor da r. decisão de fl. 580, a qual segue em anexo para providências.

Att,



ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 3489-2511/3489-2537

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

Home Office

Retransmitidas: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/06/2023 10:55

Para:D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (47 KB)

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[D1LANCE LEILÕES \(contato@d1lance.com\)](mailto:contato@d1lance.com)

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

RES: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Ter, 06/06/2023 12:09

Para:ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA <alourencio@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Adriana, bom dia. Esperamos que esteja bem!

Agradecemos o envio e atenção. Providenciaremos o quanto necessário.

Atenciosamente.



Gabriela Vieira
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º

andar

São Paulo, SP, 01310-100

De: ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA <alourencio@tjsp.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 10:55

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Assunto: Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Prezados, bom dia!!!!

Sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor da r. decisão de fl. 580, a qual segue em anexo para providências.

Att,

ADRIANA DA COSTA LOURENCIO FERNANDEZ PAIVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do sul - SP - CEP: 09581-540

Tel: 3489-2511/3489-2537

E-mail: alourencio@tjsp.jus.br

Home Office

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão Negativo (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106


D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 23/08/23, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 03/08/23, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 31/07/23 e 03/08/23, às 15h.

Em razão da ausência de lance ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTE** no referido leilão/pregão.

É o que cumpre informar. Sem mais.


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais

www.publicjud.com.br

Visualização gerada em: 31/05/2023 11:27:34

Usuário: Bárbara Bassan Prado | Bárbara Bassan Prado D1Lance

Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/67556>

Código	67556		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	4ª Vara Cível
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	31/05/2023
Primeiro Leilão	31/07/2023 15:00:00	Último Leilão	03/08/2023 15:00:00

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edyneia Aparecida Morales Baptista Novaportifólio Participações S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com>).br.

1ª PRAÇA: De 31/07/23(15h00) até 03/08/23(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 03/08/23(15h00) até 23/08/23(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com>).br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul- SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[1]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 e Av. 7- 23/12/21); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - proc nº 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 19.351,39 (em Mai/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 7.033,49 (em Mai/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20230531112731_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf	
Cadastrado em:	31/05/2023 11:27:09	
Visualizações:	0	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0783/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0783/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2023. Considera-se a data de publicação em 27/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2023.



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 – Sta. Paula – S. C. Sul – SP. – Tel: 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, por sua advogada ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, em atendimento ao r. despacho de fls. vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o Auto de Leilão Negativo acostado às fls. 587, requer seja determinado novo praxeamento do bem por meio do leilão judicial eletrônico

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2023.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim
 São Caetano
 CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
 Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
 Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Intime-se o leiloeiro para nova tentativa de praceamento por meio de leilão eletrônico.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 07 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0915/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro para nova tentativa de praxeamento por meio de leilão eletrônico. Intime-se."

São Caetano do Sul, 9 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0915/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2023. Considera-se a data de publicação em 13/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro para nova tentativa de praxeamento por meio de leilão eletrônico. Intime-se."

São Caetano do Sul, 9 de novembro de 2023.

 Excluir  Arquivar  Denunciar    Aplicar zoom  

intimação

M**MARIA DE FATIMA THEODORO**    

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

Sex, 10/11/2023 11:23

Bom dia

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
Luzinaldo Souza Pereira

Intime-se o leiloeiro para nova tentativa de praxeamento por meio de leilão eletrônico.

MARIA DE FATIMA THEODORO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4 Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2511 ou 3489-2537

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

 Responder

 Encaminhar



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade**

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.


² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106** (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
NATHIELY CASTRO

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edyneia Aparecida Morales Baptista Novaportifólio Participações S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **02/02/24(15h00)** até **05/02/24(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **05/02/24(15h00m)** até **28/02/24(15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário

e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*¹.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP.**

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão² e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance, ainda que parcelado.**

O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.³

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

¹ Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

² Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

³ Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.



ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18 Proc. 1001635-60.2017.8.26.0565; Av.7- 23/12/21 Proc. 1001743-50.2021.8.26.0565 e Av.9-18/07/23 Proc. 1003605-90.2020.8.26.0565); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18 Proc. 0015090-15.2017.8.26.0564).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - proc nº 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 20.948,11 (em Nov/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 7.271,28 (em Nov/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloados em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato,



afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J2318

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio The Office Brokfield	4	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	-	-

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Carolina Nascimento Silva Aguiar	-	-
Renato Affonso Aguiar	-	-
Município de São Caetano do Sul/SP	311-311	S/ procuração
Edyneia Aparecida Morales Baptista	-	-
Novaportifólio Participações S/A	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	100-101	AR

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 28/08/17.	119-121	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.	208-238

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.	03.029.0573.

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R\$ 101,49 (em 2023).	R\$ 132,18 (em 2023).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	119-121

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
09/05/18.	154-155	OK

ÔNUS E GRAVAMES

Penhora em favor do Exequente (Av. 5-09/05/18 Proc. 1001635-60.2017.8.26.0565; Av. 7- 23/12/21 Proc. 1001743-50.2021.8.26.0565 e Av.9-18/07/23 Proc. 1003605-90.2020.8.26.0565); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18 Proc. 0015090-15.2017.8.26.0564).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS

Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - proc nº 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

FOLHA(S)

356-
361/541-
545

DÉBITO(S) FISCAL(IS)

R\$ 7.271,28 (em Nov/23) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

Piazza Navona Incorporadora Ltda.

FOLHA(S)

135

SITUAÇÃO

AR

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)

R\$ 56.000,00 (em Nov/18).

FOLHA(S)

208-238

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)

R\$ 20.948,11 (em Nov/23).

FOLHA(S)

Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)

Em 07/11/23.

FOLHA(S)

596

2ª PRAÇA

50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)

Não há.

FOLHA(S)

-

Matrícula

41.608

ficha

1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438, em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula

41.608

ficha

1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Camara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado." (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Affonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado." (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

Matrícula
41.608

ficha
2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021**, procede-se à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)
Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 8/41.608.

S.C. do Sul, 18 de julho de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0041608-70.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/41.608.

S.C. do Sul, 18 de julho de 2023.

PENHORA- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 11 de julho de 2023, pela Escrivã Diretora do 6º Ofício Cível desta comarca, Anna Christina Kauf Paiuca, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 10036059020208260565, **protocolada e microfilmada sob nº 160.575, em 12/07/2023**, procede-se à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$5.141,29**)
Selo digital: 1126643910000000371662237

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/11/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00838670	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	01/11/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	115,57	74,14	286,41
J 00838671	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	01/12/2013	R\$ 94,80	94,80	1,90	114,62	73,23	284,55
J 00838672	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	01/01/2014	R\$ 94,80	94,80	1,90	111,86	72,03	280,59
J 00838673	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14	01/02/2014	R\$ 95,48	95,48	1,91	113,48	71,49	282,36
J 00838674	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	01/03/2014	R\$ 73,69	73,69	1,47	86,89	54,36	216,41
J 00838675	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	01/04/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	92,54	57,28	230,57
J 00838676	TAXA CONDOMINIAL MAIO/14	01/05/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	91,75	56,23	228,73
J 00838677	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14	01/06/2014	R\$ 79,17	79,17	1,58	90,93	55,42	227,10
J 00838678	TAXA CONDOMINIAL JULHO/14	01/07/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	77,21	47,95	195,48
J 00838679	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14	01/08/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	77,78	47,80	195,90
J 00838680	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14	01/09/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	77,07	47,59	194,98
J 00838681	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14	01/10/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	76,38	47,02	193,72
J 00838682	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	01/11/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	75,67	46,59	192,58
J 00838683	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14	01/12/2014	R\$ 68,94	68,94	1,38	74,98	45,98	191,28
J 00838684	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15	10/01/2015	R\$ 68,94	68,94	1,38	74,06	45,27	189,65
J 00838685	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15	10/02/2015	R\$ 93,81	93,81	1,88	99,81	59,33	254,83
J 00838686	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	10/03/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	98,98	57,60	252,31
J 00838687	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15	10/04/2015	R\$ 93,85	93,85	1,88	98,01	55,35	249,09
J 00838688	TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	10/05/2015	R\$ 93,91	93,91	1,88	97,13	54,33	247,25
J 00838689	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15	10/06/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	72,03	39,61	183,39
J 00838690	TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	10/07/2015	R\$ 73,62	73,62	1,47	74,65	40,57	190,31
J 00838691	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	10/08/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	70,60	38,14	180,49
J 00838692	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	10/09/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	69,87	37,87	179,49
J 00838693	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	10/10/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	69,17	37,32	178,24
J 00838694	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/15	10/11/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	68,44	36,49	176,68
J 00838695	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15	10/12/2015	R\$ 70,34	70,34	1,41	67,74	35,32	174,81
J 00838696	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16	10/01/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	65,68	33,69	169,69
J 00838697	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16	10/02/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	64,97	32,17	167,46
J 00838698	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16	10/03/2016	R\$ 68,94	68,94	1,38	64,30	31,22	165,84
J 00838699	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	10/04/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	65,01	31,47	168,37
J 00838700	TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	10/05/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	63,43	30,82	166,14
J 00838701	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	10/06/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	63,58	29,83	165,30
J 00838702	TAXA CONDOMINIAL JULHO/16	10/07/2016	R\$ 70,48	70,48	1,41	62,02	29,36	163,27
J 00838703	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	10/08/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	62,32	28,81	163,22
J 00838704	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	10/09/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	61,59	28,50	162,18
J 00838705	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	10/10/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	60,89	28,42	161,40
J 00838706	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16	10/11/2016	R\$ 70,68	70,68	1,41	60,16	28,26	160,51
J 00834725	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	10/12/2016	R\$ 65,66	65,66	1,31	55,23	26,19	148,39
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2016	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,79	1,32	7,50
J	TAXA CORREIO	10/12/2016	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,43	0,68	3,84
J 00837431	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17	10/01/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	54,55	26,06	147,58
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,76	1,32	7,47
J	TAXA CORREIO	10/01/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,41	0,67	3,81
J 00841471	TAXA CONDOMINIAL FEV/17	10/02/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	53,87	25,67	146,51
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,72	1,30	7,41
J	TAXA CORREIO	10/02/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,39	0,66	3,78
J 00843065	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/17	10/03/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	53,26	25,45	145,68
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,69	1,29	7,37
J	TAXA CORREIO	10/03/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,38	0,66	3,77
J 00846818	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/17	10/04/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	52,58	25,16	144,71
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,66	1,27	7,32
J	TAXA CORREIO	10/04/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,36	0,65	3,74
J 00849304	TAXA CONDOMINIAL MAIO/17	10/05/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	51,93	25,09	143,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,63	1,27	7,29
J	TAXA CORREIO	10/05/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,34	0,65	3,72
J 00852654	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/17	10/06/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	51,25	24,77	142,99
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,59	1,25	7,23
J	TAXA CORREIO	10/06/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,33	0,64	3,70
J 00854858	TAXA CONDOMINIAL JULHO/17	10/07/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	50,60	25,04	142,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,56	1,27	7,22
J	TAXA CORREIO	10/07/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,31	0,65	3,69
J 00858708	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/17	10/08/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	49,92	24,88	141,77
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,52	1,26	7,17
J	TAXA CORREIO	10/08/2017	R\$ 1,70	1,70	0,03	1,29	0,64	3,66
J 00862323	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/17	10/09/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	49,24	24,91	141,12
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,49	1,26	7,14
J	TAXA CORREIO	10/09/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,35	0,68	3,87
J 00864491	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/17	10/10/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	48,58	24,93	140,48
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,46	1,26	7,11
J	TAXA CORREIO	10/10/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,33	0,68	3,85
J 00868199	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/17	10/11/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	47,91	24,60	139,48
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,42	1,24	7,05
J	TAXA CORREIO	10/11/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,31	0,67	3,82
J 00872906	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/17	10/12/2017	R\$ 65,66	65,66	1,31	47,25	24,43	138,65
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,39	1,24	7,02
J	TAXA CORREIO	10/12/2017	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,30	0,67	3,81
J 00875424	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/18	10/01/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	46,57	24,20	137,74
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,35	1,22	6,96
J	TAXA CORREIO	10/01/2018	R\$ 1,80	1,80	0,04	1,28	0,66	3,78
J 00878549	TAXA CONDOMINIAL FEV/18	10/02/2018	R\$ 65,66	65,66	1,31	45,89	23,99	136,85



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/11/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00878549	FUNDO DE RESERVA	10/02/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,32	1,21	6,92
J	TAXA CORREIO	10/02/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,29	0,68	3,86
J	TAXA DE COLETA 1/12	10/02/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,03	2,63	14,99
J 00882292	TAXA CONDOMINIAL MAR/18	10/03/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	50,72	26,70	152,44
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,29	1,21	6,89
J	TAXA CORREIO	10/03/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,28	0,67	3,84
J	TAXA DE COLETA 2/12	10/03/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,96	2,61	14,90
J 00884214	TAXA CONDOMINIAL ABR/18	10/04/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	49,96	26,63	151,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,26	1,20	6,85
J	TAXA CORREIO	10/04/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,26	0,67	3,82
J	TAXA DE COLETA 3/12	10/04/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,88	2,60	14,81
J 00887286	TAXA CONDOMINIAL MAIO/18	10/05/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	49,23	26,42	150,67
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,22	1,19	6,80
J	TAXA CORREIO	10/05/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,24	0,66	3,79
J	TAXA DE COLETA 4/12	10/05/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,81	2,58	14,72
J 00891113	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/18	10/06/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	48,47	25,99	149,48
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,19	1,17	6,75
J	TAXA CORREIO	10/06/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,22	0,65	3,76
J	TAXA DE COLETA 5/12	10/06/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,74	2,54	14,61
J 00894366	TAXA CONDOMINIAL JULHO/18	10/07/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	47,74	24,58	147,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,15	1,11	6,65
J	TAXA CORREIO	10/07/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,20	0,62	3,71
J	TAXA DE COLETA 6/12	10/07/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,67	2,40	14,40
J 00897084	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/18	10/08/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	46,98	24,34	146,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,12	1,10	6,61
J	TAXA CORREIO	10/08/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,18	0,61	3,68
J	TAXA DE COLETA 7/12	10/08/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,59	2,38	14,30
J 00900123	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/18	10/09/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	46,22	24,34	145,58
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,09	1,10	6,58
J	TAXA CORREIO	10/09/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,16	0,61	3,66
J	TAXA DE COLETA 8/12	10/09/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,52	2,38	14,23
J 00903054	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/18	10/10/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	45,48	24,05	144,55
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,05	1,09	6,53
J	TAXA CORREIO	10/10/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,14	0,60	3,63
J	TAXA DE COLETA 9/12	10/10/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,45	2,35	14,13
J 00906165	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/18	10/11/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	44,72	23,66	143,40
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,02	1,07	6,48
J	TAXA CORREIO	10/11/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,12	0,60	3,61
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,37	2,31	14,01
J 00909661	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/18	10/12/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	43,99	23,90	142,91
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,99	1,08	6,46
J	TAXA CORREIO	10/12/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,11	0,60	3,60
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,30	2,34	13,97
J 00910981	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/19	10/01/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	43,23	23,77	142,02
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,95	1,07	6,41
J	TAXA CORREIO	10/01/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,09	0,60	3,58
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2019	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,23	2,32	13,88
J 00914394	TAXA CONDOMINIAL FEV/19	10/02/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	42,47	23,42	140,91
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,92	1,06	6,37
J	TAXA CORREIO	10/02/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,07	0,59	3,55
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,80	7,06	42,46
J 00915753	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/2019	10/03/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	41,78	22,90	139,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,89	1,03	6,31
J	TAXA CORREIO	10/03/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,11	0,61	3,71
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,59	6,90	42,09
J 00919112	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/2019	10/04/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	41,02	22,16	138,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,85	1,00	6,24
J	TAXA CORREIO	10/04/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,09	0,59	3,67
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,36	6,68	41,64
J 00920986	TAXA CONDOMINIAL MAIO/2019	10/05/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	40,29	21,59	136,90
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,82	0,97	6,18
J	TAXA CORREIO	10/05/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,07	0,57	3,63
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,14	6,50	41,24
J 00923542	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/2019	10/06/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	39,53	21,45	136,00
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,78	0,97	6,14
J	TAXA CORREIO	10/06/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,05	0,57	3,61
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,91	6,46	40,97
J 00926178	TAXA CONDOMINIAL JULHO/2019	10/07/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	38,80	21,44	135,26
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,75	0,97	6,11
J	TAXA CORREIO	10/07/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,03	0,57	3,59
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,69	6,46	40,75
J 00928623	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/2019	10/08/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	38,04	21,34	134,40
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,72	0,96	6,07
J	TAXA CORREIO	10/08/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,01	0,57	3,57
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,46	6,43	40,49
J 00931213	TX CONDOMINIAL SETEMBRO/2019	10/09/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	37,28	21,23	133,53
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,68	0,96	6,03
J	TAXA CORREIO	10/09/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,99	0,56	3,54
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,23	6,40	40,23
J 00933743	TX CONDOMINIAL OUTUBRO/2019	10/10/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	36,54	21,23	132,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHIELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 17:25, sob o número WSCS23701270856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código oSfw3wvr.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/11/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00933743	FUNDO DE RESERVA	10/10/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,65	0,96	6,00
J	TAXA CORREIO	10/10/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,97	0,56	3,52
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,01	6,40	40,01
J 00936341	TX CONDOMINIAL NOVEMBRO/2019	10/11/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	35,78	21,23	132,03
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,62	0,96	5,97
J	TAXA CORREIO	10/11/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,95	0,56	3,50
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,78	6,40	39,78
J 00939121	TX CONDOMINIAL DEZEMBRO/2019	10/12/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	35,05	20,73	130,80
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,58	0,94	5,91
J	TAXA CORREIO	10/12/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,93	0,55	3,47
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,56	6,25	39,41
J 00940527	TX CONDOMINIAL JANEIRO/2020	10/01/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	34,29	19,59	128,90
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,55	0,88	5,82
J	TAXA CORREIO	10/01/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,91	0,52	3,42
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,33	5,90	38,83
J 00943693	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2020	10/02/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	33,53	19,41	127,96
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,51	0,88	5,78
J	TAXA CORREIO	10/02/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,89	0,51	3,39
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,10	5,85	38,55
J 00945655	CONDOMÍNIO MARÇO/2020	10/03/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	32,82	19,26	127,10
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,48	0,87	5,74
J	TAXA CORREIO	10/03/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,87	0,51	3,37
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	9,89	5,80	38,29
J 00949601	CONDOMÍNIO ABRIL/2020	10/04/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	32,06	19,09	126,16
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,45	0,86	5,70
J	TAXA CORREIO	10/04/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,89	0,53	3,51
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,94	5,92	39,12
J	DIF. TX COL. LIXO 02 E 03/20	10/04/2020	R\$ 1,28	1,28	0,03	0,56	0,33	2,20
J 00951628	CONDOMÍNIO MAIO/2020	10/05/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	31,33	19,09	125,43
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,41	0,86	5,66
J	TAXA CORREIO	10/05/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,87	0,53	3,49
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,71	5,92	38,89
J 00953619	CONDOMÍNIO JUNHO/2020	10/06/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	30,57	19,09	124,67
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,38	0,86	5,63
J	TAXA CORREIO	10/06/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,85	0,53	3,47
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,48	5,92	38,66
J 00956116	CONDOMÍNIO JULHO/2020	10/07/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	29,83	19,09	123,93
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,35	0,86	5,60
J	TAXA CORREIO	10/07/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,83	0,53	3,45
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,25	5,92	38,43
J 00958397	CONDOMÍNIO AGOSTO/2020	10/08/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	29,07	18,85	122,93
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,31	0,85	5,55
J	TAXA CORREIO	10/08/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,81	0,53	3,43
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,01	5,84	38,11
J 00960908	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2020	10/09/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	28,31	18,52	121,84
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,28	0,84	5,51
J	TAXA CORREIO	10/09/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,79	0,52	3,40
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,78	5,74	37,78
J 00963447	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2020	10/10/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	27,58	17,73	120,32
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,24	0,80	5,43
J	TAXA CORREIO	10/10/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,77	0,49	3,35
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,55	5,49	37,30
J 00965809	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2020	10/11/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	26,82	16,92	118,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,21	0,76	5,36
J	TAXA CORREIO	10/11/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,75	0,47	3,31
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,31	5,25	36,82
J 00968206	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2020	10/12/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	26,08	16,07	117,16
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,18	0,73	5,30
J	TAXA CORREIO	10/12/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,73	0,45	3,27
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,09	4,98	36,33
J 00970113	CONDOMÍNIO JANEIRO/2021	10/01/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	25,32	14,78	115,11
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,14	0,67	5,20
J	TAXA CORREIO	10/01/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,71	0,41	3,21
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,85	4,58	35,69
J 00972432	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2021	10/02/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	24,57	14,54	114,12
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,11	0,66	5,16
J	TAXA CORREIO	10/02/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,68	0,41	3,18
J	TAXA DE COLETA 01/12 PREV.	10/02/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,62	4,51	35,39
J 00975698	CONDOMÍNIO MARÇO/2021	10/03/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	23,88	13,83	112,72
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,08	0,62	5,09
J	TAXA CORREIO	10/03/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,67	0,39	3,15
J	TAXA COLETA 2/11 PREVISTO	10/03/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	7,40	4,29	34,95
J 00978219	CONDOMÍNIO ABRIL/2021	10/04/2021	R\$ 73,55	73,55	1,48	23,12	13,08	111,23
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,04	0,59	5,02
J	TAXA CORREIO	10/04/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,64	0,36	3,09
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	8,06	4,56	38,78
J	DIF. TX DE COLETA FEV/MAR 21	10/04/2021	R\$ 5,70	5,70	0,11	1,79	1,01	8,61
J 00980095	CONDOMÍNIO MAIO/2021	10/05/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	22,39	12,75	110,16
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,01	0,58	4,98
J	TAXA CORREIO	10/05/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,62	0,36	3,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 17:25, sob o número WSC23701270856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código oSfw3vwr.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/11/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00980095	TAXA COLETA 04/11	10/05/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	7,81	4,45	38,42
J 00982864	CONDOMÍNIO JUNHO/21	10/06/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	21,63	11,93	108,58
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,98	0,54	4,91
J	TAXA CORREIO	10/06/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,60	0,33	3,02
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	7,54	4,16	37,86
J 00984851	CONDOMÍNIO JULHO/21	10/07/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	20,89	11,42	107,33
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,94	0,52	4,85
J	TAXA CORREIO	10/07/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,58	0,32	2,99
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	7,29	3,98	37,43
J 00986876	CONDOMÍNIO AGOSTO/21	10/08/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	20,13	10,56	105,71
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,91	0,48	4,78
J	TAXA CORREIO	10/08/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,56	0,29	2,94
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	7,02	3,68	36,86
J 00989272	CONDOMÍNIO SETEMBRO/21	10/09/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	19,37	9,83	104,22
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,87	0,44	4,70
J	TAXA CORREIO	10/09/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,54	0,27	2,90
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	6,76	3,43	36,35
J 00990982	CONDOMÍNIO OUTUBRO/21	10/10/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	18,64	8,84	102,50
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,84	0,40	4,63
J	TAXA CORREIO	10/10/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,52	0,25	2,86
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	6,50	3,08	35,74
J 00993338	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/21	10/11/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	17,88	7,90	100,80
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,81	0,36	4,56
J	TAXA CORREIO	10/11/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,50	0,22	2,81
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	6,24	2,75	35,15
J 00995373	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/21	10/12/2021	R\$	73,55	73,55	1,47	17,14	7,22	99,38
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2021	R\$	3,32	3,32	0,07	0,77	0,33	4,49
J	TAXA CORREIO	10/12/2021	R\$	2,05	2,05	0,04	0,48	0,20	2,77
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2021	R\$	25,65	25,65	0,51	5,98	2,52	34,66
J 00997527	CONDOMÍNIO JANEIRO/22	10/01/2022	R\$	73,55	73,55	1,47	16,39	6,63	98,04
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,74	0,30	4,43
J	TAXA CORREIO	10/01/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,46	0,18	2,73
J	TAXA COLETA 01/11 PREV	10/01/2022	R\$	25,65	25,65	0,51	5,71	2,31	34,18
J 00999417	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/22	10/02/2022	R\$	73,55	73,55	1,47	15,63	6,10	96,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,71	0,28	4,38
J	TAXA CORREIO	10/02/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,44	0,17	2,70
J	TAXA COLETA 02/11 PREV	10/02/2022	R\$	25,65	25,65	0,51	5,45	2,13	33,74
J 01001504	CONDOMÍNIO MARÇO/2022	10/03/2022	R\$	73,55	73,55	1,46	14,94	5,31	95,26
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,67	0,24	4,30
J	TAXA CORREIO	10/03/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,42	0,15	2,66
J	TAXA COLETA LIXO 2/11 DIF.	10/03/2022	R\$	5,25	5,25	0,11	1,07	0,38	6,81
J 01004392	CONDOMÍNIO ABRIL/2022	10/04/2022	R\$	73,55	73,55	1,46	14,18	3,98	93,17
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,64	0,18	4,21
J	TAXA CORREIO	10/04/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,40	0,11	2,60
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	5,45	1,53	35,83
J 01006301	CONDOMÍNIO MAIO/2022	10/05/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	15,46	3,66	105,38
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,61	0,14	4,14
J	TAXA CORREIO	10/05/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,37	0,09	2,55
J	TAXA COLETA 04/11	10/05/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	5,17	1,23	35,25
J 01008450	CONDOMÍNIO JUNHO/2022	10/06/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	14,59	3,27	104,12
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,57	0,13	4,09
J	TAXA CORREIO	10/06/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,35	0,08	2,52
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	4,88	1,09	34,82
J 01011078	CONDOMÍNIO JULHO/2022	10/07/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	13,74	2,73	102,73
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,54	0,11	4,04
J	TAXA CORREIO	10/07/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,33	0,07	2,49
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	4,60	0,91	34,36
J 01012461	CONDOMÍNIO AGOSTO/2022	10/08/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	12,87	3,26	102,39
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,51	0,13	4,03
J	TAXA CORREIO	10/08/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,31	0,08	2,48
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	4,30	1,09	34,24
J 01015724	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2022	10/09/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	12,00	3,53	101,79
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,47	0,14	4,00
J	TAXA CORREIO	10/09/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,29	0,09	2,47
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	4,01	1,18	34,04
J 01018098	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2022	10/10/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	11,15	3,53	100,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,44	0,14	3,97
J	TAXA CORREIO	10/10/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,27	0,09	2,45
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,73	1,18	33,76
J 01020253	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2022	10/11/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	10,28	3,40	99,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,40	0,13	3,92
J	TAXA CORREIO	10/11/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,25	0,08	2,42
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,44	1,14	33,43
J 01022884	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2022	10/12/2022	R\$	84,58	84,58	1,68	9,44	3,06	98,76
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2022	R\$	3,32	3,32	0,07	0,37	0,12	3,88
J	TAXA CORREIO	10/12/2022	R\$	2,05	2,05	0,04	0,23	0,07	2,39
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2022	R\$	28,28	28,28	0,57	3,15	1,02	33,02
J 01024541	CONDOMÍNIO JANEIRO/2023	10/01/2023	R\$	84,58	84,58	1,69	8,56	2,46	97,29
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2023	R\$	3,32	3,32	0,07	0,34	0,10	3,83
J	TAXA CORREIO	10/01/2023	R\$	2,05	2,05	0,04	0,21	0,06	2,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NA THIELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 17:25, sob o número WSCS23701270856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código oSfw3wvr.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/11/2023
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
01026909	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2023	10/02/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	9,23	2,48	115,22
	FUNDO DE RESERVA	10/02/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,30	0,08	3,77
	TAXA CORREIO	10/02/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,19	0,05	2,33
	TAXA COLETA 01/11	10/02/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,75	0,74	34,40
01028975	CONDOMÍNIO MARÇO/2023	10/03/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	8,28	1,68	113,47
	FUNDO DE RESERVA	10/03/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,27	0,06	3,72
	TAXA CORREIO	10/03/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,17	0,03	2,29
	TAXA COLETA 02/11	10/03/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,47	0,50	33,88
01031339	CONDOMÍNIO ABRIL/2023	10/04/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	7,23	1,03	111,77
	FUNDO DE RESERVA	10/04/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,24	0,03	3,66
	TAXA CORREIO	10/04/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,15	0,02	2,26
	TAXA COLETA 03/11	10/04/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,16	0,31	33,38
01033146	CONDOMÍNIO MAIO/2023	10/05/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	6,22	0,49	110,22
	FUNDO DE RESERVA	10/05/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,20	0,02	3,61
	TAXA CORREIO	10/05/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,13	0,01	2,23
	TAXA COLETA 04/11	10/05/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,86	0,15	32,92
01035983	CONDOMÍNIO JUNHO/2023	10/06/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	5,17	0,12	108,80
	FUNDO DE RESERVA	10/06/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,17	0,00	3,56
	TAXA CORREIO	10/06/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,10	0,00	2,19
	TAXA COLETA 05/11	10/06/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,54	0,04	32,49
	TROCA CENTRAL DE ALARME -1/6	10/06/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,87	0,02	18,25
01038693	CONDOMÍNIO JULHO/2023	10/07/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	4,16	0,22	107,89
	FUNDO DE RESERVA	10/07/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,14	0,01	3,54
	TAXA CORREIO	10/07/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,08	0,00	2,17
	TAXA COLETA 06/11	10/07/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,24	0,07	32,22
	TROCA CENTRAL DE ALARME -2/6	10/07/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,70	0,04	18,10
01040272	CONDOMÍNIO AGOSTO/2023	10/08/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	3,11	0,22	106,84
	FUNDO DE RESERVA	10/08/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,10	0,01	3,50
	TAXA CORREIO	10/08/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,06	0,00	2,15
	TAXA COLETA 07/11	10/08/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	0,93	0,07	31,91
	TROCA CENTRAL DE ALARME -3/6	10/08/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,52	0,04	17,92
01043035	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2023	10/09/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	2,06	0,11	105,68
	FUNDO DE RESERVA	10/09/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,07	0,00	3,46
	TAXA CORREIO	10/09/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,04	0,00	2,13
	TAXA COLETA 08/11	10/09/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	0,62	0,03	31,56
	TROCA CENTRAL DE ALARME -4/6	10/09/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,35	0,02	17,73
01046722	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2023	10/10/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	1,05	0,00	104,56
	FUNDO DE RESERVA	10/10/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,03	0,00	3,42
	TAXA CORREIO	10/10/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,02	0,00	2,11
	TAXA COLETA 09/11	10/10/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	0,31	0,00	31,22
	TROCA CENTRAL DE ALARME -5/6	10/10/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,18	0,00	17,54
01048795	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2023	10/11/2023	R\$ 101,49	101,49	0,00	0,00	0,00	101,49
	FUNDO DE RESERVA	10/11/2023	R\$ 3,32	3,32	0,00	0,00	0,00	3,32
	TAXA CORREIO	10/11/2023	R\$ 2,05	2,05	0,00	0,00	0,00	2,05
	TAXA COLETA 10/11	10/11/2023	R\$ 30,30	30,30	0,00	0,00	0,00	30,30
	TROCA CENTRAL DE ALARME -6/6	10/11/2023	R\$ 17,02	17,02	0,00	0,00	0,00	17,02
Subtotal:			11.321,64	11.321,64	223,26	6.101,53	3.301,68	20.948,11
Total geral:								20.948,11

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELLY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 17:25, sob o número WJSC23701270856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código oStw3vwr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 616

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Débitos atualizados até: 09/11/2023

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
 Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
 Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
 Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	217,64	537,93	81,14	0,00	102,49	1.127,24	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	325,22	755,37	125,29	0,00	150,70	1.657,68	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	291,15	659,30	124,16	0,00	140,43	1.544,71		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	270,77	576,80	125,61	0,00	133,08	1.463,89	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	76,35	123,15	17,72	0,00	31,81	349,88	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	66,82	99,04	17,22	0,00	28,85	317,35	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	56,70	75,15	16,52	0,00	0,00	256,83	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	27,80	46,79	13,96	0,00	0,00	200,42	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	7,28	28,09	13,06	0,00	0,00	171,77	9902 / 2023		
IPTU	152273	Id 7831894	2023	132,18	0,00	12,56	13,22	0,00	0,00	157,96			
Total (R\$)				1.882,11	1.339,73	2.914,18	547,90	0,00	587,36	7.271,28			


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul
 FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
 4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, (11) 3489 - 2537,
 JARDIM SÃO CAETANO - CEP 09581-540, FONE: (11) 3489 -2511, SÃO
 CAETANO DO SUL-SP - E-MAIL: SAOCAETANO4CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs.600/601, item II: Defiro. Ciência às partes de que eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes poderá acarretar em ressarcimento dos custos diretos e indiretos, desde que já tenha sido iniciado o procedimento de leilão.

Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em **1ª PRAÇA**: De 02/02/24 (15h00) até 05/02/24 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em **2ª PRAÇA**: De 05/02/24 (15h00) até 28/02/24 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com.

Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 602/605.

Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor.

Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs.600/601, item II: Defiro. Ciência às partes de que eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes poderá acarretar em ressarcimento dos custos diretos e indiretos, desde que já tenha sido iniciado o procedimento de leilão. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 02/02/24 (15h00) até 05/02/24 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 05/02/24 (15h00) até 28/02/24 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 602/605. Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 20 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2023. Considera-se a data de publicação em 23/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs.600/601, item II: Defiro. Ciência às partes de que eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes poderá acarretar em ressarcimento dos custos diretos e indiretos, desde que já tenha sido iniciado o procedimento de leilão. Cientifico as partes de que as hastas do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá, em 1ª PRAÇA: De 02/02/24 (15h00) até 05/02/24 (15h00), por valor igual ou superior ao da avaliação; em 2ª PRAÇA: De 05/02/24 (15h00) até 28/02/24 (15h00), oportunidade em que aceitar-se-á o maior lance. O ato se realizará através do site: www.d1lance.com. Aprovo a minuta do edital juntado às págs. 602/605. Havendo interesse da parte exequente, proceda-se o recolhimento das custas necessárias e expeça-se, com urgência, mandado de constatação do bem e carta de intimação ao devedor. Sendo a parte exequente beneficiária da justiça gratuita, publique-se a minuta do edital no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Intime-se."

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2023.

MINUTA APROVADA - Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA <sitikawa@tjsp.jus.br>

qua, 22/11/2023 11:21

Para:Lance Alienações Eletrônicas Ltda. D1 Lance Leilões <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Intimo V. Senhoria de que a minuta apresentada foi aprovada, conforme decisão de págs. 618.

Atenciosamente

**SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Cartório Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, 01 - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2537 - (11) 3489-2511

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318**

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão Negativo (1ª e 2ª Praças), bem como dos comprovantes da publicação do edital e das intimações necessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106


D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
NATHIELY CASTRO DA SILVA

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2318
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
Execução nº 1001635-60.2017.8.26.0565

Às 15h do dia 28/02/24, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 05/02/24, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 02/02/24 e 05/02/24, às 15h.

Em razão da ausência de lance ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTE** no referido leilão/pregão.

É o que cumpre informar. Sem mais.


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais

www.publicjud.com.br

Visualização gerada em: 16/11/2023 17:30:11

Usuário: Nathiely Castro | Nathiely Castro D1 Lance

Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/74790>

Código	74790		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo/SP	Vara	4º Vara Cível
Cidade/UF	SAO CAETANO DO SUL/SP	Disponibilizar em:	16/11/2023
Primeiro Leilão	02/02/2024 15:00:00	Último Leilão	05/02/2024 15:00:00

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edyneia Aparecida Morales Baptista Novaportifólio Participações S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com>).br.

1ª PRAÇA: De 02/02/24(15h00) até 05/02/24(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 05/02/24(15h00m) até 28/02/24(15h00)-mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com>).br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul- SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de 25% do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão, e o restante em até 30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP.**

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance, ainda que parcelado.

O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18 Proc. 1001635-60.2017.8.26.0565; Av.7- 23/12/21 Proc. 1001743-50.2021.8.26.0565 e Av.9-18/07/23 Proc. 1003605-90.2020.8.26.0565); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av. 6-03/09/18 Proc. 0015090-15.2017.8.26.0564).

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - proc nº 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 20.948,11 (em Nov/23).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 7.271,28 (em Nov/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Categorias	Diversos
Fotos de Bem(ns)	
Anexo	20231116173008_J2318__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf
Cadastrado em:	16/11/2023 17:29:46
Visualizações:	0

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA175527371BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 629
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 08/01/2024 19:14



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW007985790, remetido dia 08 de janeiro de 2024 destinado a:
 (J2318) Piazza Navona Incorporadora Ltda
 Repr. Luzinaldo Souza Pereira
 Rua Joaquim Nabuco, 316 CONJUNTO 31
 Santo Antônio
 São Caetano do Sul/SP
 09530-120

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:


Primeira tentativa em 08/01/2024 às 16:10 Motivo da não entrega: Mudou-se
 Observação:

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	DILANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21º Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA175527371BR 0 DHP 08/01/2024 19:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2024 às 11:23, sob o número WSCS24700206489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código KbesxzN8.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA175657819BR	0	630
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				
USO DOS CORREIOS	RUBRICADO DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS		
			DHP 09/01/2024 17:35		



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW007985809, remetido dia 08 de janeiro de 2024 destinado a:
 (J2318) Piazza Navona Incorporadora Ltda
 Repr. Luzinaldo Souza Pereira
 Avenida Raquel de Queiroz, 487
 Bairro Campos de Santo Antônio
 Itu/SP
 13305-420

Foi entregue às 15:42 do dia 09 de janeiro de 2024.
 O recibo de entrega foi assinado por: luzinado Souza
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 08/01/2024 às 14:28 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD ITU>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Falou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	DILANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21º Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA175657819BR 0  DHP 09/01/2024 17:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2024 às 11:23, sob o número WSCS24700206489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código KbesxzN8.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA175661637BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 631
LÍNGUA DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS
			DHP 09/01/2024 18:01



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW007985812, remetido dia 08 de janeiro de 2024 destinado a:

(J2318) Município de São Caetano do Sul/SP
Avenida Fernando Simonsen, 566
São José
São Caetano do Sul/SP
09540-230

Foi entregue às 15:55 do dia 09 de janeiro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: 123
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 08/01/2024 às 16:10 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO DILANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21º Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA175661637BR 0 DHP 09/01/2024 18:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELLY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2024 às 11:23, sob o número WSCS24700206489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código KbesxzN8.

Uso dos Correios Telegrama	Data	Hora	MW007985790BR 30775 fls. 632
	Nome Legível do Recebedor		
Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 08/01/2024 12:20 TCP	



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Edital de Intimação de Hasta Pública – J2318 – VARA:4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP PROCESSO Nº:1001635-60.2017.8.26 .0565

AUTOR:Condomínio The Office Brokfield

RÉU:Piazza Navona Incorporadora Ltda.

TERCEIROS: Carolina Nascimento Silva Aguiar / Renato Affonso Aguiar / Município de São Caetano do Sul/SP / Edyneia Aparecida Morales Baptista / Novaportifólio Participações S/A

1ª PRAÇA: 02/02/24(15h00) até 05/02/24(15h00) e 2ª PRAÇA: 05/02/24(15h00) até 28/02/24(15h00)-50% do valor de 1ª Praça. CONDUTOR: Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. BEM: Propriedade – Imóvel Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12. MATRÍCULA: 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 28/08/17>>

INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Avenida Paulista - de 612 a 1510 par
1274 21º Andar
Bela Vista
01310-100 - São Paulo/SP

(J2318) Piazza Navona Incorporadora Ltda
Repr. Luzinaldo Souza Pereira
Rua Joaquim Nabuco 316 CONJUNTO 3SE/SPM
Santo Antônio
09530-120 - São Caetano do Sul/SP

DESTINATÁRIO

REMETENTE

AO REMETENTE

PE 08/01 16:20



Rafael Santos

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:	
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)	

08/01

08007257282

NUMERO DO TELEGRAMA MW007985790BR 30775

DHP 08/01/2024 12:20 TCP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELLY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2024 às 11:23 , sob o número WSCS24700206489 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código KbesxzN8.

Anotações complementares

DATA	LOCAL	ASSINATURA	ASSINATURA
16/10/2017			

TENTATIVAS DE ENTREGA

COD RUBRICA

Telegrama



Telegrama



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Caetano do Sul
Processo: 10017435020218260565
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 09/01/2024 09:37:56

Partes

Solicitante: D1Lance Intermediação de
Ativos Ltda (D1Lance Leilões)

Arquivos

Petição: J2318 - 1001743-
50.2021.8.26.0565 - Pet.
intimação de penhora em
outros processos - D1LANCE
- 1.pdf
Documento 1: J2318 - Edital Judicial -
Depósito direto - D1LANCE -
Access - 1-4.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Caetano do Sul
Processo: 10036059020208260565
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 09/01/2024 09:32:33

Partes

Solicitante: D1Lance Intermediação de
Ativos Ltda (D1Lance Leilões)

Arquivos

Petição: J2318 - 1003605-
90.2020.8.26.0565 - Pet.
intimação de penhora em
outros processos - D1LANCE
- 1.pdf
Documento 1: J2318 - Edital Judicial -
Depósito direto - D1LANCE -
Access - 1-4.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro Central Cível
Processo: 10605669820148260100
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 09/01/2024 09:26:13

Partes

Solicitante: D1 Lance Leilões
Intermediação de Ativos Ltda

Arquivos

Petição: J2318 - 1060566-
98.2014.8.26.0100 - Pet.
intimação de penhora em
outros processos - D1LANCE
- 1.pdf
Documento 1: J2318 - Edital Judicial -
Depósito direto - D1LANCE -
Access - 1-4.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
Processo: 00150901520178260564
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 09/01/2024 09:29:00

Partes

Solicitante: D1Lance Intermediação de Ativos Ltda (D1Lance Leilões)

Arquivos

Petição: J2318 - 0015090-15.2017.8.26.0564 - Pet. intimação de penhora em outros processos - D1LANCE - 1.pdf
Documento 1: J2318 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access - 1-4.pdf



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000160-12.2016.5.02.0472

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2016

Valor da causa: R\$ 213.482,09

Partes:

RECLAMANTE: EDYNEIA APARECIDA MORALES BAPTISTA

ADVOGADO: SILVANA MARIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: MARILENE MOREIRA

ADVOGADO: ZULEICA VIEIRA BUENO COELHO

ADVOGADO: SIMONE CRISTINA SANTOS GALLEGO DA ROCHA

RECLAMADO: PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: LMC ASSESSORIAS LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: MCV.NET COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: DOLICIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO: LUZINALDO SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: TAIS FERNANDA CANDIANI AGAPE

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: MURILO GARCIA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

RECLAMADO: BERENICE GARCIA PEREIRA

ADVOGADO: TAIS FERNANDA CANDIANI AGAPE

ADVOGADO: LEANDRO ESCUDEIRO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO CAETANO DO SUL /SP – J2318**

PROCESSO Nº 1000160-12.2016.5.02.0472

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

1. Diante disso, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, sugere-se:

- (i) a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão, sendo certo que os credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber o quanto devido; e
- (ii) a intimação das partes do presente feito para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praxeamento, nos moldes previstos no 'Edital'.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
NATHIELY CASTRO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim
São Caetano
CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP
Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto **Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **The Office Brokfield**
Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante
Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 622/639: Ante a notícia de leilão negativo, requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs. 622/639: Ante a notícia de leilão negativo, requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 8 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2024. Considera-se a data de publicação em 12/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)

Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 622/639: Ante a notícia de leilão negativo, requeira a parte exequente o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 9 de março de 2024.



Antonio Carlos Domingues Benedetti
Helena Ap. O. Di Stasio

Advogados

Rua São Luiz, nº 73 - bairro Santa Paula, S.C.Sul – SP. tel. 4223.50.52

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul –SP.

Processo nº 1001635-60.2017.8.26.0565

CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD por sua advogada ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **PIAZZA NAVONA INCORPORADORA**, em atendimento ao r. despacho de fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Considerando que somente com a arrematação do bem irá satisfazer o crédito do Exequente, vez que, a Executada não possui outros bens passíveis de penhora, requer seja determinado nova alienação judicial do box de garagem constricto nesses autos.

Nestes Termos,
Aguarda o deferimento.
São Caetano do Sul, 18 de março de 2024.

Helena Ap. O. Di Stasio
OAB/SP 277.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Pág.643: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos.

Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário.

Int.

São Caetano do Sul, 25 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág.643: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos. Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário. Int."

São Caetano do Sul, 25 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2024. Considera-se a data de publicação em 27/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/03/2024 - Endoenças (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação
29/03/2024 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág.643: Defiro a realização de novo leilão, nos termos já assinalados nos autos. Intime-se o leiloeiro para proceder com o necessário. Int."

São Caetano do Sul, 25 de março de 2024.



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO CAETANO DO SUL/SP – J2318

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1001635-60.2017.8.26.0565

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade**

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.


² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos³, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) e **comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106** (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).


JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
NATHIELY CASTRO DA SILVA

³ Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.



SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - J2318

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1001635-60.2017.8.26.0565
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio The Office Brokfield
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Piazza Navona Incorporadora Ltda.
TERCEIRO(S):	Carolina Nascimento Silva Aguiar Renato Affonso Aguiar Município de São Caetano do Sul/SP Edynea Aparecida Morales Baptista Novaportifólio Participações S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

O leilão é **EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIOS** de unidades do CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD, situado na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 743, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP. Só será permitida a participação daqueles que comprovarem previamente a referida condição.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário

e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*¹.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, por meio de guia de depósito judicial, desde que deposite entrada mínima de **25%** do total ofertado, **em até 24h da finalização do leilão**, e o restante em até **30 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão² e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance, ainda que parcelado**.

O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.³

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12.

MATRÍCULA(S): 41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.

CONTRIBUINTE(S): 03.029.0573.

¹ Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

² Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

³ Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.



ÔNUS: Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18 - Proc. 1001635-60.2017.8.26.0565 - 4ªVC de São Caetano do Sul/SP; Av.7-23/12/21 - Proc. 1001743-50.2021.8.26.0565 - 2ªVC de São Caetano do Sul/SP e Av.9-18/07/23 Proc. 1003605-90.2020.8.26.0565 - 6ªVC de São Caetano do Sul/SP); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18 - Proc. 0015090-15.2017.8.26.0564 - 8ªVC de São Bernardo do Campo/SP);.

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - Proc. 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).

DEPOSITÁRIO(S): Piazza Navona Incorporadora Ltda..

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 56.000,00 (em Nov/18) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R\$ 22.356,29 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 7.584,83 (em Mar/24).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloados em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/08/17, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver



recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J2318

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio The Office Brokfield	4	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	-	-

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Carolina Nascimento Silva Aguiar	-	-
Renato Affonso Aguiar	-	-
Município de São Caetano do Sul/SP	311	OK
Edyneia Aparecida Morales Baptista	-	-
Novaportifólio Participações S/A	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	100-101	AR

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 28/08/17.	119-121	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do The Office Brokfield, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 743, São Caetano do Sul/SP, com área privativa de 9,9000m², área comum de 2,7486m², área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571% que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12..	208-238

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
41.608 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP.	03.029.0573.

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R\$ 101,49 (em 2024).	R\$ 139,04 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	119-121

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
09/05/18.	154-155	OK

ÔNUS E GRAVAMES

Penhora em favor do Exequente (Av.5-09/05/18 - Proc. 1001635-60.2017.8.26.0565 - 4ªVC de São Caetano do Sul/SP; Av.7-23/12/21 - Proc. 1001743-50.2021.8.26.0565 - 2ªVC de São Caetano do Sul/SP e Av.9-18/07/23 Proc. 1003605-90.2020.8.26.0565 - 6ªVC de São Caetano do Sul/SP); e Penhora em favor de Carolina Nascimento Silva Aguiar e Renato Affonso Aguiar (Av.6-03/09/18 - Proc. 0015090-15.2017.8.26.0564 - 8ªVC de São Bernardo do Campo/SP);

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS	FOLHA(S)
Em favor de Edyneia Aparecida Morales Baptista - Proc. nº 1000160-12.2016.5.02.0472 - 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - R\$ 71.900,00; Em favor de Novaportifólio Participações S/A - Proc. 1060566-98.2014.8.26.0100 - 32ªVC Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - R\$ 15.860.114,00 (em Jan/23).	356-361/ 541-545

DÉBITO(S) FISCAL(IS)

R\$ 7.584,83 (em Mar/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Piazza Navona Incorporadora Ltda.	135	AR

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R\$ 56.000,00 (em Nov/18).	208-238

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R\$ 22.356,29 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 25/03/24.	644	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

VANTAGEM(NS) E/OU OBSERVAÇÃO(ÕES)

VANTAGEM(NS) E/OU OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
- Município/Estado intimado e/ou representado no processo.	311-312	OK

Matrícula

41.608

ficha

1

S. C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

IMÓVEL:- "Uma vaga indeterminada, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, localizada no pavimento térreo, 1º ou 2º subsolos do "The Office Brokfield", situado na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 743, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa de 9,9000m², a área comum de 2,7486m², a área total de 12,6486m² e a fração ideal no terreno de 0,1571%, que para efeito de controle e disponibilidade recebe o nº 12."

PROPRIETÁRIA:- PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA., com foro e sede nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco nº 316, conjunto 31, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.901/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/12.438, feito em 26 de agosto de 2008, neste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 16/12.438 em 18 de outubro de 2012, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 10/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 2/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 11/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/41.608. S.C. do Sul, 25 de outubro de 2012.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está hipotecado a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R. 12/12.438 deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula

41.608

ficha

1
verso

AV. 4/41.608.

S.C. do Sul, 17 de junho de 2013.

CANCELAMENTO:- "Procede-se à presente averbação para constar que ficam canceladas as averbações nºs 1, 2 e 3 (um, dois e três) desta matrícula, em virtude do cancelamento parcial das hipotecas objetos do registros nºs 10/12.438, 11/12.438 e 12/12.438, através das averbações nºs 102/12.438, 266/12.438 e 430/12.438, respectivamente, todos deste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/41.608.

S.C. do Sul, 09 de maio de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2018, pela Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível desta comarca, Cristina Marta Câmara Santos, nos autos de execução civil, em que é exequente The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 1001635-6020178260565, protocolada e microfilmada sob nº 129.888, em 18/04/2018, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado." (Valor da dívida: R\$4.144,12)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/41.608.

S.C. do Sul, 03 de setembro de 2018.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 03 de agosto de 2018, pelo Escrivão Diretor do 8º Ofício Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, Marcio Ribeiro Skliutas, nos autos de execução civil, em que são exequentes Carolina Nascimento Silva Aguiar, CPF/MF nº 306.615.008-96 e Renato Afonso Aguiar, CPF/MF nº 303.679.258-93, e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 0015090-15.2017.8.26.0564, protocolada e microfilmada sob nº 131.364, em 02/08/2018, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Piazza Navona Incorporadora Ltda., foi penhorado." (Valor da dívida: R\$31.811,67)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/41.608.

S.C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 02 de dezembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ/MF nº (continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHIELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WSCS24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código 3g3Kk3Ka.

Matrícula
41.608

ficha
2

S. C. do Sul, 23 de dezembro de 2021.

04.816.901/0001-07, processo nº 1001743-50.2021.8.26.0565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.987, em 02/12/2021**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$1.498,57**)
Selo digital: 112664391000000022090221N

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 8/41.608.

S.C. do Sul, 18 de julho de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0041608-70.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/41.608.

S.C. do Sul, 18 de julho de 2023.

PENHORA- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 11 de julho de 2023, pela Escrivã Diretora do 6º Ofício Cível desta comarca, Anna Christina Kauf Paiuca, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio The Office Brokfield, CNPJ/MF nº 17.317.747/0001-70 e executada Piazza Navona Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 04.816.901/0001-07, processo nº 10036059020208260565, **protocolada e microfilmada sob nº 160.575, em 12/07/2023**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Piazza Navona Incorporadora Ltda.**, foi **penhorado.** (Valor da dívida: **R\$5.141,29**)
Selo digital: 1126643910000000371662237

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 01/04/2024
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD **Bloco:** 0 - THE OFFICE
Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA **CNPJ:**
Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00838670	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/13	01/11/2013	R\$	94,80	94,80	1,90	120,09	77,80	294,59
J 00838671	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/13	01/12/2013	R\$	94,80	94,80	1,90	119,14	76,87	292,71
J 00838672	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/14	01/01/2014	R\$	94,80	94,80	1,90	116,60	75,64	288,94
J 00838673	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/14	01/02/2014	R\$	95,48	95,48	1,91	118,02	75,11	290,52
J 00838674	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/14	01/03/2014	R\$	73,69	73,69	1,47	90,40	57,13	222,69
J 00838675	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/14	01/04/2014	R\$	79,17	79,17	1,58	96,31	60,24	237,30
J 00838676	TAXA CONDOMINIAL MAIO/14	01/05/2014	R\$	79,17	79,17	1,58	95,52	59,16	235,43
J 00838677	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/14	01/06/2014	R\$	79,17	79,17	1,58	94,70	58,33	233,78
J 00838678	TAXA CONDOMINIAL JULHO/14	01/07/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	80,66	50,49	201,47
J 00838679	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/14	01/08/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	81,06	50,33	201,71
J 00838680	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/14	01/09/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	80,35	50,12	200,79
J 00838681	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/14	01/10/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	79,66	49,54	199,52
J 00838682	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/14	01/11/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	78,95	49,09	198,36
J 00838683	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/14	01/12/2014	R\$	68,94	68,94	1,38	78,26	48,47	197,05
J 00838684	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/15	10/01/2015	R\$	68,94	68,94	1,38	77,34	47,74	195,40
J 00838685	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/15	10/02/2015	R\$	93,81	93,81	1,88	104,27	62,65	262,61
J 00838686	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/15	10/03/2015	R\$	93,85	93,85	1,88	103,44	60,88	260,05
J 00838687	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/15	10/04/2015	R\$	93,85	93,85	1,88	102,48	58,58	256,79
J 00838688	TAXA CONDOMINIAL MAIO/15	10/05/2015	R\$	93,91	93,91	1,88	101,60	57,54	254,93
J 00838689	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/15	10/06/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	75,38	41,99	189,12
J 00838690	TAXA CONDOMINIAL JULHO/15	10/07/2015	R\$	73,62	73,62	1,47	78,16	43,05	196,30
J 00838691	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/15	10/08/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	73,95	40,49	186,19
J 00838692	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/15	10/09/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	73,22	40,21	185,18
J 00838693	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/15	10/10/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	72,52	39,65	183,92
J 00838694	TAXA CONDOMINIAL NIVEMBRO/15	10/11/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	71,79	38,81	182,35
J 00838695	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/15	10/12/2015	R\$	70,34	70,34	1,41	71,09	37,61	180,45
J 00838696	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/16	10/01/2016	R\$	68,94	68,94	1,38	68,96	35,92	175,20
J 00838697	TAXA CONDOMINIAL FEVEREIR/16	10/02/2016	R\$	68,94	68,94	1,38	68,25	34,36	172,93
J 00838698	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/16	10/03/2016	R\$	68,94	68,94	1,38	67,59	33,39	171,30
J 00838699	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/16	10/04/2016	R\$	70,48	70,48	1,41	68,37	33,67	173,93
J 00838700	TAXA CONDOMINIAL MAIO/16	10/05/2016	R\$	70,48	70,48	1,41	66,96	33,01	171,86
J 00838701	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/16	10/06/2016	R\$	70,48	70,48	1,41	66,94	32,01	170,84
J 00838702	TAXA CONDOMINIAL JULHO/16	10/07/2016	R\$	70,48	70,48	1,41	65,55	31,53	168,97
J 00838703	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/16	10/08/2016	R\$	70,68	70,68	1,41	65,69	30,97	168,75
J 00838704	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/16	10/09/2016	R\$	70,68	70,68	1,41	64,96	30,65	167,70
J 00838705	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/16	10/10/2016	R\$	70,68	70,68	1,41	64,25	30,57	166,91
J 00838706	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/16	10/11/2016	R\$	70,68	70,68	1,41	63,52	30,40	166,01
J 00834725	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/16	10/12/2016	R\$	65,66	65,66	1,31	58,36	28,18	153,51
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2016	R\$	3,32	3,32	0,07	2,95	1,42	7,76
J	TAXA CORREIO	10/12/2016	R\$	1,70	1,70	0,03	1,51	0,73	3,97
J 00837431	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/17	10/01/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	57,68	28,04	152,69
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,92	1,42	7,73
J	TAXA CORREIO	10/01/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,49	0,73	3,95
J 00841471	TAXA CONDOMINIAL FEV/17	10/02/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	57,00	27,65	151,62
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,88	1,40	7,67
J	TAXA CORREIO	10/02/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,48	0,72	3,93
J 00843065	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/17	10/03/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	56,39	27,43	150,79
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,85	1,39	7,63
J	TAXA CORREIO	10/03/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,46	0,71	3,90
J 00846818	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/17	10/04/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	55,71	27,13	149,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,82	1,37	7,58
J	TAXA CORREIO	10/04/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,44	0,70	3,87
J 00849304	TAXA CONDOMINIAL MAIO/17	10/05/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	55,06	27,06	149,09
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,78	1,37	7,54
J	TAXA CORREIO	10/05/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,43	0,70	3,86
J 00852654	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/17	10/06/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	54,38	26,72	148,07
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,75	1,35	7,49
J	TAXA CORREIO	10/06/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,41	0,69	3,83
J 00854858	TAXA CONDOMINIAL JULHO/17	10/07/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	53,72	27,00	147,69
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,72	1,37	7,48
J	TAXA CORREIO	10/07/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,39	0,70	3,82
J 00858708	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/17	10/08/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	53,04	26,85	146,86
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,68	1,36	7,43
J	TAXA CORREIO	10/08/2017	R\$	1,70	1,70	0,03	1,37	0,70	3,80
J 00862323	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/17	10/09/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	52,37	26,87	146,21
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,65	1,36	7,40
J	TAXA CORREIO	10/09/2017	R\$	1,80	1,80	0,04	1,44	0,74	4,02
J 00864491	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/17	10/10/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	51,71	26,89	145,57
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,61	1,36	7,36
J	TAXA CORREIO	10/10/2017	R\$	1,80	1,80	0,04	1,42	0,74	4,00
J 00868199	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/17	10/11/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	51,03	26,55	144,55
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,58	1,34	7,31
J	TAXA CORREIO	10/11/2017	R\$	1,80	1,80	0,04	1,40	0,73	3,97
J 00872906	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/17	10/12/2017	R\$	65,66	65,66	1,31	50,38	26,38	143,73
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$	3,32	3,32	0,07	2,55	1,33	7,27
J	TAXA CORREIO	10/12/2017	R\$	1,80	1,80	0,04	1,38	0,72	3,94
J 00875424	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/18	10/01/2018	R\$	65,66	65,66	1,31	49,70	26,15	142,82
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2018	R\$	3,32	3,32	0,07	2,51	1,32	7,22
J	TAXA CORREIO	10/01/2018	R\$	1,80	1,80	0,04	1,36	0,72	3,92
J 00878549	TAXA CONDOMINIAL FEV/18	10/02/2018	R\$	65,66	65,66	1,31	49,02	25,94	141,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WJSC24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código JbHq8CaN.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 01/04/2024
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00878549	FUNDO DE RESERVA	10/02/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,48	1,31	7,18
J	TAXA CORREIO	10/02/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,38	0,73	4,00
J	TAXA DE COLETA 1/12	10/02/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,37	2,84	15,54
J 00882292	TAXA CONDOMINIAL MAR/18	10/03/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	54,23	28,87	158,12
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,45	1,30	7,14
J	TAXA CORREIO	10/03/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,36	0,73	3,98
J	TAXA DE COLETA 2/12	10/03/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,30	2,82	15,45
J 00884214	TAXA CONDOMINIAL ABR/18	10/04/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	53,47	28,80	157,29
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,41	1,30	7,10
J	TAXA CORREIO	10/04/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,34	0,72	3,95
J	TAXA DE COLETA 3/12	10/04/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,23	2,82	15,38
J 00887286	TAXA CONDOMINIAL MAIO/18	10/05/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	52,73	28,58	156,33
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,38	1,29	7,06
J	TAXA CORREIO	10/05/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,33	0,72	3,94
J	TAXA DE COLETA 4/12	10/05/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,15	2,79	15,27
J 00891113	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/18	10/06/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	51,97	28,14	155,13
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,35	1,27	7,01
J	TAXA CORREIO	10/06/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,31	0,71	3,91
J	TAXA DE COLETA 5/12	10/06/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,08	2,75	15,16
J 00894366	TAXA CONDOMINIAL JULHO/18	10/07/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	51,24	26,71	152,97
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,31	1,21	6,91
J	TAXA CORREIO	10/07/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,29	0,67	3,85
J	TAXA DE COLETA 6/12	10/07/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	5,01	2,61	14,95
J 00897084	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/18	10/08/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	50,48	26,46	151,96
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,28	1,19	6,86
J	TAXA CORREIO	10/08/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,27	0,67	3,83
J	TAXA DE COLETA 7/12	10/08/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,93	2,59	14,85
J 00900123	TAXA CONDOMINIAL SETEMBRO/18	10/09/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	49,72	26,46	151,20
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,24	1,19	6,82
J	TAXA CORREIO	10/09/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,25	0,67	3,81
J	TAXA DE COLETA 8/12	10/09/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,86	2,59	14,78
J 00903054	TAXA CONDOMINIAL OUTUBRO/18	10/10/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	48,98	26,16	150,16
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,21	1,18	6,78
J	TAXA CORREIO	10/10/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,23	0,66	3,78
J	TAXA DE COLETA 9/12	10/10/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,79	2,56	14,68
J 00906165	TAXA CONDOMINIAL NOVEMBRO/18	10/11/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	48,23	25,76	149,01
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,18	1,16	6,73
J	TAXA CORREIO	10/11/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,21	0,65	3,75
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,71	2,52	14,56
J 00909661	TAXA CONDOMINIAL DEZEMBRO/18	10/12/2018	R\$ 73,55	73,55	1,47	47,49	26,01	148,52
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2018	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,14	1,17	6,70
J	TAXA CORREIO	10/12/2018	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,19	0,65	3,73
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2018	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,64	2,54	14,51
J 00910981	TAXA CONDOMINIAL JANEIRO/19	10/01/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	46,73	25,87	147,62
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,11	1,17	6,67
J	TAXA CORREIO	10/01/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,18	0,65	3,72
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2019	R\$ 7,19	7,19	0,14	4,57	2,53	14,43
J 00914394	TAXA CONDOMINIAL FEV/19	10/02/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	45,97	25,52	146,51
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,08	1,15	6,62
J	TAXA CORREIO	10/02/2019	R\$ 1,85	1,85	0,04	1,16	0,64	3,69
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	13,85	7,69	44,14
J 00915753	TAXA CONDOMINIAL MARÇO/2019	10/03/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	45,29	24,99	145,30
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,04	1,13	6,56
J	TAXA CORREIO	10/03/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,20	0,66	3,85
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	13,64	7,53	43,77
J 00919112	TAXA CONDOMINIAL ABRIL/2019	10/04/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	44,53	24,23	143,78
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	2,01	1,09	6,49
J	TAXA CORREIO	10/04/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,18	0,64	3,81
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	13,42	7,30	43,32
J 00920986	TAXA CONDOMINIAL MAIO/2019	10/05/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	43,79	23,65	142,46
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,98	1,07	6,44
J	TAXA CORREIO	10/05/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,16	0,63	3,78
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	13,19	7,13	42,92
J 00923542	TAXA CONDOMINIAL JUNHO/2019	10/06/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	43,03	23,50	141,55
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,94	1,06	6,39
J	TAXA CORREIO	10/06/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,14	0,62	3,75
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,97	7,08	42,65
J 00926178	TAXA CONDOMINIAL JULHO/2019	10/07/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	42,30	23,49	140,81
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,91	1,06	6,36
J	TAXA CORREIO	10/07/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,12	0,62	3,73
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,74	7,08	42,42
J 00928623	TAXA CONDOMINIAL AGOSTO/2019	10/08/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	41,54	23,40	139,96
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,88	1,06	6,33
J	TAXA CORREIO	10/08/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,10	0,62	3,71
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,52	7,05	42,17
J 00931213	TX CONDOMINIAL SETEMBRO/2019	10/09/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	40,78	23,28	139,08
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,84	1,05	6,28
J	TAXA CORREIO	10/09/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,08	0,62	3,69
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,29	7,01	41,90
J 00933743	TX CONDOMINIAL OUTUBRO/2019	10/10/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	40,04	23,28	138,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WSCS24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código JbHq8CaN.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 01/04/2024
Índice econômico: 04 - TJ/SP

Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00933743	FUNDO DE RESERVA	10/10/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,81	1,05	6,25
J	TAXA CORREIO	10/10/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,06	0,62	3,67
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	12,07	7,01	41,68
J 00936341	TX CONDOMINIAL NOVEMBRO/2019	10/11/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	39,29	23,28	137,59
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,77	1,05	6,21
J	TAXA CORREIO	10/11/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,04	0,62	3,65
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,84	7,01	41,45
J 00939121	TX CONDOMINIAL DEZEMBRO/2019	10/12/2019	R\$ 73,55	73,55	1,47	38,55	22,77	136,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2019	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,74	1,03	6,16
J	TAXA CORREIO	10/12/2019	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,02	0,60	3,61
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2019	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,61	6,86	41,07
J 00940527	TX CONDOMINIAL JANEIRO/2020	10/01/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	37,79	21,61	134,42
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,71	0,98	6,08
J	TAXA CORREIO	10/01/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	1,00	0,57	3,56
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,39	6,51	40,50
J 00943693	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2020	10/02/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	37,03	21,43	133,48
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,67	0,97	6,03
J	TAXA CORREIO	10/02/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,98	0,57	3,54
J	TAXA DE COLETA 01/12	10/02/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	11,16	6,46	40,22
J 00945655	CONDOMÍNIO MARÇO/2020	10/03/2020	R\$ 73,55	73,55	1,47	36,32	21,27	132,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,64	0,96	5,99
J	TAXA CORREIO	10/03/2020	R\$ 1,95	1,95	0,04	0,96	0,56	3,51
J	TAXA DE COLETA 02/12	10/03/2020	R\$ 22,16	22,16	0,44	10,94	6,41	39,95
J 00949601	CONDOMÍNIO ABRIL/2020	10/04/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	35,56	21,10	131,67
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,61	0,95	5,95
J	TAXA CORREIO	10/04/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,99	0,59	3,67
J	TAXA DE COLETA 03/12	10/04/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	11,02	6,54	40,82
J	DIF. TX COL. LIXO 02 E 03/20	10/04/2020	R\$ 1,28	1,28	0,03	0,62	0,37	2,30
J 00951628	CONDOMÍNIO MAIO/2020	10/05/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	34,83	21,10	130,94
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,57	0,95	5,91
J	TAXA CORREIO	10/05/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,97	0,59	3,65
J	TAXA DE COLETA 04/12	10/05/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	10,80	6,54	40,60
J 00953619	CONDOMÍNIO JUNHO/2020	10/06/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	34,07	21,10	130,18
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,54	0,95	5,88
J	TAXA CORREIO	10/06/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,95	0,59	3,63
J	TAXA DE COLETA 05/12	10/06/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	10,56	6,54	40,36
J 00956116	CONDOMÍNIO JULHO/2020	10/07/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	33,33	21,10	129,44
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,50	0,95	5,84
J	TAXA CORREIO	10/07/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,93	0,59	3,61
J	TAXA DE COLETA 06/12	10/07/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	10,33	6,54	40,13
J 00958397	CONDOMÍNIO AGOSTO/2020	10/08/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	32,57	20,85	128,43
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,47	0,94	5,80
J	TAXA CORREIO	10/08/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,91	0,58	3,58
J	TAXA DE COLETA 07/12	10/08/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	10,10	6,46	39,82
J 00960908	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2020	10/09/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	31,82	20,51	127,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,44	0,93	5,76
J	TAXA CORREIO	10/09/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,89	0,57	3,55
J	TAXA DE COLETA 08/12	10/09/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,86	6,36	39,48
J 00963447	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2020	10/10/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	31,08	19,70	125,79
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,40	0,89	5,68
J	TAXA CORREIO	10/10/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,87	0,55	3,51
J	TAXA DE COLETA 09/12	10/10/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,63	6,11	39,00
J 00965809	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2020	10/11/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	30,32	18,88	124,21
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,37	0,85	5,61
J	TAXA CORREIO	10/11/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,85	0,53	3,47
J	TAXA DE COLETA 10/12	10/11/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,40	5,85	38,51
J 00968206	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2020	10/12/2020	R\$ 73,55	73,55	1,46	29,59	18,01	122,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2020	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,34	0,81	5,54
J	TAXA CORREIO	10/12/2020	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,82	0,50	3,41
J	TAXA DE COLETA 11/12	10/12/2020	R\$ 22,80	22,80	0,46	9,17	5,58	38,01
J 00970113	CONDOMÍNIO JANEIRO/2021	10/01/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	28,83	16,69	120,53
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,30	0,75	5,44
J	TAXA CORREIO	10/01/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,80	0,47	3,36
J	TAXA DE COLETA 12/12	10/01/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,94	5,17	37,37
J 00972432	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2021	10/02/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	28,07	16,45	119,53
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,27	0,74	5,40
J	TAXA CORREIO	10/02/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,78	0,46	3,33
J	TAXA DE COLETA 01/12 PREV.	10/02/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,70	5,10	37,06
J 00975698	CONDOMÍNIO MARÇO/2021	10/03/2021	R\$ 73,55	73,55	1,46	27,38	15,72	118,11
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,24	0,71	5,34
J	TAXA CORREIO	10/03/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,76	0,44	3,29
J	TAXA COLETA 2/11 PREVISTO	10/03/2021	R\$ 22,80	22,80	0,46	8,49	4,87	36,62
J 00978219	CONDOMÍNIO ABRIL/2021	10/04/2021	R\$ 73,55	73,55	1,48	26,62	14,96	116,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,20	0,68	5,27
J	TAXA CORREIO	10/04/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,74	0,42	3,25
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	9,28	5,22	40,66
J	DIF. TX DE COLETA FEV/MAR 21	10/04/2021	R\$ 5,70	5,70	0,11	2,06	1,16	9,03
J 00980095	CONDOMÍNIO MAIO/2021	10/05/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	25,89	14,62	115,53
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,17	0,66	5,22
J	TAXA CORREIO	10/05/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,72	0,41	3,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NA HIELY CASPRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WJSCS24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código JbHq8CaN.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 01/04/2024
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD **Bloco:** 0 - THE OFFICE
Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA **CNPJ:**
Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00980095	TAXA COLETA 04/11	10/05/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	9,03	5,10	40,29
J 00982864	CONDOMÍNIO JUNHO/21	10/06/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	25,13	13,78	113,93
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,13	0,62	5,14
J	TAXA CORREIO	10/06/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,70	0,38	3,17
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	8,76	4,81	39,73
J 00984851	CONDOMÍNIO JULHO/21	10/07/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	24,39	13,26	112,67
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,10	0,60	5,09
J	TAXA CORREIO	10/07/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,68	0,37	3,14
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	8,51	4,63	39,30
J 00986876	CONDOMÍNIO AGOSTO/21	10/08/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	23,63	12,39	111,04
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,07	0,56	5,02
J	TAXA CORREIO	10/08/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,66	0,35	3,10
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	8,24	4,32	38,72
J 00989272	CONDOMÍNIO SETEMBRO/21	10/09/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	22,88	11,64	109,54
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,03	0,53	4,95
J	TAXA CORREIO	10/09/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,64	0,32	3,05
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	7,98	4,06	38,20
J 00990982	CONDOMÍNIO OUTUBRO/21	10/10/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	22,14	10,63	107,79
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	1,00	0,48	4,87
J	TAXA CORREIO	10/10/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,62	0,30	3,01
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	7,72	3,71	37,59
J 00993338	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/21	10/11/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	21,38	9,66	106,06
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,97	0,44	4,80
J	TAXA CORREIO	10/11/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,60	0,27	2,96
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	7,46	3,37	36,99
J 00995373	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/21	10/12/2021	R\$ 73,55	73,55	1,47	20,65	8,97	104,64
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2021	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,93	0,40	4,72
J	TAXA CORREIO	10/12/2021	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,58	0,25	2,92
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2021	R\$ 25,65	25,65	0,51	7,20	3,13	36,49
J 00997527	CONDOMÍNIO JANEIRO/22	10/01/2022	R\$ 73,55	73,55	1,47	19,89	8,37	103,28
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,90	0,38	4,67
J	TAXA CORREIO	10/01/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,55	0,23	2,87
J	TAXA COLETA 01/11 PREV	10/01/2022	R\$ 25,65	25,65	0,51	6,94	2,92	36,02
J 00999417	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/22	10/02/2022	R\$ 73,55	73,55	1,47	19,13	7,83	101,98
J	FUNDO DE RESERVA	10/02/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,86	0,35	4,60
J	TAXA CORREIO	10/02/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,53	0,22	2,84
J	TAXA COLETA 02/11 PREV	10/02/2022	R\$ 25,65	25,65	0,51	6,67	2,73	35,56
J 01001504	CONDOMÍNIO MARÇO/2022	10/03/2022	R\$ 73,55	73,55	1,46	18,44	7,02	100,47
J	FUNDO DE RESERVA	10/03/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,83	0,32	4,54
J	TAXA CORREIO	10/03/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,51	0,20	2,80
J	TAXA COLETA LIXO 2/11 DIF.	10/03/2022	R\$ 5,25	5,25	0,11	1,32	0,50	7,18
J 01004392	CONDOMÍNIO ABRIL/2022	10/04/2022	R\$ 73,55	73,55	1,46	17,68	5,66	98,35
J	FUNDO DE RESERVA	10/04/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,80	0,26	4,45
J	TAXA CORREIO	10/04/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,49	0,16	2,74
J	TAXA COLETA 03/11	10/04/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	6,80	2,18	37,83
J 01006301	CONDOMÍNIO MAIO/2022	10/05/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	19,49	5,58	111,33
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,77	0,22	4,38
J	TAXA CORREIO	10/05/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,47	0,14	2,70
J	TAXA COLETA 04/11	10/05/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	6,52	1,86	37,23
J 01008450	CONDOMÍNIO JUNHO/2022	10/06/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	18,62	5,17	110,05
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,73	0,20	4,32
J	TAXA CORREIO	10/06/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,45	0,13	2,67
J	TAXA COLETA 05/11	10/06/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	6,22	1,73	36,80
J 01011078	CONDOMÍNIO JULHO/2022	10/07/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	17,77	4,62	108,65
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,70	0,18	4,27
J	TAXA CORREIO	10/07/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,43	0,11	2,63
J	TAXA COLETA 06/11	10/07/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	5,94	1,54	36,33
J 01012461	CONDOMÍNIO AGOSTO/2022	10/08/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	16,90	5,16	108,32
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,66	0,20	4,25
J	TAXA CORREIO	10/08/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,41	0,13	2,63
J	TAXA COLETA 07/11	10/08/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	5,65	1,72	36,22
J 01015724	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2022	10/09/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	16,03	5,44	107,73
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,63	0,21	4,23
J	TAXA CORREIO	10/09/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,39	0,13	2,61
J	TAXA COLETA 08/11	10/09/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	5,36	1,82	36,03
J 01018098	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2022	10/10/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	15,18	5,44	106,88
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,60	0,21	4,20
J	TAXA CORREIO	10/10/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,37	0,13	2,59
J	TAXA COLETA 09/11	10/10/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	5,08	1,82	35,75
J 01020253	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2022	10/11/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	14,31	5,30	105,87
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,56	0,21	4,16
J	TAXA CORREIO	10/11/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,35	0,13	2,57
J	TAXA COLETA 10/11	10/11/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	4,78	1,77	35,40
J 01022884	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2022	10/12/2022	R\$ 84,58	84,58	1,68	13,46	4,96	104,68
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2022	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,53	0,19	4,11
J	TAXA CORREIO	10/12/2022	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,33	0,12	2,54
J	TAXA COLETA 11/11	10/12/2022	R\$ 28,28	28,28	0,57	4,50	1,66	35,01
J 01024541	CONDOMÍNIO JANEIRO/2023	10/01/2023	R\$ 84,58	84,58	1,69	12,59	4,35	103,21
J	FUNDO DE RESERVA	10/01/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,49	0,17	4,05
J	TAXA CORREIO	10/01/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,31	0,11	2,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WSCS24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código JbHq8CaN.

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 01/04/2024
Índice econômico: 04 - TJ/SP



Condomínio: 0136 - CONDOMÍNIO THE OFFICE BROKFIELD

Bloco: 0 - THE OFFICE

Unidade: VAGA12 - PIAZZA NAVONA INC LTDA CNPJ:

Endereço: RUA Joaquim Nabuco 316 - Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09530-120

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
01026909	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2023	10/02/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	14,06	4,73	122,30
	FUNDO DE RESERVA	10/02/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,46	0,15	4,00
	TAXA CORREIO	10/02/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,28	0,10	2,47
	TAXA COLETA 01/11	10/02/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	4,20	1,41	36,52
01028975	CONDOMÍNIO MARÇO/2023	10/03/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	13,11	3,92	120,54
	FUNDO DE RESERVA	10/03/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,43	0,13	3,95
	TAXA CORREIO	10/03/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,26	0,08	2,43
	TAXA COLETA 02/11	10/03/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	3,91	1,17	35,99
01031339	CONDOMÍNIO ABRIL/2023	10/04/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	12,07	3,25	118,83
	FUNDO DE RESERVA	10/04/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,39	0,11	3,89
	TAXA CORREIO	10/04/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,24	0,07	2,40
	TAXA COLETA 03/11	10/04/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	3,60	0,97	35,48
01033146	CONDOMÍNIO MAIO/2023	10/05/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	11,05	2,70	117,26
	FUNDO DE RESERVA	10/05/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,36	0,09	3,84
	TAXA CORREIO	10/05/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,22	0,05	2,36
	TAXA COLETA 04/11	10/05/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	3,30	0,81	35,02
01035983	CONDOMÍNIO JUNHO/2023	10/06/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	10,00	2,32	115,83
	FUNDO DE RESERVA	10/06/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,33	0,08	3,80
	TAXA CORREIO	10/06/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,20	0,05	2,34
	TAXA COLETA 05/11	10/06/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,99	0,69	34,59
	TROCA CENTRAL DE ALARME -1/6	10/06/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	1,68	0,39	19,43
01038693	CONDOMÍNIO JULHO/2023	10/07/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	8,99	2,43	114,93
	FUNDO DE RESERVA	10/07/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,29	0,08	3,76
	TAXA CORREIO	10/07/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,18	0,05	2,32
	TAXA COLETA 06/11	10/07/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,68	0,72	34,31
	TROCA CENTRAL DE ALARME -2/6	10/07/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	1,51	0,41	19,28
01040272	CONDOMÍNIO AGOSTO/2023	10/08/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	7,94	2,43	113,88
	FUNDO DE RESERVA	10/08/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,26	0,08	3,73
	TAXA CORREIO	10/08/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,16	0,05	2,30
	TAXA COLETA 07/11	10/08/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,37	0,72	34,00
	TROCA CENTRAL DE ALARME -3/6	10/08/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	1,33	0,41	19,10
01043035	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2023	10/09/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	6,89	2,31	112,71
	FUNDO DE RESERVA	10/09/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,23	0,08	3,70
	TAXA CORREIO	10/09/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,14	0,05	2,28
	TAXA COLETA 08/11	10/09/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	2,06	0,69	33,66
	TROCA CENTRAL DE ALARME -4/6	10/09/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	1,16	0,39	18,91
01046722	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2023	10/10/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	5,88	2,20	111,59
	FUNDO DE RESERVA	10/10/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,19	0,07	3,65
	TAXA CORREIO	10/10/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,12	0,04	2,25
	TAXA COLETA 09/11	10/10/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,76	0,66	33,33
	TROCA CENTRAL DE ALARME -5/6	10/10/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,99	0,37	18,72
01048795	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2023	10/11/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	4,83	2,07	110,41
	FUNDO DE RESERVA	10/11/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,16	0,07	3,62
	TAXA CORREIO	10/11/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,10	0,04	2,23
	TAXA COLETA 10/11	10/11/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,44	0,62	32,97
	TROCA CENTRAL DE ALARME -6/6	10/11/2023	R\$ 17,02	17,02	0,34	0,81	0,35	18,52
01050905	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2023	10/12/2023	R\$ 101,49	101,49	2,02	3,82	1,97	109,30
	FUNDO DE RESERVA	10/12/2023	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,12	0,06	3,57
	TAXA CORREIO	10/12/2023	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,08	0,04	2,21
	TAXA COLETA 11/11	10/12/2023	R\$ 30,30	30,30	0,61	1,14	0,59	32,64
01052066	CONDOMÍNIO JANEIRO/2024	10/01/2024	R\$ 101,49	101,49	2,03	2,77	1,41	107,70
	FUNDO DE RESERVA	10/01/2024	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,09	0,05	3,53
	TAXA CORREIO	10/01/2024	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,06	0,03	2,18
01055728	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2024	10/02/2024	R\$ 101,49	101,49	2,02	1,72	0,82	106,05
	FUNDO DE RESERVA	10/02/2024	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,06	0,03	3,45
	TAXA CORREIO	10/02/2024	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,03	0,02	2,14
	TAXA COLETA 1/11	10/02/2024	R\$ 31,88	31,88	0,64	0,54	0,26	33,32
01057009	CONDOMÍNIO MARÇO/2024	10/03/2024	R\$ 101,49	101,49	2,02	0,74	0,00	104,25
	FUNDO DE RESERVA	10/03/2024	R\$ 3,32	3,32	0,07	0,02	0,00	3,41
	TAXA CORREIO	10/03/2024	R\$ 2,05	2,05	0,04	0,02	0,00	2,11
	TAXA COLETA 2/11	10/03/2024	R\$ 31,88	31,88	0,64	0,23	0,00	32,75
Subtotal:			11.843,14	11.843,14	236,76	6.652,77	3.623,62	22.356,29
Total geral:								22.356,29

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAHELY CASTRO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 09:52, sob o número WSCS24700345934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001635-60.2017.8.26.0565 e código JbHq8CaN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

fls. 663

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Extrato de Débito

Débitos atualizados até: 28/03/2024

Inscrição 03.029.0573 IdFísico 152273 Situação: Ativo
Proprietário PIAZZA NAVONA INCORPORADORA LTDA. - CNPJ/CPF 04.816.901/0001-07
Local do Imóvel 09530-401 - AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, 743 BOX 12
Bairro/Loteamento SANTO ANTONIO

Observações: null

Lançamento	IdOrigem	Guia	Exe.	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorarios	Total	CDA Nro.	Processo	Protesto
IPTU	152273	Id 3594516	2014	188,04	217,64	557,41	81,14	0,00	104,43	1.148,66	244102 / 2015	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 3763311	2015	301,10	325,22	785,44	125,29	0,00	153,71	1.690,76	255278 / 2016	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 4261212	2016	329,67	291,15	689,10	124,16	0,00	143,41	1.577,49		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	174 / 12615
IPTU	152273	Id 4602157	2017	357,63	270,77	606,96	125,61	0,00	136,09	1.497,06	276869 / 2018	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5033279	2018	100,85	76,35	130,25	17,72	0,00	32,52	357,69	286969 / 2019	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5470330	2019	105,42	66,82	105,92	17,22	0,00	29,54	324,92	298238 / 2020	Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
DESPESAS PROCESSUAIS	144066	Id 6084808	2020	23,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,55		Em Execução 1500875-49.2020.8.26.0565 / ProcAdm 144066	
IPTU	152273	Id 5929692	2020	108,46	56,70	81,75	16,52	0,00	0,00	263,43	10708 / 2021		
IPTU	152273	Id 6526202	2021	111,87	27,80	52,38	13,96	0,00	0,00	206,01	9911 / 2022		
IPTU	152273	Id 7199859	2022	123,34	7,28	33,31	13,06	0,00	0,00	176,99	9902 / 2023		
IPTU	152273	Id 7831894	2023	132,18	0,00	17,84	13,22	0,00	0,00	163,24	10756 / 2024		
IPTU	152273	Id 8439961	2024	139,04	0,00	2,09	13,90	0,00	0,00	155,03			

Total (R\$)

2.021,15

1.339,73

3.062,45

561,80

0,00

599,70

7.584,83

fls. 664

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Vistos.

Em substituição ao leiloeiro anteriormente nomeado, nomeio o leiloeiro público oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br; contato@lancejudicial.com.br), fixando a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

No mais, mantenha-se a decisão de págs. 264/266.

Intimem-se os leiloeiros, com urgência.

Int.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0242/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em substituição ao leiloeiro anteriormente nomeado, nomeio o leiloeiro público oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br; contato@lancejudicial.com.br), fixando a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. No mais, mantenha-se a decisão de págs. 264/266. Intimem-se os leiloeiros, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 8 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2024. Considera-se a data de publicação em 10/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em substituição ao leiloeiro anteriormente nomeado, nomeio o leiloeiro público oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br; contato@lancejudicial.com.br), fixando a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. No mais, mantenha-se a decisão de págs. 264/266. Intimem-se os leiloeiros, com urgência. Int."

São Caetano do Sul, 8 de abril de 2024.

SUBSTITUIÇÃO - Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA <sitikawa@tjsp.jus.br>

qua, 10/04/2024 09:54

Para:Lance Alienações Eletrônicas Ltda. D1 Lance Leilões <contato@d1lance.com>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Intimo V. Senhoria do teor da decisão de págs. 665: "Em substituição ao leiloeiro anteriormente nomeado, nomeio o leiloeiro público

oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br;

contato@lancejudicial.com.br), fixando a sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. No mais, mantenha-se a decisão de págs. 264/266. Intimem-se os leiloeiros, com urgência."

Atenciosamente.

**SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Cartório Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, 01 - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2537 - (11) 3489-2511

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

NOMEAÇÃO - Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA <sitikawa@tjsp.jus.br>

qua, 10/04/2024 15:04

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: The Office Brokfield

Executado: Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante

Luzinaldo Souza Pereira

Intimo V. Senhoria de que foi nomeado nos autos supramencionados, bem como de que deverá dar cumprimento às decisões de págs. 264/266 e 665.

Atenciosamente.

**SAMANTHA APARECIDA ROCHA ITIKAWA OGATA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Cartório Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, 01 - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2537 - (11) 3489-2511

E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Processo nº: 1001635-60.2017.8.26.0565

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição informar e requerer o segue:

1. Diante do comunicado, vem por meio desta informar que o leiloeiro **Felipe Domingos Perigo**, não está apto a integrar ao quadro de leiloeiros desta gestora. Dessa forma, requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125.
2. Requer ainda apresentar as datas para realização de leilão no processo em caso de substituição para este distinto profissional.

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/07/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 25/07/2024 às 13:53

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/07/2024 às 13:53

Encerramento do 2º Leilão: 27/08/2024 às 13:53

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.



4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá à publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta- feira, 17 de abril de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, (11) 3489 - 2537 - Jardim São Caetano

CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Telefone: (11) 3489 -2511 - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001635-60.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **The Office Brokfield**
 Executado: **Piazza Navona Incorporadora Ltda - na pessoa do representante Luzinaldo Souza Pereira**

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS

Processo nº 2017/000294

Vistos.

Págs. 671/673. Nomeio leiloeiro Daniel Melo Cruz, em substituição à nomeação de pág. 665.

Defiro a realização do leilão nas datas indicadas – 1ª praça entre 22/07/2024 e 25/07/2024 e 2ª praça entre 25/07/2024 e 27/08/2024.

Providencie o leiloeiro a juntada do edital.

Int.

São Caetano do Sul, 26 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0313/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs. 671/673. Nomeio leiloeiro Daniel Melo Cruz, em substituição à nomeação de pág. 665. Defiro a realização do leilão nas datas indicadas - 1ª praça entre 22/07/2024 e 25/07/2024 e 2ª praça entre 25/07/2024 e 27/08/2024. Providencie o leiloeiro a juntada do edital. Int."

São Caetano do Sul, 29 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Helena Aparecida Oliveira Di Stasio (OAB 277061/SP)
Antonio Carlos Domingues Benedetti (OAB 33989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 671/673. Nomeio leiloeiro Daniel Melo Cruz, em substituição à nomeação de pág. 665. Defiro a realização do leilão nas datas indicadas - 1ª praça entre 22/07/2024 e 25/07/2024 e 2ª praça entre 25/07/2024 e 27/08/2024. Providencie o leiloeiro a juntada do edital. Int."

São Caetano do Sul, 30 de abril de 2024.